

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
DECISÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº004/2019-AMSO

Trata-se de processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preço de nº 001/2019 – AMSO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, arquitetura e topografia. Consoante demonstram os autos, após devidamente publicado aviso de licitação, fora designada sessão para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preço, oportunidade em que compareceram duas empresas interessadas, quais sejam: JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME e PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Compulsando inicialmente os documentos de habilitação das empresas interessadas e presentes, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu inicialmente habilitar a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME por entender ter esta atendido completamente os requisitos exigidos no instrumento convocatório, bem como inabilitar a outra concorrente, PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, por não atendimento as exigências editalícias prescritas nos

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

itens 7.2.7.2.1 e 7.2.7.3, conforme resume a ata da referida sessão;

Instigados a se manifestar, as empresas licitantes pugnaram mutuamente pela inabilitação de sua concorrente. Para tanto, a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME pleiteou em sessão a inabilitação da licitante PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA em face de descumprimento dos itens 7.2.3.1 e 7.2.7.2 do instrumento convocatório, enquanto esta última empresa pugnou pela inabilitação da primeira licitante em face de desrespeito às exigências contidas nos itens 7.2.3; 7.2.3.1.1 e 7.2.3.1.3;

Em face dos pedidos de inabilitação impetrados pelas empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações decidiu por suspender a sessão para melhor apreciação dos referidos pleitos;

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

Da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME

Consoante demonstra a ata da sessão realizada no presente certame licitatório, esta CPL decidiu inicialmente habilitar a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, por entender previamente o atendimento integral aos requisitos previstos no instrumento convocatório;

Por outro lado, instigada a se manifestar, a empresa PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sua concorrente, pugnou pela inabilitação daquela licitante, tendo em vista alegação de desrespeito aos seguintes itens e/ou subitens do Edital: “7.2.3; 7.2.3.1.1; 7.2.3.1.3 – não apresentou na certidão do registro e quitação do CREA a existência em seu quadro técnico, os seguintes profissionais: a) dois engenheiros; b) um tecnólogo em saneamento ambiental.”

Compulsando melhor a documentação habilitatória, percebe-se que, de fato, deveria ter esta CPL já em sessão inabilitado a licitante JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, senão vejamos:

Na verdade, consoante preceitua o item 7.2.3, para ser habilitado no presente certame licitatório, deve a licitante comprovar extensa qualificação técnica para a realização dos diversos serviços descritos no próprio Edital e no Termo de Referência contido nos autos;

Para tanto, se fazia obrigatório aos concorrentes a comprovação de Acervo Técnico expedido pelo CREA (item 7.2.3.1.3), bem como de Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da existência de extenso quadro técnico, devendo este requisito ser demonstrado não apenas pela demonstração de vinculação dos profissionais à empresa, mas também pelo registro de seu Acervo junto ao CREA;

No presente caso, analisando a Certidão emitida pelo CREA/PB, percebe-se que o único Responsável Técnico pela referida licitante é o profissional João Higor Pinto Dias, situação esta bastante diversa da mesma Certidão expedida pelo CREA/RN em favor da licitante PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, documento este que, por sua vez, aponta a existência em favor desta última empresa de quadro técnico-profissional registrado compatível com as exigências desta Edital;

É de ser ressaltado ainda que em ambas certidões expedidas pelos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, há a expressa menção: **“A capacidade técnico operacional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico”**

Portanto, percebe-se que as próprias Certidões em comento deixam claro que a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, diferente da

outra licitante, não comprovou completamente o acervo técnico e capacidade técnico operacional, através de respectivo registro junto ao seu Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, razão pela qual a sua inabilitação é motivo que se impõe.

· **Da empresa PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Com relação à empresa PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ao analisar minuciosamente a sua documentação de habilitação, bem como os argumentos apresentados pela sua concorrente, entende esta Comissão que ao contrário do que fora inicialmente entendido em sessão, a sua habilitação se faz necessário. Explicamos:

Conforme já mencionado, esta CPL em sessão decidiu pela inabilitação da empresa PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA sob o entendimento de descumprimento dos itens 7.2.7.2.1 e 7.2.7.3, quais sejam: falta de assinatura de profissional equivalente com registro no Conselho Regional de Contabilidade e falta de balanço contábil. Além disso, a própria licitante JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME reiterou o pedido de inabilitação pelos motivos expostos acima, bem como pela alegação de comprovação no quadro técnico de um profissional topógrafo;

Pois bem;

Com relação a esta última alegação, no que se refere à alegação de suposta não comprovação de existência de profissional topógrafo no quadro técnico da empresa PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, tal fato não pode prosperar. Pois, conforme demonstra Acervo Técnico devidamente registrado junto ao CREA/RN do profissional Expedito Araújo de Lima Júnior (CAT 1337437/2018), profissional este vinculado e pertencente ao quadro técnico operacional da própria licitante PRATICAECO, há referência taxativa aos serviços de “levantamento topográfico”;

Por outro lado, com relação ao balanço patrimonial apresentado pela empresa PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, além do mesmo se encontrar devidamente subscrito por profissional da área de contabilidade, devidamente registrado no Conselho correspondente, qual seja, Patrício Luciano da Silva Dantas, CRC-RN nº 008956/O-8, corresponde ao último exercício financeiro exigível, qual seja, ano de 2017;

Pois, segundo esclarecimentos prestados a esta Comissão pela própria Assessoria Contábil da AMSO, a exigência do balanço patrimonial referente ao exercício de 2018 só se fará obrigatória a partir do mês de maio do corrente ano;

Assim sendo, decide a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, tendo em vista o não atendimento das exigências editalícias previstas nos itens item 7.2.3.1.3 c/c item 7.2.3.1.3, bem como habilitar a licitante PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, haja vista o atendimento de todos os requisitos habilitatórios.

Aguarde-se o decurso do prazo recursal. Havendo a sua interposição, notifique-se desde já a empresa Recorrida para apresentação, querendo de contrarrazões;

Decorrido o prazo sem recurso, retornem os autos para designação de sessão de continuação, oportunidade em que será aberto envelope de proposta de preço da empresa habilitada.

Cumpra-se
Publique-se

Currais Novos, 28 de março de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

WILSON DA NÓBREGA SANTOS

Membro da CPL

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO

Membro da CPL

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F62F63CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2019

PROCESSO Nº 1901171599/2019

DISPENSA Nº 039/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Contratado: AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Filial Caicó), inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99

Objeto: Contratação da prestação de serviços para revisão automotiva de 40.000 (quarenta mil) km do veículo tipo FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, de placas QGP 3845/RN, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Acari/RN.

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fontes: 1211 e 1240.

Valor: R\$ 1.085,02 (Hum mil, oitenta e cinco reais e dois centavos)

Acari/RN, 29 de março de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5F814CFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 1901171344/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público a **SUSPENSÃO** da sessão do **Pregão Presencial nº 006/2019**, marcada para o dia **09 de Abril de 2019**, às **8:00 horas**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN** e comunica que será divulgada nova data e horário para a realização do certame.

Acari/RN, 29 de março de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6BF34BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
164/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ:

08.294.688/0001-71, CONTRATADA: C A DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.115.425/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS SEGUINTE ESCOLAS DO MUNICIPIO: CENTRO EDUCACIONAL M BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA M DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, ESCOLA M SANTA MARIA, ESCOLA M FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA E CENTRO M DO ENSINO RURAL (06 UNID). Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.366.0007.2.117.3390.32.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.077,90 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e noventa centavos). Assinaturas em 26/03/2019,

Pela Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
 CPF nº 392.181.124-49

Pela Contratada

CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO,
 CPF: Nº 008.669.694-70.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
 Código Identificador:20F20B5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
164/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.231.015/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS SEGUINTE ESCOLAS DO MUNICIPIO: CENTRO EDUCACIONAL M BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA M DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, ESCOLA M SANTA MARIA, ESCOLA M FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA E CENTRO M DO ENSINO RURAL (06 UNID). Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.366.0007.2.117.3390.32.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 225.809,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais). Assinaturas em 29/03/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Francisco Edson da Silva, CPF: Nº 035.034.764-66.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
 Código Identificador:9F5794FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
164/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: MN FERREIRA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.178.250/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS SEGUINTE ESCOLAS DO MUNICIPIO: CENTRO EDUCACIONAL M BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA M DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, ESCOLA M SANTA MARIA, ESCOLA M FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA E CENTRO M DO ENSINO RURAL (06 UNID). Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.366.0007.2.117.3390.32.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 195.430,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Assinaturas em 22/03/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Maria Neuzifran Ferreira, CPF: Nº 011.565.714-21.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
 Código Identificador:390709AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
164/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.211.683/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS SEGUINTE ESCOLAS DO MUNICIPIO: CENTRO EDUCACIONAL M BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA M DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, ESCOLA M SANTA MARIA, ESCOLA M FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA E CENTRO M DO ENSINO RURAL (06 UNID). Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.029.3390.32.00.00.00

02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00
 02.007.12.366.0007.2.117.3390.32.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 281.513,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais). Assinaturas em 25/03/2019,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
 CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:
PAULO CÉSAR ALVES DE ARAUJO,
CPF: Nº 042.125.464-50.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F6524252

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Afonso Bezerra/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2019, Processo Administrativo Nº 171/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercício de 2019 conforme descrições observadas e especificações estabelecidas no termo de referência. Matéria publicada na FEMURN no dia 20/03/2019, edição 1980, com código identificador: 570A1D1F e no Diário Oficial do Estado 20/03/2019, edição 3016. Ficará suspenso para alterações por erro identificado na fase interna nas exigências editalícias, por falta de publicidade no diário (DOU) por se tratar de recursos federais. Erro este analisado e verificado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhado para o Gabinete do Prefeito, assim como analisado pela Procuradoria Geral do Município, dando ciência a suspensão do referido pregão, e uma nova data será publicada nestes mesmos meios de comunicação.

Afonso Bezerra/RN, em 29 de março de 2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:01D2D53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2019

Água Nova – RN, 27 de março de 2019.

Nomeia os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA/RN**, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 23 de março de 1993.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edilma Maria de Souza Queiroz

Suplente: Cristiana Patricia de Almeida Santos

Representantes do Centro de Saúde Maria de Fátima Silva Nascimento

Titular: Valquiria Maria de Queiroz

Suplente: Ana Paula Ferreira da Costa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representantes do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF

Titular: Luzineide Tomaz de Aquino

Suplente: Jeovani Almeida do Nascimento

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Ana Raquel de Holanda
Suplente: Marta Jussara Bezerra de Souza

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Francinilda Rocha Silva Martins

Suplente: Maria Aparecida de Souza Carvalho

Representantes da Igreja Católica

Titular: Elaine Gabriela de Souza Lima - **PRESIDENTE**

Suplente: Josefa Jaldenir Monte Bezerra

Representantes do Grupo de Mulheres do CRAS

Titular: Antonia Valdenice do Nascimento Silva – **VICE -**

PRESIDENTE

Suplente: Janikele Alves de Oliveira

Representantes da Associação dos Moradores de Água Nova

Titular: Lirivan Solano Dantas

Suplente: Maria Rosineide do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:056C0805

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 09/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível aquisição de gás tipo GLP, para diversas secretarias do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 12/04/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 29/03/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:B4AFD2EF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 08/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível aquisição de pneus e baterias para manutenção dos veículos de diversas secretarias do município de Água Nova.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 12/04/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 29/03/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:1300FE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.03.25-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.03.25-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO PREPARATÓRIO DE ÁRBITROS, A PESSOAS INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR, conforme discriminação no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER, SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO, PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER, PROJETO/ATIVIDADE: 2.162 - APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 90 (noventa) dias, considerado da data de sua assinatura, considerado da data de sua assinatura. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e ANTÔNIO CIPRIANO DE ALMEIDA, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 202.143.324-20 e cédula de identidade sob o nº 5.879SSP/PM, com endereço no Sítio Ilha – Zona Rural deste Município de Alexandria/RN. Item(ns): 1. Valor - R\$ 3.100,00(três mil e cem reais).

Alexandria - RN, 25 de março de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:831E5975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019, tipo menor preço por item, no dia 15/04/2019, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Serviço de implantação de um cadastro multifinalitário para o município de Angicos/RN, com planta de todo o território municipal, urbano e rural, atualizadas e georreferenciadas no forma digital.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 29 de março de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B3AEFC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE NOVAS
PROPOSTAS E DO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 007/2018

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das novas propostas de preços, com base no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, da Tomada de Preços nº 007/2018, que após a análise pelo setor de Engenharia do município, das propostas de preço e julgamento da CPL, constatou-se, conforme motivos consignados em ata, o seguinte resultado:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67	R\$ 148.376,12	CLASSIFICADA VENCEDORA
2º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09	R\$ 152.699,76	CLASSIFICADA
3º	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60	R\$ 181.204,01	DESCLASSIFICADA
4º	D LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04	R\$ 198.245,56	DESCLASSIFICADA

Assim sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67**, com proposta global no valor de **R\$ 148.376,12** (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e doze centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 29 de março de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8693BD24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ANGICOS**, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67**, com proposta global no valor de **R\$ 263.980,85** (duzentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 29 de março de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:71A76C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **Sr. Danilo Adams Dantas de Assis**, Mat. 4804, Subcoordenador de Projetos Especiais, Comissionado, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de “Participar da capacitação que tem por tema a Excelência e Inovação dos Serviços”, no dia 02 de abril de 2019, na cidade de Açú/RN.

Art. 2º A saída está programada para 07h30min do dia 02 de abril de 2019 e retorno previsto para 12h desse mesmo dia.

Art. 3º O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 100,00** (cem reais), para esse cargo. Assim, Esse é o valor concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3306

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B4243477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO , PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresas: **B TRINDADE DANTAS- ME**, CNPJ: 24.527.677.233/0001-80, **KAIO W. R. BEZERRA EIRELI-ME** CNPJ:26.308.816/0001-70 **J F DA CUNHA SOBRINHO-ME** CNPJ:24.593.022/0001-70, **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI** CNPJ:29.805.880/0001-55, **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS** CNPJ:27.062.419/0001-24, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 29 de março de 2019.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:9CA93DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Site: www.antoniomartins.rn.gov.br. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antonio Martins - RN, 29 de Março de 2019

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:92CEA06B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI MUNICIPAL Nº. 215/2004 DE 28 DE JULHO DE 2004

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 – CMDCA /AM

APROVA MINUTA DE LEI QUE RESTRUTURA A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 215/2004, de 28 de julho de 2004, e em seu Regimento Interno:

CONSIDERANDOa adequação dos instrumentos capazes de viabilizar a efetiva proteção integral da criança e do adolescente, nos moldes do disciplinado na já aludida Carta Magna de 1988 e da Lei Federal nº. 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 215/2004, não se adequa aos novos parâmetros da Lei Federal nº. 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDOa Reunião Extraordinária de 22 de março de 2019, que deliberou sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 215/2004, de 28 de julho de 2004 para a devida atualização;

CONSIDERANDO a aprovação da Minuta de adequação Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a minuta de Lei que “Reestrutura a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Martins/RN, e dá outras providências”.

Art. 2º A minuta objeto desta Resolução será encaminhada ao Prefeito Municipal, para que este inicie o processo Legislativo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art.3º Encaminhar ao Poder Legislativo, por meio de ofício, cópia da Minuta de Lei que “Reestrutura a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Martins/RN.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Antônio Martins/RN, 25 de março de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:D8C5E5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, inscrita na matrícula de nº 960.513, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:08D156BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor DJAIR PESSOA LEÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **DJAIR PESSOA LEÃO**, inscrito na matrícula de nº 090906, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:559F0770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 031300066/2017 PREGÃO PRESENCIAL
012/2017 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** HELLEN M. MACIEL COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.345.635/0001-63 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), NOTA FISCAL ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **VIGÊNCIA:** 30/03/2019 a 28/03/2020.

Arez/RN, 29 de Março de 2019.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Hellen M. Maciel Costa ME

MARCOS ADRIANO COSTA FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:1C0994C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2019.**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO (SEM FORNECIMENTO DE

MATERIAL) DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO (BLOCO Nº 01) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Aos 28 (nove) dias do mês de março de 2019, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 10h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 008/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Gabinete da Prefeita.

Extraí-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h10min do dia 25 de fevereiro de 2019 destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços tendo comparecido as seguintes empresas: FHS DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 representada pela Sra FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, (RG nº 002.673.810 – SSP/RN), e RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 representada pelo Sr. RUDSON RUAN DE MELO E SILVA, (RG nº 1.623.838 – ITEP/RN) foi realizado a abertura dos envelopes nº 01(um) (envelope de habilitação) e registrados os questionamentos realizados pelos licitantes: F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 e RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33, a CPL juntamente com o Setor de Engenharia chegaram a seguinte conclusão:

Dos questionamentos da Sra FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, representante da empresa FHS DE ARAÚJO - EPP:

1) Em relação a licitante RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:

Informou que as folhas dos documentos de habilitação não estavam numeradas e rubricadas.

O fato do licitante não ter numerado e rubricado as folhas dos documentos de habilitação não enseja a sua inabilitação. O argumento do FHS DE ARAÚJO - EPP não se sustenta, haja vista demonstrar excessivo rigorismo formal, devendo prevalecer o formalismo moderado. **LICITANTE HABILITADO NESTE QUESITO.**

Dos questionamentos do Sr RUDSON RUAN DE MELO E SILVA, representante da empresa RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:

2) Em relação a licitante FHS DE ARAÚJO - EPP:

Indagou se será aceito o acervo técnico do futuro engenheiro, conforme foi apresentado na documentação de habilitação, visto que a empresa está sem acervo.

Conforme parecer do Sr Carlos Clay da Silva, Engenheiro Civil o licitante **FHS DE ARAÚJO – EPP** preencheu todos os requisitos constantes da qualificação técnica, diante disso, o acervo técnico do futuro engenheiro foi aceito. **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO NESSES QUESITOS.**

Quando da análise da certidão negativa quanto aos tributos municipais da sede do licitante RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 emitida pela Prefeitura de Porto do Mangue, não foi possível verificar sua autenticidade no site da referida prefeitura e se a mesma de fato era certidão negativa de débitos, haja vista que em seu título constava: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – MOBILIÁRIOS Nº 11/2019, Diante o exposto fora realizado diligências. Conforme abaixo. **In Verbis: ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

À Secretaria Municipal de Finanças e Tributos da Prefeitura de Porto do Mangue/RN,

Considerando a designação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, conforme Portaria nº 004/2019, de 02

de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (anexo) tendo a sua presidência exercida pelo Sr Madson Ferreira de Melo;

Considerando as dúvidas existentes a cerca da Certidão Negativa de Débitos – Mobiliários nº 011/2019 da empresa RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 apresentada pela referida empresa quando da participação da sessão pública destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de reforma e manutenção (sem fornecimento de material) do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho (bloco nº 01) localizado no Município de Baraúna/RN, conforme ata da sessão pública referente ao objeto em tela (anexo);

Considerando que por diversas vezes foi tentado, sem êxito, a verificação de autenticidade de certidão negativa de débitos municipais, por meio do sítio: portodomangue.rn.gov.br, perseguindo os seguintes caminhos: aba SERVIÇOS e VALIDAR CERTIDÃO. A página só informa o seguinte erro: <http://160.238.188.74:8080/sefaz/jsp/cnd/consulta/consulta.jsp>, impossibilitando a conferência de sua autenticidade;

Considerando o exposto, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, venho por meio deste expediente solicitar informações referentes à Certidão Negativa de Débitos – Mobiliários nº 011/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Porto do Mangue em 17 de janeiro de 2019 com data de validade até 17 de abril de 2019, conforme exposto a seguir:

A Certidão Negativa de Débitos – Mobiliários nº 011/2019 emitida para a empresa RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33, código de controle da certidão nº C190011N7862D86 (anexo) É AUTÊNTICA?

A Certidão Negativa de Débitos – Mobiliários nº 011/2019 é considerada como Certidão Negativa de Débitos Municipais, é considerada como prova de regularidade junto a Fazenda Municipal?

Respeitosamente,

Baraúna/RN, 18 de março de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A referida Ata diligenciadora fora encaminhada em 18 de março de 2019 à Prefeitura de Porto do Mangue por meio dos e-mails: financas.tributacao@portodomangue.rn.gov.br, licitacao@portodomangue.rn.gov.br, gabinetecivil@portodomangue.rn.gov.br, administracao@portodomangue.rn.gov.br, constantes da página oficial: <https://portodomangue.rn.gov.br/secretaria.php>, sem contudo, ter sido respondida por aquela municipalidade. Também fora tentado contato telefônico por meio dos números: (84)35260045, (84)35260021, (84)035260024, sem sucesso.

Depois de muito pesquisar no site de busca: Google fora conseguido contato com a Fiscalização de Tributos do Município de Porto do Mangue tendo a mesma informado que a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – MOBILIÁRIOS Nº 11/2019 é autêntica e é a **Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo prova de regularidade junto a Fazenda Municipal.** Diante o exposto o licitante preencheu os requisitos quanto à letra “c” do item 9.2.2 do edital.

1) Das análises realizadas pelo Sr Carlos Clay da Silva, Engenheiro Civil, conforme Parecer Técnico, referente aos requisitos de qualificação chegou-se a seguinte conclusão:

a) O licitante FHS DE ARAÚJO-EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 preencheu todos os requisitos de qualificação técnica, ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO NESSES QUESITOS, conforme abaixo. In Verbis:

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução dos

serviços de engenharia objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (is) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviço mantido entre as partes; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da(s) certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

b) O licitante RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 não preencheu os requisitos constantes das letras “b1” e “c” do item 9.2.3(qualificação técnica), ESTANDO, PORTANTO, INABILITADO NESSES QUESITOS, conforme abaixo. **In Ver bis:**

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

(...)

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

2) Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação chegou-se a seguinte conclusão:

a) O licitante **FHS DE ARAÚJO-EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 preencheu todos os requisitos habilitatórios** constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2 letras “a”, “b”, “c”, “d Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal nº

2019012304025199221711vencida em 21 de fevereiro de 2019, habilitada provisoriamente, por ser Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme benefícios constantes de LC nº 123/06”, e letra “e”; 9.2.3; 9.2.4 e 9.2.5 (ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO) conforme regras editalícias.

b) O licitante **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 preencheu os requisitos habilitatórios** constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2; 9.2.4 e 9.2.5, Com exceção das letras “b1” e “c” do item 9.2.3, de acordo com parecer técnico do Engenheiro Civil, **(ESTANDO, PORTANTO, INABILITADO)** conforme regras editalícias.

Diante o exposto, conforme habilitação analisada pela CPL e parecer técnico emitido pelo Sr Carlos Clay da Silva, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil, foi **DECLARADO HABILITADO** o licitante **FHS DE ARAÚJO-EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70** por preenchido todos os requisitos de habilitação, tendo sido **DECLARADO INABILITADO** o licitante: **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** por ter descumprido requisitos habilitatórios constantes das letras “b1” e “c” do item 9.2.3(qualificação técnica).

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial, conforme expresso na Lei supra. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN 28 de março de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DE SOUSA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:0CC32692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 060-B/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Coordenador de Patrimônio e Arquivo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Benones Fernandes Izídio de Lima** para o cargo de **Coordenador de Patrimônio e Arquivo do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:22D3E0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2019, 14 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 344/2007 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e de acordo com o seu art. 3º e parágrafo 2º.

RESOLVE: Art. 1º - **NOMEAR** os membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros.

- Representantes da política de Assistência social:

Clivanilson Alves da Silva Gomes (Titular) CPF: 079.290.034-00
Antonia Bruna Rebouças de Moraes (Suplente) CPF: 104.711.064-45

- Representantes da Secretaria de Desporto:

Ary Matheus de Souza (Titular) CPF: 700.866.934-84
Sebastião Edilson Lucena (Suplente) CPF: 053.835.674-02

- Representantes Secretaria de Saúde Pública:

Maria das Graças Freire da Silva (Titular) CPF 328.865.514-49
Janicleide Galdino da Silva Mendes (Suplente) CF: 904.358.694-34

- Representantes da Secretaria da Educação:

Ivanaldo Alves de Moura (Titular) CPF: 489.494.504-53
Marcia Andreia Oliveira de Carvalho (Suplente) CPF: 938.457.154-72

- Representantes dos Usuários:

Maria Bento da Silva Barreto (Titular) CPF: 318.784.743-91
Cecília Pereira de Sousa Araújo (Suplente) CPF: 378.114.954-99

- Representantes dos trabalhadores ou aposentados:

Alcides Pinheiro da Silva (Titular) CPF: 056.865.124-34
Manoel Marques Soares (Suplente) CPF: 704.210.304-10

- Representantes de Associações:

Raimundo Gonçalves de Mesquita (Titular) CPF: 429.359.384-53
Iris Maria da Silva Oliveira (Suplente) CPF: 813.805.344-53
Nádia Janara da Silva (Titular) CPF: 078.384.854-44
Josefa Lenilda Costa (Suplente) CPF: 012.060.084-66

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos na sua data de assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 14 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C92646CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 009/2019 SRP - PROCESSO Nº. 18030002/19 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão n.º. 009/2019 - SRP, com o objetivo de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de TABLET e CAPAS PARA TABLET, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**. Que seria realizado no dia **01 de abril de 2019** a partir das 14:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. A suspensão da presente licitação deve-se ao fato de que vários itens constantes do Termo de Referência estarem com as especificações incompletas ou faltando. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Major Arthur, 73 – centro – Barcelona/RN, pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2019 na Edição 1987.

Barcelona/RN, em 28 de março de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A263E7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, Brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em BENTO FERNANDES/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para

, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de BENTO FERNANDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420,		
CNPJ: 30.525.249/0001-81	Telefone: 84-98890-7011	e-mail: felintonunes1958@hotmail.com

Endereço: Avenida Prefeito Jaime Ferreira de Andrade, nº 376 – 05 Bento Fernandes/RN CEP:59.555-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR
3	Água Mineral Garrafão de 20Lt	5.120	RS 4,30

EMPRESA: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		
CNPJ: 30.525.249/0001-81	Telefone: 84-3637-0053	e-mail: lrcomercioservicos@gmail.com

Endereço: Avenida Prefeito Jaime Ferreira de Andrade, nº 442 – Bento Fernandes/RN CEP:59.555-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR
1	Reposição de Gás de Cozinha GPL 13kg	30	RS 85,00
2	Vasilhame completo de Gás de Cozinha GPL 13kg	600	RS 250,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de BENTO FERNANDES/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Adja Myllena Nunes da Silva, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BENTO FERNANDES/RN, 01 de abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420, inscrita no CNPJ: 30.525.249/0001-81

LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.912.017/0001-71

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Silva

Código Identificador:BDA74787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em BENTO FERNANDES/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para

, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de BENTO FERNANDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela que segue:

EMPRESA: FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA 00750290498, CNPJ: 13.650.487/0001-08				
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 6081 - Centro CEP: 59-555-000 Bento Fernandes/RN.				
Item - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unt	Valor Tortal
1 - ALMOÇO PF	UND	1.500	14,00	21.000,00
2 - JANTA PF	UND	700	14,00	9.800,00
3 - CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES	UND	700	10,00	7.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidora Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de BENTO FERNANDES/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Adja Myllena Nunes da Silva, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BENTO FERNANDES/RN, 01 de abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA 00750290498,
CNPJ: 13.650.487/0001-08
Empresa

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:39C992EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº023/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: Cicero Arruda da Câmara, CPF: 016.635.684-05, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL COM APROXIMADAMENTE 10KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES**, no importe de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Bento Fernandes/RN, 08 de março 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:F01E5D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 023/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula nº 120.014-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C090EA57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 024/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a

regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **RAYANNE DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 121.908-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cedida ao Fórum Municipal Desembargador Wilson Dantas da Comarca de Tangará/RN, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:D123DFAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 25/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: SNM COMERCIO DE PETROLEO EIRELI			
CNPJ: 29.913.105/0001-13		Telefone: 84-3256-1474	E-mail: snmpostoboasaude@gmail.com
Endereço: RUA NADEGE DE OLIVEIRA, 100, CENTRO, BOA SAÚDE/RN, CEP: 59260-000			
Representante: MARCUS VINÍCIUS DANTAS DE GOIS, CPF: 878.129.914-15			
Item	Descrição	Valor por item R\$	Percentual de Desconto Registrado (%)
1	0001340 - Gasolina Comum	345.240,00	0 %
2	0001341 - Diesel Comum	124.560,00	0 %
3	0001344 - Diesel S-10	566.280,00	0 %
Valor Global.....:		1.036.080,00	

VIGÊNCIA: 29/03/2019 à 28/03/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

DAS ASSINATURAS: MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e MARCUS VINÍCIUS DANTAS DE GOIS - CONTRATADA

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:0835D001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
22/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000080, parte integrante do Processo nº 932/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLARISSA S DE M DANTAS GOMES, CNPJ: 23.324.358/0001-75 referente à Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia, acompanhamento de obras conveniadas com recursos federais, inserção de dados nos sistemas de monitoramento de obras da educação - SIMEC/FNDE e sistema de monitoramento de obras da saúde - SISMOB/FNS visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de março de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:0B8D46DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 25/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: SNM COMERCIO DE PETROLEO EIRELI			
CNPJ: 29.913.105/0001-13		Telefone: 84-3256-1474	E-mail: snmpostoboasaude@gmail.com
Endereço: RUA NADEGE DE OLIVEIRA, 100, CENTRO, BOA SAÚDE/RN, CEP: 59260-000			
Representante: MARCUS VINÍCIUS DANTAS DE GOIS, CPF: 878.129.914-15			
Item	Descrição	Valor por item R\$	Percentual de Desconto Registrado (%)
1	0001340 - Gasolina Comum	345.240,00	0 %
2	0001341 - Diesel Comum	124.560,00	0 %
3	0001344 - Diesel S-10	566.280,00	0 %
Valor Global.....:		1.036.080,00	

VIGÊNCIA: 29/03/2019 à 28/03/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

DAS ASSINATURAS: MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e MARCUS VINÍCIUS DANTAS DE GOIS - CONTRATADA

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:B7D6AD4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Portaria nº 028, de 29 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSANA VECHI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 025.027.514-70, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 29 de março de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E3649795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 029, de 29 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANILO FABIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 100.236.994-00, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 29 de março de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A12E4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 030, de 29 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WALLYSON ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 084.375.794-90, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 29 de março de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C71784C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **16 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 29 de março de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
 Pregoeiro do Município

Publicado por:
 Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:6BA98615

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **16 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 29 de março de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
 Pregoeiro do Município

Publicado por:
 Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:7D394331

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **16 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **16 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 29 de março de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município Bodó/RN, 29 de março de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:BBF3B279

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min** do dia **16 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no

horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 29 de março de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:C43448C9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA DE Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Composto pelos seguintes membros:

01 - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Joventino Bernadino de Sena

SUPLENTE: Elza Maria Pacheco

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Patrícia Angélica Xavier pereira

SUPLENTE: Rosângela Ribeiro da Silva

03 - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Talisson Felipe Nunes da Silva

SUPLENTE: João Felix de Araújo da Silva

04 - Secretaria Municipal de Esporte

TITULAR: José Erinaldo da Paz

SUPLENTE: Adriano Paz da Silva Santos

05 - Sociedade Civil: Igreja Católica

TITULAR: Maria Nicélia Xavier

SUPLENTE: Maria seráfica pereira da Silva

06 - Sociedade Civil: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: Estefferson Reis Barbosa da Silva

SUPLENTE: Bismarque Silvino da Silva

07 - Sociedade Civil: Associação Santa terezinha:

TITULAR: José Antônio de Medeiros

SUPLENTE: José Plácido de Lima

08 - Sociedade Civil: Associação da Comunidade catarino

TITULAR: Maria Gorette de Araújo Dantas

SUPLENTE: Francisco Hipólito Sobrinho

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de março de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FD385114

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO Nº 087/2019 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **ONOFRE XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 076.799.634-87. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 087/2019. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

ONOFRE XAVIER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E9CA7AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 60 DE 04 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 60 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 08.321.484/0001-82. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLET DESTINADOS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR GLOBAL R\$ 6.880,00** (seis mil oitocentos e oitenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de março de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4553F52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PORTARIA Nº 000013/2019

Aposentadoria art. 6º da EC 41/2003 (Especial Professor)

Portaria nº 000013/2019

Bom Jesus/RN, 29 de março de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VICTÓRIA MARIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora VICTÓRIA MARIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO,

portadora do RG nº 729479 SSP-RN, CPF nº 392.456.084-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-3/F, Matrícula Funcional nº 1471, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000005/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência
BJPREV

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5D64BEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, referente à Execução de serviços para conclusão da implantação do programa academia da saúde no município de brejinho-rn.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 10 de Janeiro de 2019

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7329573E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191402-01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191402-01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: EVALUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 169.836,59 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:75F635B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191103-01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191103-01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 006/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2019

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7C1DBEA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019-GP.**

PORTARIA Nº 099/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Mayra Aline Andrade de Lima, portadora do CPF:082.856.814-67, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 11 de Março 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C5FCF686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento dos Secretário de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN até o Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002, no dia 29 e 30 de Março de 2019, para participar da 5º Feira dos Municípios e Produtor Turísticos do R.N.;

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. AUREA MARIA GUALBERTO DE ANDRADE, mat. 0575-4, Secretário de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 28 de Março de 2019.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:12109A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - TP
003/2017**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 21.12.2017 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO COM CALÇADÃO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA W A CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.821.557/0001-47.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **W A CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Rua Jeremias da Rocha, nº 320-B, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.821.557/0001-47**, neste ato, representada por seu bastante Procurador, o senhor Alcivan Dutra Dantas, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 213.473 e CPF: 097.348.644-91, residente e domiciliado a Rua 06 de janeiro, nº 434, Bairro Santo Antonio – Cidade de Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Tomada de Preços nº. 003/2017,

resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 21.12.2017:

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: **20 de dezembro de 2018 a 20 de junho de 2019.**

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçaras do Rio do Vento/RN, 20 de dezembro de 2018.

FELIPE MÜLLER	ALCIVAN DUTRA DANTAS
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:.....	CPF:.....

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FA253959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PP 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Às 10h00min do dia 29 de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, quando foi constatado que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame. Assim, foi estabelecida a tolerância de 20 (vinte) minutos para mudança da situação, mesmo assim, não houve qualquer alteração no quadro. Com isso, o Pregoeiro declara a reunião **DESERTA**. Em ato contínuo o pregoeiro resolveu **reavisar o certame, para a data de 10/04/2019 às 10h00min**, momento em que foi confeccionado o extrato de reaviso da licitação para a devida publicação. Em seguida a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e Membro da Comissão de Licitação.

Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de março de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro - CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:12D4D585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0258/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e em virtude de sessão de ato licitatório DESERTO, reavisa que a sessão para o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, para o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, fica remarcada para o dia 10.04.2019, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal (Sala da Comissão Permanente de Licitação).

Caiçara do Rio do Vento, RN, 29 de março de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8DEE6927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 037/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190328435

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**, perfazendo a importância global de R\$ 791,57 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 30.000 km com troca de peças no veículo **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:8901EC11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.03.28.0129

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município.

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

1. De acordo.

2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA**, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Procuradoria Geral do Município.

3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, art. I da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 22 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B180590B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2019**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PROCESSO ADMIN. MC/RN Nº 2019.03.28.0129

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019; **VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) de março a 20 (vinte) de dezembro do ano em curso (2019); **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** SÍLDILON MAIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Caicó/RN, 25 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:D553CFC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PP 014/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADOS QUE SUPRAM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**

Às 09:00 do dia 28 de março de 2019, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Caicó/RN os secretários e demais funcionários de setores específicos no qual necessitam regularmente da utilização do sistema de gestão pública, com a finalidade de assistir à demonstração, tirar dúvidas quando a funcionalidade do sistema e por fim realizar a avaliação do mesmo para constatar se atende perfeitamente as exigências do edital e seus anexos.

A apresentação realizada por Renato César Fernandes, Gerente de suporte, representante da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, no qual explanou a funcionalidade dos seguintes módulos:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, MONITOR DE NF-E; SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; SISTEMA DE DIÁRIAS, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE ALMOXARIFADO; SISTEMA GERENCIADOR DE SITE INSTITUCIONAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO GERAL; SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO.

Com isso foi visto que os módulos operaram de forma integrada, constatado através do compartilhamento de informações entre os módulos, que por fim atenderam todas as exigências do edital e seus anexos, sendo a empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA.

A reunião foi registrada em fotografias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Assinaturas:

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOÃO BALBINO DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:A99456CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2019 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADOS QUE SUPRAM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA	1	LOTE ÚNICO	213.630,00

Caicó/RN, 29 de março de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:183BDDAD

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 682 DE 28 DE MARÇO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00682/2019, de 28 de março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital: 1470-8037-031	
http://www.caico.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 682/2019 de 28/03/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/03/2019	4981	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES					
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/03/2019	4982	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	7.000,00
Total do Fundamento:				7.000,00	7.000,00
Total Geral:				7.000,00	7.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:627A85DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2019

PORTARIA Nº. 431 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, em cumprimento à Lei Nº 4.518, de 23

de dezembro de 2011 e em observância ao Ofício nº 012/2019 - CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2019/2021: Representantes do Poder Público Municipal:**

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: JANAINA CHRISTINE AZEVÊDO UCHOA BRAGA
Suplente: MARCIO LOPES ALVES

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: RADILMA ALVES DE MORAIS
Suplente: DEBORAH KYVIA DE ARAÚJO DANTAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: MARIA ALDENORA MAFRA DE ARAÚJO
Suplente: ABSEM PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Titular: MARIA ITANEIDE ALVES TURIBIO DE MEDEIROS
Suplente: ONOFRE FÁBIO DE LIMA

Secretaria Municipal de Administração
Titular: MARIA AUXILIADORA FERNANDES
Suplente: WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F. RODRIGUES

Fundação de Atendimento Socioeducativo
Titular: WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE
Suplente: GILVAN VILAR DE ALBUQUERQUE

Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Titular: ANA PAULA DE SENNA CUNHA
Suplente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Representantes da Sociedade Civil:
Cáritas Diocesana de Caicó
Titular: PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS
Suplente: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA

Associação das Pessoas com Deficiência de Caicó
Titular: ÓRMISSON MARCOS MELO DA COSTA
Suplente: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: LUCIENE DE SOUZA RAMOS CAMPOS
Suplente: OLÍVIA RIDELANIA SOARES DE ANDRADE

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ASCAMARCA
Titular: CARINA LOISE DA SILVA SANTOS
Suplente: GABRIELA VASCONCELOS PEREIRA

Representantes dos Usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Titular: RANIELE ANTÔNIA DO NASCIMENTO
Suplente: MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VITORIANO DANTAS PEREIRA

Representantes das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Área de Assistência
Titular: YAMARA MAYRA GOMES DE MEDEIROS
Suplente: FRANCISCA JANAILMA DA SILVA

Representantes do Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários - SEAPAC
Titular: SAYWKY SAM DE MEDEIROS
Suplente: JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:6A1A8E66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2019**

PORTARIA Nº. 432 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA LIVANETE SOARES**, Professora PEM-LP/I, Matrícula nº 1.5304/1, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Rosário – Bairro Barra Nova, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:025D5CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2019**

PORTARIA Nº. 433 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **EDILSA DANTAS DE LUCENA CARNEIRO**, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.5695, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Rosário – Bairro Barra Nova, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:30FA55D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos Secretários Municipais a concessão dos atos de que tratam os artigos 23, 30, 32 e 33, da Lei Complementar nº 20, de 20 de dezembro de 2016.

§1º O secretário enviará a Portaria ao setor jurídico para análise e, em seguida, a Secretaria de Administração para as providências complementares.

§2º Ao Secretário de Administração ficam delegados os atos do Artigo 31, II, III e IV, da Lei Complementar nº 20, de 20 de dezembro de 2016, bem como os atos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 257/2004.

Art. 2º. Após o recadastramento dos servidores efetivos, deverá o Secretário, no âmbito de sua secretaria, realocar os servidores que nela estão lotados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

* republicado por incorreção

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C436CE09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a Licença Sem Remuneração concedida à servidora **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**, matrícula nº 181-1, Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 021/2018-GP, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E163DC27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 001/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B21C2BAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ROBSON DE SOUZA MEDEIROS** para exercer o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 001/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D8847B9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **GILMAGNO KELISON DE OLIVEIRA BRILHANTE** para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 001/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FC3B692B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **GABRIEL DIAS DE ARAUJO** para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 001/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F3513237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JOSE CARLOS MUNIZ CUNHA** para exercer o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:998E5A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **VINICIUS SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:784FDE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **LUIS FERNANDO DE MEDEIROS COSTA** para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:15FC1AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **SAMUEL GUILHERME DOS SANTOS** para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:97780EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **UIRANDE OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9AD3D387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:63EC4C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARCIA REJANE BRILHANTE CAMPELO** para exercer o cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7BE09DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **RITA GOMES DE MACEDO** para exercer o cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6773B218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JOBSON DE FARIAS LIMA** para exercer o cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9653FCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **GENILSON VIANA DA SILVA** para exercer o cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FC9C8D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **VANIA DE SOUSA MATA SILVA** para exercer o cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 4º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 002/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DB80F464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **KAYLLA CARDOSO ANOMINONDAS** para exercer o cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:587C539A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARCIA THAIS DE OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:954DE3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **WANDECLECIA DE LOURDES ARAUJO BRILHANTE** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3758A9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FABRICIA MAYARA GALVAO RAFAEL MEDEIROS** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F3EDE02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **DANYLLI LAURENTINO PENHA** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 4º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:63EF2DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS** para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:AEC70D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO** para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F1E708A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **JOYCE DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de PSICÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BA49B5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **JOSEFA REJANE PENHA DE OLIVEIRA GALDINO** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD III, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação

nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:751AFB51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MICHELLINE HIPOLITO DA SILVA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD III, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1A07B9E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD III, do Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:78A36A86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **CLAUDIO RUDGERE AMARANTE DA SILVA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD III, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 4º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6764DAD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **KARLA FRANCIANE RODRIGUES ALVES** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD III, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 5º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3CC90DD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação no Gabinete Civil, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 1º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9C354353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4E0DE241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ALDENISE MONICA FERREIRA CAMPELO DA CRUZ** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FE38670A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 4º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4DDBCDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FRANCIANE WILIAN DA SILVA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 5º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BFBE215A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ANTONIO DEILSON BARBOSA DE AMORIM** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 6º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:AE5E2DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ANNA TEREZA PEREIRA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 7º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:295AAE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO SILVA** para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E9443191

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **EMANOEL RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO** para exercer o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 5º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8B09A14A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ANDRE NUNES DE ANDRADE** para exercer o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 6º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:EB832033

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JAILSON DE OLIVEIRA GALDINO** para exercer o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 7º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9405B108

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS** para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A3AB85D9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 114/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ANTONIO MARIA GURGEL JUNIOR** para exercer o cargo de PROFESSOR - CIÊNCIAS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A56A2DE2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 115/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **VANESSA ALLANA SOUZA BARBOSA BARROS** para exercer o cargo de PSICÓLOGA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5464DC9E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 116/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA** para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 3º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:40754362

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 117/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES** para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 4º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F2834F24

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 118/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **JANINE DA COSTA DANTAS** para exercer o cargo de FONOAUDIÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2A64C96E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 119/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **LUZIA JAQUELINE DOS SANTOS ALVES** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido aprovada em 1º lugar (Lista Pessoas com deficiência), no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 004/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8FD2BA7D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 120/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS** para exercer o cargo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da mesma ter sido aprovada em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 005/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D3F16658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PORTARIA Nº 033/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado no âmbito do Gabinete Civil, abaixo especificado o local de trabalho, e as funções a serem desempenhadas pelo servidor ocupante do cargo de ASD I de provimento efetivo, a seguir mencionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL TRABALHO	DE
ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO	3573-4	VIGILANTE/RECEPCIONISTA	GABINETE CIVIL	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de abril de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7F51494C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA - EMANOEL RODRIGUES
DANTAS DE ARAUJO**

Declaro nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 para os devidos fins de direito, a vacância do cargo de Gari, Nível I, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, ocupado pelo Senhor **EMANOEL RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 105-1, inscrito no CPF sob nº 039.748.534-48 e RG nº 2.053.549 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Para constar firma a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 28 de março de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E6924A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA - GISLANE KAROLINE DE
OLIVEIRA BRILHANTE SILVA**

Declaro nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 para os devidos fins de direito, a vacância do cargo de Orientador Social, Nível I, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, ocupado pela Senhora **GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA**, matrícula nº 1597-1, inscrita no CPF sob nº 073.904.974-75 e RG nº 2.689.120 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Para constar firma a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 28 de março de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9B578CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA - HOZANA FERREIRA
CAMPELO GOMES**

Declaro nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 para os devidos fins de direito, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, ocupado pela Senhora **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**, matrícula nº 181-1, inscrita no CPF sob nº 046.945.154-89 e RG nº 002.198.978 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Para constar firma a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 28 de março de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FEDEBD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA - VANIA DE SOUSA MATA
SILVA**

Declaro nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 para os devidos fins de direito, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, ocupado pela Senhora **VANIA DE SOUSA MATA SILVA**, matrícula nº 236-1, inscrita no CPF sob nº 011.680.584-65 e RG nº 1.746.233 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Para constar firma a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 28 de março de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6D3BA42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA SESSÕES DOS PREGÕES PRESENCIAL Nº
010/2019 E 011/2019.**

SUSPENSÃO DA SESSÕES DOS PREGÕES PRESENCIAL Nº 010/2019 E 011/2019.

Considerando os pedidos de impugnação dos Editais dos Pregões Presencial-SPR nº 010/2019/ e 011/2019, impetrados pela empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60, comunicamos que a sessão pública previstas para as 10:30 do dia 03/04/2019; e às 09:00 horas do dia 04/04/2019, respectivamente, ficam suspensas até a análise dos respectivos pedidos. Informamos que após análise será publicado a data da nova sessão.

Canuaretama/RN, 29 de março de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:94692030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 044/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **WILLYANE KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.545.823-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.697.174-85, ocupante do cargo de professor(a) com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **07 de março a 05 de julho de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5C0680F7

**SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO - REF.: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DE PAGAMENTOS Nº 01/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, especialmente os utilizados para atendimento as demandas populares, tais como: transporte de estudantes, manutenção de estradas vicinais e transporte de pacientes para tratamento de saúde, consultas e exames.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** para o pagamento pelo fornecimento de combustíveis, por se tratar de despesa de natureza essencial, em favor do fornecedor **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ 03.152.420/0001-81: Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: Empenho nº 218018/2019 ref. processo nº 1099/2019, no valor de R\$ 1.829,02; Empenho nº 218020/2019 ref. processo nº 1149/2019, no valor de R\$ 1.555,92; Empenho nº 218019/2019 ref. processo nº 1100/2019, no valor de R\$ 1.622,06. Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: Empenho nº 301003/2019 ref. processo nº 852/2019, no valor de R\$ 4.405,18; Empenho nº 301002/2019 ref. processo nº 851/2019, no valor de R\$ 2.008,17; Empenho nº 218009/2019 ref. processo nº 1111/2019, no valor de R\$ 457,20; Empenho nº 218008/2019 ref. processo nº 1110/2019, no valor de R\$ 3.519,22; Empenho nº 218007/2019 ref. processo nº 1109/2019, no valor de R\$ 3.724,61; Empenho nº 218006/2019 ref. processo nº 1108/2019, no valor de R\$ 6.315,74; Empenho nº 218004/2019 ref. processo nº 1106/2019, no valor de R\$ 457,20; Empenho nº 218002/2019 ref. processo nº 1103/2019, no valor de R\$ 3.570,99; Empenho nº 218003/2019 ref. processo nº 1104/2019, no valor de R\$ 3.794,14; Empenho nº 218010/2019 ref. processo nº 1145/2019, no valor de R\$ 3.795,36; e Empenho nº 218001/2019 ref. processo nº 1148/2019, no valor de R\$ 3.883,77.**

Caraúbas – RN, 29 de março de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:85E08A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019

Órgão Gerenciador: Município de Carauába dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 15.808.591/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14; com valor total de R\$ 197.850,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para eventos,

com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Março de 2019

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DAC1512B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS – ME, CNPJ: 06.125.670/0001-10, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; com valor total de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais).

OBJETO: OBJETO: contratação de empresa ministrante de cursos de capacitação, seminários, palestras de qualificação de profissionais e usuários no âmbito do SUAS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2019

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS – ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4D4D2233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 328 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 328 de 28 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Caio Flávio Guerra de Moraes para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Serviços Urbanos**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:BDE6311F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2019***

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado(a): ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA (CNPJ 13.505.964/0001-33)

Objetivo: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE UM ESTANDE COM MATERIAL INCLUSO, CUJO OBJETIVO É FAZER A EXPOSIÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA, NA 5ª FEMPTUR – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2019, NO PAVILHÃO MORTON MARIZ DE FARIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL.

Base Legal: *Caput*, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Vigência do Contrato: 26/03/2019 à 26/05/2019.

Assinaturas:

Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e Pela Contratada: Gustavo Henrique Pessoa Porpino

*Publicado por incorreção.

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

Código Identificador:6DB28F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2019**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 cujo objeto é realizar o Registro de Preços de empresas especializadas no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e Água Mineral em botijão com 20 litros visando atender as necessidades das secretarias municipais, programada para o dia 10 de março de 2019, às 08h00min (horário local), FICA ADIADA para o dia 11 de março de 2019, às 08h00min (horário local), motivado pelo fato de que o prazo mínimo de publicidade deve ser de 08 (oito) dias úteis e que este prazo deve ser contado da última publicação e efetiva disponibilidade do edital. Esta publicação altera a efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1985, do dia 27 de março de 2019, Página 29, o adiamento publicado na edição 1986, do dia 28/03/2019, Página 27, bem como a publicação efetuada no Diário Oficial da União, na edição 28/03/2019, Página 223 da Seção 3. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478.

Cerro Corá/RN, 29 de março de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:268C7788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2019

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Clidemberg Medeiros de Azevedo**, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E SERVIÇO DE TORNEARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA, RETROSCAVADEIRA E BOMBA DO LIMPA FOSSA DESTA MUNICÍPIO., no valor global de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 28 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:42C69F31

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO MATADOURO
AO IDEMA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO MATADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.669/0001-18, com endereço na rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel, Rio Grande do Norte, CEP 59.220-000, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para a construção do matadouro, com a seguinte localização georreferenciais.

Localização georreferenciais do matadouro:

PONTO 1	PONTO 2	PONTO 3	PONTO 4
S 06°23'41.48"	S 06°23'41.17"	S 06°23'38.22"	S 06°23'38.22"
W 036° 12' 56.13"	W 036° 12' 52.98"	W 036° 12' 53.28"	W 036° 12' 57.40"
ALTITUDE 601,8	ALTITUDE 602,5	ALTITUDE 593,2	ALTITUDE 597,5

E para constar, firmamos a presente declaração para que produza os seus efeitos legais.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de março de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeita Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5AF8BE08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 013/2019; b) **Contrato nº 081/2019**, firmado em 29/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** CNPJ 13.668.5312/0001-07; c) **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; d) **Fundamento Legal:** Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pelas Leis n.º 11.947, de 16/06/2009, e 8.666 de 21 de junho de 1993 e vincula-se a **Chamada Pública nº 001/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 29/03/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 86.202,10 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, EXPEDITO ALEXANDRE DE PONTES.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F7DB9AAE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA, por ter sido aprovado em 3º lugar, para ocupar a vaga do cargo de cirurgião dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de março de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento/Registro de Casamento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Hemograma completo, glicemia de jejum e sumário de urina);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional, declaração que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado (Médico do Trabalho);

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de março de 2019

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8DD7C48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº 05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 05/2019

A Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 05/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (RS)	Valor negociado (RS)
1	Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME	148,00000	-
2	Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME	148,00000	-
3	Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME	148,00000	-
4	Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME	148,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 18/03/2019

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C0AA46BC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 05/2019

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 05/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 05/2019

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentária.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME CNPJ: 27.746.681/0001-98

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem a ata de SRP, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 29 de março de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A4C90E8A

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 29/03/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 05/2019, destinado a Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentária, o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

300 - Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME (27.746.681/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2826 - Prótese Total Mandibular	UND	150	148,00	22.200,00
2	2827 - Prótese Total Maxilar	UND	150	148,00	22.200,00
3	2828 - Prótese Parcial Mandibular	UND	150	148,00	22.200,00
4	2829 - Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	150	148,00	22.200,00
Valor Total					88.800,00

Coronel João Pessoa/RN, 29/03/2019

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:686C352C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 05/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

300 - Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME CNPJ: 27.746.681/0001-98

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2826 - Prótese Total Mandibular	UND	150	148,00	22.200,00
2	2827 - Prótese Total Maxilar	UND	150	148,00	22.200,00
3	2828 - Prótese Parcial Mandibular	UND	150	148,00	22.200,00
4	2829 - Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	150	148,00	22.200,00
Valor Total					88.800,00

Coronel João Pessoa/RN, 29/03/2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:74E5480D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NECY G DA SILVA (70.319.678/0001-17), referente à Contratação de empresa para o fornecimento de materiais injetáveis e hospitalar.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor (RS) unit	Valor (RS) total
1	2900 - Agua para injeção 10 ml amp	UND	6.000	0,22	1.320,00
2	2901 - Alcool a 70% 1 L	Lt	120	4,10	492,00
3	2902 - Cefalexina 250mg/ ml 60ml susp	FRS	200	6,20	1.240,00
4	2903 - Clorexidina 2% sol e/ tensoativos 1 Lt	Lt	24	15,40	369,60
5	2904 - Dexametasona 4mg / 2,5ml amp	AMP	3.200	0,79	2.528,00
6	2905 - Dipirona sódica 1g /2ml amp	AMP	2.880	0,56	1.612,80
7	2906 - Dipirona sódica 500mg comprimido	UND	12.000	0,15	1.800,00
8	2907 - Espardrapo 10cmx4,5m	UND	288	7,20	2.073,60
9	2908 - Estriol creme vaginal 1ml/g 50g	UND	200	17,90	3.580,00
10	2909 - Lindocaina 2% geleia 30g bisnaga	UND	100	4,20	420,00
11	2910 - Sulfá + trimetoprima 50 ml susp	FRS	200	1,56	312,00
Total Geral					15.748,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Março de 2019

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:5AE25540**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2019****OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais injetáveis e hospitalar**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NECY G DA SILVA (70.319.678/0001-17), objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de materiais injetáveis e hospitalar, com o valor total julgado de R\$ 15.748,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 29/03/2019

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:B67ECB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 036/2019 – Pregão Presencial 011/2019 tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 5.000 KG DE PEIXE CONGELADOTIPO CORVINA ENTRE 1 E 1 ½ KG**, declarando como vencedor do certame a empresa: Pescados Fish Ltda - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01; totalizando o valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais)

Cruzeta, 29 de março de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:9CA86679**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 KG DE PEIXE CONGELADOTIPO CORVINA ENTRE 1 E 1 ½ KG****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 011/2019, referente ao PROCESSO Nº 036/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 5.000 KG DE PEIXE CONGELADOTIPO CORVINA ENTRE 1 E 1 ½ KG** em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: Pescados Fish Ltda - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01; totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Cruzeta/RN, 29 de março de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:1CD2A4A4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 KG DE PEIXE CONGELADOTIPO CORVINA ENTRE 1 E 1 ½ KG**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Serviços de Hospedagem em favor da empresa: **AQUISIÇÃO DE 5.000 KG DE PEIXE CONGELADOTIPO CORVINA ENTRE 1 E 1 ½ KG** - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01; totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Cruzeta/RN, 29 de março de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:E38F1BA3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 034/2019 – Pregão Presencial 010/2019 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, declarando como vencedor do item 12 a empresa: Vavá Transporte Ltda Me- CNPJ: 17.467.835/0001-59; totalizando o valor de **R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais), por ter cumprido as exigências do edital. E as classificadas em 1º, 2º e 3º lugar a empresas C A TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, EDU TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELLI E RA DA MOTA EIRELLI nos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 e 13 foram inabilitadas por descumprirem as exigências da fase de habilitação do referido edital. Tornando-se portanto a Licitação fracassada para os referidos itens.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0BB5274C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 010/2019, referente ao PROCESSO Nº 034/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: Vavá Transporte Ltda Me- CNPJ: 17.467.835/0001-59 saiu vencedor(a) no(s) item 12 ; totalizando o valor de **R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais).

Cruzeta/RN, 29 de março de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A19A0E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS em favor da empresa: Vavá Transporte Ltda Me- CNPJ: 17.467.835/0001-59 saiu vencedor(a) no item 12; totalizando o valor de **R\$ 18.700,00** dezoito mil e setecentos reais).

Cruzeta/RN, 29 de março de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:80CF5905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 4.437/2019**

Assunto: **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 083 de 11 de janeiro de 2019, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2019 às 09:00 horas na sede da CPL.

I – DAS ANÁLISES

Após diligência das documentações de habilitação das associações ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS RN, contata-se que ambas fizeram a entrega da Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União em tempo hábil, habilitando-as

II – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Chamada Pública nº 01/2019, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, após análise detalhada da documentação apresentada pelas associações participantes, a Comissão julgou **HABILITADA** todas as licitantes que participaram do certame. A Comissão de Licitação informa aos representantes das associações supracitadas que, transcorrido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contando da sua publicação, proceder-se-á a publicação de uma nova data para a abertura dos envelopes contendo a proposta das associações habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 29 de março de 2019.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A53AC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, da função de **Subcoordenador(a) de Programas e Projetos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B43E278E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Sra. **Irani Pereira Brandão**, matrícula 33073-1, do cargo de Administradora do Centro de Convivência de Idosos CCI, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7102130A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Sra. **Marta Andréa da Silva**, matrícula 33049-1, do cargo de Assessora de Controle de Atividades, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50BB11F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2019, a Sra. **Irani Pereira Brandão**, matrícula 33073-1, para o cargo de Assessora de Controle de Atividades, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E807B52D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2019, a Sra. **Danielle Cristine de Melo Lula Nascimento**, inscrita no CPF 039.486.154-03, para o cargo de Administradora do Centro de Convivência de Idosos CCI, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7AF20690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, para a função de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Operacional**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1380CA1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Érica Cristina Olinto da Silva**, matrícula nº 2143-1, para a função de **Subcoordenador(a) de Programas e Projetos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:74905F99

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos, e a Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte.

OBJETO: Repasse financeiro para promover o atendimento e desenvolvimento de ações e promoções voltadas para a criação de oportunidades para os portadores da síndrome que vivem à margem do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades que possam incluí-los na sociedade.

RECURSOS: Ação 2121 - Convênios com entidades do município de Currais Novos; Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições/Repasses; Fonte: 10010 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019 retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano corrente.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/12/2019

PRAZO: 10 (dez) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte, Márcia Maria Guedes Vasconcelos Fernandes – Presidente da Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AFBF0360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 13.832/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Lúcia de Fátima**, matrícula nº 167-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 2005-2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:61AF57A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 1.290/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Silvio Rafael de Araújo Almeida**, matrícula nº 30953-2, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 2013-2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2257CAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3242/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **João dos Santos Lima**, matrícula nº 2284-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao quinquênio 2004-2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C3C99478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 534/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Marinês Clementino dos Santos Guerra**, matrícula nº 1299-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 2011-2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FF7C87BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 13.235/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Sheyla Jussara Soares Gonzaga Silva**, matrícula nº 2119-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 2003-2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C0E411B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 101 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3151/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o servidor **Rockcelly Robson da Silva Santos**, matrícula 1987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, reassuma suas funções a partir 1º de abril de 2019, tendo em vista a desistência de seu pedido de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 1528, de 1º de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05/11/2018, Edição 1887.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D77A2785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 4215/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Jany Medeiros Cabral**, matrícula nº 1763-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 1997-2002.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de março de 2019.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0864ECDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO: 03.01.69/2017**

ADITIVO: 03.01.69/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.69/2017

PREGÃO PRESENCIAL 69/2017- AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO 13 KG.

CONTRATADO: QUALI GAS COMERCIO LTDA.

CNPJ: 27.385.604/0001-50

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 30/06/2019

CURRAIS NOVOS, 31 de Janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:68A753E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
135/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1009/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA, CPF nº 090.888.134-77, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1663/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5F6E7FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
137/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1181/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JULIA DELGADO MEDEIROS, CPF nº 097.106.274-90, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 11 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2089/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 11 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:684A222C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2019
PROCESSO PMCN Nº 1406/2019 PROTOCOLO PMCN Nº
3274/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor Vanelson Amâncio de Araújo Bezerra, inscrito no CPF 055.101.544-62, com sede na Rua Cipriano Gomes de Melo, 91 – Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000; a contratação do senhor Ivandro de Oliveira Silva, inscrito no CPF 596.103.014-87, com sede a Rua Otoniel Lopes, 15, Parque Dourado Currais Novos/RN, CEP: 59380-000; a contratação do senhor Lindberg Magno dos Santos, inscrito no CPF 048.261.344-01, com sede a Rua Maestro Felinto Lúcio, 509, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000; a contratação do senhor Alécio Henrique Sousa Bezerra, inscrito no CPF 042.051.834-70, com sede a Rua Dona Biro, 143, Paizinho Maria, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000 para a finalidade de prestar serviços de mão-de-obra de pedreiros, pelo valor diário de R\$ 80,00 (Oitenta reais). Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos/RN, 01 de Abril de 2019

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C6D7E133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
136/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1255/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.365.912/0001-92, para serviços de MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415, de PLACA QGQ-3287, com valor global de 424,83 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2773/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:402662A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2019
PROCESSO PMCN Nº 1254/2019 PROTOCOLO PMCN Nº
2772/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.365.912/0001-92, com sede na Avenida Dão Silveira, 6000 - Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59066-180, para a finalidade de adquirir peças para realização de manutenção de garantia, pelo valor global de R\$ 1.271,22 (Um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:011BF547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMDS - Nº 002/2019

EDITAL PMDS - Nº 002/2019

Dispõe sobre inscrição e seleção de estagiários do Programa Valores da Educação nos termos da Lei Municipal Nº 482/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 482/2017 de 20 de março de 2017, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município processo seletivo para jovens interessados em realizar estágio pelo Programa Valores da Educação nos termos e condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da inscrição e seleção de jovens para o Programa Valores da Educação para os períodos matutino e vespertino, que terá as seguintes etapas:

- Realização da inscrição na Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação das cópias dos documentos elencados no item 3;
- Análise de Curriculum Vitae;

1.2 Condições para Participação deste certame:

- idade mínima de 18 anos;
- residir em Doutor Severiano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação à rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, no Prédio da Prefeitura Municipal, de 28 de março a 04 de Abril de 2019, das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16h, momento em que o candidato deverá preencher o formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição, razão pela qual deve ser impresso neste momento;

2.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.4 A inscrição não poderá ser feita por procuração;

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. É indispensável a apresentação de cópia simples dos documentos abaixo descritos, impreterivelmente, no momento da inscrição:

- Registro Geral de Identificação - RG;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de residência;
- 01 Foto 3 x 4 atual;
- Histórico escolar para os candidatos de nível médio ou boletim escolar do último ano de estudo;
- Curriculum Vitae devidamente comprovado

4. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

4.1 As vagas constantes deste processo seletivo serão comportadas conforme o artigo 9º da Lei Municipal 482/17 e mediante as necessidades da administração, observando as dotações orçamentárias disponíveis para este fim.

4.2 As pessoas com deficiência comprovada, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

4.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição, no campo "Observações do Candidato";

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação designará, através de Portaria, banca de exame e seleção composta de três funcionários, qualificados para tanto, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 O presente processo seletivo será realizado através da análise de currículo de caráter classificatório de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduado	5,0
Graduado	4,0
Magistério.	2,0
Graduando	3,0
Ensino Médio Completo.	2,0
Participação em cursos, seminários, conferências	1,0
Experiências de trabalho voluntários	3,0
Experiência comprovada na atividade inscrita.	3,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A aprovação e classificação se dará mediante pontuação obtida pelo candidato;

6.2 Histórico escolar e/ou boletim escolar;

6.3 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade;

6.4 Os estagiários classificados constarão em uma lista de homologação de resultado final;

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Não receber remuneração a qualquer título do setor público ou privado;
- Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto;

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas e disponibilizados pela administração, observando a qualificação e afinidade do estagiário com a área de necessidade.

8.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato

obedecendo à ordem de classificação e conforme aptidão na área de vaga aberta, para a devida substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo de Estágio terá validade máxima de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de Doutor Severiano/RN;

9.2. O estágio de que trata este processo seletivo, em obediência ao descrito no art.3º da Lei Municipal 482/2017, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3 A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio;

9.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

9.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário, ou por rendimento insatisfatório deste constatado em processo de avaliação e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração Municipal por meio do Departamento de Recursos Humanos, poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

Doutor Severiano, 27 de março de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DE5975F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FERIAS Nº 35/2019

Portaria Nº 35 / 2019/ GP / PME Encanto – RN, 29 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 10 / 01 / 2018 a 10 / 01 / 2019, a Conselheira Tutelar **Francisca Maria da Conceição Alves**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01 / 04 / 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:0AB6A3E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FERIAS Nº 36/2019

Portaria Nº 36 / 2019 / GP / PME Encanto – RN, 29 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 06 / 2017 a 01 / 06 / 2018, a servidora **CARLA MARIA DA SILVEIRA CASTRO**, Matrícula Nº 162390-7, ocupante do Cargo de assistente social do Centro Referencial de Assistência Social - CRAS, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01 / 04 / 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4DD1857B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FERIAS Nº 37/2019

Portaria Nº 37/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 29 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 09 / 03 / 2018 a 09 / 03 / 2019, ao servidor **Josafa Neves da Silva** Matrícula Nº 162152-9, ocupante do Cargo de Agente de Desenvolvimento, lotado na **Secretaria Municipal de Administração- SMA**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 01/04/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:430585E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

Portaria Nº. 038/ 2019 Encanto / RN, Em 28 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicional Fundo Municipal de Educação de Encanto, na operação Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019- GP/TCE:

NOME: YRIA FIRMINA QUEIROZ REGO

CARGO: PROFESSORA

MATRÍCULA: 160218-0

CPF: 028.661.554-16

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:68895BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus e Vulcanização a frio (conserto) dos veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP - R\$ 216.510,00.

Equador - RN, 28 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:A2A94D83

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00024/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus e Vulcanização a frio (conserto) dos veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP - R\$ 216.510,00.

Equador - RN, 29 de Março de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:AC0DF48E

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019**

A prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital do Município de Equador/RN no exercício 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.mn.gov.br/>.

Equador - RN, 29 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:7C4D3015

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019**

A prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:30 horas do dia 11 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador/RN no exercício 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.mn.gov.br/>.

Equador - RN, 29 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:AA6E69F8

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XIII

NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EA7AC065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000023/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** JOSÉ ADAILTON SANTOS DO NASCIMENTO (CPF nº 852.221.604-59) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTACAS. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BF5FBD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00024/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** KADOSHI CONFECÇÕES CNPJ Nº 20.305.158/0001-87 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS EM GERAL **VALOR:** R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos noventa reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de março 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F74A813E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de Abril de 2019, às 08h30hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil para com a finalidade específica de execução de serviços de “**CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA CIDADANIA DE FELIPE GUERRA (CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO)**”, localizado na Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 9.412, de 18/06/18, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas

alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 29 de Março de 2019.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CFC77068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019.

PROCESSO Nº. 15010001/19.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratado:** PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de uma unidade móvel de saúde, ambulância tipo A, para simples remoção, tipo Furgoneta para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, através da secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.200,00(oitenta e um mil e duzentos reais). **LEGALIDADE:** Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 Fundo Municipal de Saúde **PROGRAMA:** 10.301.0009.1.027 – **Aquisição de veículo eou ambulância;** 4.4.90.52.00 – **Equipamentos e Material Permanente** **Fonte:** 12200000; **Vigência:** O presente contrato vigorará até 31/05/2019 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. **Data da assinatura** 26/03/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 26 de março de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girleene Ferreira de Moraes
Código Identificador:106D6848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019 - GP EM, 27 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 01 de Abril de 2019, ensejo em que participará da Solenidade de Posse dos Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – (CEDEPI/RN) eleitos para o biênio 2019/2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de Março de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FB3606F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2019 – GP EM, 27 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-21 e RG: nº 1.585.283 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 286/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Março de 2019, ensejo em que irá à na Secretaria de Turismo do Rio Grande do Norte – SETUR, Assembléia Legislativa, IBAMA participar do 10º Fórum de Turismo do Rio Grande do Norte, onde tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de Março de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D6E7C203

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 253/2019

DECRETO Nro 00253/19, de 28 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00433/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 28 de Março de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00253/19 de 28 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00433/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 1.033	Construção do Centro de Referência do Idoso		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	500.000,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

Felipe Guerra, 28 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00253/19 de 28 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00433/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0015 2.045	Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			500.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

Felipe Guerra, 28 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C97F6B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2019-SMARH EM, 29 DE MARÇO DE 2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. VÔNIA MARIA LOIOLA RODRIGUES no cargo de Nutricionista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. VÔNIA MARIA LOIOLA RODRIGUES** do cargo de **Nutricionista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8EDE92A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2019-SMARH EM, 29 DE MARÇO DE 2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LENIRA DA SILVA SOUZA no cargo de **ASG** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. LENIRA DA SILVA SOUZA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DD9408F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2019-SMARH EM, 29 DE MARÇO DE 2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SR. LUIZ MACIEL DA SILVA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SR. LUIZ MACIEL DA SILVA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 28/03/2019 a 27/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:66D17CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2019-SMARH EM, 29 DE MARÇO DE 2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. SANDRA MARIA PEREIRA VALENTIM no cargo de **ASG** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. SANDRA MARIA PEREIRA VALENTIM** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:369E1DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2019-SMARH EM, 29 DE MARÇO DE 2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. WILZA MARIA DE OLIVEIRA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. WILZA MARIA DE OLIVEIRA** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:D3F999B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº 28010016/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO
06814963477

CNPJ: 27.423497/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de computação gráfica sem posto de serviço, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN;

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2004 – Man. Das Ativ. da Sec. Mun. De Administração e Finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**04 – Sec. Mun. De Educação e Cultura;**Função:**12 – Educação;**Sub-função:**361 – Ensino Fundamental;**Programa:**2006 – educação de qualidade;**Projeto/Atividade:**2006 – Man. das Ativ. da Sec. De Educação e Cultura;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**05 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura;**Função:**15 - Urbanismo;**Sub-função:**451 – Infraestrutura urbana;**Programa:**2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica;**Projeto/Atividade:**2018 – Man. Atividades Sec. De Obras;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:03 – Fundo Mun. de Saúde;**Unidade Orçamentária:**07 – Sec. Mun. De Saúde;**Função:**10 - Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa:**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2012 – Man. das Ativ. da Sec. De Saúde;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:03 – Fundo Mun. de Saúde;**Unidade Orçamentária:**07 – Sec. Mun. De Saúde;**Função:**10 - Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa:**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2022

– Piso de Atenção - Básica PAB fixo;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:04 – Fundo Mun. de Assistencis Social;**Unidade Orçamentária:**08 – Sec. Mun. De Assistência Social, Esporte e Lazer;**Função:**08 – Assistência Social;**Sub-função:**244 – Assistência Comunitária;**Programa:**2002 – Fortalecimento da Gestão do Suas e da Proteção Básica;**Projeto/Atividade:**2044 – Man. da secretaria de Assistência Social;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:04 – Fundo Mun. de Assistencis Social;**Unidade Orçamentária:**08 – Sec. Mun. De Assistência Social, Esporte e Lazer;**Função:**08 – Assistência Social;**Sub-função:**244 – Assistência Comunitária;**Programa:**2002 – Fortalecimento da Gestão do Suas e da Proteção Básica;**Projeto/Atividade:**2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**006 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente;**Função:**20 - Urbanismo;**Sub-função:**606 – Extensão Rural;**Programa:**2011 – Agricultura Fortalecida;**Projeto/Atividade:**2019 – Man. Atividades Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/03/2019 com validade até 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO

PELA CONTRATADA

CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 01 de Março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8F8F5F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2019

EMENTA: “Regulamento a Lei nº 181/2010, do serviço de passageiro em automóvel de aluguel (Taxi – placa cor vermelha) da Praça de Taxi, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Inciso XIV, letra, da Lei Orgânica de Fernando Pedroza, em conformidade com a Lei nº 181/2010 (Lei de Taxi),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Permissionário ISAIAS BATISTA DA CUNHA, denominado Praça de Taxi, licenciado pelo Poder Executivo Municipal, Protocolo de Requerimento nº 12020005/2019, do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Requerimento nº 005/2019, Despacho do Poder Executivo, Processo Administrativo nº 00001919/2019, através do ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE TAXI fornecido pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Finanças, em 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica obrigatório a padronização nas laterais das portas dianteiras do veículo no prazo de trinta (30) dias, da data de publicação deste Decreto;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Fernando Pedroza/RN, 29 de março de 2019

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CB559CB7

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de uso Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 12/04/2019, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 29 de Março de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:C33D28D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103052/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103052/2019

Objeto: Serviço de Conserto das Instalações Hidraulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:141E4E7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103053/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103053/2019

Objeto: Serviços de pregoeiro, para realização dos processos licitatórios da administração publica de Frutuoso Gomes.

Contratado: Kleberon Alves dos Santos (011.905.264-41)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FC5B47DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103051/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103051/2019

Objeto: Serviços de vsolda e concerto das grades dos tratores da secretaria de agricultura.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B7057C46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103050/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103050/2019

Objeto: Serviços de conserto dos tratores da secretaria municipal de obras.

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:53E16780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103049/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103049/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)

Valor Total Julgado: R\$ 5.473,68

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B8BE656C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103054/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103054/2019

Objeto: Aquisição da ar condicionado destindo ao veiculo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 2.400,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:62D29008

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103055/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 0103055/2019****Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.****Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)****Valor Total Julgado: R\$ 943,15****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9A9D7BE6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - TP****TOMADA DE PREÇOS 002/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO
ASSENTAMENTO PIRANGI.**

Decidido o recurso impetrado sobre a decisão no julgamento de habilitação do presente certame, avisamos os interessados que as 09h00min do dia 04/04/2019, na sala de reuniões da CPL, situada na Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, será realizada a abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços 002/2019

Galinhos/RN, em 29 de Março de 2019.

GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:529DAEA5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS 004/2019 - TP****TOMADA DE PREÇOS 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO
DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.**

Decidido o recurso impetrado sobre a decisão no julgamento de habilitação do presente certame, avisamos os interessados que as 14h00min do dia 04/04/2019, na sala de reuniões da CPL, situada na Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, será realizada a abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços 004/2019

Galinhos/RN, em 29 de Março de 2019.

GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:349CF223**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - 002/2019 - TP****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO PIRANGI.

Trata-se do julgamento impetrado pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ 14.022.963/0001-79, enviado a Comissão Permanente de Licitação e Encaminhado ao Gabinete no dia 27 de Março de 2019.

Após Análise dos autos, verificou-se a instrução do processo administrativo 029/2019 cujo trata-se da Tomada de Preços 002/2019.

DOS FATOS

A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MELO já qualificada nos autos interpôs recurso administrativo com fito de reverter a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação que julgou INABILITADA a empresa com base na com base no item 7.8.2 alínea "a" no que se refere ao atestado de capacidade técnica no entendimento da egrégia Comissão Permanente de Licitação.

DA DECISÃO

Com base nos princípios fundamentais que regem as licitações públicas, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório descrito no Art. 41 da Lei 8.666/93, entendemos o item 7.8.2 alínea "a" é claro ao pedir que o referido atestado seja em nome da empresa e não do responsável técnico.

Ante exposto, decido pelo IMPROVIMENTO do recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MELO mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação pela inabilitação da empresa recorrente.

Publique-se! Cumpra-se

Galinhos/RN, 29 de Março de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:9B5379A8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - 004/2019 - TP****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

Trata-se do julgamento impetrado pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ 14.022.963/0001-79, enviado a Comissão Permanente de Licitação e Encaminhado ao Gabinete no dia 27 de Março de 2019.

Após Análise dos autos, verificou-se a instrução do processo administrativo 032/2019 cujo trata-se da Tomada de Preços 004/2019.

DOS FATOS

A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MELO já qualificada nos autos interpôs recurso administrativo com fito de reverter a decisão

tomada pela Comissão Permanente de Licitação que julgou INABILITADA a empresa com base na com base no item 7.8.2 alínea “a” no que se refere ao atestado de capacidade técnica no entendimento da egrégia Comissão Permanente de Licitação.

DA DECISÃO

Com base nos princípios fundamentais que regem as licitações públicas, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório descrito no Art. 41 da Lei 8.666/93, entendemos o item 7.8.2 alínea “a” é claro ao pedir que o referido atestado seja em nome da empresa e não do responsável técnico.

Ante exposto, decido pelo IMPROVIMENTO do recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA MELO mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação pela inabilitação da empresa recorrente.

Publique-se! Cumpra-se

Galinhos/RN, 29 de Março de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1CF45D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 016/2018 - ADESÃO A ARP

ADESÃO Nº 016/2018 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A DIGITAÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS, DIGITAÇÃO DAS COORDENADAS LATITUDE E LONGITUDE DAS QUADRAS E FACES E O CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE COBRANÇA DE IPTU E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: PARTICIPANTE: FOTOCAD – GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 08.330.615/0001-98.

VALOR TOTAL:R\$ 40.230,00 (Quarenta mil duzentos e trinta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
04.123.0006.2007.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
3.3.90..39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:9D392FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando

à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto na sessão as empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 16.874.662/0001-20 e **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 14.269.446/0001-20, conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 18 de março de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:EAE02006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 18 de MARÇO de 2019 e pelo termo de Adjudicação de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, o qual teve como vencedores as licitantes: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: **16.874.662/0001-20** com o valor total de R\$ 242.975,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), e **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.269.446/0001-20 com o valor total de R\$ 80.551,00 (oitenta mil quinhentos e cinqüenta e um reais).

haja visto que foi a proposta mais vantajosas apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 29 de março de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:391CA75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO - PP 011.2019

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aos 29 (vinte e nove) de março de 2019, às 16h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, pedindo para constar na ata a ausência dos membros de equipe de apoio, nomeado através da Portaria nº 082/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor

Prefeito. Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes oriundos da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceu 01 (uma) empresa interessada, devidamente representada, a qual fez constar seus envelopes de proposta e habilitação. Compareceu a empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.660.173/0001-50, tendo como representante a Sr. Brena Rayane dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 077.464.944-55. Após o credenciamento o pregoeiro realizou pesquisa no site “certidões.apf”, a fim de averiguar se a licitante possuía algum impedimento de participar de licitação, o que eu negativo, conforme documentação em anexo. Ato contínuo, o pregoeiro passou para a abertura da proposta, a qual foi apresentada com os seguintes descontos iniciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP	DESCONTO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	DIESEL S10	2%	2%
2	DIESEL COMUM S500	2%	2%
3	GASOLINA COMUM	2%	2%

Dessa forma, com a proposta classificada, atendendo todo os requisitos do edital, o pregoeiro passou a fase de negociação, uma vez que de somente uma empresa ter comparecido, que iniciou da seguinte forma:

ITEM 01 - DIESEL S10

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP – 2%

NEGOCIAÇÃO:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP – 2,2%

ITEM 02 - DIESEL COMUM S500.

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP – 2%

NEGOCIAÇÃO:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP – 2,2%

ITEM 03 - GASOLINA COMUM

DESCONTO PROPOSTO INICIAL: 2%

NEGOCIAÇÃO:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP – 2,2%

Após a fase de negociação, assim ficaram os descontos finais:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO FINAL PARA AQUISIÇÃO
1	DIESEL S10	2,2%
2	DIESEL COMUM S500	2,2%
3	GASOLINA COMUM	2,2%

Com os descontos aceitos, por estarem dentro do estimado pela administração, o pregoeiro de pronto passou para análise da documentação da licitante. Feita a análise foi constatado que empresa atendeu os requisitos de habilitação e dessa forma foi declarada, pelo pregoeiro, vencedora da licitação. Ato contínuo, o pregoeiro questionou o licitante sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado. Com isso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a licitante **AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.660.173/0001-50, conforme mapa de preços acima. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 02 (duas) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP

CNPJ nº 05.660.173/0001-50

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:6C4FEFF2

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL: CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos CONVOCA a sociedade galinhense, Conselho Municipal de Saúde, Sindicatos e Conselhos de Classe, trabalhadores em saúde e demais interessados a participarem de Audiência Pública para Prestação de Contas dos 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos, que será realizada no dia 05 de abril de 2019, das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Galinhos.

Galinhos-RN, 29 de março de 2019

WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:508A0810

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31/2019-GP/PMG

Concessão de Licença sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo conforme Art. 105 – A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, Francinaldo Silva da Cruz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 169/97 - Regime Jurídico Único dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2019, Licença sem Remuneração, por período de 01 (um) ano, conforme Lei Municipal, a senhora **GINETTA KELLY DANTAS AMORIM**, servidora ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, **matricula 370**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 29 de Março de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:BFA791CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 CONVOCAÇÃO

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que considerando os termos da decisão judicial proferida

nos autos do Processo nº 0800615.73.2018.8.20.5116, **CONVOCA** as empresas: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78; LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36 e PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39 para APRESENTAÇÃO DE NOVOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, nos moldes estabelecidos no edital e seus anexos, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 que tem como objeto a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO, a fim de cumprir as determinações da decisão judicial em epígrafe. Cientificamos que ocorrerá nessa sessão pública os atos e procedimentos constantes na Lei nº 10.520/2002, iniciando-se daqueles dispostos no inciso VI, art. 4º e seguintes. A sessão ocorrerá **as 09h00min no dia 04 de abril de 2019**. No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 29 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4F78ED4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2018 CONVOCAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800615.73.2018.8.20.5116, **CONVOCA** as empresas: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA ME/CNPJ: 40.796.658/0001-76; MONTECOM SEGURANÇA SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ: 26.464.286/0001-50; L R COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI/CNPJ: 27.912.017/0001-71; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME/CNPJ: 04.500.540/0001-95; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78; LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36; PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39; PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI/CNPJ: 20.014.873/0001-60; P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ: 21.052.876/0001-51; C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 26.757.418/0001-31; AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12 para APRESENTAÇÃO DE NOVOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, nos moldes estabelecidos no edital e seus anexos, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS HABILITADOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a fim de cumprir as determinações da decisão judicial em epígrafe. Cientificamos que ocorrerá nessa sessão pública os atos e procedimentos constantes na Lei nº 10.520/2002, iniciando-se daqueles dispostos no inciso VI, art. 4º e seguintes. A sessão ocorrerá **as 11h00min no dia 04 de abril de 2019**. No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 29 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:55E8DE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
030/2018 CONVOCAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800615.73.2018.8.20.5116, **CONVOCA** as empresas: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78; LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI/CNPJ: 04.500.540/0001-95; PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39; PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI/CNPJ: 20.014.873/0001-60; P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ: 21.052.876/0001-51; C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 26.757.418/0001-31; AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12 para APRESENTAÇÃO DE NOVOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, nos moldes estabelecidos no edital e seus anexos, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA HABILITADOS, a fim de cumprir as determinações da decisão judicial em epígrafe. Cientificamos que ocorrerá nessa sessão pública os atos e procedimentos constantes na Lei nº 10.520/2002, iniciando-se daqueles dispostos no inciso VI, art. 4º e seguintes. A sessão ocorrerá **as 15h00min no dia 04 de abril de 2019**. No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 29 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:300CC8C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do Programa Saúde da Família, da localidade da Malhadinha.

Contratado.....: MANOEL FÉLIX DA CRUZ

Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:DE462C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, Processo Nº 1167/2019** originado pelo Memorando nº **047/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Rural** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)**, quanto ao **ITEM [1]**, no valor total de **R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 29 de Março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:95A40F90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **03 DE Abril DE 2019, PELAS 14H00MIN (quatorze horas)**, localizado no **prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 29 de Março de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:326103EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães – RN, torna público aos interessados que após apreciação de impugnação ao instrumento convocatório por parte da empresa **A AZEVEDO DA SILVA** decidiu por **CONHECER** da impugnação em razão de estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade nos moldes da legislação vigente, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterado o instrumento convocatório e seus anexos.

A impugnação, devidamente apresentada em termos de legitimidade e interesse, bem como o inteiro teor da decisão estão disponibilizados no endereço eletrônico http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte, na Travessa José do Egito, 34, Centro, Guimarães/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 29 de Março de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:484D325B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2014***

Processo nº:1490/2019.

Contratante:Município de Guimarães/RN.

Contratada:KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

CNPJ nº 06.050.403/0001-21

Objeto do aditivo:Este termo aditivo tem por objeto de **RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** do Contrato nº 016/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento de licenças de uso de software e manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guimarães/RN, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: de 02 de março de 2019 a 02 de setembro de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamentação legal: § 4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

Keilla Taise Lopes de Matos, representante legal da empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME. (Contratada).

Guimarães/RN, em 01 de março de 2019.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C00DE6FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2019**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, as pessoas abaixo qualificadas como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ(08.184.442/0001-42), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(12.184.274.0001.67), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(15.043.308.0001.91), na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

1 - MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
CARGO: CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 27.268
CPF. 465.XXX.XXX-20

2 - FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA
CARGO: CONTADOR DOS FUNDOS ESPECIAIS
MAT. 27.273
CPF. 053.XXX.XXX-08

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izamara de Lima Siqueira
Código Identificador:8E49160D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) EVANILDE DA SILVA NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **EVANILDE DA SILVA NASCIMENTO, 928, AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8068/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A1C20D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DA GLORIA QUEIROZ SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DA GLORIA QUEIROZ SOUZA, 125, PROFESSORA GRADUAÇÃO PLENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8261/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9B14103C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ADEILDA CARDOSO DE MIRANDA SALES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **ADEILDA CARDOSO DE MIRANDA SALES, 943, PROFESSORA GRADUAÇÃO PLENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8260/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CD521D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA, 97, SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme

prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7967/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C5A72441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) DALVANETE QUEIROZ SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **DALVANETE QUEIROZ SILVA, 1046, SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7966/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DABC2BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA, 533, A.S.D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7969/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F52D97E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) GIZELDA MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **GIZELDA MARTINS DA SILVA, 1586, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7970/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:966A6BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) SONIA MARIA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **SONIA MARIA DE LIMA, 3302, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7968/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7E22BFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DE FATIMA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ALVES, 139, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **6835/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1816D6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ISOU DA SIQUEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **ISOU DA SIQUEIRA DA COSTA, 72, PROFESSORA GRADUAÇÃO PLENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **6831/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F3E6005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA LISETE DE NEGREIROS MIRANDA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **MARIA LISETE DE NEGREIROS MIRANDA FONSECA, 82, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **6832/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BEE113E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARTA JOELMA BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **MARTA JOELMA BEZERRA, 2719, PROFESSORA MESTRE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **6834/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EBBF0CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA, 64, PROFESSORA GRADUAÇÃO PLENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **7971/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FDB2BE0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JOSEANE CRISTINA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **JOSEANE CRISTINA DE SOUZA, 1102, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **6920/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5A0E2897

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ELIONAIRE DE SOUZA BARROS LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/04/2019 a 30/06/2019 a (o) servidor (a) **ELIONAIRE DE SOUZA BARROS LIMA, 2017, PROFESSORA GRADUAÇÃO PLENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8832/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2619A6A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 597, MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E21A4096

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JEAN CARLOS DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JEAN CARLOS DE LIMA, matrícula 2922, A.S.G**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:288A2FDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) GERSON RUBENS DE OLIVEIRA LODONIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GERSON RUBENS DE OLIVEIRA LODONIO, matrícula 5557, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7BECB510

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANOEL SIVONETE MORAIS BESERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANOEL SIVONETE MORAIS BESERRA, matrícula 671, MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A3580059

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DARIA MARIA BEZERRA DE MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DARIA MARIA BEZERRA DE MORAIS, matrícula 61, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0215AE55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA LUCIENE SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA LUCIENE SILVA, matrícula 2634, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:46415F78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) IZAIAS DA SILVA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IZAIAS DA SILVA PEREIRA, matrícula 993**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:11D85E33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ALDEIZA DA SILVA BEZERRA CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALDEIZA DA SILVA BEZERRA CARVALHO, matrícula 1397**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:44882415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 5095**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:86650F97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA, matrícula 161**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AD1D8E53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **CARMELIA SANDRA DA SILVA DOMINGOS BEZERRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CARMELIA SANDRA DA SILVA DOMINGOS BEZERRA, matrícula 3094**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0AED7B50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ERIVAN DA SILVA DOMINGOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVAN DA SILVA DOMINGOS, matrícula 248**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B0374C34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO SALES RIBEIRO SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO SALES RIBEIRO SANTOS, matrícula 402**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BE027459

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOCELIO DA SILVA MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOCELIO DA SILVA MORAIS, matrícula 841**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:92E59959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALTERLEIDE SILVEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALTERLEIDE SILVEIRA DA COSTA, matrícula 948**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B59DDDA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA, matrícula 299**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A66D56CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO CESAR ELIAS FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO CESAR ELIAS FERREIRA, matrícula 2985**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4CCC2D47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA RUFINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA RUFINO, matrícula 323**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ACC7B11B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JUCELIO FERREIRA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JUCELIO FERREIRA COSTA, matrícula 730**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DAC128B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, matrícula 801**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD46145F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 719**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9A14707C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) CICERO SALVIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CICERO SALVIANO DE ARAUJO, matrícula 680**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A9590AD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA, matrícula 2777**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:27CC2CCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO RIZONALDO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO RIZONALDO DE SOUZA, matrícula 278**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8B771221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DOS NAVEGANTES TEIXEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DOS NAVEGANTES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 217**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0098E7AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS, matrícula 1049**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A2D74C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA, matrícula 779**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E2C7134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, matrícula 950**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no

período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6878557C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE DA SILVA, matrícula 25**, PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2C401239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIDAM GOMES ANANIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIDAM GOMES ANANIAS, matrícula 463**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5FB0B6E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE GILIARD FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE GILIARD FERREIRA DA SILVA, matrícula 484**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7765C776

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 1038**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:110C0CCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA TELMA TORRES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA TELMA TORRES DA SILVA, matrícula 929**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:23243C28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO, matrícula 1372**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6453E2B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 2923**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7E42A758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ILMA DA CRUZ JERONIMO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILMA DA CRUZ JERONIMO, matrícula 933**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:466CE6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSE REGIO DE MEDEIROS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE REGIO DE MEDEIROS, matrícula 3216**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de da Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CAD7C875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **NAILZA HENRIQUE DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NAILZA HENRIQUE DA SILVA, matrícula 1539**, COZINHEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0416886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO GOMES SIQUEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO CARMO GOMES SIQUEIRA, matrícula 874**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B8BDE9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **CICERO JOSE DE AQUINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CICERO JOSE DE AQUINO, matrícula 911**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A9884A25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA PAULA DA COSTA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA PAULA DA COSTA GOMES, matrícula 1031**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD66663F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DORISLUCIA DE SOUZA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DORISLUCIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 186**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BFFB39E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARICELIA MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARICELIA MARTINS DA SILVA, matrícula 1190**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DB35DB43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES, matrícula 14**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BFD6756D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARLUCIA BRAS SABINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARLUCIA BRAS SABINO, matrícula 135**, SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03643D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) ILMA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILMA MARIA DE SOUZA, matrícula 258**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F1AD1581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 925**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AFCD637A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ AVELINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ AVELINO DA SILVA, matrícula 353**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6CEC4041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIO, matrícula 969**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7946E9C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO REGIO RORIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), FRANCISCO REGIO RORIGUES DA SILVA, matrícula 473, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:48F15259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) NUBIA MARIA DE SOUSA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), NUBIA MARIA DE SOUSA LIMA, matrícula 731, AGENTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DC7380FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VANJANEIDE SILVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), VANJANEIDE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 326, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E5267DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 616, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0A982CB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CONCEICAO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 1092**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CD1DC037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
41	136624-6	AIRTON DAS NEVES BARACHO

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 29 de março de 2019

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:EAD83FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, considerando a notificação nº 002/2019 de 13 de março de 2019, rescisão do contrato 017/2019 celebrado com empresa HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 18.559.664/0001-50 devidamente classificada em primeiro lugar no LOTE 01, torna público a aceitabilidade da empresa **PNEUTEX LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **10.761.839/0001-04** devidamente classificada em segundo lugar no LOTE 01 com as condições estabelecidas pela mesma conforme Ata da sessão realizada em 05 de Fevereiro de 2019 do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES COM SERVIÇO DE RECAPAGENS EM PNEUS USADOS, ALINHAMENTO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO. CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, a empresa **PNEUTEX LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **10.761.839/0001-04**, classificada em segundo lugar no Lote I; no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)** devidamente **ADJUDICADA** por atender o edital. Logo, de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo devidamente protocolado na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59490-000 – Centro Administrativo.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Março de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:747C14E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA. PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDAS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, as Empresas vencedoras **ARTMED COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 147, 149, 151, 153, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 169, 171, 175, 176, 177, 180, 181, 190, 199, 200, 207, 208, 210, 221, 224, 225, 228, 231, 244, 246, 247, 249, 250, 252, 253, 255, 257, 259, 262, 265, 266, 271, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 292, 299, 301, 302, 303, 309, 313, 317, 318, 319, 320, 321, 329, 330, 334, 335, 336, 337, 342, 343, 344, 345, 346, 350, 351, 352, 354, 360, 363, 368, 383, 385, 387, 388, 389, 393, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 438, 439, 440, 442, 445, 447, 449, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 471, 472, 474, 477, 478, 479, 481, 482, 484, 485, 487, 490, 493, 494, 495, 498, 499, 501, 502, 503, 507, 509, 510, 511, 512, 515, 518, 520, 521, 524, 526, 527, 529, 530, 531, 532, 541, 543, 544, 545, 546, 551, 553, 555, 556, 559, 560, 563, 564, 565, 566, 570, 571, 572, 574, 575, 577, 578, 580, 581, 583, 584, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 594, 597, 598, 600, 601, 607, 608, 610, 619, 620, 622, 626, 629, 630, 631, 633, 634, 635, 636, 637, 641, 642, 644, 645; totalizando o valor de **R\$ 1.943.431,10 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)**. **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 10, 17, 18, 20, 26, 30, 42, 46, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 77, 85, 87, 101, 104, 106, 126, 144, 146, 150, 154, 157, 166, 172, 173, 174, 178, 182, 186, 187, 193, 198, 203, 206, 220, 222, 223, 229, 230, 232, 233, 237, 242, 243, 251, 256, 258, 260, 261, 267, 272, 274, 280, 281, 283, 289, 293, 296, 307, 308, 310, 311, 314, 315, 316, 322, 327, 332, 339, 347, 348, 349, 353, 371, 375, 376, 382, 435, 468, 469, 476, 480, 486, 491, 492, 496, 500, 504, 506, 508, 513, 514, 516, 522, 523, 525, 528, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 542, 548, 550, 552, 554, 557, 558, 561, 567, 569, 573, 576, 579, 582, 592, 593, 595, 603, 605, 606, 611, 612, 616, 617, 618, 623, 624, 625, 627, 632, 640, 643, 646, 648; totalizando o valor de **R\$ 611.092,15 (seiscentos e onze mil e**

noventa e dois reais e quinze centavos). **PHOSPODONT LTDA**-CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 13, 21, 23, 24, 34, 35, 52, 54, 55, 65, 66, 67, 68, 69, 78, 96, 107, 111, 122, 124, 136, 139, 148, 152, 155, 156, 164, 167, 168, 183, 184, 185, 188, 189, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 245, 248, 254, 263, 264, 268, 269, 270, 276, 277, 282, 288, 294, 295, 297, 298, 304, 305, 306, 323, 324, 325, 326, 333, 338, 340, 341, 358, 359, 362, 365, 366, 369, 372, 373, 374, 377, 378, 379, 380, 381, 390, 391, 392, 394, 402, 421, 430, 436, 437, 441, 443, 444, 446, 448, 450, 451, 452, 467, 470, 473, 475, 483, 488, 489, 497, 505, 517, 519, 547, 549, 562, 568, 585, 599, 602, 604, 609, 613, 614, 615, 628, 638, 639, 647; totalizando o valor de **R\$ 612.701,60 (seiscentos e doze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Março de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D9F28329

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2019**

De 29 de Março de 2019.

Exoneração da Senhora **ELIANE FERREIRA DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido, a Senhora, **ELIANE FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **051.543.174-59**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:0A390837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 0124/2019**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA N.º 0124 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr. **MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA** E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ASG**, matrícula Nº. 232, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 07/03/2019 a 07/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 01/10/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:3CD8A157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 0125/2019**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA N.º. 0125 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

MARTINS e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **MARIA DO CARMO DE FREITAS MARTINS**, ocupante do Cargo de **Professora**, matrícula Nº. 445, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 07/03/2019 a 07/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 01/03/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:BC3B0637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 0126/2019**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0126 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr. JOÃO BATISTA PAIVA e Dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **JOÃO BATISTA PAIVA**, ocupante do Cargo de **ASG**, matrícula Nº. 116, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 07/03/2019 a 07/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 01/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F1012615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0127/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0127 / 2019.

Dispõe Sobre a Licença Prêmio da Sra. Herculana Praxedes de Oliveira Fernandes E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no Uso de Suas Atribuições Que São Conferidas Por Lei 202/92, Dos Servidores Públicos e Cíveis do Município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio Pelo Período de 03 (três) Meses a Servidora, Herculana Praxedes de Oliveira Fernandes, Ocupante do Cargo de Professora, Matrícula Nº. 428, Pertencente ao Quadro Pessoal Efetivo Administrativo Deste Município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de Que Trata o Artigo Anterior Pelo Prazo de 03 (três) Meses, de 07/03/2019 a 07/06/2019, Referente ao Período Aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Entrará em Vigor Nesta Data, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2019.

Registre-se
Publique-se E
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0A96D427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0130/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0130 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. MARIA DAS GRAÇAS BRASIL MAIA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS BRASIL MAIA**, ocupante do Cargo de **A.S.D**, matrícula Nº. 483, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 08/03/2019 a 08/06/2019, referente ao período aquisitivo de 16/07/2005 a 16/07/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F9BF65C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0132/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0132 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr. ANTONIO ERNESTO FERNANDES E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **ANTONIO ERNESTO FERNANDES**, ocupante do Cargo de **ASD**, matrícula Nº. 409, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 11/03/2019 a 11/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:96B07485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0144/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0144 / 2019. De 19 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) completa, a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 20 de março de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Chrysthofer Ryan Nunes da Silva, no Hospital Valeria Santiago em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:0B81C31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0146/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0146 / 2019. De 20 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 21 e 22 de março de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com o paciente Maicon Douglas Fernandes Freitas, na Amico em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8351842A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 0154/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0154 / 2019. De 26 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) completa, a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 27 de março de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Júlio Cezar Almeida Dantas, na Prontoneuro em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:02AACBFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO Nº 001/2019/PP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: ANTONIO DA SILVA SALUSTINO
 CPF: 690.712.844-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 32.400,00
 Data da Assinatura: 25/02/2019
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:DE6E04EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO Nº 002/2019/PP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
 CPF: 413.487.704-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 20.000,00
 Data da Assinatura: 25/02/2019
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:67BEA34E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO Nº 003/2019/PP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: GENIVAL CLEMENTINO DANTAS
 CPF: 004.076.308-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 67.000,00
 Data da Assinatura: 25/02/2019
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:863FF356

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO Nº 004/2019/PP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: JERONIMO DE ALMEIDA
 CPF: 690.720.864-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 22.800,00
 Data da Assinatura: 25/02/2019
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:2400A9A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO Nº 005/2019/PP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: JOSÉ AILTON DOS SANTOS LIMA
 CPF: 031.901.734-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 43.200,00
 Data da Assinatura: 25/02/2019
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:96C325E5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO Nº 006/2019/PP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: JORGE DINIZ SALUSTINO
 CPF: 053.546.964-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 46.600,00
 Data da Assinatura: 25/02/2019
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:FA3880F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 002/2018
CONTRATO Nº 001/2019/TP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: GR CONSTRUÇOES LTDA - ME
 CNPJ: 20.265.912/0001-00

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR CORDEIRO DA COSTA NO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 94.368,22.
 Data de assinatura: 01/03/2019.
 Vigência: 90 (Noventa e vinte) dias.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:9797BE69

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019 PROCESSO Nº.
41/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ADIJANE DA CUNHA COSTA 02784646459, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 22.749.711/0001-04. OBJETO: DESPESA COM ALGUEL DE CAMINHÃO SUGADOR. VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 29 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:45733A34

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019 PROCESSO Nº.
44/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: MARIA GORETTE DOS SANTOS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 70.321.435/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 29 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0A45AAD7

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019 PROCESSO Nº.
42/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIVALDO LOPES MOREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 646.230.094-91. OBJETO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE ARMÁRIO EM MADEIRA PARA O GABINETE DO PREFEITO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 25 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:22222793

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019 PROCESSO Nº.
46/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: SILVERA RIBEIRO SILVA 99225344449, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 32.410.709/0001-51. OBJETO: DESPESA COM HOSPEDAGEM DE EQUIPE DE SOLDADOS DO EXÉRCITO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.240,00(um mil, duzentos e quarenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 20 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:15019EC2

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019 PROCESSO Nº.
43/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCO ELIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 664.183.484-00. OBJETO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE CALHA DE ZINCO PARA ÁGUAS PLUVIAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.185,00(dois mil, cento e oitenta e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 22 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9D96224F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019 PROCESSO Nº.
45/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARCELO PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 062.392.464-17. OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO E AFINS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 08 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B6B23A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, o Sr RODRIGO BARBOSA DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 29 de março de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4588771C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER a Sra. MARIA DAS MERCÊS MARQUES COSTA, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 29 de março de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5D526FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019/GP DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 01 de abril de 2019. Edição 1988;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) DAUANE PONTES COSTA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 29 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CB9A326F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019/GP DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 01 de abril de 2019. Edição 1988;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) OSMAEL MÁRCIO DE SENA OLIVEIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 29 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D731111A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019/GP DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 01 de abril de 2019. Edição 1988;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 29 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:18533B8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2019/GP DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 01 de abril de 2019. Edição 1988;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 29 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:04D32137

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 033/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0065/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **MARIA DAS MERCES MARQUES COSTA**, inscrita no CPF: 992.218.374-91 e RG: 1.358.000 SSP-RN, brasileira, residente na Rua José Gregório de Medeiros, Centro, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 29 de março de 2019, o contrato nº 0065/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sra. **MARIA DAS MERCES MARQUES COSTA**, brasileira, CPF: 992.218.374-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0065/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 29/03/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 29 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:6E1D416E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 407

LEI Nº 407/ 2019 – CMJ/GP

Realocação no âmbito dos programas de trabalho no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, transposicionando recursos do Orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe confere Lei nº 403/2018, de 20 de novembro de 2018 – Lei Orçamentaria Anual de 2019 – LOA/2019, ESTABELECE:

Art. 1º - Ficam transposicionados na forma desta LEI, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, conforme a seguir :

Transposição de Recursos (+)	RS 40.000,00
01.01.00 – Câmara Municipal de Jandaíra/RN	
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	RS 40.000,00
Redução de Recursos (-)	RS - 40.000,00
01.01.00 – Câmara Municipal de Jandaíra/RN	
01.031.0001.1002.0000 – Aquisição de Veículos para os Serviços Gerais do Poder	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	RS 40.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pela presente Lei, não implica em uma das aberturas de créditos adicionais, do tipo : suplementar, especial ou mesmo extraordinários, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2019 e dentro dos valores aprovados para a Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 25 de Março de 2019

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:01D28021

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2019 PROCESSO Nº. 25/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2019
PROCESSO Nº. 25/2019****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** HELLEN M MACIEL COSTA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 22.345.635/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de março de 2019

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4F61C163**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2019 PROCESSO Nº.
20/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2019
PROCESSO Nº. 20/2019****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 32.781.906/0001-87. **OBJETO:** SERVIÇOS DE SOLDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de março de 2019

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B43C89B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
130319.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** **PABLO HENRIQUE LINO** / CPF: 703.590.044-66 RG nº 2.774.633/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área pública do LIXÃO MUNICIPA – Janduís/RN. **Vigência:** de 13 de março a 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.594,79** (dois mil quinhentos e noventa quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades**

da Administração e RH. Natureza da Despesa – **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. /**

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante**PABLO HENRIQUE LINO**

Contratado

Janduís (RN), 13 de março de 2019.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretario M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 262.026.974-15**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DB218793**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 01/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços. Tomada de Preço nº 001/2019.
Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Janduís-RN, CNPJ – 08.349.003/0001-47, representada por Antônio José Bezerra, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2019 representado aqui neste ato como contratante e do outro lado a Pessoa Jurídica: S E J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 27.668.411/0001-06, RUA GENESIO TIBURCIO DA COSTA 45 SALA A / ALTO DA ALEGRIA / ANGICOS / RN / 59515-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato administrativo, conforme CC nº 023/2009, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância às seguintes cláusulas e condições, denominado CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva aumento de R\$ 8.070,69 (oito mil, setenta reais e nove centavos) na planilha ganhadora, conforme prevê a cláusula do referido contrato datado de 21 de fevereiro de 2019, e estando de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: Conforme Cronograma TP nº 01/2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (Republicado por incorreções)

Janduís, 21 de março de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

S E J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 27.668.411/0001-06

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E86981DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
190319.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **NECI DA SILVA ALMEIDA** / CPF: 044.614.184-48 RG nº 2.254.338/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Professor Aluizio Gurgel – na Rua Lourival Gurgel, 87 – Onésimo Maia – Janduís/RN. **Vigência:** 19 de março a 08 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.663,33** (um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.** /

ANA IVANEIDE PAULA GURGELSecretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Contratante**NECI DA SILVA ALMEIDA**

Contratada

Janduís (RN), 19 de março de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGELSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 – GP
CPF: 055.131.814-79**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1814B40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110219.4/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS** / CPF: 102.205.554-27 RG nº 2.774.717/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel – na Rua Lourival Gurgel, 87 – Onésimo Maia – Janduís/RN. **Vigência:** 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.927,26** (dois mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.** / ANA IVANEIDE PAULA GURGEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS –

**CONTRATANTE / ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS –
CONTRATADA**

Janduís (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGELSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 – GP
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 055.131.814-79

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8645827E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110219.7/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **ANTONIA JUBERLANA ALVES** / CPF: 012.362.394-40 RG nº 002.025.556/SSP-RN. Objeto: prestação de serviços para exercer a função de ASG (**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Jardim Escola Creche Tia Alice - Rua Lourival Gurgel – São Bento - Janduís-RN. **Vigência:** de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.927,26** (dois mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.** /

ANA IVANEIDE PAULA GURGELSecretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Contratante**ANTONIA JUBERLANA ALVES**

Contratada

Janduís (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGELSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 – GP
CPF: 055.131.814-79**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:509C69B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º.Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Josenildo de Oliveira Gomes, portador do CPF 056.265.514-09, ocupante do cargo/função de Coordenador de Esporte, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 29 de Março de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participação do 10º Fórum de Turismo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 28 de Março de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:FEE93E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º.Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Talysson Silva Valdevino, portador do CPF 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Coordenador de Turismo, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 29 de Março de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participação do 10º Fórum de Turismo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 28 de Março de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:0BBFAC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O Presidente e Membros da Comissão de Licitação do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeados através da portaria 01/2019, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que o recurso interposto pela empresa JUAN DIEGO DE A PAULO – ME, CNPJ: 21.969.719/0001-05 foi DEFERIDO com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Angicos/RN. Outrossim, com esteio no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a Declaração de elaboração independente de proposta, a fim de complementar a instrução do

processo licitatório. Ademais, como houve retratação da decisão outrora proferido, deixo de encaminhar os presentes autos a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Jardim de Angicos, Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, nos termos do art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 27 de março de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da CPL/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3D37E16E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 96/2019

PORTARIA GP Nº 96/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 94/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 28 de março de 2019, de Código Identificador: 2BE51AE8, pela pessoa de Francisco Leonardo da Silva faz-se necessário a seguinte correção:

Art.1º - Onde se lê **PORTARIA GP Nº 94/2019**, leia-se **PORTARIA GP Nº 95/2019**.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da portaria retificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 29 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:57E2954F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 391/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 29 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2A2F3CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 391/2018

O SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de microcomputadores tipo

notebook, pelo valor Estimado de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 29 de março de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:62116BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 391/2018**

O SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Aquisição de microcomputadores tipo notebook.

FAVORECIDO..... : EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 29 de março de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:BA46A624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0102019**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

EDITAL 011/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES FRESCO DE AGUA DOCE: **12 de ABRIL de 2019**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:

<http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 29 DE MARÇO DE 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:EA11FF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº 71/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 898/2019

Dispensa de Licitação n.º 71/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DE 7.000BTUS Á 12.000BTUS, E EM AR CONDICIONADO 18.000BTU.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação		nº 00071/2019	
Dispensa de Licitação		nº 39/2019	
Credor: FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS			
CPF/CNPJ: 010.379.214-70			
Valor Final: R\$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais)			

1	0008552 - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS	31,00	SV	80,00
2	0003302 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT.	15,00	UND	200,00
3	0007955 - MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO 18.000BTUS	15,00	UND	100,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de março de 2019.

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO

Secretário Mun.. De Administração

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1704B8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 011/2019, realizado em 29/03/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Empresa: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.739/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 36; totalizando o valor de R\$ 10.012,50 (dez mil e doze reais e cinquenta centavos).

Empresa: MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.076/0001-72, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 11, 12, 13, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 38; totalizando o valor de R\$ 18.895,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, em 29 de março de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F17AF026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 011/2019 com início 19 de março de 2019, realizada em 29 de março de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.739/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 36; totalizando o valor de R\$ 10.012,50 (dez mil e doze reais e cinquenta centavos).

Empresa: MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.076/0001-72, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 11, 12, 13, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 38; totalizando o valor de R\$ 18.895,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:005BEA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.909.904-06, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Programas Especiais – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Parágrafo Único – A nomeada era designada para responder sobre a gestão municipal do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135, de 03 de abril de 2017.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:16E8391F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar a senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.520.184-95, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 031, de 05 de fevereiro de 2019.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BEA4231D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, XI, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, e art. 2º, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 027, de 04 de fevereiro de 2019.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0023AFEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **GILBERVÂNIA LAURA BULHÕES DA FONSECA**, RG n.º 003.293.610 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 700.411.694-84, residente e domiciliada na Rua Otávio Lamartine, n.º 252 – Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – UBS II, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades de Auxiliar de Saúde Bucal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer

momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Secretária Municipal de Saúde

GILBERVÂNIA LAURA BULHÕES DA FONSECA
Voluntária

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:274C7A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.520.184-95, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Programas Especiais – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Parágrafo Único – A nomeada fica designada para responder sobre a gestão municipal do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:46349093

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RENNAN PHILLIPE DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.129.384-62, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:84DD2562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA referente a nota de liquidação n.º 34/2019, datada de 27/03/2019, do empenho n.º 319001/2019, no valor de R\$ 3.789,10 (três mil setecentos oitenta nove reais e dez centavos), referente nota fiscal n.º 0220/2019. O referido pagamento refere-se a aquisição passagens para viagem de servidor da prefeitura com destino a Brasília-DF para representar o município na XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de participação do Secretário de Saúde municipal juntamente ao Chefe do Executivo, para participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, exigindo melhorias para o nosso município, junto aos representantes do congresso nacional, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:ED3471CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019-GP**

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDOR E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

: Art. 1º Renovar a Cessão do servidor MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NM ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 01(um) ano, com efeito a contar de 29/03/2018, com ônus para o Município e conforme celebração do convênio 044/2015.

MATRÍCULA SERVIDOR (A) CARGO DE ORIGEM
5185 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º A remuneração da servidora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 044/2015.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Câmara, 29 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2B988E1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.351 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Manoel dos Santos Bernardo, vinculado a Gabinete deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Manoel dos Santos Bernardo, CPF 028.976.474-26, RG 001.715.140, residente na Rua Vinte nove de outubro,625-centro-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais)correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) Encontro Regional promovido pela Escolas de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/04/2019 com viagem marcada para o dia 03/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/03/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C909F74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352.2019-CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Erinaldo Gomes de Oliveira vinculado a Secretaria Municipal de Finanças deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Erinaldo Gomes de Oliveira, CPF 011.302.294-83, RG 1.981.715, residente na Rua Francisco Bezerra Galvão, 27 Centro-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 125,00 (Cento vinte cinco reais) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) Encontro Regional promovido pela Escolas de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/04/2019 com viagem marcada para o dia 03/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/03/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:92228117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353.2019- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Benedito Alves da Silva vinculado a Secretaria Municipal de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências. O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Benedito Alves da Silva, CPF 154.636.304-10, RG 310.224, residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 198 Centro-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 125,00 (Cento vinte cinco reais) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) Encontro Regional promovido pela Escolas de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/04/2019 com viagem marcada para o dia 03/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/03/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:6C7E6F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 36/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Srº **DJALMA LUCAS DA SILVA**, CPF: **106.366.924-34**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA PADRE JOÃO MARIA, 138, CENTRO, JOÃO CÂMARA, no valor de **R\$ 60.000,05, (sessenta mil reais e cinco centavos)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D71865D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratado: DJALMA LUCAS DA SILVA
Processo nº 36/2019 - Dispensa nº 470/2019 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA PADRE JOÃO MARIA, 138, CENTRO, JOÃO CÂMARA.
VALOR: R\$ 60.000,05 (sessenta mil reais e cinco centavos).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.
Contratante

DJALMA LUCAS DA SILVA
Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CADD6C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108/2019 - DIÁRIA

Portaria nº. 108/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Março de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. Manoel Lemos, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem a cidade de Mossoró-RN, conduzindo paciente para liga Mossoroense para consultar e pegar duas caixa de material de segurança na casa do EPI'S. no dia 21 de Março de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:99D2B9C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 120/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 120/2019– Gabinete do Prefeito Em, 26 de Março de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 26 de Março de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E3453469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 121/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 121/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Março de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 26 de Março de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A56CF184

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 129/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 129/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Março de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. JAIRON LIMA CAMPOS, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Macau-RN, para participar da Oficina Atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do SGD de Crianças e Adolescentes, no dia 30 de março de 2019, em Macau/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:7DDE269F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 130/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 130/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Março de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. ROGERIO EVANGELISTA DA COSTA, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Macau-RN, para participar da Oficina Atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do SGD de Crianças e Adolescentes, no dia 30 de março de 2019, em Macau/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:799EC912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 003/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.168-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Edilza Auta de Araújo, identidade nº 807.980 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 490.044.844-34, titular do cargo de Professora III-A PFIII-F, matrícula nº 1108-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 29 de março de 2019.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:C1FFEA8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 009/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 005/2019,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.177-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor da servidora pública municipal, a Sr.ª Lúcia Margareth Estevam de Araújo, identidade n.º 1.473.945 – 2ª via – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 969.254.504-00, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1632-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 29 de março de 2019.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:710E7282

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 010/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 004/2019,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.190-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor do servidor público municipal, o Sr. Romualdo Araújo de Lira, identidade n.º 407.507 – 2ª via – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 969.316.394-04, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1731-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 29 de março de 2019.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:6AA9A1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **ILANA CRUZ SILVA**, CPF nº **089.016.364-25**, matrícula nº **2825**, servidora efetiva deste município, do cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS – ENSINO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação e da Cultura**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07.03.2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:89A57353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIZIMAR DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 049.142.214-89, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 19.03.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:166EBC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.962/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TEODORO SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 03.386.750/0001-31); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador; VALIDADE: 29 de março de 2019 a 28 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 300.680,00 (trezentos mil, seiscentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C3AC1D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.124.089/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0002-99); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículos automotores para o Município de Jucurutu/RN; VALIDADE: 29 de março de 2019 a 28 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Clezio Dantas da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:41FBB983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.124.089/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ nº 13.536.641/0001-07); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículos automotores para o Município de Jucurutu/RN; VALIDADE: 29 de março de 2019 a 28 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Odil Cardoso de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:DF17D6CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO QUANTO AO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto à fase de PROPOSTAS do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000011/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 01 do Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital, que as empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.886.148/0001-94 e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54**, apresentaram tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item 9.6 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Jundiá/RN, 29 de março de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 085/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:76E11B0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 0000000049/2019,

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **04 de ABRIL de 2019 às 08h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 29 de março de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 085/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DCA88E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 000000072/2019** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de ABRIL de 2019, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 29 de MARÇO de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DAE44627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 000000073/2019** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de **PEIXES** para atender as necessidades da população carente do Município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de ABRIL de 2019, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 29 de MARÇO de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2151C6C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de profissional em música, para organização dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS

CPF: 737.224.054-91

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 039/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Março à 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 18 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Adriano Aquino dos Santos

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3C50BC4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Oficinas para o Centro de Referência de Assistência Social/PAIF.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DURVAL

CPF: 012.068.714-31

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 040/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Março à 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 18 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Maria da Conceição Ribeiro Durval

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7C356ACD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Oficinas para o Centro de Referência de Assistência Social/PAIF.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: DOMINGOS LIMA DA CRUZ

CPF: 005.261.184-01

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 041/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Março à 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 18 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Domingos Lima da Cruz

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7486274C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 201023/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº 201023/2019
Pregão Presencial SRP Nº 003/2019**

ASSUNTO: Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, destinado à aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME- CNPJ: 01.694.408/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 34, 45, 47, 48, 55, 56, 61, 64, 69, 70, 71, 75, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 97, 98, 99, 106, 107, 117, 118, 119, 120, 128, 129, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 153, 156, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 198, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 214 ; totalizando o valor de **R\$**

56.036,91 (cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME- CNPJ: 10.599.172/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 8, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 30, 36, 37, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 57, 62, 63, 65, 73, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 103, 104, 105, 109, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 148, 149, 151, 154, 157, 164, 170, 171, 172, 180, 181, 182, 192, 193, 194, 199, 202, 203, 210, 211, 212 ; totalizando o valor de **R\$ 187.910,45 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).**

PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 40.777.690/0002-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 10, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 72, 74, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 96, 100, 101, 102, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 130, 131, 135, 137, 138, 139, 152, 155, 158, 159, 165, 169, 173, 174, 179, 183, 184, 185, 195, 196, 197, 204, 213 ; totalizando o valor de **R\$ 88.625,50 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Lagoa d'Anta/RN, 29 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:D168BCD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000045/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jozilma Maria de Carvalho para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas e enxoval hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de março de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A05A59DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCADOS
PARA ENTREVISTA NO EDITAL Nº 001/2019 - MÉDICO-ESF.**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação dos **CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA NO EDITAL Nº 001/2019- MÉDICOS - ESF.** As

entrevistas acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Manoel Luiz de Maria, 267 – Centro – Lagoa Nova/RN.: 59390-000 conforme planilha.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	Nº INSCRIÇÃO: 001/14	FRANCISCO FERNANDES DE MACÊDO	INSCRITO	13/04/2019	10:00
02	Nº INSCRIÇÃO: 002/14	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	INSCRITO	13/04/2019	10:30
03	Nº INSCRIÇÃO: 003/19	JOSÉ DE ARIMATEA BEZERRA	INSCRITO	13/04/2019	11:00
04	Nº INSCRIÇÃO: 004/20	DELIA REGIS PAIVA DINIZ	INSCRITO	13/04/2019	11:30

Lagoa Nova/RN, 29 de março de 2019.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5B6C165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 022/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 29 de março de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO
Nº463	Maria do Socorro Ferreira de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	01.04.2019 a 30.04.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7F09C7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN

CONTRATADO: A.M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 21.709.172/0001-09, com endereço na Rua Tent. Vítor

Lourenço Bernardes, nº 42, Nova Parnamirim, CEP: 59153-040, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato do Pregão Presencial nº 006/2019 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado em virtude do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item d) Proceder ao serviço do objeto no local indicado. O contratado deverá prestar o serviço do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. Dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação; Bem como descumprimento da CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 4.1. Os serviços contratados deverão começar no máximo 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal demandante.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Lagoa Nova/RN, 29 de março de 2019

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7E8C4D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0.081/2019.**

O município de LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0.081/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEICULO PARA 05 PASSAGEIROS, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA., considerando o DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO com a empresa **A.M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **21.709.172/0001-09**, motivado por descumprimento de cláusulas contratuais, **CONVOCA** a empresa **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: **24.201.524/0001-09**, classificada em segundo lugar para que compareça no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da comunicação, a sede da Prefeitura de Lagoa Nova/RN situada a Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, para manifestar interesse ou não em assumir os itens referente aos LOTES: LOTE 10, LOTE 9, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 7, LOTE 11; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 479.480,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do item 4, subitem 4.2. do edital do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (84) 3437-2211 ou pelo e-mail cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 29 de março de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:6F674199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 25 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3FE6CCB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019 - Nº
204/2019

Processo nº 204/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Serviços de Manutenção no Sistema de Iluminação Pública**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **EMBRATUR LOCAÇÕES & TURISMO DO BRASIL LTDA - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública das zonas urbana e rural do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FA7925FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, objetivando o Registro de preços para a futura aquisição de fardamento e materiais de serigrafia

para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:778B3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALBANIZA MARIA DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº 075.175.904-18, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 116563-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

***Republicada por erro material**

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FB065CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22030001/2019

NOME DO CREDOR: SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA-ME

CNPJ: 18.603.971/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRA/LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PARA MAIOR AGILIDADE E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

Lucrécia/RN 29 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:319F3DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19030001**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19030001/2019

NOME DO CREDOR: EDUARDO DE OLIVEIRA BANDEIRA

CPF: 065.540.454.65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, INAUGURAÇÕES E AVISOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA EM CARRO DE SOM VOLANTE NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

Lucrécia/RN 29 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:731248CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019031**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19030001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....:EDUARDO DE OLIVEIRA BANDEIRA

CPF: 065.540.454.65

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, INAUGURAÇÕES E AVISOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA EM CARRO DE SOM VOLANTE NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 56 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FISICA no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 29 DE MARÇO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....29 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9CB03B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020002/2019**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18020002/2019

NOME DO CREDOR: IAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

CPF: 101.033.654-19

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA COFFE BREAK PARA EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.999,58

Lucrécia/RN 27 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:78B8D926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019035**

CONTRATO Nº.....: 2019035

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....:IAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

CPF: 101.033.654-19

OBJETO.....:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA COFFE BREAK PARA EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$3.999,58

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 273 - 2 . 1001 . 13 . 391 . 48 . 2.60 . 0 . 339036 Outros serv. de terceiros pessoa FISICA no valor de R\$3.999,58

VIGÊNCIA.....: 27 DE MARÇO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....27 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:379F6AA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 29 de março de 2019, no transporte de paciente para consulta no Hospital da LIGA – SECAN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:673D4E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.01.011.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.01.011.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BA2D2745

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.002.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.18.014.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: RDF – DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:77ACB165

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.003.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.18.014.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:10317EAB

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.004.06
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.18.014.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
José Benedito de Oliveira Miranda – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8BECDC2A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.11.017.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.04.11.017.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A852A944

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.17.003.004.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.17.003.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO
021.664.264-76

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo do tipo, pick-up, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da secretaria municipal da Assistência Social, para o transporte de leite do Programa do Governo do Estado, da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Antônia da Conceição – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6940AE2F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.17.003.005.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.17.003.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO
021.664.264-76

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor tipo van, destinada ao transporte de pessoas carentes para realizarem exames especializados e tratamentos de saúde fora de domicílio no percurso Lagoa de Pedras - Luís Gomes – Pau dos Ferros/Pau dos Ferros – Luís Gomes – Lagoa de pedras/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Antônia da Conceição – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:195974F2

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
025.715.064-12

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) Mensais, pactuado entre as partes no contrato original datado de 23 de fevereiro de 2016, por mais R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando assim, a importância de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais Mensais), referente a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área engenharia civil técnico-operacional, na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 106 do instrumento de convocatório e na cláusula décima quarta do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Jose Cristiano dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:81C4A7A0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.07.018.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.05.07.018.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WB EMP. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
– ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 21 de agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e o fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Valdemar Bruno Lima Dantas – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D8B96205

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.07.018.002.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.05.07.018.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 21 de agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e o fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2F605699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.05.011.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.05.011.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: GILVAN MOREIRA DUARTE – EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Gilvan Moreira Duarte – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5974BA7A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.05.011.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.05.011.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A628142D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.02.016.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.04.02.016.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7019C937

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.02.016.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.04.02.016.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de

Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2070DE47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.02.016.003.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.04.02.016.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
José Benedito de Oliveira Miranda – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BED348E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.08.024.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.05.08.024.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: M DAS G FERNANDES BATISTA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, datado de 25 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços para confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, reprográfico e encadernação, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Maria Neuman de Azevedo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EADA2184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.08.025.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.05.08.025.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Welington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:443A9403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.01.14.005.001.07
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2013.01.14.005.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS 025715064-12

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 08 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras realizadas pela administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no subitem 18.12 e 14 do edital de convocação e nas cláusulas primeira, subitem 1.2 e quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 Jose Cristiano dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:17E5E452

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.01.11.003.001.07
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2013.01.11.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 04 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no subitem 18.12 e 14 do edital de convocação e nas cláusulas primeira, subitem 1.2 e quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 José Benedito da Costa – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D70D0F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 38, de 29 de março de 2019

Estabelece medidas administrativas a serem adotadas, no âmbito do Poder Executivo, em razão de greves, paralisações ou operações de retardamento administrativo, promovidas por servidores públicos municipais, na prestação de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, *Kerles Jácome Sarmiento*, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores deste município, sobretudo dos pertencentes ao quadro geral da educação, encontram-se há mais de dois anos sendo pagos rigorosamente em dia pela atual administração executiva;

CONSIDERANDO que o Piso Nacional de vencimento salarial dos Professores encontra-se atualizado neste município, conforme reajuste concedido pelo Decreto nº 37/2019;

CONSIDERANDO que o corpo técnico deste município de Marcelino Vieira entende ser ilegal a greve dos Professores, deflagrada em 1º de março do corrente ano de 2019, visto que, além de pugna por alguns pleitos que já eram atendidos pelo município, pleiteiam ainda direitos não amparados por lei;

CONSIDERANDO que o Sindicato da referida classe grevista desatendeu o rito de greve estabelecido na lei federal nº 7.783/89, o que culminou no ajuizamento da Ação Declaratória nº 0800164-30.2019.8.20.5143 por parte deste município;

CONSIDERANDO que na referida Ação Declaratória o Ministério Público local, na condição de fiscal da lei, já opinou pela ilegalidade do referido movimento grevista, sob pena de pagamento de multa e adoção de medidas administrativas por parte da administração pública;

CONSIDERANDO que o serviço de Educação encontra-se paralisado no município há 28 dias, o que prejudica a administração e seus alunos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que todos os servidores que se encontram em estado de greve, de paralisação ou retardamento na prestação de atividades ou serviços públicos no âmbito da Administração do município de Marcelino Vieira, assumam, imediatamente, o exercício de suas funções, a começarem desta segunda feira, dia 1º de abril de 2019;

Art. 2º. Determina a Secretaria Municipal de Educação a instaurar procedimento administrativo-disciplinar, na forma da Lei Federal nº 9.784/90, para a apuração de faltas funcionais e aplicação de penalidades administrativas aos que desobedecerem a determinação do artigo anterior;

Art. 3º. Determina que a Secretaria Municipal de Fazenda proceda com o desconto, na respectiva folha de pagamento do servidor, do

valor referente aos vencimentos e às vantagens dos dias de falta ao serviço por motivo de greve ou paralisação, após regular comprovação por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. Somente em caso de acordo celebrado pela categoria profissional com o Poder Público, a fim de que haja a reposição dos dias não trabalhados e após comprovação do efetivo cumprimento da medida, é que será autorizado o pagamento dos valores relativos a vencimentos e vantagens anteriormente descontados da folha de pagamento do servidor;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 29/03/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B927CA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20190315001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Revisão e Manutenção dos veículos em garantia das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, veículos: FOX - placa RGN5J80; GOL - placa QGM4618; GOL TL MCV - placa QGM4658.

CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0006-61
VALOR: R\$ 4.513,39 (Quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Maxaranguape/RN, 29 de março de 2019.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:58A95885

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 020/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **JOSÉ LAILSON DE SOUZA**, CPF n.º. 444.753.304-91. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 9.636,00 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 –

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: José Lailson de Sousa – Agricultor. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F949AE1F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 021/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **JÂNIO CLÉCIO DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF n.º. 092.532.774-32. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 17.132,00 (dezesete mil e trinta e dois reais). Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE.

Contratante

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal e

Contratado

JÂNIO CLÉCIO DANTAS DE OLIVEIRA
Agricultor.

Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:896FFBFA

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 022/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **MARTA MARIA PEREIRA**, CPF n.º. 136.803.154-49. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante:Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: Marta Maria Pereira – Agricultora. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B17D11FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 023/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **ERIVAN FAUSTINO SANTANA**, CPF nº. 850.102.354-04. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 10.189,00 (dez mil, cento e oitenta e nove reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante:Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: Erivan Faustino Santana – Agricultor. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F50C1F06

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 024/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **ELIZABETH MIRANDA DOS SANTOS LOURENÇO**, CPF nº. 029.101.514-09. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 6.489,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza:

339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante:Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: Elizabeth Miranda dos Santos Lourenço – Agricultora. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:2DD35CD6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 025/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **JOSÉ RONALDO VICTOR DE SOUZA**, CPF nº. 068.423.174-36. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE.

Contratante
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal e

Contratado
JOSÉ RONALDO VICTOR DE SOUZA
Agricultor.

Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:EA6E8DA8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 026/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, CPF nº. 874.786.334-04. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 –

transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: José Francisco de Souza – Agricultor. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:7EA01B70

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 028/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **SEBASTIÃO FAUSTINO DA COSTA**, CPF nº. 009.661.574-51. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.315,00 (oito mil, trezentos e quinze reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: Sebastião Faustino da Costa – Agricultor. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:A21CCC66

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 027/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **GILBERTO ABELARDO DOS SANTOS**, CPF nº. 106.064.404-53. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de

recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: Gilberto Abelardo dos Santos – Agricultor. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CEB8D09D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 029/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ - ACAPAZ**, CNPJ: 09.019.699/0001-06, representada pelo Sr. **LEORAIME DAMASCENO ARAÚJO**, CPF nº. 093.224.214-60. Valor pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais)**. Vigência: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes; Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE. Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal e Contratado: Associação da Cooperativa da Agricultura Familiar da Fazenda Paz. Assinatura em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:9A76BF1A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Art.1º A Comissão Permanente referente a Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD) vem - por meio deste - CONVOCAR o Sr. MELQUISEDEQUE ALVES DE LIMA, Matr. nº 5462, CPF nº 033.132.324-93 para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, CEP nº 590580-000, no horário normal de funcionamento, no horário de 08:00 às 14:00, para prestar esclarecimentos acerca do processo administrativo nº 17120002/2018.

Art. 2º Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Maxaranguape/RN, 29 de março de 2019.

DENÍSIA DA SILVA
Matr. 3222

SIGMUND FREUD FERREIRA DA SILVA
Matr. 5691

ANDRÉ LEONI B. DE SOUZA
Matr. 6019

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:108A2217

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
002/2019

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: **C J ARAÚJO PESSOA ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56, vencedor dos itens; 01, 03, 04, 06, 08, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 86, 88, 89, 90, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111 e 112; com valor de R\$ 340.553,84 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), J R DA SILVA DE LIMA – ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01 vencedor dos itens; 02, 05, 07, 13, 17, 27, 31, 32, 33, 36, 42, 44, 46, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 67, 68, 73, 78, 83, 84, 101, 102 e 110; com valor de R\$295.764,74 (Duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36, vencedor dos itens; 09, 10, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 43, 56, 81, 82, 85, 87, 91, 93, 94 e 96; com valor de R\$ 36.582,42 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), que é parte integrante do edital 002/2019, e para todos os efeitos previstos em Lei.**

Maxaranguape/RN, 27 de março de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:6BBAC1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN, torna público a quem interessar que os Recursos interpostos pelas empresas, **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.775.280/0001-14 e **COOPMED/RN – COOPERATIVA MÉDICA DO RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.651.380/0001-48, não foi reconhecido pela Administração, e no mérito NEGAR PROVIMENTO. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 29 de março de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:756CC041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 49/2019

Processo de Despesa nº: 107/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 49/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LIÉDJA LIRA DA SILVA CUNHA. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficina com o tema A BNCC NA PRÁTICA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA SE DESENVOLVER NAS ESCOLAS E COMO PLANEJAR AS HABILIDADES DA BNCC DENTRO DO UNIVERSO ESCOLAR, destinadas aos Diretores, Supervisores Escolares e Técnicos desta Secretaria, no período de 01 a 05 de abril do corrente ano.; Preço Global: R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/03/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:69219097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 51/2019

Processo de Despesa nº: 108/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 51/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JBR 304 - SERVIÇOS DE PEÇAS E EMBREAGENS LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para executar serviço especializado em recuperação de peças para o veículo Micro Ônibus Escolar OJZ 0866, destinado ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, matriculados em escolas da nossa rede pública municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/03/2019

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8342B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2019.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2589 no valor de R\$ 2.190,06 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 2588 no valor de R\$ 295,05 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 2578 no valor de R\$ 856,06 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 2590 no valor de R\$ 597,08 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 2592 no valor de R\$ 100,07 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 2579 no valor de R\$ 500,02 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 29 de Março de 2019.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FAB757CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de Construção do Pórtico da Estação com centro turístico, localizado próximo a Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de abril de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 29 de março de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:14ABDAF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reforma e construção, na Escola Municipal Terezinha Leite.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a empresa: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.849.210/0001-06**, impetrou recurso administrativo impugnando o edital da Tomada de Preço em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 02 de abril de 2019 às 09:00hs até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 29 de março de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Presidente da CPL.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A217B217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2019

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de consultoria no acompanhamento de processos para obtenção de melhores resultados na utilização dos SISTEMAS DE SAÚDE SISREG, SIGUS E PPI dando aos municípios a possibilidade de melhor usufruir dos serviços de saúde do município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de abril de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 29 de março de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:ADBB68FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
038//2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de abril de 2019, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) visando a Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas das estruturas físicas dos prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 29 de Março de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:21123530

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso das atribuições do art. 2º da Lei Complementar 16/2017, e do art. 27 da Lei Complementar 02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª VERONICA LAYANNY DE MEDEIROS, portando CPF nº 092.725.064-09 e RG nº 002.688.835 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 955, em face de sua nomeação através da Portaria nº 19/2019, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA** do Município de Ouro Branco – RN, atribuído pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do plano de cargos e salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

VERONICA LAYANNY DE MEDEIROS

Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9E423C70

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso das atribuições do art. 2º da Lei Complementar 16/2017, e do art. 27 da Lei Complementar 02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, portando CPF nº 089.194.464-82 e RG nº 2.977.248 SSP – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 956, em face de sua nomeação através da Portaria nº 25/2019, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Município de Ouro Branco – RN, atribuído pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do plano de cargos e salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO

Servidor

MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA

Secretária Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:2CCFFA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paraná, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Paraná em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº166, de 18 de novembro de 2003, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paraná, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal 166/03, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Francisco Kellison Rocha Bessa (Presidente)
- 2- Gilberto Jerry Lima de Queiroz (Membro)
- 3- Maria Mônica Rocha de Andrade (Membro)
- 4- Beatriz Andrade de Queiroz (Membro)
- 5- Maria Francisca Lopes da Silva (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;
- V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;
- VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Paraná para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em cinco candidatos.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Paraná:

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observadas os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Paraná há mais de dois anos;

IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Paraná:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistada eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VII - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Paraná, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 9º. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 10. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 12. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas pelos candidatos, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia

em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, usa de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Paraná, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Paraná até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraná solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 06 (seis) candidatos assinalados;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Paraná e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I – tiver maior idade.

Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:935D9512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019-GP**

PORTARIA Nº 020/2019-GP 29 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o funcionário público municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, inscrito no CPF nº 342.015.484-49 e portador da CTPS nº 14.343/000597-RN, do cargo/função de Guarda Municipal com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão até o dia 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 29 de março de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:64D51507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO 1640/2019

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 horas (horário local)** do dia **12/04/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos

Código Identificador:F838A223

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 96 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN conduzindo a secretaria de saúde e a coordenadora para reunião da CIR..			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:C161C297

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 97 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS	
MATRÍCULA: 120668-0	

DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN conduzindo pacientes para hemodiálise.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:10329B52

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 98 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Currais Novos/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:D778300D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 141/2019**

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora MARIA DA GUIA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 1002015, adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.559,74.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de maio/2033.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B2FF9F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 142/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DA GUIA RODRIGUES ARAÚJO, ocupante da função de Professor LP/D-VIII, matrícula 1002015 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:10AA8F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 143/2019**

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 1004867, adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 472,44.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de novembro/2041.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e, cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:72141EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 144/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem/A-VIII, matrícula 1004867 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:471C2E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 021/2019 - DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07032019/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Locação de imóvel comercial para instalação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo idosos (SCFV), localizada na praça senador Dinarte Mariz, Nº186, Centro, Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Física:

MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS, CPF: 791.571.574-72 com valor global de R\$6.000 (SEIS MIL REAIS). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 19 MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:CBA32920

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2019-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190044

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07032019/01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS, CPF:
791.571.574-72**

**OBJETIVO: Locação de imóvel comercial para instalação do
serviço de convivência e fortalecimento de vínculo idosos (SCFV),
localizada na praça senador Dinarte Mariz, Nº186, Centro,
Passagem/RN**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$6.000 (SEIS MIL
REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 19 DE MARÇO DE
2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho,
está a cargo da dotação orçamentária
0.8.0.2.2.061.3.3.90.36.00.3.3.90.36.15.13.11.00.00**

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Pelo Contratante
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada
MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS
CPF: 791.571.574-72
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:D89D3788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 004/2019 - DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16012019/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Locação de um terreno medindo 1 hectare localizado as margens da RN 003, dentro dos limites do Município de Várzea, para fins de depósito, reciclagem e tratamento de lixo recolhido no município de Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Física:

ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEXEIRA, CPF: 913.803.324-00 com valor global de R\$41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso x da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 11 FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:8B43D141

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019-DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16012019/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Locação de um terreno medindo 1 hectare localizado as margens da RN 003, dentro dos limites do Município de Várzea, para fins de depósito, reciclagem e tratamento de lixo recolhido no município de Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Física:

ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEXEIRA, CPF: 913.803.324-00 com valor global de R\$41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso x da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 11 FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:199B10D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHADA PÚBLICA 001-2019

CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 29012019/03

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Presidente da CPL do Município de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 002.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os estudantes matriculados nas Escolas Públicas Municipais, Pré-Escola e Creche Municipal, do município de Passagem-RN, Os documentos de habilitação e projeto de vendas deverão ser entregues no período de **09 à 15 de Abril de 2019**, conforme especificações constantes do termo de referência e anexos do Edital, como também em conformidade com a Lei Federal nº 11.326 de 24 de Junho de 2006 e no Art 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, tendo a Abertura e Apuração a ser realizada em sessão Pública no dia **16.04.2019**, às **08:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 29 de Março de 2019

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:B4088D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 29/03/2019

Em, 29 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais)** para a servidora ANA MARIA DE MORAIS, CPF Nº 052.208.274-21, matricula nº 0741, (*Secretária Municipal de Saúde*), a se deslocar à cidade de Brasília/DF para resolver as demandas pendentes da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN, afim de angariar projetos para beneficiar a qualidade da saúde dos municípios junto ao Ministério da Saúde e em outros departamentos, no período de 02 a 04/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F7FCA19C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ARQUITETO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Passagem/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede à rua Sen. Dinarte Mariz, 288, bairro Centro, Passagem/RN, aqui representado pelo Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.350.064-15, e do outro lado como **CONTRATADO**, o Sr. **PAULO RANIERY COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF (MF) sob o nº **082.211.414-37**, **Cédula de Identidade nº 002.567.835** - ITEP-RN, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU Registro nº 166382-8, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz, 56 – Novo Horizonte - Monte Alegre-RN – Cep: 59.182-000, ficam contratados por tempo determinado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários como **ARQUITETO** e **URBANISTA**, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com carga horária de **20 horas semanais**.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pela presente prestação de serviços será paga a importância de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, mensalmente.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - elemento orçamentário vigente, – **3.1.90.04.00** – Atividade: 2029 – Manutenção do Setor de Obras – Fonte: 10010000 - **Contratação por tempo determinado**” constante no orçamento corrente.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 8ª - DO ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo estipulado na Cláusula 7ª poderá ser prorrogado mediante Lei autorizativa.

• **CLÁUSULA 9ª - DA BASE LEGAL:** A presente contratação está autorizada pela **Lei Municipal nº 286/2018**.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificada. São razões para rescisão:

CLÁUSULA 11ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Passagem-RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES	PAULO RANIERY COSTA DA SILVA
Pela Contratante	Pelo Contratado
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Doc: _____	Doc: _____

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:15C6EC1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ARQUITETO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, cujo objeto é destinado a prestação de serviços temporários como **ARQUITETO E URBANISTA**, pela **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.145.153/0001-39, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN, CEP: 59259-000, neste ato representada pelo Prefeito **ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**, inscrito no CPF/MF sob nº 630.350.064-15, e, de outro lado o Sr. **PAULO RANIERY COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF (MF) sob o nº **082.211.414-37**, **Cédula de Identidade nº 002.567.835** - ITEP-RN, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU Registro nº 166382-8, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz, 56 – Novo Horizonte - Monte Alegre-RN – Cep: 59.182-000, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário, cujo objeto é destinado a prestação de serviços temporários como **ARQUITETO/URBANISTA**, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão tem por fundamento a Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de rescisão contratual de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Passagem-RN, em 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Pela Contratante
Prefeito do Município de Passagem

PAULO RANIERY COSTA DA SILVA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1) - _____
RG _____

2) - _____
RG _____

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F146D3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refil de Tinta, Cartucho de Toner e Cilindro para impressoras, para suprir as necessidades da administração pública do município de Pedra Preta/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 – 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo; **03.901.** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244** – Assistência Comunitária; **0016** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **2021** – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo; **06.901.** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo; **08.101** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0110** – Educação Básica; **2046** – Manutenção do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo.

3 – Contratar a empresa: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ: 18.791.607/0001-00, Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32 Sala 01 / Santa Luzia / Santana do Matos/RN / 59520-00.

4 – Valor global da contratação R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 26 de Março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6DFE5906

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2019.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 26 de março de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2019, a Empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49**, valor global final **R\$ 138.041,62 (cento e trinta e oito mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, para aquisição futura de material de expediente para suprir as necessidades das secretárias municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 29 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4D3B8FC3

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2019, a Empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49**, valor global final **R\$ 138.041,62 (cento e trinta e oito mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, para aquisição futura de material de expediente para suprir as necessidades das secretárias municipais deste município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 29 de março de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:773DFFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2019

PORTARIA Nº94 /2019GP Pedro Avelino/RN 29 de Março de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora Municipal, **FÁTIMA DE PAULA CABRAL DA SILVA**, Matrícula: 689, Professora, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2019, devendo retornar as suas atividades em 30/05/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Março de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:C0CE1805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 03/2018 SEÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

Às **09:00** do dia **29 de março de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, situada na Rua João Pessoa, 181 - Centro - Pedro Velho/RN, realizou-se a sessão pública para declarar vencedor do presente certame, TP nº **03/2018**, a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO D E PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AV. GENAR BEZERRIL, LOTEAMENTO PEDRO VELHO/RN** por ter apresentado a melhor proposta, no valor de **R\$ 185.388,30 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)** a qual será publicada em diário oficial FEMURN. A presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se o presente Ata que vai assinada pelos presentes, determinado o encaminhamento dos autos a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para adjudicação e homologação do resultado.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA CARDOSO DE LIMA Membro	MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA Membro
---	--

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:E81E3274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2019-GAB, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013 de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 000056/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de **29 de março de 2019 a 29 de junho de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 29 de março de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EBDE1397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, que se realizará no dia 25 de abril de 2019, nesta cidade, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN.

Art. 5º - As despesas com organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:5162B190

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2019-GAB, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) SANDRA RODRIGUES LISBOA COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 419/2008, de 03 de julho de 2008.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal SANDRA RODRIGUES LISBOA COSTA, matrícula funcional nº 000521, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 28 de março de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:3818D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2019-SECADM, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o Servidor JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ½ diária, para

custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 01/04/2019 a 01/04/2019, para de conformidade com a solicitação do curso da Escola de Contas do Governo, com objetivo de adquirir novos conceitos a respeito de seguinte tem: (REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA – DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 29 de março de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:6F7DCA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10/2019-SECADM, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o Servidor JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ½ diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 03/04/2019 a 03/04/2019, para de conformidade com a solicitação do curso da Escola de Contas do Governo, com objetivo de adquirir novos conceitos a respeito de seguinte tem: (REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA – DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE). Objetivando a melhoria dos serviços desenvolvidos no Município de Pedro Velho/RN, no Auditório da CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves) na Avenida Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 29 de março de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:F3A1B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11/2019-SECADM, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora RAQUEL BEZERRIL DE SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ½ diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 03/04/2019 a 03/04/2019, para de conformidade com a solicitação do curso da Escola de Contas do Governo, com objetivo de adquirir novos conceitos a respeito de seguinte tem: (REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA – DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE). Objetivando a melhoria dos serviços desenvolvidos no Município de Pedro Velho/RN, no Auditório da CEMURE (Centro Municipal de

Referência em Educação Aluízio Alves) na Avenida Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 29 de março de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:8530E6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053: (Dispensa de Licitação nº 021/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA – CNPJ: 14.850.527/000-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de diversos tipos de pneus da frota veicular da Secretaria de Agricultura do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.385,00** (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 13/03/2019.**

Pela Contratante

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA,

CPF nº 655.499.294-49.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:A7768AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 15/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 09:00 horas do dia 25/04/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento gradual de Medicamentos e Materiais Odontológicos, para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pilões/RN., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: mpmpiloes@yahoo.com.br e portal www.piloes.rn.gov.br.

Pilões/RN, 29 de março de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:359B9C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2019-GP, 29 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – A Pedido do servidor, Exonerar o Sr. **Gilmar Gilson Soppa**, portador do CPF: 012.556.188-17 e RG: 002.118.228-SSP/RN, matrícula 15.560, do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 29 de março de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:02BD29D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 16 de abril de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, sem ônus para a contratante. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 29 de março de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:DC044B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000039/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO de Materiais Didáticos/Livros Didáticos para os alunos das escolas municipais de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino de Portalegre/RN. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 02/04/2019. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 17/04/2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 17/04/2019, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de

referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 03/2019 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/2196.

PORTALEGRE/RN, 29 de março de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6FA6748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município E,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 001/2019, que trata da desapropriação de terreno para fins utilidade pública;

CONSIDERANDO a ausência da área total a ser desapropriada e dados do proprietário

DECRETA:

Art.1º Altera em parte o art. 1º do Decreto Municipal nº. 001/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o imóvel descrito adiante:

Parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno urbano medindo 1.923,98m², iniciando-se descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.333.626,60m e E 611.837,17m; deste segue confrontando com a Rua Joao Albuquerque Rego, com azimute de 118°38'14,83" por uma distância de 94,36m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.333.581,37m e E 611.919,99m; deste segue confrontando com Imóveis particulares da Rua Raimundo Correia Viana, com azimute de 207°15'13,13" por uma distância de 33,33m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.333.551,74m e E 611.904,73m; deste segue confrontando com a Rua Raimundo Correia Viana, com azimute de 296°26'50,50" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.333.556,20m e E 611.895,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Raposo, com azimute de 27°14'13,67" por uma distância de 27,27m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.333.580,44m e E 611.908,25m; deste segue com azimute de 297°40'46,58" por uma distância de 74,39m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.333.615,00m e E 611.842,38m; deste segue com azimute de 207°34'41,68" por uma distância de 46,67m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.333.573,63m e E 611.820,77m; deste segue com azimute de 117°34'31,52" por uma distância de 74,66m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.333.539,07m e E 611.886,95m ; deste segue confrontando com a Rua Raimundo Correia Viana, com azimute de 207°14'13,67" por uma distância de 7,07m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.333.532,78m e E 611.883,72m ; deste segue confrontando com a Rua Professor José Nobre, com azimute de 298°50'48,59" por uma distância de 84,73m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.333.573,66m e E 611.809,50m; deste segue confrontando com Imóveis particulares da Rua Francisco Rodrigues de Freitas, com azimute de 27°35'26,21" por uma distância de 59,73m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, pertencente ao senhor Francisco Raposo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 28 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:00DF3999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Márcio Marcolino Pinto CPF nº 806.704.744-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 28 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Elenilda Souza dos Santos Araújo, para uma consulta especializada em Nossa Clínica Mossoró R/N, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de Março 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9F98F638

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000038/19

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 22 de abril de 2019, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 29 de março de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DF446E3B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000035/19

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, com endereço na R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS BEM COMO AOS ORDENADORES DE DESPESAS DESTE MUNICÍPIO, sendo que a respectiva contratação terá como valor total ~~para a realização do show completos~~ a importância de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) ~~ocorrendo o evento no dia 25 de junho de 2016 na Praça Pública de Portalegre/RN,~~ determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 27 de março de 2019.

RETIFICADO EM 29 de março de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional
Município de Portalegre/RN

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62AD9EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 353/2019**

Dispõe sobre Instituir no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Pureza, a Campanha “Abril Verde” como forma de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUREZA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1ºPassa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Pureza, a Campanha Abril Verde, a ser realizada no mês de abril de cada ano.

Parágrafo único. Fica definido um laço na cor verde como símbolo da campanha, em nível municipal a fim de identificar a adesão à campanha e a facilitação da divulgação.

Art. 2ºA Campanha Abril Verde terá como finalidade sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 3ºDurante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativos à Segurança e à Medicina do Trabalho.

Art. 4º Para a realização de divulgações de que trata o artigo anterior, fica a Cargo do Município a confecção de:

I - Cartazes;

II - Panfletos;

III - Faixas;

§ 1º No material de que tratam os incisos retrós, deverá, sempre que possível, conter frase que estimule a pacificação social, bem como o brasão do Município e a inscrição “Apoio - Câmara de Vereadores de Pureza”.

§ 2º Fica vedada a inscrição de siglas ou frases que promovam agentes ou partidos políticos nos materiais dispostos nos incisos deste artigo.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de março de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6F9832EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2019**

CONTRATO Nº03121/2019

ORIGEM:Pregão Presencial SRP nº 003/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

CONTRATADO: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO:Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental e médio deste Município.

VALOR TOTAL:R\$ 55.720,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:131 - 2.6001.12. 361. 42.2.10.0 – Manut. do Programa do Transporte Escolar

NATUREZA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

A G A Ferreira Construtora LTDA ME
GENECI GENIS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1B624742

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02281/2019**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2018,

de 02 de Maio de 2018, Decreto Municipal nº 004/2018, de 02 de Maio de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental e médio deste município resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

Vencedor: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA ME					
CNPJ: 27.105.762/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROTA 01 - TRECHO SÍTIO LANCHINHA E MARETAS - MATUTINO E VESPERTINO. IDA/VOLTA 48KM.	KM	9.600	RS 5,25	RS 50.400,00
2	ROTA 02 - TRECHO SÍTIO CACIMBAS - MATUTINO E VESPERTINO. IDA/VOLTA 56 KM.	KM	11.200	RS 5,45	RS 61.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 003/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA ME

Itens: 1 – 2.

Total: R\$ 111.440,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros-RN.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Março de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador: 834A7E3A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02281/2019

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 003/2019. Órgão Gerenciador: Município Rafael Fernandes-RN. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental e médio deste município. EMPRESA: A GA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 27.105.762/0001-09; Valor Global: R\$ 111.440,00. Data: 12/03/2019.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador: E6B454BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, Prefeita, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019 - PP, homologada em 28/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 014/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

CNPJ. 24.114.994/0001-35 – Inscrição Estadual 20.444.480-2

Jefferson Pablo Carvalho de Freitas

CPF. 011.906.624-69

RG. 1.851.482

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN	400	48,00	19.200,00
Total				19.200,00	

Item: 1 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
1146 - VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 0097928844	49,00
1674 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	48,00
1675 - A M B DA SILVA	79,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/03/2019, tendo seu término em 29/03/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 29/03/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Futura Contratada

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:37FEC5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO Nº 29030001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 29030001/2019.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 026/2019 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF N.º 072.337.544-54.

OBJETO.....: Prestação de serviços como ajudante de tratorista no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura durante o corrente ano.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 116 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 5 . 2.27 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 29/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 29/03/2019.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D52E86F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO 002/2019 – PMRC/SMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO 002/2019 – PMRC/SMEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2019 – PMRC/SMEC, para provimento temporário nos cargos, **CONVOCAO** candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos temporários, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **01 a 03 de abril de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 29 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO SELETIVO 002/2019 – PMRC/SMEC

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	3.727.044	MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO SELETIVO 002/2019 – PMRC/SMEC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- cópia do diploma;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Comprovante de Inscrição no respectivo conselho de classe;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido, conforme modelo constante no **Anexo II.1**;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

CASO NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) CANDIDATO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF: _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Riacho da Cruz (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:

- Local - _____
Carga Horária - _____
- Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

- Local - _____

Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Riacho da Cruz/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante _____

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1C2E831B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 EDITAL DE** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, CONVOCAO candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **01 a 05 de abril de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 29 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0501005	LUCAS RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS	3

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 - CPF;

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da

Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ____, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ____, de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laud
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• ATESTADO

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:84A59EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 023/2019

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 023/2019 de 29 de março de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Antônio Adriano Calixto Ribeiro e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) em favor do Senhor Antônio Adriano Calixto Ribeiro CPF: 084.027.504-86, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com uma passagem para São Paulo onde conseguiu uma oportunidade de trabalho e por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:30084AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 026/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como ajudante de tratorista no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura durante o corrente ano, pelo valor de R\$ 13.020,00, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA (072.337.544-54), conforme abaixo descrito:

650 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA (072.337.544-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8194 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AJUDANTE DE TRATORISTA Prestação de serviços como ajudante de tratorista, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura	Dia	186	70,00	13.020,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29/03/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B2ED05FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 014/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referentes a filmagem durante o mês de março do corrente ano para atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 800,00, em favor de JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA (19.725.905/0001-57), conforme abaixo descrito:

999 - JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA (19.725.905/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2944 - SERVIÇO DE FILMAGEM	UN	1	800,00	800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29/03/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:9382CBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0327.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0327.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA WASHINGTON FAELANTE LEITE**, inscrita no CNPJ: nº **05.536.327/0001-04**, sediada à Rua Praça da Matriz, nº 215 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190318002**, e Nota de Liquidação nº **0618/2019**, datada de 27/03/2019, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01378**, emitida em 26 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com a realização de procedimento de reconstrução com retalho, em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019318573**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05734/2019**, que tem como fornecedor **CLINICA WASHINGTON FAELANTE LEITE**, CNPJ: nº **05.536.327/0001-04**.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de

recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 27 de março de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:444A8916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0327.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 002-0327.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **TAMBRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: nº **21.871.541/0001-65**, sediada à Rua Doutor Galdino Bisneto dos Santos nº 490 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190318004**, e Nota de Liquidação nº **0623/2019**, datada de 27/03/2019, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **00243**, emitida em 26 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com exames e consulta medica em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019318573**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05736/2019**, que tem como fornecedor **TAMBRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME**, CNPJ: nº **21.871.541/0001-65**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação de urgência e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 27 de março de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:79B4FF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0329.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0329.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **COELHO & AUGUSTO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **25.007.392/0001-41**, Rua Getulio Vargas, nº **1378** – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190328001**, e Nota de Liquidação nº **0638/2019**, datada de 29/03/2019, no valor de **R\$ 1.650,00** (*Um mil, Seiscentos e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0227**, emitida em 28 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consultas Exames e procedimentos Oftalmológica (RETINOGRAFIA, CURVA TENSIONAL, TOPOGRAFIA, CAMPIMETRIA), em pacientes usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação** nº **2019328573**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº

0638/2019, que tem como fornecedor **COELHO & AUGUSTO CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ: nº **25.007.392/0001-41**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação de urgência e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 29 de março de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:9B0C8945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019-SRP**

Por meio deste, o Pregoeiro deste município informa que a empresa **IDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, apresentou a certidão de tributos municipais, cumprindo assim, dentro do prazo legal, a exigência do edital. Sendo assim, declaro habilitadas as empresas: **MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, **RADIANY F MALHEIRO – ME**, **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** e **IDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**.

Declaro aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas que manifestaram intenção de interpor recurso.

Riachuelo-RN, 28 de março de 2019

CARLOS ALBERTO G F JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:DF755CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434**, CNPJ/CPF/MF Nº 31.085.522/0001-67, com sede na Rua 10 R Dr. Antonio Martins, sn, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO, CPF: 490.577.664-34 – Processo Administrativo Nº 0032/2019, Dispensa Nº 0018DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de atividades de lazer (forró com sanfoneiro) para ações de lazer com o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Vigência: 29/03/2019 à 31/12/2019 – Rodolfo Fernandes/RN, 29 de Março de 2019. GIMENA BARBOSA NUNES – Ordenadora de despesa.

Extrato de Contrato: 2019.03.29-0001– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES – Secretária Municipal de Assistência Social – **CONTRATADO: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434**, CNPJ/CPF/MF Nº 31.085.522/0001-67, com sede na Rua 10 R Dr. Antonio Martins, sn, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO, CPF: 490.577.664-34 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de atividades de lazer (forró com sanfoneiro) para ações de lazer com o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Contratual: 29/03/2019 à 31/12/2019. Assinatura: 29 de Março de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: GIMENA BARBOSA NUNES – Ordenadora de despesa. Pelo Contratado: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:702E64A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP005/2019 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 (ÚNICO)
Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019
Adjudicado para: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA ME, CNPJ Nº 27.390.769/0001-10, pelo menor lance de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA

SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 (ÚNICO)
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2019
Homologado para: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA ME, CNPJ Nº 27.390.769/0001-10, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Março de 2019

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:10CE8E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Suplente da Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar a Senhora **IVANUSIA CASSIANO DE ARAÚJO portadora do CPF de nº 087.468.454-45** para cobertura das férias e afastamentos dos membros titulares colegiado do período de 01/04/2019 a 31/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 29 de março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:49A98038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora RAIMUNDA CUNHA BARROS, brasileira, casada, portadora de CPF de nº 031.432.304-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, de matrícula 0290061, licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares pelo período máximo de 02 (dois) anos, conforme Art. 128 da Lei Municipal nº 174/1997 que rege sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Ruy Barbosa, com início a partir da data de 01/04/2019.

Parágrafo Único: Ao servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo e retornar ao serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 29 de março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:4C3BADBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 028/2019 - GP**

Em, 29 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para a Senhora Maria Mary Mércia Felipe da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, portador do CPF nº. 052.097.164-73, para participar Curso Regional da Escola Intinerante do TCE/RN que abordará o Tema PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, na Avenida Coronel Estevan, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E73E5031

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP005/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 (ÚNICO)

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2019

Homologado para: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA ME, CNPJ Nº 27.390.769/0001-10, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RUY BARBOSA - RN, 29 de Março de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:02CF2180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 015/2019 - SMA**

Em, 29 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Controlador Interno, Emanuel Liélío Soares de Moura, portador do CPF nº. 081.562.654-16 para participar do Curso Regional da Escola Intinerante do TCE/RN que abordará o Tema PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, na Avenida Coronel Estevan, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:5CE543CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 016/2019 - SMA**

Em, 29 de março de 2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar do Curso Regional da Escola Intinerante do TCE/RN que abordará o Tema PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE), que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, na Avenida Coronel Estevan, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:4A8E7591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 222/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, CPF: 336.516.634-34, para cobrir suas despesas durante o período de 02 a 04 de abril do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação nº 54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F5A4E2CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 223/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder cinco diárias e meia, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **02 a 04 do corrente mês e ano**, na cidade de Cidade de São Paulo/SP, onde participará da feira WTM, no Expor Center Norte, conforme Solicitação nº 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:65AB6D21

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 224/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 294.143.854-87**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período já mencionado (**01/04/2019 a 30/04/2019**).

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de abril de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B5B3376C

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1803/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial à Lei Orçamentária Municipal do corrente exercício, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, para execução das ações do Programa “Criança Feliz”.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Tabela I – Especificações do Crédito Especial

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Códigos	Especificações
Função	08- Assistência Social
Sub-função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade	2098-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Dotação	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculada: 131100000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Tabela II – Especificações do Projeto e Fonte a ser anulado

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Códigos	Especificações
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1067 – Aquisição de Imóveis
Dotação	4690.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/RS	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculada: 131200000 – Transferência de Convênios – Assistência Social

Santa Cruz, em 25 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CA8BEED9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 225/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, CPF nº **069.283.214-90**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **CONTROLADOR GERAL**, vinculado à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:07D79ED0

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a impugnação interposta pela empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI EPP contra termos do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, foi CONHECIDA, sendo porém, PARCIAMENTE DEFERIDA, de forma que foram realizadas retificações no supracitado Edital. Desta feita, fica apazada para o próximo dia 11 de abril de 2019, às 11h00min, na sede do SAAE, a sessão pública do evidenciado certame. O Edital retificado encontra-se disponível à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 29 de março de 2019.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:4021FDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

Convoca candidatos aprovados para os cargos de professor, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente na sexta-feira das 08:00 às 11:00, dos dias 01 a 05 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e POSSE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI /

AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 01 a 05 de abril de 2019.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 29 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Anexo Único

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2	JACIELLY KÁTIA DE ALMEIDA SILVA LOPES	128195-9	89,0
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
2	AURINO ALES NUNES FILHO	120963-1	90,5
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
2	LUCIOLO PEREIRA DA COSTA	131246-8	72,5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
2	MARIA JOHNIELLE DA SILVA MELO	124794-4	90,5
PROFESSOR			
19	JOALYNY HARIANY DA SILVA	127796-3	90,0
20	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	123804-4	89,5

Santa Cruz/RN, 29 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:8269B76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 025/2019

PORTARIA 025/2019 Santa Maria-RN, 20 de Março de 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VIRGILIO URBANO DE ARAÚJO NETO**, CPF nº: 081.146.324-96, ao cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:AB7F9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 031/2019

PORTARIA 031/2019 Santa Maria-RN, 29 de Março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 13/03/2019 a 11/06/2019 ao servidor **CLODOALDO RIBEIRO DE MENESES**, matrícula nº 0000226, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PN III – C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008 de acordo com o Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:5B098AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 077/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que, após cumprindo o prazo para interposição de recurso registrado em ata no dia 28 de março de 2019, e não havendo nenhuma manifestação protocolada por parte das empresas interessadas, fica aprazado para o dia 04 de abril de 2019 às 09h00min. A reunião para abertura dos envelopes de proposta de preço, que se dará na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 29 de março de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1180FD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 582/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (03.784.680/0006-84);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CUSTUREITO NA CONFECÇÃO EM SÉRIE;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: de 13 de maio à 13 de agosto de 2019;

Santana do Matos/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C14C0DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 298/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **01 de Abril de 2019**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 11 de Abril de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2255 – Ramal 13**.

Santana do Matos/RN, 29 de Março de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A77F9480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4293/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **01 de Abril de 2019**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 12 de Abril de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2255 – Ramal 13**.

Santana do Matos/RN, 29 de Março de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CC1F97B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de remover/transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 12 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2018.

*Republicada por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:267280BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1525/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 11/2 (uma e meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Sarah Kubitschek, no dia 21 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de outubro de 2018.

*Republicada por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:461148FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 384

Portaria de diária nº 384/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até LIGA, no dia 19 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F04AF74B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº385**

Portaria de diária nº 385/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a clínica São Judas Tadeu, no dia 20 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C9D0CEC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº386**

Portaria de diária nº 386/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até LIGA, no dia 21 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3A084451

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº387**

Portaria de diária nº 387/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até LIGA, no dia 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3A65DA23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº388**

Portaria de diária nº 388/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até Clínica Potiguar, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:40BDC4CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº389**

Portaria de diária nº 389/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 14 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:CC793326

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº390**

Portaria de diária nº 390/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até Hospital Onofre Lopes, no dia 15 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:91425B78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº397**

Portaria de diária nº 397/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 18 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:076AF9B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº398**

Portaria de diária nº 398/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 19 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DC72F207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº399**

Portaria de diária nº 399/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a Liga, no dia 20 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8586337E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº400**

Portaria de diária nº 400/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a Liga, no dia 21 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6C02C582

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº401**

Portaria de diária nº 401/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 22 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:58AA3317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº405**

Portaria de diária nº 405/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica do Rim, no dia 23 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4C424289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº391**

Portaria de diária nº 391/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional Dr: Mariano Coelho, no dia 22 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E9BE405C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº392**

Portaria de diária nº 392/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DAGUIA ALVES FELICIANO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto socorro Clovis Sarinho, no dia 22 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:21036554

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº393**

Portaria de diária nº 393/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B579F60A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº394**

Portaria de diária nº 394/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia)diária ao Sra. **ARMIDA BERNARDINO DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com matrícula 363**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma

viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até o Hospital Regional Dr: Mariano Coelho, no dia 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:85C8E2EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº395**

Portaria de diária nº 395/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Humanitare, no dia 18 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3A6F61BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº396**

Portaria de diária nº 396/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maria Fernandes, no dia 21 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:FBE7324A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº402**

Portaria de diária nº 402/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Transportando paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 21 de Março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:36157C61**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº403/2019**

Portaria de diária nº 403/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclecio Marques, no dia 21 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:6936A23F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº404/2019**

Portaria de diária nº 404/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 214. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Dioclecio Marques, no dia 24 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:2ABC9AEF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº406/2019**

Portaria de diária nº 406/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, com matrícula nº 2116. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN. Com o objetivo de participar de uma reunião COEGEMAS no Auditório da EMATER, que será realizada no dia 28 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:1969A091**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº407/2019**

Portaria de diária nº 407/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Dialise, no dia 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8278D0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº408/2019

Portaria de diária nº 408/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 23 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FF198607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº409/2019

Portaria de diária nº 409/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Dialise, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:316CFBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº410/2019

Portaria de diária nº 410/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 26 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:99767BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº411/2019

Portaria de diária nº 411/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com matrícula 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para a maternidade Almeida Castro, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:739EE841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº412/2019

Portaria de diária nº 412/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:09AA4D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº413/2019

Portaria de diária nº 413/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Maternidade Almeida de Castro, no dia 26 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FB0EF3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº414/2019

Portaria de diária nº 414/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matrícula nº 214. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Maternidade Almeida de Castro, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:CC19ABBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº415/2019

Portaria de diária nº 415/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Tiago Dias, no dia 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F79F771E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº416/2019

Portaria de diária nº 416/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica dos Olhos Costa, no dia 24 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:63A6B124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417/2019

Portaria de diária nº 417/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica dos Olhos Costa, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F1CECB9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 582/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ Nº 03.784.680/0006-84, com a importância no valor global de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CUSTUREITO NA CONFEÇÃO EM SÉRIE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:23B3FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 346/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de abril de 2019**,

no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR VALOR GLOBAL**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2019, às 9:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 29 de março de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:794538BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 1411009/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMSS/FMAS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 1411009/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PMSS/FMAS, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA GESTANTE (BEBÊ) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI – ME**, no Lote I no valor global de R\$ 26.800,00.

Santana do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:09063F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1411009/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMSS/FMAS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 1411009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PMSS/FMAS, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA GESTANTE (BEBÊ) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI – ME – CNPJ 06.257.332/0001-32**, saiu vencedora no Lote I, com valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Homologado em 29/03/2019.

TATIANA PATRICIA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:69E233A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 1411009/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMSS/FMAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI – ME**, inscrita pelo CNPJ nº 06.257.332/0001-32, saiu vencedor no lote I, com valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA GESTANTE (BEBÊ) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 29 de março de 2019,

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita em Exercício
P/ Órgão Gerenciador

Empresa
ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI – ME -
P/ Fornecedor
Promitente Contratado

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AC634E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PROCESSO
15020027/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, acompanhando o Parecer Jurídico, e depois de analisar e acatar as razões recursais referente ao **PROCESSO 15020027/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, vem tornar pública a **CONVOCAÇÃO** para o dia **02 de abril de 2019**, às 08:00, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, os representantes das empresas **JANINI COUTO PESSOA EIRELI ME, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI e M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, para que os mesmos declarem a Elaboração Independente da Proposta, com base no art. 43, §3º da Lei nº 8666/93, bem como a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas **JANINI COUTO PESSOA EIRELI - ME, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI e M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**.

Santana do Seridó/RN, 29 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F0E4615B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 004/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 004/2019, objetivando a** registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN, **realizado no dia 29 de janeiro de 2019, às**

09:30h, teve como vencedor a empresa **L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME**, licitante, **inscrita no cnpj: 26.683.873/0001-30**

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EAECBDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 004/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 004/2019, objetivando o** registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN, **realizado no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa **L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME**, licitante, **inscrita no cnpj: 26.683.873/0001-30**. Perfazendo o valor total de R\$ 906.199,33 (novecentos e seis mil, cento e noventa e nove reais, e trinta e três centavos)

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9A41559B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 004/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 004/2019, objetivando** registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN, **realizado no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa **L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME**, licitante, **inscrita no cnpj: 26.683.873/0001-30**. Perfazendo o valor total de R\$ 906.199,33 (novecentos e seis mil cento e noventa e nove reais, e trinta e três centavos)

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019..

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EEF832E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 004/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.683.873/0001-30

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.

VALOR: R\$ 906.199,33 (novecentos e seis mil cento e noventa e nove reais, e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 29 de março de 2019 à 29 de março de 2020.

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:72401E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 007/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 007/2019, objetivando a** Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10:30h, teve como vencedores as empresas BRASINOX COMERCIAL EIRELI-ME, licitante inscrita no CNPJ: 12.510.074/0001-57, a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME, inscrita CNPJ: 21.062.777/0001-50 e a empresa BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.658.202/0001-59

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7F5DE8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 007/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 007/2019, objetivando a** Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10:30h, teve como vencedores as empresas BRASINOX COMERCIAL EIRELI-ME, licitante inscrita no CNPJ: 12.510.074/0001-57 no item 01 - Perfazendo o valor total de R\$35.739,90 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a empresa BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.658.202/0001-59 no item 02 - Perfazendo o valor total de R\$16.891,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais, e noventa centavos) e a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME, inscrita CNPJ: 21.062.777/0001-50 no item 03 - Perfazendo o valor total de R\$46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C1459831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 007/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na

modalidade **Pregão Eletrônico N.º 007/2019, objetivando a** Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10:30h, teve como vencedores as empresas BRASINOX COMERCIAL EIRELI-ME, licitante inscrita no CNPJ: 12.510.074/0001-57 no item 01 - Perfazendo o valor total de R\$35.739,90 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a empresa BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.658.202/0001-59 no item 02 - Perfazendo o valor total de R\$16.891,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais, e noventa centavos) e a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME, inscrita CNPJ: 21.062.777/0001-50 no item 03 - Perfazendo o valor total de R\$46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5FD6397F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 007/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: BRASINOX COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 12.510.074/0001-57

FORNECEDOR: BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 31.658.202/0001-59

FORNECEDOR: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME

CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO: Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 99.011,80 (noventa e nove mil, onze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 29 de março de 2019 à 29 de março de 2020.

Santo Antônio/RN, em 29 de março de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DDBD08B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO ERRATA
AO EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2019-SRP**

O Município de Santo Antônio/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, da publicidade a errata ao extrato de adesão Nº001/2019, que tem como objeto a **Adesão à ata registro de preços para eventual contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais**

DA ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:

De: **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2018

Para: **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

De: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2018

Para: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2018

De: **VIGÊNCIA:** 29 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Para: **VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Santo Antônio-RN, 29/03/2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9017095E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11031/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN de acordo com a Legislação em vigor, torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 050103/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número nº 6/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DONORTE

OBJETO: Serviços de reboque e manutenção de veículos com aquisição de peças para a frota de veículos desta Prefeitura

CONTRATADO: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

CNPJ: 18.559.664/0001-50

VALOR: R\$ 233.423,31 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)

VIGENCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

São Bento do Norte/RN, 11 de março de 2019

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
Herick Graciano de Almeida Locações ME

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:45BE46F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 245/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ALANY RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES CNPJ/CPF: 701.754.654-79 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área mínima de 800,00m², em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Fernando-RN. Faz-se necessário esclarecer que a sugestão aduzida justifica-se em função do seu objeto ser uma atividade essencial ao bom andamento da Administração Pública, e bem como o Município não dispor em sua estrutura, de equipamentos para a realização dos serviços em comento. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$8.440,00 (Oito mil e quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 44 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei

8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2019. **Vigência:** 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALANY RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES – pela(o) contratada(o).
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:66C9E573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 009/2019 objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO que estava marcado para o dia 12 de Março de 2019, às 09h00, foi DESERTO por não comparecer licitante que tenha interesse em licitar o objeto. O pregoeiro resolveu aprazá-lo novamente para o dia 11 de Abril de 2019, às 12h00. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 29 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F433BC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019

Dispõe acerca da exoneração da ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos do município São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA**, portadora do CPF: **043.008.794-27**, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B4A3967B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019**

São Fco do Oeste/RN, 29 de março de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.04.2019 a 30.04.2019, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIA DEUSIENE DE FREITAS	137410-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. AÇÃO SOCIAL
MARIA DAS DORES DE SOUSA QUEIROGA	137406-0	GARI	SEC. OBRAS
ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	137416-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEC. SAÚDE
TEREZINHA LIBERATO DE OLIVEIRA	137471-0	GARI	SEC. SAÚDE
VANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	137491-5	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CBD363B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019**

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **GISELY PORFIRIO CAVALCANTE**, portadora do CPF: **016.777.504-99**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A4136C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019**

Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GISELY PORFIRIO CAVALCANTE**, portadora do CPF: **016.777.504-99**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1F32348E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019**

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: **009.117.284-57**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:740BC3B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS LEITE**, Matrícula: nº. 137326-9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de **03.04.2019 a 03.05.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:38486494

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019**

Dispõe acerca da nomeação do Diretor do Departamento de Administração Financeira do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HEITOR MARLLON DE MORAIS**, portador do CPF: **105.714.864-44**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:27480F43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019**

Dispõe acerca da nomeação da Chefe da Divisão de Finanças do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: **009.117.284-57**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3AD08EA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019**

Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA**, portadora do CPF: **043.008.794-27**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F5875B2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019**

São Fco do Oeste/RN, 29 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei

Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	DE
CACIA MARIA DE QUEIROZ FILGUEIRA	137433-8	Professora	Educação Cultura	01.04.2019 01.07.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:061B589E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATO Nº 040/2019/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 233/2018;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **WAGNER OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF nº 097.026.314-75, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, firmado em 02 de janeiro de 2019.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de março de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

WAGNER OLIVEIRA DIAS

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:1349FF16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 145/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 CONTRATO Nº 003/2018 ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM,

DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.211/0001-24, com sede à Rua José Leite de Carvalho, 1745 - COHAB, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, neste ato representada por Antônio José Menezes Barbosa, portador de Cédula de Identidade nº 94015094675 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 777.131.923-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 003/2018, firmado entre as partes em 20 de março de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 145/2017 – Tomada de Preços nº 010/2017**, por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:BA4FEE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a terceirização de serviços contínuos de limpeza pública, com o fornecimento da mão de obra, veículos, maquinários, equipamentos e insumos necessários para as atividades, conforme especificações e quantidades aduzidas neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 16.04.2019, às 09h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08 às 13h..

São José de Mipibu/RN, 28 de março de 2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B4CA23AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
PUBLICA O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº001/2019.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município publica o resultado final do edital Nº001/2019, da Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica”.

RESULTADO DE INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2019		
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR : MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
004	EMILI DE OLIVEIRA BORTOLON CARDOSO	6,0
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR : MÉDICO DERMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12	DAYSE OLIVEIRA NEVES	3,0
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
009	RONNIE PETERSON DE MELO LIMA	6,0
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
008	ANTONIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME	7,0
006	GABRIELLA DE MOURA BATISTA BITU	6,0
005	ANA BEATRIZ FLORENCIO CABRAL	5,0
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11	JOÃO MARIA SELFES MENDONÇA	7,0
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
001	JOSÉ ERISTOTES NETO	11,0
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
010	CARLOS ALBERTO MARQUES	7,0
007	ANTONIO JACOME DE LIMA JÚNIOR	6,5
002	HUDSON PENHA REVOREDO DE MACEDO	6,0
003	ELEN ALANNE MEDEIROS AZEVEDO	6,0

A Secretaria Municipal de Saúde do Município publica o resultado final do edital Nº001/2019, da Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica” exercendo suas atividades no Centro de Referência Especializado e Unidades Básicas de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original;
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

São José de Mipibu, 01 de abril de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 001/2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da convocação não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei selecionado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, no Cargo de _____, com Carga Horária de _____ h.

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu,, ____ de _____ de 2019.

Assinatura _____

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:544607E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do Edital de Nº 002/2018, convoca a candidata selecionada do *Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada*, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **05/04/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**ESF – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA / NIVEL SUPERIOR
DENTISTA**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	CLEYTA KELLY DE MOURA	298

São José de Mipibu, 01 de abril de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____

_____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo

Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:FAD65744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 29 dias do mês de março de 2019, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 841/2019, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 25 de março de 2019, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 07/2019, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F9F6920B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Art. 1º - Ficam criados o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de São José do Campestre/RN.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Turismo é um órgão consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, e ficará vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SETURMA.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:

- I - Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;
- II - Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com Órgãos e Entidades Oficiais;
- III - Sugerir e orientar à Administração Municipal, ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do município;
- IV - Promover junto às entidades de classe, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no município;
- V - Agregar o maior número de Entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;
- VI - Captar recursos para os programas, projetos e ações para as atividades turísticas;
- VII - Captar entidades e parceiros de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no Município;
- VIII - Assessorar à administração municipal no planejamento do turismo municipal e acompanhar a execução das propostas;
- IV - Desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a população em geral; e
- X - Estabelecer a continuidade das políticas adotadas independente da troca de gestores.

**CAPÍTULO II
DOS MEMBROS**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 4º - O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada com seus respectivos suplentes, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentável, abaixo relacionados:

a) Poder Público:

- I - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- II - Secretaria Municipal da Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV - Poder Legislativo Municipal;

b) Sociedade Civil:

- V - Igreja católica;
- VI - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadora Rurais;
- VII - Classe de Artesãos;
- VIII - Comércio local.

§ 1º - Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item “a”, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes dos conselhos relacionados no item “a”, relacionado ao Poder Executivo, serão indicados pelo Prefeito Municipal. E o membro do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º - Após a indicação dos membros pelas entidades representadas, os mesmos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria e publicado em Diário Oficial dos Municípios.

§ 5º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião.

§ 6º - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 5º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMTUR.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

- I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
- II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
- III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
- IV - coordenar as atividades do Conselho;
- V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
- VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
- VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
- IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
- X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
- XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
- XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
- XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
- XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;
- XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
- XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
- XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins; e
- XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 7º - Compete ao Secretário:

- I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
- III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
- IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo Único - Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 8º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunir-se-á ordinariamente semestralmente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 9º - As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único - O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

- I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
- II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 12 - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

- I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
- II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
- III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
- IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
- VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
- VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
- VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
- IX - outras rendas eventuais.

Parágrafo Único - Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.”

Art. 13 - As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14 - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

- I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
- II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
- IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Ermo – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Ermo.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 15 - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observar-se-á:

- I - as especificações definidas em orçamento próprio;
- II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo Único - O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observar-se-ão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - O mandato dos membros será de três (03) anos, admitida sua recondução por mais um período.

Art. 17 - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 18 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implicará na exclusão do COMTUR.

Art. 19 - As sessões do COMTUR serão públicas, bem como a convocação e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 20 - O COMTUR poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse turísticos.

Art. 21 - A instalação do COMTUR e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de trinta dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 22 - O COMTUR elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias após a sua instalação.

Art. 23 - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 24 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 29 de março de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A1998CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:

I. CONVOCAR a candidata relacionada no Anexo I, habilitada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **29 de março a de 18 de abril de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual

onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
 - b) ABO + RH;
 - c) Colesterol total e frações;
 - d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
 - e) Sorologia para Lues ou VDRL;
 - f) Sorologia para Doença de Chagas;
 - g) Sorologia para hepatite “B” e “C”.
 - h) EAS;
 - i) EPF (exame parasitológico de fezes);
 - j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 - l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 - m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 - n) Audiometria tonal com laudo;
 - o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
- II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
- II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, os candidatos se submeterão a exames clínico e psicológico, no período de **22 a 26 de abril 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA LIRA DOS SANTOS SILVA	20653	8º

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:D972F3A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 026, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1950, de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JANIERICA MEDEIROS DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em

conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:9D703FC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 027, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1953, de 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KAMILA SINARE ALVES** para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:AD4A9A7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 037, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1959, de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº068, de 28 de abril de 2017, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:0E7FB5AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão do uso da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal pelo Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREVSJS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2019-IPREVSJS solicitação o uso da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir o uso da Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pela Portaria nº 021/2019, pelo Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREVSJS.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:3EA651D4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2018

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.455.682-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.505.994-54,

domiciliado na Rua Jose Ludugero Alves da Costa, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de fevereiro de 2018, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, Lei Complementar nº 079, de 25 de março de 2019, e do Edital nº 001/2017 que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CLÁUSULA OITAVA passa a vigorar com a seguinte redação: A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por mês, mais adicional de insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

§ 1º. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração desta cláusula retroagem a 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 079/2019.

§ 2º. O pagamento do retroativo deverá obedecer os ditames encartados na Lei Complementar nº 079/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal da SESAD

PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:24697DFE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GENERINA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, , portadora

da cédula de identidade nº 002.661.712-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.122.204-64, domiciliado no Sítio Juazerinho,2, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de fevereiro de 2018, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, Lei Complementar nº 079, de 25 de março de 2019, e do Edital nº 001/2017 que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CLÁUSULA OITAVA passa a vigorar com a seguinte redação: A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por mês, mais adicional de insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

§ 1º. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração desta cláusula retroagem a 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 079/2019.

§ 2º. O pagamento do retroativo deverá obedecer os ditames encartados na Lei Complementar nº 079/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal da Sesad

GENERINA SILVA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:AB441B25

Fazenda Seridó, nº 52, Zona Rural, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado**CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura -SEMEC

Allison Allan Dantas Oliveira
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:91B60CC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA APARECIDA DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado**CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS** brasileira, casada, portadora do RG nº 002.661.174 SSP/RN, inscrita no CPF nº 086.559.564-06, com endereço na Rua Ludugero Alves da Costa, nº 29, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000,daqui por diante denominado**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado**CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e Sr. **ALLISON ALLAN DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº3617021 SSP/RN, inscrita no CPF nº 710.303.164-90, com endereço na

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:C0AFD20F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -
PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. MARIA
APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.263.263 SSP/RN, inscrita no CPF nº 057.361.034-78, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 463, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.
 contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CACDC710

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -
PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA DA
CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA** brasileira, casada, portadora do RG nº 002.532.899 SSP/RN, inscrita no CPF nº 064.6307.864-98, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 722, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA.
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:A481E701

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -
PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. FABIANA
JOZIANE DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.108.639 SSP/RN, inscrita no CPF nº 012.814.694-08, com endereço na Rua Manoel Theodoro, nº 676, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

FABIANA JOZIANE DE SOUZA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CB9A0438

294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:18CCDD3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS** brasileira, casada, portadora do RG nº 001176119 SSP/RN, inscrita no CPF nº 877.412.884-15, com endereço na Rua Luiz Cirne, nº 452, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.363.185 SSP/RN, inscrita no CPF nº 053.769.084-02, com endereço na Rua Manoel Theodoro, nº 266, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS.
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
 Código Identificador:0FF3EDAF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E O SR. ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sr. **ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.425.888 SSP/RN, inscrita no CPF nº 056.527.214-48, com endereço na Rua Joaquim Cirilo de Araújo, nº 10, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA I:

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
 Cláusula 1ª. Constitui objeto deste termo a prestação de serviços de Auxiliar de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Seridó/RN – SEMEC, com carga horária de vinte (20) horas semanais.

II – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:
 Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

III – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

IV – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA.
 Contratado

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
 Código Identificador:FA5FB310

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. THAISA FERNANDA MACÊDO DE MEDEIROS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **THAISA FERNANDA MACÊDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.638.204 SSP/RN, inscrita no CPF nº 035.479.534-13, com endereço na Rua Manoel dos Anjos, nº 141, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

THAISA FERNANDA MACÊDO DE MEDEIROS
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:37861642

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e Sra **ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001.592.275 SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.087.194-42, com endereço na Rua João Raimundo Pereira, nº 165 1, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-00, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:932C0265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 084/2019, 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	28 de março de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:F2A21CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. dos Arrecifes, SN, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 13:00 horas entre os dias 01/04/2019 à 06/05/2019, no Setor de Licitações, com abertura dos envelopes para o dia 07/05/2019, às 09h00min, conforme endereço acima, conforme especificado no edital da Chamada Pública Nº 01/2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de março de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D342DAEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2019 AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, informa aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia 28 de março de 2019, as 13:00h, teve como vencedor: PNEUS SHOP LTDA - REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF: 425.146.654-34 – CNPJ: 09.524.685/0001-40.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 29 de março de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:42C82606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019 AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN A FIM DE FORNECER MEIOS PARA OS AGRICULTORES CARENTES EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA E PEQUENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN A FIM DE FORNECER MEIOS PARA OS AGRICULTORES CARENTES EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA E PEQUENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, informa aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia 28 de março de 2019, as 09:30h, teve como vencedor: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - REPRESENTANTE LEGAL: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES - CPF: 828.962.674-68 – CNPJ: 21.052.876/0001-51.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 29 de março de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:74F01B31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

PORTARIA Nº 062/2019

DESTITUIR o Servidor, abaixo da Função Gratificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º -DESTITUIR, o servidor efetivo RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, CPF 178.159.591-72, da FUNÇÃO GRATIFICADA FG 1, passando a exercer a função de concurso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de ABRIL de 2019.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8D612A0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN, E A ACLAP**

CONVÊNIO Nº 001/2019 – Que entre si celebram o Município de São Paulo do Potengi através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, e a ACLAP – Associação dos Criadores de Cabras Leiteiras do Litoral e Agreste Potiguar, no valor equivalente a R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), objetivando o auxílio financeiro por parte da CONCEDENTE à CONVENIENTE, visando a realização no Município de São Paulo do Potengi/RN, do torneio caprino leiteiro local dentro da programação da XXII EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA REGIÃO POTENGI/2019, no município de São Paulo do Potengi, a qual ocorrerá no período de 11 a 14 de abril de 2019, tendo como atividade principal a fomentação da caprinocultura leiteira do Município -

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
P/concedente

JEFFERSON MARINHO SANTOS
P/conveniente.

São Paulo do Potengi/RN 29/03/2019.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A17CA864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2019- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para posterior contratação de serviços de buffet e locação de tendas, mesas, cadeiras e material de cutelaria, necessários ao atendimento de eventos organizados pela secretarias Municipal de Assistência Social, Educação, Agricultura, Saúde e Gabinete do Prefeito. . Declarada vencedora do certame a empresa MP DANTAS DOS SANTOS BUFFET-ME, itens: 01 – R\$ 12,32; 02 – R\$ 10,18; 03 – R\$ 14,00; 04 – R\$ 13,99; 05 – R\$ 5,50; 06 – R\$ 8,20; 07 – R\$ 2,74; 08 – R\$ 1,65; 09 – R\$ 146,00; 10 – R\$ 274,00 e 11 – R\$ 502,00. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi-RN, 29 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:39E84BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 28030001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 28030001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2019
CONTRATO: Nº 28030001/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 13.313.081/0001/21
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos (com e sem motorista) para atender a demanda das Secretárias Municipais de Gabinete Civil, Administração, Assistência Social, Saúde e educação e obras e serviços urbanos, da prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
VALOR:R\$ 774.480,00 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). **Base legal: da lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.**

São Paulo do Potengi – RN, 29 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EB866ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora LAROCIERE APARECIDA FURTADO DA SILVA, CPF 061.507.754-45, do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8AE59EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora JOSEFA VERUZA DE MOURA, CPF 065.216.174-00, do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E085E75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora EDILENE ANDRÉ DE SOUZA, CPF 050.079.344-10, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A95935B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor BRUNO DE PAIVA MACIEL para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EFFCF4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JOSEFA JANELEIDE DE SOUZA DANTAS, CPF: 026.694.564-30, classificada em 26º lugar, para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2ED7E88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DENÍZIA GARCIA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2938DDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SUENY PATRÍCIO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A0359DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JAINÉ INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D8AAC4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora YOLANDA PEREIRA DE ANDRADE para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:64479849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ERICIVAN JOSÉ DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Extensão Rural e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:45BFD8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora IRANI NERES CAVALCANTI para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:47567050

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018, DE 21 DE DEZEMBRO
DE 2018**

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o Decreto Federal nº 6.289, de 6 de **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São Paulo do Potengi/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I. Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
- II. Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III. Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
- IV. Aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
- V. Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- Art. 3º** O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:
 - I. Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordenará;
 - II. Secretaria Municipal de Saúde;
 - III. Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto;
 - IV. Conselho Tutelar;
 - V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - VI. Pastoral da Criança;
 - VII. Representantes dos Adolescentes do NUCA.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, atuantes na

área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º Cabe a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania – SMTHASC coordenar o Comitê Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica através de seu membro representante.

Art. 4º Compete ao Coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II. Representar externamente o Comitê ou designar um representante;
- III. Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
- IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
- V. Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
- VI. Deliberar, ad referendum, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
- VIII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 5º As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º A ausência não justificada de o representante titular ou suplente a 02(duas) reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 6º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada e remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de dezembro de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:03D8B9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 - NÍVEL SUPERIOR - DENTISTA
PSF/PSB**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

DENTISTA – PSF/PSB			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
15	RODOLFO MACEDO PEREIRA	09/05/1994	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4BC947EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2019**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a servidora municipal Dailva Bezerra da Silva (Secretária Municipal de Saúde), de CPF nº 243.111.624-72 e RG nº 000.444.117, para participar de **Visitas e monitoramento para resolver problemas dos resultados dos índices do PMAQ no DAB, e discutir junto ao setor de média e alta complexidade sobre o projeto do DAS e SAMU**, nos dias 03 e 04 de Abril 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2019.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A4018A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA N.º 047/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2018 a 2019, ao servidor **JANILSON WILLIAMS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.576.972 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 025.194.664-99, matrícula nº 01.230-04, ocupante do cargo efetivo na função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:77FF879C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA N.º 048/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.819.039 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 091.270.334-22, matrícula nº 98.0011-05, ocupante do cargo efetivo na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:82F2AEC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA N.º 049/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2016 a 2017, ao servidor **ACACIO MARCELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 985.639 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o

n.º 671.830.854-49, matrícula nº 134, ocupante do cargo efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:77833449

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 050/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2016 a 2017, ao servidor **GILSON NALDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.218.240 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 851.621.834-15, matrícula nº 03.0007-01, ocupante do cargo efetivo na função de AGENTE DE ENDEMIAS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6CB446EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 051/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **JOSÉ TARGINO SOARES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 861.529 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 538.252.254-53, matrícula nº 1103-1, ocupante do cargo efetivo na função de TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6659B1A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 052/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 472.894 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 045.897.874-40, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C004ED32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 053/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.385.817 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.825.474-91, matrícula n.º 253, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:88E2DF57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 054/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 054/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, a servidora **MARIA GORETTI DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 906.061 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 512.114.914-04, matrícula n.º 00.152-01, ocupante do cargo efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal Administração e Relações Humanas.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de abril e 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:13EE0293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 12 de abril de 2019**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 006/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 kg (GÁS DE COZINHA) E GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/EQUIPE DE PREGÃO, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, e, ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; por fim, poderá ser solicitado através dos sites inframencionados: WWW.diariomunicipal.com.br/femurn; WWW.tce.rn.gov.br; WWW.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Setor de Licitações / Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 29 de março de 2019, às 13h48min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:67C2E783

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 28/2018 – GP(REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO) NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal n.º 909/2011 e, em observância à Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Titular: Valdeira Aires da Silva Oliveira
Suplente: Teresa Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**Titular:** Onélia Fernandes de Lucena**Suplente:** Andreza Raphaela Moura**Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Suyane Ravena Lira de Araújo**Suplente:** Kátia Cristina Câmara de Oliveira**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social****Titular:** Ilanna Jarine Faustino Nunes**Suplente:** Josefa Soares**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Associação Quilombola de Gameleira de Baixo****Titular:** Francimar Domingos da Cruz**Suplente:** Erinaldo Domingos da Cruz**Igreja Católica****Titular:** Samylla Vanessa da Rocha Ferreira**Suplente:** Alessandra Amador da Silva**Associação de Música e Arte - AMA****Titular:** Edilson Maximiano dos Santos**Suplente:** Geraldo Duarte**Associação de Jovens Ação e Cidadania - AJAC****Titular:** José Gesiano Alves**Suplente:** José Alcivan da Silva

Art. 2º. NOMEAR seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos entre seus integrantes, conforme a legislação vigente.

Presidente: Suyane Ravena Lira de Araújo**Vice-Presidente:** Edilson Maximiano dos Santos**Secretária:** Samyla Vanessa da Rocha Ferreira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé, 14 de novembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2242032B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CADASTRO 003/2019**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, cadastro para pessoas físicas e jurídicas interessadas na execução de elaboração de projeto de remediação de área degradada/impactada pelo descarte de resíduos sólidos, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 29 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:ABBC1437**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13020009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IVANALDO TAVARES - EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03) referente empenho nº.13020009, datado em 13/02/2019, no valor de R\$ 16.368,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), referente nota fiscal nº. 000.001.541. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PARA O VEICULO DE PLACA OKC - 3041. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/03/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:82E94B44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente/RN para o quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Vicente/RN em sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 538/2018, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo

território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente/RN para o quadriênio 2020/2024, sob a organização da Comissão Especial Eleitoral, conforme Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será a responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal nº 538/2015, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução 118/2019 do CONSEC.

Parágrafo Único. A comissão foi composta, conforme Resolução nº 001/2019 – CMDCA, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Função: Presidente)
- 2- Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 3- Francisca Francielma Pereira de Araújo – representante da Pastoral Familiar
- 4- Francivalda Vicente da Silva Alves – representante do Conselho Municipal de Educação
- 5- Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo – assistente social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Apoio)

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- III) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- IV) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;
- V) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- VI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- VII) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;
- VIII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;
- IX) Todas as demais previstas no Art. 2º da Resolução nº 001, de 11 de março de 2019 – CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN no dia 12 de março de 2019.

Art. 4º São impedidos de servir na Comissão Especial Eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou

parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de São Vicente/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, **não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;**

§2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que **cada eleitor terá direito a votar em 01 (um) único candidato.**

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019.**

§ 2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de São Vicente/RN:

- I – ter reconhecida a idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;
- II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição da candidatura;
- III – residência e domicílio eleitoral no município de São Vicente/RN de, no mínimo 02 (dois) anos.
- IV – possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição da candidatura;
- V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente;
- VII – disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada (vínculo empregatício);
- VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição pública ou privada.
- IX – não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido no âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de São Vicente/RN:

- I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;
- II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III – Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VI - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição pública ou privada da área da infância e juventude que comprove atuação/experiência do candidato de no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

VII - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

VIII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Prova de aferição de conhecimentos específicos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, **são vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I – a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014 - CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI – a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII – o transporte e a alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São Vicente/RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas.

§ 1º. Serão considerados **aptos a votar** no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Vicente/RN **até a data de 30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das

urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de São Vicente/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade, conforme §2º, Artigo 27, da Lei Municipal nº 538/2015.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2020** em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 20 de Março de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FAAF44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN EDITAL Nº 001/2019**

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Vicente/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC, na Lei Municipal nº 538/2015 e nas Resoluções nº 001/2019 e 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019 - CMDCA, é a responsável pela organização e condução do processo eleitoral do Conselho Tutelar de São Vicente/RN.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$ 01 (um) salário mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

2.4. São atribuições do Conselho Tutelar, conforme Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco descritos no Art. 39 da Lei Municipal nº 538/2015 (Marido e mulher; Ascendente e descendente; Sogro, genro e/ou nora; Irmãos; Cunhados; Tio e Sobrinho; Padrasto/madrasta/enteada) e no Art. 140 da Lei nº 8.069/90 – ECA;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.5. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.6. Aprovação em prova, de caráter eliminatório, sobre conhecimentos dos direitos da criança e do adolescente, fornecida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC.

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.8. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição pública ou privada.

3.9. Não ser filiado a partido político partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido no âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento;

3.10. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, localizada na Praça Joaquim

Araújo, nº 84 – Centro – São Vicente/RN (Prédio da Prefeitura Municipal), no período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08:00 às 12:00 horas.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de Experiência de no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, atestada por instituição pública ou privada, que atende o público da infância e da juventude comprovando a atuação do candidato, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada que configure vínculo empregatício, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **22/04/2019 a 03/05/2019**;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **06/05/2019**;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: **07/05/2019 a 13/05/2019**;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **20/05/2019 a 24/05/2019**;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: **29/05/2019**;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: **30/05/2019**

5.7. Recursos para o CMDCA: **30/05/2019 a 31/05/2019**

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: **04/06/2019**;

5.9. Prova de conhecimento específico com caráter eliminatório, elaborada pelo CONCSEC contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova que será realizada **28/07/2019**;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados **até 31/07/2019**;

5.11. Prazo para recurso à Prova: **1º/08/2019 a 05/08/2019**;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: **até 12/08/2019**;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: **14/08/2019**;

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: **20/08/2019**;

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: **23/08/2019 a 27/08/2019**;

5.16. Período da campanha eleitoral: **29/08/2019 a 29/09/2019**;

5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha: **16/09/2019**;

5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: **26/09/2019**;

5.19. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019**;

5.20. Divulgação do resultado: **até 07/10/2019**;

5.21. Prazo para recurso: **08/10/2019 a 14/10/2019**;

5.22. Julgamento dos recursos: **15/10/2019 a 18/10/2019**;

5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: **23/10/2019**;

5.24. Formação inicial: **04/11/2019 a 13/12/2019**;

5.25. Posse: **10/01/2020**.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, **com comunicação ao Ministério Público**.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total, conforme Prova disponibilizada pelo CONSEC;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos, correspondente a 50% da prova;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, cujo período de votação nesta data será das 8:00 às 17:00 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Vicente/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I – a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI – o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno

valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza.

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de São Vicente/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade, conforme §2º, Artigo 27, da Lei Municipal nº 538/2015.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhora Prefeita Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução nº 118/2019 do CONSEC e na Lei Municipal nº 538/2015.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio

procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Vicente/RN, 21 de Março de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN
Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Profissão: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço residência: _____
Telefone: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, civil e criminal
<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário com comprovações (Anexo V) ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.
<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral	<input type="checkbox"/> Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas no momento da inscrição.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 001/2019 – CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor(a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) em _____, N. _____, Bairro _____, cidade de São Vicente, CEP 59'340-000, Estado do Rio Grande do Norte/RN, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/____/2019.

Local/ Data

DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F _____ residente e domiciliado(a) na em _____, N. _____, Bairro: _____, no município de São Vicente, CEP: 54.340-000 no Estado do Rio Grande do Norte/RN, ASSUMO inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, _____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura Do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome: _____

Profissão atual: _____

Escolaridade: _____

Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE
ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Declaro, para os devidos fins de direito, que o(a) Senhor(a) _____, profissão _____, filho(a) de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) em _____, N. _____, Bairro _____, no município de São Vicente, CEP: 54.340-000 no Estado do Rio Grande do Norte/RN, telefone (____) _____, exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, município de _____, integrante da rede de atendimento à crianças e adolescentes, representada por _____, brasileiro, estado civil _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) em _____.

Declaro, ainda e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN, às _____ horas do dia ____/____/____.

_____, _____ de _____ de 2019.

Responsável Pelo Recebimento Da Inscrição

**ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 -.....
- 2 -.....
- 3 -
- 4 -
- 5 -

(...)

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 538/2015, Resolução nº 002/2019 - CMDCA e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de

05 (cinco) dias, contados da publicação deste Documento, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada na Praça Joaquim Araújo, nº84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Formulário utilizado apenas pelos candidatos que não possuem Declaração de experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Contudo, caso seja apresentado este Formulário, o mesmo deve conter anexados outros documentos que possam comprovar as informações prestadas.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD061BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12030003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA SS LTDA (CNPJ:08.431.0250001-51) referente empenho nº. 12030003, datado em 12032019, no valor de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.22929. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M. G. S. S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/03/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9E47D089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 003/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, por meio da CPL torna público a quem interessar que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, que visava o Registro de Preço para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza.

O motivo: em atendimento ao despacho do Ordenador de Despesas do Município a esta CPL, e parecer jurídico, solicita que seja cancelado o pregão.

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de março de 2019.

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CPL

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E040685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ADELMA JAYARA DE FREITAS PONTES**, inscrita no CPF/MF 111.287.354-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS SECRETARIAS - (CC-22), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de Março de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 28 de Março de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5A9F51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Contratada: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2018**.

STELA BARBOSA DE SENA

P/ Contratante.

FRANCISCA LUCIA LOPES NOBRE

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 05/10/2018.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:BF4997EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Contratada: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato aCONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2018**.

STELA BARBOSA DE SENA

P/ Contratante.

FRANCISCA LUCIA LOPES NOBRE

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 01/02/2019.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8D76D8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 - GP.

PORTARIA Nº 082/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO os ditames do item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital 002/2017;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 002/2017,

CONSIDERANDO a manifestação escrita de desistência da candidata DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA convocada através da Portaria nº049/2019, publicada no DOM em 20 de março do corrente ano,

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário das 8h às 13h, contados da data desta publicação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados nos itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital do referido certame, a saber:

CARGO: 102 – Bioquímico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	RG
3º	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	024.509.614-02	001.367.845 ITEP/RN

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 29 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4349439F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019 - GP

PORTARIA Nº 083/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do **POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDERÀ** Sr^a. **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, Matrícula 0401, inscrita no CPF nº 511.445.654-72, **Chefe de Gabinete** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4230BC9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019**

DECRETO Nº 005/2019

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários no Município de Serra Caiada/RN.

A Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN no uso das suas atribuições legais e com fundamento da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica rescindido todos os contratos temporários no âmbito do Município de Serra Caiada/RN, decorrentes da autorização legal Lei nº 0968/2017, outrora firmados em vistas do atendimento das necessidades excepcionais e de total interesse público da edibilidade.

Art. 2º - O presente decreto não abrangerá os contratos temporários que estejam vinculados aos programas federais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada em, 29 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C18183EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 - GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 074/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 28, 29 de março do corrente ano, a fim de participação na 5ª FEMPTUR e 10º FORUM DO TUIRISMO RN a ser realizado no Centro de Convenções nos horários de 14:00 às 22:00 horas

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I–

I– **CONCEDERÀ** Sr^a. **MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO**, Matrícula 1081, inscrita no CPF nº 060.158.664-62, Coordenadora de Trabalho e Habitação deste Município, 01 (uma diárias) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:18DA4656

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 075/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 28, 29 de março do corrente ano, a fim de participação na 5ª FEMPTUR e 10º FORUM DO TUIRISMO RN a ser realizado no Centro de Convenções nos horários de 14:00 às 22:00 horas

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- CONCEDERao Sr.WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES,Matricula 13451, inscrito no CPF nº 084.403.324-32,Coordenadora Geral de Imprenssadeste Município,01 (uma diárias) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9A9C7DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra de São Bento/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Serra de São Bento/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 28/03/2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 106/2014, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo

território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra de São Bento/RN para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1 -Haíla Victor Moraes
- 2 - Maria Stefânia Karina Augusto
- 3 - Naércia Gomes da Silva Nascimento
- 4 - Maria do Socorro Luiz

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;
- V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;
- VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;
- VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;
- IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;
- X) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;
- XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;
- XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Serra de São Bento/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Serra de São Bento/RN:

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Serra de São Bento/RN;

IV- possuir escolaridade mínima de Ensino Médio concluído até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente;

IX- Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar, devidamente atestadas por profissionais habilitados.

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Serra de São Bento/RN:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado ou certidão de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VI - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Serra de São Bento/RN, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

VII- Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

VIII- Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

IX- Atestado ou declaração emitida por profissional de saúde (médico) que comprove aptidão física e mental para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar.

X- Certidão de quitação eleitoral.

Art. 10º Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11º O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12º O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13º Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14º A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Serra de São Bento/RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 17 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Serra de São Bento/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra de São Bento/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16º Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17º As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18º Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19º Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20º A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas Extraídas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Serra de São Bento/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III – residir no município há mais tempo;
- IV – tiver maior idade.

Art. 21º Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22º A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 28 de Março de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:2DA374A0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Rua Afonso Belmont, 18, Centro
Serra de São Bento/RN, CEP 59214-000**

EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Serra de São Bento/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSECO, na Lei Municipal nº 106/2014 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 51 da Lei Municipal nº 106/2014 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.10. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar, devidamente atestadas por profissionais habilitados.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h às 17h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado ou certidão de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- f) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição

do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

g) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Serra de São Bento/RN, comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

j) Atestado ou declaração emitida por profissional de saúde (médico) que comprove aptidão física e mental para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar.

k) Certidão de quitação eleitoral.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019;

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 31/05/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 28/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;

5.14. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;

5.15. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;

5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;

5.18. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.19. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;

5.20. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.21. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;

5.23. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.24. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos

novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Serra de São Bento/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Serra de São Bento/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec 118/2019 e na Lei Municipal nº 106/2014.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serra de São Bento/RN, 28 de Março de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira

Código Identificador:1BBFFC01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 021/2019**

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Requerimentos de Redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 684, de 19 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Requerimentos de Redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme relação abaixo descrita:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA	Secretaria Municipal de Tributação	Presidente
MARLUS CESAR ROCHA XAVIER	Procurador Adjunto do Município	Relator
HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO	Secretário Municipal da Casa Civil	Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão ficarão responsáveis por:

Receber os Projetos protocolados junto a Secretaria de Tributação; Avaliar/analisa a concessão dos benefícios de redução com base na Lei Municipal nº 684/2017;

Realizar votação pelo deferimento/indeferimento da requisição pleiteando o benefício albergados na citada lei, após avaliação do cumprimento das exigências necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 29 de Março de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:3BCC722E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FADO CONSERV EIRELLI para a Aquisição de Brinquedoteca Master, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2BC956C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 03 PSS 02.2017

CONVOCAÇÃO nº 03 -PROCESSO SELETIVO02.2017 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 01 a 02 de Abril de 2019, das 7:30 as 13:30 horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;*
b) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
c) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
d) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
e) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expeditiu;*
f) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
g) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
h) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
i) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
j) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
k) *Carteira de Identidade;*
l) *Cartão do PIS ou PASEP;*
m) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
n) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
2º	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	8,4	26/08/1991

Serra do Mel-RN, 29 de Março 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7EB6311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o servidor Francisco Flavio Vicente, CPF: 045.574.894-24, matrícula 1381, Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico, o mesmo irá participar de uma reunião com o Sebrae, Empam, Emater e a Secretaria de Agricultura do Estado do RN, sobre o projeto da Revitalização da Caju cultura do Município de Serra do Mel/RN, que ocorrerá no auditório do EMATER no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 01 de Abril de 2019, o Secretário irá acompanhando o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DC9F3BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o Servidor Neurivan Vicente da Silva, CPF: 045.706.474-80, matrícula 1460, o mesmo irá participar de uma reunião com o Sebrae, Empam, Emater e a Secretaria de Agricultura do Estado do RN, sobre o projeto da Revitalização da Caju cultura do Município de Serra do Mel/RN, que ocorrerá no auditório do EMATER no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 01 de Abril de 2019, o Servidor irá acompanhando o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3A0AE50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, o mesmo irá participar de uma reunião com o Sebrae, Empam, Emater e a Secretaria de Agricultura do Estado do RN, sobre o projeto da Revitalização da Caju cultura do Município de Serra do Mel/RN, que ocorrerá no auditório do EMATER no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:2FF2C136

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA e JOÃO PAULO ARAÚJO DIAS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:91CFAACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280418
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280418**, cujo objeto é a Licença de uso de Software Público de Gestão Escolar e Módulos Administrativos Integrados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais, **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação da empresa acima mencionada para a realização da Avaliação Técnica, prevista no item 9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E SUA ADJUDICAÇÃO, do referido edital do Pregão Presencial:

9.1 Em até cinco (05) dias úteis, o sistema ofertado pela proponente vencedora, antes da adjudicação, será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que deverá comprovar que sua oferta (sistema) atende os requisitos técnicos relacionados no Anexo III – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Assim, comunicamos a empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para o início da Avaliação Técnica do sistema, objeto do Pregão Presencial nº 015/2019.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de março de 2019.

TARCILENE BATISTA BEZERRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0047/2019

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B1845DBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801240001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001.**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO (A): ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 –

Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Anderson José dos Santos Silva – pelo (a) Credenciado (a).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:794E8C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO (A): JOÃO PAULO ARAÚJO DIAS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e João Paulo Araújo Dias – pelo (a) Credenciado (a).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2E166791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 108/2019

PORTARIA Nº: 108/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total	
1/2	Natal-RN	29 de março de 2019	100,00		50,00		
() Diárias com Pernoite					TOTAL		RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite							

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de março de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6AEF0A61

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

Edital de Convocação Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2019, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
ENTREVISTADOR DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	NELSON PEREIRA BATISTA	001/2019	3º lugar	40h

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0C9962ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de softwares de sistemas para gestão de tributação, controle de processos administrativos e sistema de controle de combustíveis. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 28/03/2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E1F94B4E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00033/2019 - 28.03.19 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 2.918,10.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E5A521BB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 023-2018**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00032/2019 - 28.03.19 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 2.134,90.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B14A7CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Exonera servidor Público Municipal de Cargo efetivo Farmacêutico/Bioquímico a pedido e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração conferido no requerimento datado de 28 de março de 2019, protocolado pelo servidor CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 81, inciso I, do Estatuto dos Servidores público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula 2402012, ocupante do Cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria de e Saúde.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 29 de março de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:597901F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fica Suspenso, a licitação, na modalidade Tomada

de Preços nº 002/2019, onde iria acontecer a abertura da mesma no próximo dia 01/04/2019, às 13:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de Construção de Pontilhões, nas localidades de Paraguaí, Vila São José e Queimadas, todas situadas neste Município de Taipu/RN, uma vez que o Setor de Engenharia identificou erro de preenchimento da planilha orçamentária, motivada pelo pedido de esclarecimento da empresa M2 Engenharia, vez que apresentam inconsistências no item 7.3 - fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado Ca1 d=1,00 m, onde possuem valores diferentes no mesmo tubo na localidade de Queimadas. Após a correção da Planilha Orçamentária por parte do Setor de Engenharia deste Município, será publicado nova data da nova abertura do certame, haja vista, que a referida retificação altera a formulação das propostas de preços, conforme preceitua o § 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Taipu-RN, 29 de março de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A1D89D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Licitante(s) Vencedor(es) : DROGARIA BOA VISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 24.147.307/0001-88, vencendo todos os itens da Licitação.

Lotes	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	5,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	6,00%
03	Aquisição de Similares	8,00%

Data: 19 de Março de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 19 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:E6BF29BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o

fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN.

Empresa: DROGARIA BOA VISTA EIRELI ME/ CNPJ (MF) Nº 24.147.307/0001-88, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.897/0001-72, Vencendo os Lotes da Licitação.

Lotes	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	5,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	6,00%
03	Aquisição de Similares	8,00%

Data: 20 de Março de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:9114806E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN. haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: DROGARIA BOA VISTA EIRELI ME/ CNPJ (MF) Nº 24.147.307/0001-88, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.897/0001-72, Vencendo os Lotes da Licitação.

Lote	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	5,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	6,00%
03	Aquisição de Similares	8,00%

Data: 20 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:330AC985

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012003/2019–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012003/2019–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
 PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS.
Empresa: DROGARIA BOA VISTA EIRELI ME/ CNPJ (MF) Nº 24.147.307/0001-88, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.897/0001-72, Vencendo os Lotes da Licitação.

Lote	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	5,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	6,00%
03	Aquisição de Similares	8,00%

Data: 20 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
 Código Identificador:78CFC02E

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria Eliane F. da Costa, aprovada em 6º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 29 de março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
 Código Identificador:C5C1DC5B

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo

Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Sônia Carla Estevam F. da Silva, aprovada em 7º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 29 de março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
 Código Identificador:AFC1DA41

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Jusceline Moura dos Santos, aprovada em 8º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 29 de março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
 Código Identificador:84DA2A43

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições

legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição n° 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria das Graças P. dos S. da Rocha, aprovada em 9º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 5,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 29 de março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:5A2C7075

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição n° 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Aldeni Soares Dantas dos Santos, aprovada em 10º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 5,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 29 de março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:321F0699

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição n° 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Edimares Ferreira de Oliveira, aprovada em 11º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 5,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 29 de março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1717DBF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2019 – GP**

Portaria n° 060/2019 – GP

Tangará/RN, 29 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito a portaria de n° 053 e 054, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 18/03/2019, Edição 1978.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:3E605347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2019-GP**

Portaria n° 061/2019-GP.

Tangará/RN, em 29 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora, Nathy Costa da Silva, portadora do CPF/MF nº 078.543.374-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Professora” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CC770F4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019-GP**

PORTARIA Nº 062/2019-GP
Tangará/RN, 29 de Março de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do TANGARÁPREV, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 64 e seguintes da Lei Municipal Nº 564/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Tangará/ RN.

Parágrafo Único – A composição mencionada no caput, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I – Representante do poder Executivo, quadro efetivo:

1º Titular: Anderson Felipe Santiago

1º Suplente: Maria Rosângela Medeiros Florêncio

2º Titular :José Anchieta de Brito

2º Suplente: Jacson Viana da Silva

II – Representante do poder Legislativo, quadro efetivo:

1º Titular: Sandra Regina Soares de Medeiros

1º Suplente: Conceição de Maria Moura Olímpio

III – Representante do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais da Saúde:

1º Titular: Francisco Gilberto Confessor

1º Suplente: Clinico Marinho de Carvalho Neto

IV – Representante do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais da Educação:

1º Titular: Francisco Alves da Silva

1º Suplente: Maria das Graças da Silva

V – Representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver:

a)1º Titular: Maria Lucinete da Silva

b)1º Suplente: Maria Aparecida Barbosa

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4EFD7AB8

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000003/2019**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000003/2019

Tangará/RN, 29 de março de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO MONTE FERNANDES SILVA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DO MONTE FERNANDES SILVA**, portadora do RG nº 979210 SSP-RN, CPF nº 484.253.114-20, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – A.S.D., Matrícula Funcional nº 512702, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e nos termos do art. 33 e seus incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000001/2019, **com paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

TANGARAPREV

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C6D89401

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019-GP**

PORTARIA Nº 063/2019-GP
Tangará/RN, 29 de Março de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do TANGARÁPREV, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 64 e seguintes da Lei Municipal Nº 564/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Tangará/RN.

Parágrafo Único – A composição mencionada no caput, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I – Representante do poder Executivo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Givanilson Fernandes de Lima

b) 1º Suplente: Maria Dilvanira Fernandes de Lima

II – Representante do poder Legislativo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Francisca Feliciano da Silva

b) 1º Suplente: Rui Barbosa de Lima

III – Representante do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais:

a) 1º Titular: Maria do Socorro Guilherme de oliveira

b) 1º Suplente: Francisco Custódio de lima

IV – Representante dos inativos e pensionista, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

a) 1º Titular: Maria do Socorro dos Santos

b) 1º Suplente: Suely Maria Silveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:50B4DB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190007

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ (MF) Nº 08.345.698/0001-99

OBJETO: Aquisição Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de combustíveis (Etanol, gasolina comum, Óleo S10) na cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Tenente Ananias no ano de 2019

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 186.540,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo

420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

447 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

477 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

484 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

530 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.147 . 0 . 339030 - Material de Consumo

543 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

557 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339030 - Material de Consumo

465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 186.540,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANO DINÓIA MEDEIROS FILHO - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - 08.345.698/0001-99

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:10C4D6D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tibau/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tibau, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 102/2015 do CONSECO, na Lei Municipal nº 442/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Tibau/RN

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

I - ROSA MARIA DA SILVA MELO, representante do Poder Público;

II - DEBORA DE MACEDO MEDEIROS, representante do Poder Público;

III - TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA, representante da Sociedade Civil;

IV - MATHEUS FERNANDES DA SILVA, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, elegerem seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do edital;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos

IX -; Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 27 de Março de 2019

IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS
Presidente COMDICA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:97911EE7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ORIENTAÇÕES E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede do COMDICA, localizada na Rua Padre João Venturelli, S/N, Vila Nova, Tibau/RN, reuniu-se o colegiado deste conselho, com a presidente Iracilda Araujo Pinheiro, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gerônimo de Paiva Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rosa Maria da Silva Melo, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Weruska Beserra Sirilo, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Francisca Izabelita da Silva, representante da Igreja Católica, Matheus Fernandes da Silva, representante da Igreja Assembléia de Deus, Rita Pereira de Góis Araújo e Tatiana Muniz de Siqueira, representantes da Rede de Comercialização Solidária Rede Xique Xique, Débora de Macedo Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Administração, Maria Lucilene Rodrigues da Silva, representante da Secretaria de Planejamento, Vitória Samara Pereira Braga e Patrícia Herbene Cavalcante, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Kalinny Liégi Oliveira Santos, Assistente Social da SEMTHAS e Geiza Maria Freitas Costa, Secretária Executiva do COMDICA. A Assistente Social do SEMTHAS Kalinny Liégi iniciou a reunião dando boas vindas a todos, e em seguida comunicou o afastamento da Secretária Executiva Janayna Keyvyllana Silva, pois a mesma irá concorrer há uma vaga para o cargo de conselheira tutelar, tomando posse a senhora Geiza Maria Freitas como Secretária Executiva do COMDICA a partir da presente data. Kalinny deu continuidade afirmando que é papel do COMDICA organizar a Eleição Unificada do Conselho Tutelar e apresentou as orientações básicas e o calendário para realização do processo repassado pelo CONSEC. Entre as orientações foi citado que serão eleitos cinco conselheiros titulares e cinco suplentes para um mandato de quatro anos, que o voto será facultativo e secreto. A Assistente Social Kalinny continua sua fala expondo os requisitos necessários para as inscrições no processo, onde a representante da Igreja Católica Izabelita da Silva ressalta a necessidade de ter cuidado no requisito sobre a comprovação de experiência profissional. Kalinny também destaca que todas as etapas do processo da eleição deve ser notificado ao Ministério Público. Logo em seguida deu início a escolha dos membros da comissão eleitoral ficando formada assim: Tatiana Muniz de Siqueira, representante da sociedade civil, Matheus Fernandes, representante da sociedade civil, Rosa Maria da Silva Melo, representante do governo, e Débora de Macedo Medeiros, representante do governo, por fim a comissão elegeu Tatiana Muniz de Siqueira como coordenadora/presidente da comissão e definirão que a comissão deverá se reunir no dia 28 de março de 2019 para começar a realização de suas atividades. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA

KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCA IZABELITA DA SILVA

ROSA MARIA DA SILVA MELO

WERUSKA BESERRA CIRILO

MATHEUS FERNANDES DA SILVA

RITA PEREIRA DE GOIS ARAÚJO

TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

GERÔNIMO DE PAIVA SILVA

DÉBORA DE MACEDO MEDEIROS

IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

MARIA LUCILENE RODRIGUES DA SILVA

VITÓRIA SAMARA PEREIRA

PATRICIA HERBENE CAVALCANTE

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:09FADB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 005/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 398/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Abril de 2019, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 29 de Março de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F4B51D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 008/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 402/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Abril de 2019, as 14:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria de Hab. Trab. e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN, durante o período da “Semana Santa”.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 29 de Março de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:04531D52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 29 DE MARÇO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas pelo feriado municipal e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 04 de abril de 2019, é feriado municipal em comemoração à emancipação política deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tibau do Sul/RN, na quinta-feira, dia 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados como essenciais para população não gozarão do referido ponto facultativo, como o serviço hospitalar e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 29 de março de 2019

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:95F1EE37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 013-2019

LICITAÇÃO N.º PP0132019
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 013-2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº: 23.113.752/0001-64, venceu o lote.

Item	Especificações Mínimas	Unid	Quant	V Unit	V Total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA OS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM NATAL/RN (DIÁRIA COMPLETA)	UNID	1.000	51,90	51.900,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA OS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM NATAL/ RN (MEIA DIÁRIA)	UNID	1.000	29,70	29.700,00
					81.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F903F090

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROC. ADMINIST
MTB/RN Nº 1901220021.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROC. ADMINIST
MTB/RN Nº 1901220021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CONTRATADA: **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME**; OBJETO: **execução dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes na Cidade de Natal/ RN**; VIGÊNCIA: 27 de Março a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Edjane Maia – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Março de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:12FF57D8

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 013-2019

LICITAÇÃO N.º PP0132019

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 013-2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº: 23.113.752/0001-64, venceu o lote.

Item	Especificações Mínimas	Unid	Quant	V Unit	V Total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA OS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM NATAL/RN (DIÁRIA COMPLETA)	UNID	1.000	51,90	51.900,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA OS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM NATAL/ RN (MEIA DIÁRIA)	UNID	1.000	29,70	29.700,00
					81.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/Contrato administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1FEFB5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.ª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a Secretaria do Estado para tratar de assuntos relacionados ao Programa Garantia Safra – Assinatura de Termo de Adesão do Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 29 de março de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 29 de março de 2019.

VANILDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:E32C7A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 018/2019.

Processo n.º 2884/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 12 de Abril de 2019 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de Material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 29 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F6F55F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 320/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS ESCOLAR RURAL, através de recursos de convênio COM O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificado sera da Unidade Gestora – 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Unidade Orçamentária 2006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – Ação 1.11 – Convênio FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural – Fonte de Recursos 11250000 Transferência de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculado a Educação – Função 12 Educação – Sub função 361 Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 271.500,00.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Venha Ver, 29 de março de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6AC29C72

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Venha-Ver/RN, em 29 de Março de 2019

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 033/2019–GP publicado no Diário Oficial do Município de 29/03/2019. Edição 1987. Onde se leu: **Representante Não Governamental; IV- Representante da Igreja Católica**, leia-se: **Representante Não Governamental; IV- Representante da Igreja Evangélica**

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:74193FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO N.º 03/2019 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado parcial da 1ª fase do certame Tomada de Preço n.º 03/2019 - PMVV do tipo menor preço global, que tem como objeto: **Contratação de serviços mão de obra diversas para atender a demanda previstas nas secretarias municipais vinculadas a prefeitura de Venha-Ver/RN.**

Vale colocar que durante o período de publicação do Edital, não foi protocolado nenhum pedido de impugnação do Edital, nem mesmo pedido de esclarecimento de alguma eventual dúvida que pudesse existir. Desta forma fica entendido que os licitantes concordam com as normas contidas neste Edital.

Também vale ressaltar que esta comissão se pega ao Artigo 41 da Lei 8.666/93 que assim reza “Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Sendo assim ampara do nas normas do Edital e na Lei 8.666/93 em especial no Artigo 41. Esta comissão conclui que:

A empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.126.573/0001-05 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP CNPJ: 07.605.255/0001-27 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 11.622.579/0001-40 estar HABILITADA desse vista da documentação apresentada;

A empresa M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 12.102.978/0001-43 estar HABILITADA desse vista da documentação apresentada.

A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 17.604.005/0001-26 estar HABILITADA desse vista da documentação apresentada.

A empresa SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL CNPJ 24.372.340/0001-01 NÃO FOI HABILITADA por não cumprir com o item 5.6 - 3 do Edital tal qual a apresentação de atestado de capacidade técnica para a locação de mão de obra, pois o atestado que

foi apresentado diz respeito a **obras realizadas e não de locação de mão de obras** objeto desta licitação.

A empresa **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** CNPJ: 08.735.199/0001-08 **NÃO FOI HABILITADA**, pois não cumpriu com o item 6.2, já que dos quatro índices do balanço apenas o LC – Liquidez Corrente esta conforme exigido no Edital.

A empresa **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ 30.361.576/0001-45 **NÃO FOI HABILITADA** por não cumprir com o item 5.6 - 3 do Edital tal qual a apresentação de atestado de capacidade técnica para a locação de mão de obra ao invés disso foi apresentada declaração da própria empresa a respeito da capacidade técnica. Não cumpriu ainda com o item 6.2, pois **dos quatro** índices do balanço **apenas** o SG – Solvência Geral esta conforme exigido no Edital.

A empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** CNPJ 23.011.656/0001-05 **NÃO FOI HABILITADA** por não cumprir com o item 5.6 - 3 do Edital tal qual a apresentação de atestado de capacidade técnica para a locação de mão de obra, pois o atestado que foi apresentado diz respeito a **obras realizadas e não de locação de mão de obras** objeto desta licitação.

Fica agendado para o dia 3 de abril de 2019 as 09 (nove) horas. Data e hora para a abertura dos envelopes 02 propostas de preços das habilitadas.

Venha-Ver/RN, 29 de março de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Presidente,

VALDEIR PEDRO DA SILVA E

DAMIANA MIRIANE DE JESUS

Membros da CPL.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:8EE39BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 260/2019**

LEI Nº 260/2019

Dispõe sobre autorização do reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias de acordo com o § 1º do art. 9º A da Lei Nacional nº 13.708/18, e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, os salários desta categoria passarão a ser reajustada de acordo com o art. 9º A da Lei Nacional 13.708/18.

§ 1º do art. 9º A. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019. Correspondente a 23,27%.

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020, correspondente a 12%.

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021, correspondente a 10%.

§ 5º do art. 9º A. O piso salarial de que trata o § 1, deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Parágrafo único – Quando o Piso salarial nacional da categoria for reajustado no âmbito nacional, o município de Viçosa – RN, acompanhará os referidos reajustes.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do governo federal e abrir crédito especial e suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros de acordo com a competência financeira repassada pelo Ministério da Saúde ao Município com reajuste, retroagindo a 1 de janeiro de 2019.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Viçosa/RN, 20 de março de 2019.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:85361A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 261/2019**

LEI Nº 261/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de **ABRIL VERDE** no âmbito do Município de Viçosa/RN, e dá outras providências.

o Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Viçosa/RN, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada “*Abril Verde*”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O Símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um “*laço na cor verde*”.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela Portaria de nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTB (Ministério do Trabalho), aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do município de Viçosa – RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura de Viçosa, em 21 de março de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:77C95087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 258/2019**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 258/2019

“Inclui anexo e tabela, cria funções à lei complementar n.º 257/2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. São criados por esta Lei os cargos de funções gratificadas, com seus respectivos padrões de identificação e a remuneração adicional a que terá direito o servidor estatutário que preencher o cargo, sendo estes os constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º. O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 3º. A Função Gratificada é a vantagem acessória ao salário do servidor efetivo e não constitui emprego. A Função Gratificada (FG) é atribuída ao servidor efetivo pelo exercício de cargo em comissão.

§1º. Consideram-se atribuições de confiança, os cargos em comissão, aplicando a Função Gratificada (FG), quando a nomeação para o exercício do cargo em comissão for de servidor efetivo, observando para aplicação da FG, a opção do servidor pelo salário do cargo de carreira.

Art. 4º. A Função de Encarregado (FE) é a vantagem acessória ao vencimento base do servidor efetivo, atribuída pelo exercício de Encarregância, cujo desempenho evite a ocupação de outro cargo já existente, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

§Único. A Função de Encarregado (FE) será concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao servidor efetivo que desempenha habitualmente sua função, além de sua carga horária normal, bem como, cumulativamente, atividades diversas das ações normais da sua função.

Art. 5º. As Funções de Confiança e de Encarregância do Município de Viçosa – RN, sua classificação e simbologia são estabelecidas nesta lei e serão atribuídas em consonância com a estrutura administrativa.

Art. 6º. O servidor não poderá receber, simultaneamente, mais de uma gratificação de função.

Art. 7º. O provimento das Funções Gratificadas e Funções de Encarregâncias são exclusivos de servidores públicos efetivos do município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem e serão concedidas através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. A Função Gratificada e a Função de Encarregância não se incorporarão ao salário do servidor, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito, sobre ela não serão calculadas vantagens, salvo nas férias e exceções estabelecidas em lei.

Art. 9º. A designação para o exercício de função gratificada ou de encarregância é de competência do Chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa – RN e serão concedidas no ato da nomeação ou em qualquer momento da gestão.

§1º. As Funções Gratificadas e Funções de Encarregância - FE, estabelecidas como tais nesta Lei serão concedidas ao servidor efetivo no limite de até 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com os interesses da administração, conforme cada situação, nos limites definidos no Anexo Único desta lei.

Art. 10º. As funções gratificadas privativas de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupadas exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

Parágrafo único – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de assessoramento, direção, coordenação e chefia.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Viçosa – RN, em 20 de março de 2019.

ANEXO I – QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	VALOR
Função Gratificada	FG	30	De 10% a 60% sobre o vencimento básico.
Função de Encarregância	FE	30	De 20% a 85% sobre o vencimento básico.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6D54B6F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - CC**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - CC**

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, LICITAÇÃO na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", referente CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE QUIOSQUES situados em praças públicas da Zona Urbana deste Município, do tipo MAIOR OFERTA, a ser regida pelas disposições preconizadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, e demais Legislações Aplicáveis, conforme anexo I - Especificações dos Imóveis e valores mínimos para concessão, avaliados pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (2 anos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02 de maio de 2019.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, sito à Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN.

Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado ou através do email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 29/03/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:615BEBF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019 - PMV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 - PP, homologada em 28/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Álcool combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 18.303.935/0001-02, SEDIADA NA AV 27 DE NOVEMBRO, 537 – CENTRO – UMARIZAL/RN. CEP: 59.865-000.

Item: 1 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL

Unidade de medida: Lt Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1588 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	3,58	FAN

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/03/2019, tendo seu término em 28/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 29/03/2019.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 18.303.935/0001-02

EDNEY MARLLEY DE SOUZA FERREIRA

CPF: 099.496.444-70

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0982C269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2019 – CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP – * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e/ou reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019 (11/04/2019).

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019 (27/03/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN

Portaria n.º 002/2019 – PMVF/GP

*** Republicado por incorreção**

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:11F527A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2019 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 11 de Abril de 2019 (11/04/2019), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 11 de Abril de 2019 (11/04/2019), às 10:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Peixe e Chocolate os quais serão distribuídos gratuitamente para as famílias do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 28 de março de 2019 (28/03/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 002/2019 – GP/PMVF

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:A55AE4AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **PAULO APOLINÁRIO DANTAS**, Agente Administrativo, matrícula n.º 224, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/04/2019 com término em 30/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:548EB68E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA GILZA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 421, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/04/2019 com término em 30/04/2019, em

conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:DC55A4B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **NÍVEA LOPES GALVÃO MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 409, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/04/2019 com término em 30/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:CC69A135

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 058/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ARTEMIZA ALVES DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 222, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/04/2019 com término em 30/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:902C22A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 323/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FDDE83C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 324/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E1B8794B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 325/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5CB8C87B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
DECRETO 005/2019-GC**

Antônio Martins/RN, 20 de Março de 2019.

Estabelece Calendário e Datas de Feriados e Ponto Facultativo no ano de 2019 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituído o Calendário e Datas de Feriado e Ponto Facultativo no ano de 2019:

Parágrafo único O os pontos facultativos, nos dias e datas descritos neste decreto não é válido para os órgãos da administração pública cujos os serviços considerados essências e indispensáveis, tais como: saúde, educação e coleta de lixo.

Mês	Data	Dias da Semana	Motivo	Natureza
Janeiro	01	Segunda Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	04	Segunda Feira	Carnaval	Feriado Nacional
Março	05	Terça Feira	Carnaval	Feriado Nacional
Março	06	Quarta Feira	Cinzas	Ponto Facultativo
Março	08	Quinta Feira	Dia Internacional da Mulher	Feriado Municipal
Março	26	Segunda Feira	Emancipação Política.	Feriado Municipal
Março	27	Terça Feira	-	Ponto Facultativo
Abril	17	Quarta Feira	Quarta Feira de Trevas	Ponto Facultativo
Abril	18	Quinta Feira Santa	Quinta Feira Santa	Feriado Nacional
Abril	19	Sexta Feira Santa	Paixão de Cristo .	Feriado Nacional
Abril	21	Sábado	Dia de Tiradentes .	Feriado Nacional
Maio	01	Quarta Feira	Dia do Trabalhador.	Feriado Nacional
Junho	12	Quarta Feira	-	Ponto Facultativo
Junho	13	Quinta Feira	Padroeiro Santo Antônio.	Feriado Municipal
Junho	14	Sexta Feira	-	Ponto Facultativo
Junho	20	Quinta Feira	Corpus de Cristhi.	Feriado Nacional
Junho	25	Terça Feira	São João.	Ponto Facultativo
Junho	28	Quinta Feira	São Pedro.	Ponto Facultativo
Outubro	03	Quinta feira	Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruçu.	Feriado Estadual
Setembro	07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Sábado	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	15	Terça feira	Dia do Professor	Feriado Municipal
Novembro	01	Sexta feira.	Dia de Todos os Santos.	Feriado Municipal
Novembro	02	Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Sexta Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	25	Quarta Feira	Natal.	Feriado Nacional

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos retroativos.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Antônio Martins – RN, 20 de Março de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: B76132F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DEFINITIVO - PROCESSO SELETIVO 001/2019

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da PORTARIA Nº 013/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado DEFINITIVO do referido processo, referente ao **RESULTADO FINAL** do certame.

RESULTADO DEFINITIVO

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL NASF			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	116	JOÃO FELIX DA SILVA ARAUJO	APROVADO
CARGO - EDUCADOR FISICO NASF			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	33	JOSE ELIEDSON DE MELO	APROVADO
2	157	FRANKLIN DALLANY	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - FISIOTERAPEUTA NASF			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	290	ALLYSON BERNARDO DOS SANTOS	APROVADO
CARGO - PSICOLOGO NASF			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	165	ANA CAROLINA GUIMARAES SILVA	APROVADO
2	156	ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	117	ANA LUIZA DE MELO LIMA	APROVADO
2	266	ANDRESA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUIMARAES	APROVADO
3	155	POLYANA GABRIELA BATISTA DE ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO

1	437	MICHAEL GOMES FERREIRA	APROVADO
CARGO - TECNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	304	TERESA RAKELYNE DA SILVA	APROVADO
2	256	LIZANDRA LAYANNE PELOGIO DE MACEDO	APROVADO
CARGO - TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	30	JOSÉ CLAUDIO MACEDO DE ARAÚJO	APROVADO
2	114	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	APROVADO
3	160	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
4	291	JOSE ELAIS NETO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - ENFERMEIRO CENTRO DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	351	MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
2	237	TALITA ARAUJO DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - TECNICO DE SAÚDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	15	MARIA REGIA MATIAS DA SILVA	APROVADO
CARGO - MÉDICO CENTRO DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1	EDUARDO BASTOS PONTES	APROVADO
CARGO - MEDICO ESPECIALISTA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO ESCRITO			
CARGO - FISIOTERAPEUTA CLINICO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	66	ROSEANE GENILDA DA SILVA	APROVADO
CARGO - ATENDENTE DE FARMACIA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	289	JANAINA ELOI DE SOUSA	APROVADO
CARGO - TECNICO DE ANALISE CLINICA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	112	BERNADETE FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
CARGO - FARMACEUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	60	NUBIA HIPOLITO DE CARVALHO	APROVADO
CARGO -BIOQUÍMICO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	253	DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
CARGO -COORDENADOR DE PROGRAMA CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	173	PATRICIA ANGELICA XAVIER PEREIRA	APROVADO
CARGO -COORDENADOR DE PROGRAMA CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	185	JANIELE SILVA DE SOUZA	APROVADO
CARGO -COORDENADOR DE PROGRAMA SCFV			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	279	ELAINE ELIONARIA DE LIMA BEZERRA	APROVADO
CARGO -ASSISTENTE SOCIAL CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	457	FABRICIA SOARES DA SILVA	APROVADO
2	168	ALEX DANTAS DE BRITO	APROVADO
3	154	ROSEANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -PSICOLOGO CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	183	ANA FERNANDA DA SILVA	APROVADO
CARGO -TECNICO DE NIVEL MÉDIO CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	117	ESTELLA TAYNA DA SILVA VICTOR	APROVADO
2	242	MARIA ELOIZA SOUZA LUIZ	APROVADO
3	460	ACACIO JOAQUIM DE FIGUEIREDO NETO	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -ASSISTENTE SOCIAL CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	315	LEONICE ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
CARGO -PSICOLOGO CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	183	DAISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS	APROVADO
CARGO -ADVOGADO CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	346	LIVIA CARLA FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO AMARAL	APROVADO
2	127	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -TECNICO DE NIVEL MÉDIO CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	296	CLEONE ALEXANDRE DE BRITO	APROVADO
2	93	SIMONE PEREIRA	APROVADO
3	145	MARIA LUCENI LUCIANO BARROS	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -ORIENTADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	221	WALDYNEA VICTOR DE OLIVEIRA	APROVADO
2	299	JENNYFHER PEREIRA GALVÃO DA SILVA	APROVADO
3	246	DEYSE VIVIANE GONÇALVES VICTOR	APROVADO
4	17	JAILSON SILVESTRE SOARES DO NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
5	323	EUFRASIO LINO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
6	371	BARBARA HELENA SANTOS XAVIER BARROS	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -FACILITADOR DE OFICINAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	286	ROMULO LUIZ DA PAZ	APROVADO
2	91	ALLAN PEREIRA DE ARAUO	APROVADO
3	178	INGRID YASMIN DA SILVA VICTOR	APROVADO

4	248	NAYARA DANIELA DE AZEVEDO ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA
5	305	MARCIA MARCIONILA BEZERRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	330	ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ	APROVADO
2	272	LUCINEIA MARIA BATISTA	CADASTRO DE RESERVA
3	167	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
4	376	FRANCIELMO DE OLIVEIRA ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA
5	402	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -MOTORISTA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	379	PEDRO GILBERTO	APROVADO
2	119	WAGNER FERREIRA DANTAS	APROVADO
3	210	REINALDO PEREIRA SILVA TAVARES	APROVADO
4	204	JOSE JUVANES SOARES	CADASTRO DE RESERVA
5	148	FELIPE CANDIDO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
6	335	JUSDIMAR SANTOS DE PAULA	CADASTRO DE RESERVA
7	195	JOSE CESAR BORGES	CADASTRO DE RESERVA
8	398	JULIO CESAR DE FREITAS	CADASTRO DE RESERVA
9	43	FRANCISCO DANIEL H. DE MOURA	CADASTRO DE RESERVA
10	121	GERLEAN MAXUEL DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
11	141	ROBERIO BELARMINO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
12	52	SANTOS MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
13	52	JOÃO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
14	274	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	407	FRANCISCO RICARDO BEZERRA DE MEDEIROS	APROVADO
2	368	LIANNA LIRA PONTE	CADASTRO DE RESERVA
3	373	MARIA HELENA BARROS	CADASTRO DE RESERVA
4	132	JOSÉ VINICIUS DE CARVALHO GUIMARAES	CADASTRO DE RESERVA
CARGO -NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	452	HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	APROVADO
2	689	NATÁLIA SAMARA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
3	434	JESARELA RAYSSA PEIXOTO EPIFANIO	CADASTRO DE RESERVA
4	182	TACIANA ISABALE SILVA DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA
5	393	ROSICLEIDE DE SOUSA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - AGRONOMO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	158	ROGERIO LUCIANO SEVERIANO	APROVADO
CARGO – TECNICO AGRICOLA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	99	MARIA ANDREZA JUSTINO SILVA	APROVADO
2	414	CACILIA MONICA DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
3	458	ARIMACI GOMES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - COVEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	28	NIVALDO BRAGA	APROVADO
CARGO - PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	461	JOSE JERONIMO DA SILVA	APROVADO
2	48	GEREMIAS AUGUSTO PEREIRA	APROVADO
3	297	JOSENILDO ALEXANDRE DE MORAIS	APROVADO
4	318	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
5	359	ADRIANO SOUZA DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
6	75	CLEBER OLIVEIRA DE MORAIS	CADASTRO DE RESERVA
7	394	JOAQUIM EDSON DE MACEDO	CADASTRO DE RESERVA
8	383	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
9	45	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SILVA	CADASTRO DE RESERVA
10	392	GEORGE BORGES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
11	194	COSME ANDREILSON PEREIRA SALES	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - SERVENTE DE PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	459	COSME PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
2	341	JOSE NILTON ANISIO	APROVADO
3	441	PAULO SERGIO DA SILVA NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
4	395	JOSE ALDAIR BEZERRA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
5	358	JOSE LEONARDO DOS SANTOS AUGUSTO	CADASTRO DE RESERVA
6	74	JOÃO AUGUSTO FILHO	CADASTRO DE RESERVA
7	214	RAFAEL TIAGO DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
8	184	LUA MARCOS BARBOSA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
9	380	ERNANDES DA SILVA FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
10	348	MAXMULLER GOMES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
11	138	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - PINTOR			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	252	MAURO EVARISTO DE MEDEIROS	APROVADO
2	247	FRANCISCO HERONILDES FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
3	411	HERIBERTO OLIVEIRA DE MORAIS	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	381	EDIVALDO FRANKLIN DA SILVA LIMA	APROVADO
2	244	CICERO CAMELO DA SILVA	APROVADO
3	132	JOSE MAXSUEL PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA
4	294	JOSE RODRIGO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
5	382	JOAO BATISTA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - ELETRICISTA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO

1	59	MIGUEL AUGUSTO PEREIRA	APROVADO
2	421	FRANCIOMAR DAVI	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	340	LAVÍNIA DA SILVA JESUINO	APROVADO
2	79	ALLINE REGINA DE OLIVEIRA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
3	228	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	39	JANAILSON FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - PROFESSOR HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	149	JOAO BATISTA FELIX DA SILVA	APROVADO
2	339	FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA PINHEIRO	APROVADO
CARGO - PROFESSOR CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	285	GESIANE CRISTINE OLIVEIRA MORAIS	APROVADO
2	129	BRUNA MARQUES QUITERIO DOS SANTOS	APROVADO
3	143	MARIA DAS VITÓRIAS OLIVEIRA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
4	32	REGIANE SIMÕES	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - PROFESSOR INGLÊS			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	264	ADRIANA CAMPELO DE LIMA	APROVADO
2	8	CIONEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	301	LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	APROVADO
2	332	RAQUEL BRITO DE LIMA	APROVADO
3	203	JOSEFA ELENICE C. DE M. DIAS	APROVADO
4	283	CARATINA ABSALÃO PEREIRA	APROVADO
5	179	YSLANIA DE FREITAS LIMA	APROVADO
6	406	MARIA DAS DORES FELIX FERREIRA	APROVADO
7	4	ROSICLEIDE DE FÁTIMA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
8	87	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	CADASTRO DE RESERVA
9	10	JESSICA DE FÁTIMA CANDIDO SILVA	CADASTRO DE RESERVA
10	120	LUIZA ESTER CECÍLIA DA NOBREGA MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
12	224	MARIA LUCIANA DE SOUZA FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
12	226	MARIA LUCIENE DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
13	125	MARIA EDVANIA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
14	151	CHEILA MAGDA DA SILVA FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
15	287	NUBIA NADJA DA SILVA MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
16	257	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	CADASTRO DE RESERVA
17	126	LIDIA VIEIRA RODRIGUES	CADASTRO DE RESERVA
18	445	MARIA DALVA AVELINO	CADASTRO DE RESERVA
19	188	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
20	201	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
21	186	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
22	5	CICERA FELIX DA SILVA LINDOMAR	CADASTRO DE RESERVA
23	128	MARIA EDIVANIA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
24	170	FRANCISCA CELI DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
25	325	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
26	349	MARIA DE LOURDES GOMES	CADASTRO DE RESERVA
27	227	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	CADASTRO DE RESERVA
28	174	JOSIENE LOPES DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
29	438	MARIA DE FATIMA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	76	JOÃO VICENTE SOBRINHO	APROVADO
2	350	RAIMUNDO GILCLECIO SILVA	APROVADO
3	309	LUIZ PEREIRA TAVARES SOBRINHO	APROVADO
4	344	JOSE IVANILDO DE BRITO	CADASTRO DE RESERVA
5	89	ANTONIO PAZ DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
6	281	ERIBERTO COSME DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
7	100	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA
8	408	VAGNER AZEVEDO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
9	364	DAMIÃO JOSE DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
10	405	JOSE FABRICIO MARSAL CANUTO	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	333	MARIA LÚCIA DE MACEDO	APROVADO
2	265	JOSILEIDE FELIPE DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
3	353	ANA PATRICIA SEVERIANO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
4	208	FRANCIÉLIA MIGUEL CORDEIRO	CADASTRO DE RESERVA
5	217	MARINETE GOLÇALVES DE MACEDO	CADASTRO DE RESERVA
CARGO - ASG			
CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	193	RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS	APROVADO
2	190	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
3	113	MARICÉLIA DE ARAUJO LOPES	APROVADO
4	6	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
5	202	VANILDA DE SOUZA GENESIO	CADASTRO DE RESERVA
6	277	DAMIANA GONÇALVES DE BRITO	CADASTRO DE RESERVA
7	245	CREUZA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	CADASTRO DE RESERVA
8	223	DIMAS AUGUSTO PEREIRA FILHO	CADASTRO DE RESERVA
9	213	MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
10	239	FATIMA CRISTINA MATIAS DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
11	422	CICERA NAIRA BATISTA OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
12	27	FRANCISCA FELIX PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA
13	22	CELI MARÇAL DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
14	261	AUGENORA FERREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
15	336	RITA DE CÁSSIA PAZ	CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:12801783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE
SOFTWARE INTEGRADOS QUE SUPRAM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 014/2019, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (18.603.971/0001-91)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	4696 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, MONITOR DE NF-E"	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
	2	4697 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS"	MÊS	12	1.950,00	23.400,00
	3	4698 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA DE DIÁRIAS"	MÊS	12	490,00	5.880,00
	4	4699 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO"	MÊS	12	3.900,00	46.800,00
	5	4700 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA DE PATRIMÔNIO"	MÊS	12	790,00	9.480,00
	6	4701 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA DE ALMOXARIFADO"	MÊS	12	790,00	9.480,00
	7	4702 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SISTEMA GERENCIADOR DE SITE INSTITUCIONAL"	MÊS	12	1.490,00	17.880,00
	8	4703 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"	MÊS	12	790,00	9.480,00
	9	4704 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "PROTOCOLO GERAL"	MÊS	12	1.150,00	13.800,00
	10	4705 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "DIGITALIZAÇÃO"	MÊS	12	790,00	9.480,00
	11	4706 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE "SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO"	SV	1	7.950,00	7.950,00
TOTAL						213.630,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 29 de março de 2019

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:03258671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 007/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificados os locais de trabalho, e as funções a serem desempenhadas pelos servidores ocupantes dos cargos de ASD I e ASD III de provimento efetivo, a seguir mencionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
JOSEFA REJANE PENHA DE OLIVEIRA GALDINO	6181-1	MERENDEIRA	UNIDADE ESCOLAR VII MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS

MICHELLINE HIPOLITO DA SILVA	6335-1	MERENDEIRA	UNIDADE ESCOLAR IX ANTONIO SALES MARTINS
ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA	1910-2	MERENDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA
CLAUDIO RUDGERE AMARANTE DA SILVA	6220-1	MERENDEIRO	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO COSME DE ASSUNCAO
KARLA FRANCIANE RODRIGUES ALVES	6270-1	MERENDEIRA	UNIDADE ESCOLAR V JOAO VICTOR DE OLIVEIRA
JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	6238-1	VIGILANTE	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARCILIO FURTADO
ALDENISE MONICA FERREIRA CAMPELO DA CRUZ	6300-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	3352-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ
FRANCIANE WILIAN DA SILVA	6327-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE ESCOLAR VII MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS
ANTONIO DEILSON BARBOSA DE AMORIM	6360-1	VIGILANTE	ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA
ANNA TEREZA PEREIRA	6246-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO COSME DE ASSUNCAO
LUZIA JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	6289-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE ESCOLAR VII MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de abril de 2019.

SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A833DB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 010/2018

Decreto 010/2018 CORONEL JOAO PESSOA, 01 de NOVEMBRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 789.190,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 789.190,00(Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Noventa Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.000,00
Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.008-2004-MANUT.DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	16.000,00
04.123.002-2005-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	13.120,00
09.271.008-2034-CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	11.070,00
11.331.008-2035-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa: 33.90.47.00-OBRIAGCOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.800,00
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-2008-REPASSE FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	283.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	35.400,00
12.361.042-2012-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	21.000,00
12.361.042-2044-REPASSE FNDE/PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12.365.041-2040-SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 60 % - Infantil	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	38.000,00
27.812.027-2017-MAUT.DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBTRAS E INSTALACOES	2.150,00
Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.302.005-2024-MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Despesa: 33.90.41.00-CONTRIBUICOES	800,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.244.081-2033-MANUT.DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	11.500,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE	
15.452.058-2019-MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8.200,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.075-2020-REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	28.500,00
10.301.075-2022-REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	32.400,00

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	24.100,00
10.302.006-1005-CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.900,00
10.302.006-1026-REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.400,00
10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.700,00
10.302.075-2045-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	150,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	789.190,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
09.271.008-2034-CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	83.990,00
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-1009-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E.FUNDAMENTAL	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.042-1010-CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS-FUNDEB 40 %	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
12.361.042-1014-AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.361.042-1041-Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
Despesa: 45.90.61.00-AQUISICAO DE IMOVEIS	14.000,00
12.361.042-2012-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.550,00
Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.302.005-2024-MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	800,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.244.081-2033-MANUT.DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11.500,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE	
15.452.058-2019-MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.200,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.006-1003-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
10.301.075-2020-REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	13.000,00
10.301.075-2027-REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
10.301.075-2028-REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00
10.301.075-2050-REPASSE FNAS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.000,00
10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	114.150,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	789.190,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	789.190,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	789.190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/11/2018, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3EE7628C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 390, de 29 de março de 2019.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0032972 - 1	JOABSON EMANOEL CAMPELO SUARES	02/01/2018 - 01/01/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002588 - 2	ALVANIR CARDOSO MIGUEL	01/02/2018 - 31/01/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002650 - 1	MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA	02/03/2018 - 01/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002499 - 1	JOSE MEDEIROS DA SILVA	26/09/2016 - 25/09/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002040 - 1	CARLOS ALBERTO GOMES	07/07/2017 - 06/07/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002560 - 1	FRANCISCO ADRIANO NUNES DA SILVA	17/07/2017 - 16/07/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002475 - 1	FRANCISCO ARAUJO DE MEDEIROS	08/06/2016 - 07/06/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0001958 - 1	FRANCISCO FRANCIVALDO DANTAS	01/07/2017 - 30/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002330 - 1	HENRIQUE JOSE DA SILVA	14/02/2017 - 13/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002335 - 1	JOSE IVONALDO DE MACEDO SILVA	14/02/2017 - 13/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002402 - 1	JOSE LUCIANO PEREIRA	10/03/2018 - 09/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001980 - 1	LAURENTINO BEZERRA NETO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
00033090 - 1	LUCAS GALVAO DA CRUZ	02/01/2017 - 01/01/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002162 - 1	LUIS HENRIQUE DA SILVA	21/08/2016 - 20/08/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0002547 - 1	MARCOS ANTONIO DE LIMA DELFINO	01/07/2017 - 30/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002430 - 1	MARIA DO CARMO SANTOS ALEXANDRE	21/03/2018 - 20/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002407 - 1	PAULO LOURENCO DOS SANTOS	09/03/2018 - 08/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0003076 - 2	DIEGO DO AMARAL COSTA	01/04/2018 - 31/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002432 - 1	FRANCILEIDE PAULA DE ANDRADE	21/03/2018 - 20/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002051 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	07/07/2017 - 06/07/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
00031240 - 2	HARYCELMA ROSILENY PEREIRA	12/03/2018 - 11/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0000097 - 2	JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	12/03/2018 - 11/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001926 - 1	JOSEAN PEREIRA DE SOUZA	23/10/2016 - 22/10/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2018 - 11/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002299 - 1	MARIA DA GUIA DANTAS SIMOES	27/07/2017 - 26/07/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002649 - 1	MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	02/03/2017 - 01/03/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002755 - 1	MARIJAKSON MAIA	01/12/2017 - 30/11/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000145 - 1	FRANCISCA ELIENE DA COSTA MENESES	04/03/2018 - 03/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0030902 - 1	MARCIA DE LIMA PACHECO	18/06/2017 - 17/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0032522 - 1	MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS	03/12/2017 - 02/12/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030113 - 2	FRANCISCO ERIVAN FERREIRA DE SOUZA	01/04/2018 - 31/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0032590 - 1	MARIA DAS VITORIAS ARAUJO FERREIRA	11/01/2018 - 10/01/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001964 - 1	GRIMALDO FRANCISCO COSME	01/07/2017 - 30/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001395 - 1	HERALDO LISBOA DOS SANTOS	21/04/2017 - 20/04/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002507 - 1	JACIARA DA SILVA SANTOS ALEXANDRINO	01/04/2018 - 31/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002624 - 1	JARDEISE VITORIA DE SANTANA FERNANDES	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001332 - 1	JOSE JERONIMO DE CARVALHO	15/10/2016 - 14/10/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0002406 - 1	TARCISIO MENDES DE ARAUJO	10/03/2018 - 09/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002086 - 1	WAGNER DE MELO GALVAO ALBUQUERQUE OTHON	07/07/2017 - 06/07/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
SEMEC-FCJBG			
0001512 - 1	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
SEMEC-FUNDEB 40%			
0030295 - 1	EDGARD FECHAPAS FEITOSA DOS SANTOS	26/03/2018 - 25/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001945 - 1	EDNA MARIA GOMES VIEIRA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002660 - 1	FRANCILEIDE SILVA OLIVEIRA DE MEDEIROS	03/03/2018 - 02/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001969 - 1	IVANILDA OLIVEIRA ALEXANDRINA LIMA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002269 - 1	JOSEFA ANDRE FERREIRA LOPES	04/03/2017 - 03/03/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001769 - 1	JOSEFA DE JESUS DANTAS DE SOUZA GUEDES	03/08/2017 - 02/08/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002190 - 1	MARIA APARECIDA DANTAS	16/09/2016 - 15/09/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0001440 - 1	MARIA DA GUIA SANTOS	01/06/2016 - 31/05/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0002590 - 1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001661 - 1	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO	18/02/2017 - 17/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001584 - 1	MARIA GORETE DA SILVA	01/09/2016 - 31/08/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0002673 - 1	MILENA LUANA DE MORAIS SILVA	13/03/2018 - 12/03/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001798 - 1	RAIMUNDA DALCI DE OLIVEIRA TEODORO	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0002293 - 1	RONALDO CARDOSO DE SOUZA	01/06/2016 - 31/05/2017	01/04/2019 - 30/04/2019

0002140 - 1	SEVERINA PALMEIRA DE ALMEIDA MEDEIROS	04/08/2017 - 03/08/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002594 - 1	VAGNA MARIA DA SILVA SOUZA	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001219 - 1	ANA MARIA LUIZ	01/03/2017 - 28/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001641 - 1	AURA MARIA DOS SANTOS LIMA	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001497 - 1	CLEIDE DE SOUZA MACEDO	04/01/2018 - 03/01/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0001863 - 1	ERIVALDA BEZERRA DANTAS SOUZA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001102 - 1	FRANCINETE MEDEIROS DE LIMA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001599 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/09/2017 - 31/08/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001737 - 1	GILVANETE DOS SANTOS	12/06/2017 - 11/06/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001666 - 1	IRANEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	18/02/2017 - 17/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001846 - 1	JOSE FERREIRA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001660 - 1	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO FAGUNDES	02/07/2017 - 01/07/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0002440 - 1	MARIA DAS MERCES DE MELO	24/03/2017 - 23/03/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001631 - 1	MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001570 - 1	MARIA DE LOURDES MATIAS	01/09/2016 - 31/08/2017	01/04/2019 - 30/04/2019
0001561 - 1	MARIA DO CEU ARAUJO SILVA	09/02/2017 - 08/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001630 - 1	MARIA JULIA DE ARAUJO BEZERRA GUIMARAES	01/03/2018 - 28/02/2019	01/04/2019 - 30/04/2019
0000888 - 1	NEURIMAR BENJAMIM DE MEDEIROS	16/03/2017 - 15/03/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001716 - 1	ROSANGELA MARIA GOMES DE MEDEIROS	09/05/2017 - 08/05/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001677 - 1	SEVERINA LUCIMAR DOS SANTOS	18/02/2017 - 17/02/2018	01/04/2019 - 30/04/2019
0001613 - 1	VERONICA MARIA DE MEDEIROS	01/09/2017 - 31/08/2018	01/04/2019 - 30/04/2019

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AAE938CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 - PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 – PPA Os 29 dias do mês de março do ano de 2019, o Prefeitura Municipal de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresas qualificadas na Cláusula Segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, RESOLVE registrar os preços para PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S)

JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

LOTE	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 16.874.662/0001-20R HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09 - NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL - RN, CEP: 59062-240 Telefone: (84) 3082-5119 Descrição do Lote	Valor Total
1	LOTE 01 - CEREAIS INDUSTRIALIZADOS	83.000,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Quantidade Valor Total
	ACHOCOLATADO 400G MARCA: CHOCASTEC	PCT 5,80 400 1.740,00
	AÇÚCAR REFINADO(PCT. COM NO MINIMO 1KG) MARCA: PURO MEL	KG 2,85 2900 5.985,00
	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO DE PRIMEIRA MARCA: CUNHAÚ	KG 2,90 2500 2.320,00
	ARROZ POLIDO TIPO 1 MARCA: POP	KG 2,90 1500 1.740,00
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, MARCA: NUTRY	PCT 3,95 550 2.172,50
	BATATA PALHA FRITA TRADICIONAL, MARCA: SÃO BRAZ	UND 15,00 10 150,00
	CAFÉ EM PÓ, TORRADA E MOIDO, MARCA: AURORA	PCT 4,95 600 1.584,00
	CANELA EM PÓ, PACOTE DE 50GR MARCA: PLANETA	UND 2,23 20 44,60
	CEREAL DE ARROZ MARCA: NUTRI	KG 3,99 220 239,40
	MISTURA PARA MINGAU - 200G MARCA: CREMOCREAM	UM D3,95 800 3.160,00
	FARINHA LACTEA MARCA: NUTRY	UM D3,95 1740 6.873,00
	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 MARCA: RENDOSO	KG 3,85 120 231,00
	FEIJÃO CARIOCA- TIPO 1 MARCA: RENDOSO	KG 6,95 300 2.085,00
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 MARCA: RENDOSO	KG 6,90 400 2.760,00
	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM COM 500GR MARCA: VITAFORTE	KG 1,80 2000 3.600,00
	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE COM 400GR, MARCA: LEITBOM	PCT 4,80 2900 7.320,00
	LOURO EM FOLHAS 4G MARCA: KODILAR	PCT 2,80 250 700,00

	MACARRÃO ESPAGUETTE, PACOTE COM 500G, MARCA: BONSABOR	PCT 2,40	1900 1.680,00
	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA PCT 500G MARCA: VITAMASSA	PCT 3,00	500 900,00
	ÓLEO DE SOJA 900ML MARCA: LIZA	UND 3,90	600 885,30
	ORÉGANO MARCA: KODILAR	PCT 1,95	500 975,00
	PIMENTA DO REINO EM PÓ MARCA: KODILAR	PCT 5,90	100 590,00
	ROSQUINHA DE LEITE MARCA: VITAMASSA	PCT 3,35	3000 3.182,50
	SAL REFINADO IODADO MARCA: GERSIANA	KG 0,65	150 45,50
	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM C/500 ML MARCA: MARATÁ	LTR 1,76	360 176,00
3	LOTE 03 - PROTEÍNAS IN NATURA		114.500,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	CARNE BOVINA MOIDA MARCA: ALIMENTI	KG 18,50	1500 27.750,00
	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MARCA: ALIMENTI	KG 19,85	900 13.895,00
	CARNE BOVINA TIPO CARNE DE SOL MARCA: ALIMENTI	KG 22,20	1100 24.420,00
	CARNE DE CHARQUE, MARCA: ALIMENTI	KG2 1,07	500 8.006,60
	COSTELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, MARCA: ALIMENTI	KG 17,00	250 3.825,00
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, MARCA: COPACOL	KG 7,80	600 2.340,00
	FILE DE PEITO DE FRANGO MARCA: COPACOL	KG 12,50	2000 25.000,00
4	LOTE 04 - FRIOS E LATICÍNIOS		10.185,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	OVOS BANDEJA COM 30/UND MARCA: GRANJEIRO	BAND 11,70	120 234,00
	PAIO – LINGUIÇA MARCA: PIONEIRO	KG 18,40	120 1.748,00
	PRESUNTO COZIDO MARCA: RESENDE	KG 23,90	120 2.868,00
	QUEIJO TIPO MUSSARELA MARCA: IOGA	KG 24,70	150 3.705,00
5	LOTE 05 - FARNACEOS		21.890,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G MARCA: VITAMASSA	PCT 3,56	1800 3.560,00
	BISCOITO SALGADO, TIPO CRAM CRACKER MARCA: VITAMASSA	PCT 3,73	1800 4.755,75
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO MARCA: FINNA	KG 3,65	120 401,50
	PÃO DE CACHORRO QUENTE UND MARCA: DELICIA DO TRIGO	UND 0,50	6860 3.430,00
	PÃO FRANCÊS 50G MARCA: DELICIA DO TRIGO	UND 0,49	10000 4.900,00
7	LOTE 07 - VERDURAS E LEGUMES		13.400,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	ALHO BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE MARCA: NACIONAL	KG 17,90	120 1.432,00
	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,45	120 69,00
	BATATA INGLESA, LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,90	200 234,00
	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,85	750 2.887,50
	CEBOLINHA MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 1,90	200 57,00
	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,85	220 500,50
	CHUCHU MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,30	120 214,50
	COENTRO MARCA: IN NATURA NACIONAL	MAÇ 01,90	120 114,00
	COUVE FOLHA MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,02	100 241,60
	JERIMUM MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,20	300 608,00
	PIMENTÃO MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,95	450 395,00
	TOMATE, MADURO DE BOA QUALIDADE, MARCA: IN NATURA NACIONAL	KG 3,80	600 950,00
	Total do Proponente		242.975,00
Item	MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETOCNPJ: 14.269.446/0001-20DT ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, 222 - BAIXA DO MEIO, GUAMARE - RN, CEP: 59598-000Telefone: (84) 3521-1482Descrição do Lote		Valor Total
2	LOTE 02 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		59.851,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	COLORIFICO EM PÓ, PACOTE DE 100 GR. MARCA: KIMIMO	PCT 0,75	300 225,00
	COMINHO EM PÓ PCT 100G MARCA: KIMIMO	PCT 0,80	90 24,00
	CRÊME DE LEITE MARCA: ITALAC	UND 2,90	800 2.320,00
	ERVILHA EM CONSERVA,	LTA	1300

	MARCA: SO FRUTA	2,00	2.600,00
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 370G. MARCA: FUGINI	LTR 3,00	1600 4.800,00
	GOMA PARA TAPIOCA MARCA: DONA MARIA	KG 4,90	560 2.744,00
	MARGARINA VEGETAL COM SAL C/ 500G MARCA: PRIMOR	KG 3,80	650 250,80
	MILHO VERDE EM LATA 200GR MARCA: SOFRUTA	LTA 2,00	1200 2.400,00
	POLPA DE FRUTAS/ SABORES VARIADOS. MARCA: PURO SABOR	KG 8,00	5000 40.000,00
	TEMPERO COMPLETO, LIQUIDO SEM PIMENTA, MARCA: SADIO	GAR 1,85	1200 1.591,00
6	LOTE 06 - FRUTAS		20.700,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MARCA: IN NATURA	UND 3,30	120 165,00
	BANANA PACOVAN, SEM MACHAS E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO MARCA: IN NATURA	KG 4,20	1200 5.040,00
	GOIABA MARCA: IN NATURA	KG 4,95	950 4.702,50
	LARANJA MARCA: IN NATURA	KG 3,90	350 975,00
	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA: IN NATURA	KG 3,45	120 276,00
	MAMÃO TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE MARCA: IN NATURA	KG 2,50	1300 3.250,00
	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA: IN NATURA	KG 6,10	350 2.135,00
	MELÃO DE PRIMEIRO QUALIDADE, MARCA: IN NATURA	KG 3,10	400 155,00
	UVA VERDE MARCA: IN NATURA	KG 8,60	250 1.204,00
	Total do Proponente		80.551,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \text{ 365 365A}$ compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial

ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações nas suas quantidades obedecidas às disposições contidas da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA	MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Representante:	Representante:
CPF.: 007.397.374-22	CPF.: 763.448.784-87
RG.: 138.6389 ITEP/RN	RG.: 1286139 ITEP/RN
Carlos Henrique Nogueira Do Nascimento EPP	Marcos Pedro Do Nascimento Neto - ME
Empresa:	Empresa:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Rua Senador João Câmara, Nº 86, Centro, Santa Cruz-RN, CNPJ nº 07.869.398/0001-46, neste ato representada pelo Sr(a) Josélio Romeiro dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 3.113.149 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 445.684.105-25, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CABO DE REDE Lan CAT 5, RJ45 x RJ45, caixa com 305mts.	Unidade	10	PRYSMIAN	395,00	3.950,00
4	Caixa de som para computador com alimentação USB.	Unidade	20	SLIM-3W MAXPRINT	29,80	596,00
12	FONTE ATX 500W – Automática, Alimentação ATX. 20+4 pinos, Potência Nominal: 450W, Potência Real: 200W, Voltagem (V): Biv. Chaveada, Conectores: 1 Conector 20 + 4 Pinos, 2 Conectores S-ATA, 5 Conectores IDE, 1 Conector de Floppy, 1 Conector ATX 12V, Dimensões Aprox. CxLxA (cm): 8,5x15x12,5.	Unidade	35	COLETEK	64,90	2.271,50
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET - Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal Até 23 ppm Primeira página impressa (pronta), Preto e branco: Em até 7,3 segundos, Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1.500; Tecnologia de impressão: Laser, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Monitor: Tela de toque LCD de 2,7 polegadas (colorida); Velocidade do processador: 600 MHz; Manuseio de papel: Impressão frente e verso, Frente e verso manual; Formatos de suporte suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS); Tamanhos de multimídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, postais; Cartuchos de reposição: Toner; Recurso ePrint: Sim; Recurso de impressão móvel: Apple AirPrint, Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct; Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n); Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo), porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio; Sistemas operativos compatíveis: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, Windows Vista: apenas 32 bits, Apple® OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9); Tipo de scanner: ADF, de mesa; Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG. Garantia: 1 ano (90 dias sem limite de folhas + 275 dias ou 30.000 folhas).	Unidade	15	HP M132 FW	2.044,00	30.660,00
17	MEMÓRIA DDR3 de 1333MHZ de 4GB.	Unidade	20	KINGSTON	215,00	4.300,00
25	PEN DRIVE de 16GB: 10MB/s para leitura, 5MB/s escrita Temperatura de operação: 0° a 60° C, Temperatura de armazenamento: -65° a 60°C DTIG3/16GB da Kingston ou de melhor qualidade.	Unidade	30	SANDISCK	26,00	780,00
29	Roteador Wi-fi - 300mbps com 2 antenas 3dbi, Potência: 20dBm (100mW), Alimentação: BiVolt 110 e 220 Volts. Canais: ISM 2.4-2.4835GHz (de 1 à 11), Intervalo de frequência: 2.4-2.4835GHz. Leds: Power, System, WLAN, LAN 1 a 4, WAN. Antena: 03 antenas omni direcionais de 3dBi. Certificados: FCC, CE 1588, EU 1999/5/EC, N12107, RoHS. Compatibilidade: IEEE 802.11n(Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M. Conexões: Até 254 conexões mesclando dispositivos cabeados ou sem-fios. Velocidade: Para rede sem-fios até 300Mbps e Para rede cabeada até 200Mbps. Segurança: 64/128/152-bit WEP, 128 bit WPA standard (TKIP/AES), MIC, IV Expansion, autenticação Shared Key, IEEE 802.1X, além de ferramenta QSS para rápida configuração da rede sem-fios com segurança.	Unidade	15	INTELBRAS	85,00	1.275,00
32	SWITCH HUB 16 PORTAS 10/100MB: Compatível com IEEE802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE802.3u 100Base-TX, 16 portas 10/100 Mbps TX Auto- Reconhecimento Ethernet Switch, suporte para rack 19", Fonte 100 - 240V.	Unidade	5	TP-LINK	180,00	900,00
33	TECLADO: Tipo de Conexão: USB, Padrão: ABNT2 ,Cor: Pret, Comprimento do Cabo (m): 1,40.	Unidade	60	MAXPRINT	20,00	1.200,00

45.932,50

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 003/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019 e proposta da empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 01 de Março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Joselio Romeiro Dos Santos - ME

JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:92446999

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, e a empresa **RADIANY F MALHEIRO - ME**, estabelecida na Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Pamamirim-RN, CNPJ nº 21.565.342/0001-29, neste ato representada pela Sr(a) Radiany Fernandes Malheiro, portadora da carteira de identidade RG nº 002.385.194 ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 076.219.124-48, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/11/9 PROFISSIONAL.	Unidade	1	VONDER	44,50	44,50
2	Alicate de Inserção IDC 110 PROFISSIONAL.	Unidade	2	MEGA POLO	58,00	116,00
6	CONECTOR RJ-45 para Cabo LAN 8 vias Pino Jack Categoria 5e pct c/100 peças	Pacote	15	WURTH	97,00	1.455,00
10	Filtro de Linha bivolt: 4 tomadas, Comprimento nominal do cabo de força: 1 metro, Orifícios na parte traseira para fixação, Autoteste Ao ser ligado(os circuitos internos são testados) Função TRUE RMS, Filtro de linha Integrado, Porta fusível Externo com unidade reserva, potência nominal média de 1000VA, Atendendo novo padrão brasileiro de tomadas, Corrente Máxima 10 A.	Unidade	20	MULTILASER	32,00	640,00
11	Filtro de Linha bivolt: 8 tomadas, Função TRUE RMS, Filtro de linha	Unidade	10	MULTILASER	58,00	580,00

	Integrado, Porta fusível Externo com unidade reserva, Autoteste Ao ser ligado (os circuitos internos são testados), comprimento do cabo de força 1 metro, Atendendo novo padrão brasileiro de tomadas, potência nominal média de 2000VA, Corrente máxima: 10 A, Orifícios na parte traseira para fixação.					
13	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS PADRÃO 19": em aço com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa, pintado em epóxi-pó PRETO.	Unidade	50	WOMER	45,00	2.250,00
20	Microfone UHF Sem Fio - de Mão com receptor: Especificações: Nível de saída de áudio: 0-300mV. Resposta de Frequência de áudio: 50--15 kHz (-3dB). Distorção harmônica total: 0,5%. Razão de sinal/ruído: 90dB. Dynamic Ranger: 100dB. Especificações do Receptor: Alimentação: Fonte Bivolt DC 12-18V DC 300mA < (INCLUSA). Faixa de frequência RF: UHF 460-860 Mhz. Estabilização de frequência: 10 PPM. Sensibilidade de recepção: -107 dBm (S/N: -12dB 15KHz). Rejeição border upon channel: >90db. Dimensões: 23,4 x 17 x 4,4 Cm. Especificações do Transmissor: Alimentação: Bateria alcalina de 9V (INCLUSA). Dreno nominal de corrente: <38mA. Estabilização de frequência: 10 PPM. Potência de saída RF: 10dBm. Emissão de falsa RF: >55dBc. Desvio máximo: >40 kHz. Dimensões: 23,5 x 3,5 x 3,5 cm. Acompanha: 1 Transmissor (Microfone de Mão). 1 Base com 02 antenas. 1 Cabo P10 P10 (1m). 1 Cachimbo. 1 Case (Maleta). Fonte Bivolt e Manual em Português.	Unidade	2	KNUP	480,00	960,00
22	MOUSE, Tecnologia: Óptico, Resolução (dpi): 800, Tipo de Conexão: USB, Quantidade de Botões Scroll: Não, Cor: Preto, Comprimento do Cabo (m): 1,4.	Unidade	60	MULTILASER	8,00	480,00
26	PEN DRIVE de 8GB: Taxa de transferência: 10MB/s para leitura, 5MB/s escrita, Temperatura de operação: 0° a 60° C, Temperatura de armazenamento: -65° a 60°C DTIG3/8GB da Kingston ou de melhor qualidade.	Unidade	30	MULTILASER	25,00	750,00
27	PLACA DE REDE SEM FIO USB, Padrão: IEEE802.11N, IEEE802.11g, IEEE802.11b, Taxa de transferência: 802.11N: 300 / 150 Mbps, 802.11g: 54/48/36/24/12/9/6 Mbps 802.11b: 11/5,5/2/1 Mbps, Segurança: 64/128-bit WEP, TKIP, AES, WPA-PSK, WPA2-PSK, Potência de saída: 17 dBm (típico) a 300 Mbps.	Unidade	30	INTELBRAS	69,00	2.070,00
30	Scanner Wireless: Alimentação vertical: scanner duplex colorido, Digitalização direta para serviços de gerenciamento de dados 2, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Velocidade de digitalização de até 35 ppm / 70 ipm², Bivolt, Garantia de 3 meses do fabricante.	Unidade	10	EPSON	3.195,00	31.950,00

41.295,50

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do

Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 003/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019 e proposta da empresa **RADIANY F MALHEIRO - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 01 de Março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Radiany F Malheiro - ME

RADIANY FERNANDES MALHEIRO
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:68F42AEC

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, e a empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, Nº 1389, Lagoa Seca, Natal-RN, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a) Modesto Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG nº 809.315 ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 466.708.744-72, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	CAMERA DIGITAL Resolução 16.1 megapixels, Tela LCD de 2,7", Zoom Óptico 5x, Filmagem em HD (720p).Fotos Panorâmicas.Smile Shutter.Cartão de Memória de 8GB incluso. Outras Características: Monitor LCD 2.7". Resolução Efetiva 16.1MP. Zoom Óptico 5x. Zoom Digital 10x. Estabilizador de Imagem SteadyShot. Sensibilidade (ISO) Auto/80/100/200/400/800/1600/3200. Face Detection. Smile Shutter. Fotos Panorâmicas. Macro. Redutor de olhos vermelhos. Modo Slide Show. Modos de Cena iSCN (8 cenas). Formatos de Foto JPEG. Gravação de Audio MPEG-4 AAC-LC. Gravação de Vídeo. Resolução de Vídeo 720 Fine / 720 Standard / VGA (640 x 480). Formatos de Vídeo MP4.Microfone Embutido(mono). Reprodução de Audio na Câmera (mono). Sensor Super HAD CCD. Tipo da Lente Carl Zeiss Vario-Tessar. Tipo de Foco Multi Point AF / Center Weighted AF / Spot AF. Abertura F 2.8(em grande angular)-5.9(em modo tele). Tipo de Obturador eletrônico. Velocidade do Obturador iAuto (1/8 - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600). Tempo Entre os Disparos 0,6 segundos. Timer Desligado Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas). Flash: Modos do Flash Auto / Flash Ligado / Sincronização Lenta / Flash Desligado. Alcance do Flash ISO Auto: aproximadamente 0,2 - aproximadamente 3,7m.Memória: Memória Interna aproximadamente 27MB. Cartões de memória compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card. Leitura de cartão até 32GB. Especificações Técnicas: Cor Prata. Voltagem do carregador: Bivolt. Dimensões arroximadas (LxAxP): 91x51,5x19,1 mm. Peso: 120g. Garantia de 2 anos. Acessórios Inclusos: Pacote de Bateria Recarregável. Carregador de bateria. Cabo multi-conexão. Cabo de alimentação. Cordão de mão. CD-ROM. Cartão de Memória Memory Stick 8GB.	Unidade	6	SONY/DSC-W800	870,00	5.220,00
7	DISCO RÍGIDO, Capacidade: 1.000 GB (1 Terabyte). Velocidade de Rotação: IntelliSeek (velocidade variável - Atinge 7200 RPM), taxas de transferência: Cache: 64 MB, Tamanho: 3,5", Suporte a LBA: Sim, Conexões Interface: SATA II (3.0 Gbps).	Unidade	15	WESTER DIGITAL	315,00	4.725,00
8	ESTABILIZADOR de tensão 300VA, tensão de alimentação de entrada 110v/220v, tensão de saída 110v, micro processado: RISC/FLASH de alta velocidade, Função TRUE RMS, tomadas: 4 tomadas tripolares no padrão NBR 14136, fusível: Porta fusível externo.	Unidade	30	TS SHARA	88,00	2.640,00
9	ESTABILIZADOR de tensão 500VA, tensão de alimentação de entrada 110v/220v, tensão de saída 110v, micro processado: RISC/FLASH de alta velocidade, Função TRUE RMS, tomadas: 4 tomadas tripolares no padrão NBR 14136, fusível: Porta fusível externo.	Unidade	15	TS SHARA	110,00	1.650,00
14	IMPRESSORA JATO DE TINTA - Tecnologia de impressão Tanque de tinta; Ecotank: Sim; Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel; Área máxima de impressão: 32,9 x 111 cm (12,95" x 44"); Velocidade de impressão: Preto 30 ppm e colorido 17 ppm; Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ISO ppm e colorido 5,5 ISO ppm; Configuração de tinta: 2 garrafas de tinta preta que rendem até 7100 páginas, 3 garrafas de tintas coloridas (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 5700 páginas; Sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x 64, Mac OS X, 10.5.8, 10.7.x, 10.8.x; Requisitos de sistema: 512 MB RAM (1 GB recomendado), 550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado), Monitor SVGA de ao menos 256 cores, Conexão USB (cabo incluso),Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM; Nível do som: 43 dB(A) - Imprimindo Dimensões: 70,5 x 32,2 x 21,5 cm (27,8" x 12,7" x 8,5") Peso Aprox.: 12,2 kg (26,9 lb). Garantia: 1 ano (90 dias sem limite de folhas + 275 dias ou 30.000 folhas).	Unidade	20	EPSON/L3150	1.075,00	21.500,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0, Ecotank: Sim, Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows 10, Alimentação: Bivolt (110/220V), Impressão Tecnologia: Tanque de Tinta Velocidade Max de Impressão: 33 ppm Impressão, Colorida: sim, Impressão Frente e Verso: Indisponível, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000, Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi, Impressão via smartphones e tablets;	Unidade	22	EPSON/L4160	1.500,00	33.000,00

	Sim, Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim, Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 4500, Papel Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm, Gramatura máxima do papel: Não Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 90 g/m Capacidade Bandeja de Entrada: 100 folhas, Capacidade Bandeja de Saída: Não Capacidade, Alimentador Automático: Não, Capacidade Bandeja Multiuso: Não, Digitalização e Cópia Ampliação e Redução: Não, Cópia Frente e Verso: Indisponível, Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm), Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm. Garantia: 1 ano (90 dias sem limite de folhas + 275 dias ou 30.000 folhas).					
18	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS: com mínimo 3.2 GHZ, Gabinete ATX 500w, 4 baias, Memória RAM de 8GB, Disco Rígido de 1TB SATA 2 7200 RPM, Mínimo de 6 Portas USB sendo 2(duas) frontais, e 4(quatro) na parte traseira, gravador de dvd-rw, Placa de som estéreo e placa de vídeo on-Board. REFERÊNCIA DE PROCESSADOR: Core i7 ou AMD Phenom II X6 ou de Melhor qualidade.	Unidade	5	EBARA	1.950,00	9.750,00
19	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS: Processador mínimo de 2.4GHz, Gabinete ATX 500w, 4 baias, Memória RAM de 4GB, Disco Rígido Mínimo de 320 GB SATA 2 5400 RPM, gravador de dvd-rw, Mínimo de 6 Portas USB sendo 2(duas) frontais, e 4(quatro) na parte traseira Placa de som estéreo e placa de vídeo on-Board. REFERÊNCIA DE PROCESSADOR Core i3 ou AMD Phenom II X4 ou de Melhor qualidade.	Unidade	20	EBARA	1.650,00	33.000,00
21	MONITOR LCD, tipo de Tela: LCD, tamanho da Tela: 18.5", resolução: 1360 x 768, tempo de resposta: 5 ms, brilho: 250 cd/m², ângulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° (CR > 10), contraste: 50000:1.	Unidade	20	AOC	629,00	12.580,00
23	NOBREAK 1200 VA, tensão alimentação entrada 110/220, aplicação microcomputador, tensão saída 110.	Unidade	15	TS SHARA	495,00	7.425,00
24	NOTEBOOK - Processador mínimo core i3-330M de 3.05 GHz, Barramento: 800 MHz Front Side Bus; Cache: 3MB L2 cache, Memória: Memória de 4GB DDR3 (2 DIMM), HD: 500GB SATA (5400RPM), Tela: Tela Plana Widescreen de 15,6" de alta definição com tecnologia LED - Resolução de 1366 x 768, Audio: alto-falantes integrados Altec Lansing, Drives: DVD±R/RW com suporte para Camada Dupla; Rede: 10/100 BASE-T Ethernet LAN (RJ-45), Wireless: LAN 802.11b/g(10a) e Bluetooth, Webcam: Webcam VGA com microfones digitais integrados, Leitor: Leitor de cartões 5 em 1 com Digital Media Reader. Suporta cartões Secure Digital, MultiMedia, Memory Stick, Memory Stick Pro ou xD Picture; 3 portas USB 2.0, Teclado: Windows Português ABNT2, Mouse: Touchpad com botão para ativar/desativar, Alimentação: bateria de 6 células de Lítio-ion. ou de melhor qualidade.	Unidade	20	POSITIVO	2.070,00	41.400,00
28	PROJETOR MULTIMÍDIA 3LCD c/ 2600 Lumens, Formato de exibição: 16:9 Tecnologia 3LCD, Compatível com HDTV, Características Gerais: Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Correção Keystone: vertical +/- 30° (automático), Compatibilidade de sinais de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM, Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL), Alto-falante: 1W Mono, Requerimentos elétricos: voltagem 100-240V +/- 10%, frequência 50/60Hz AC, Temperatura de Operação: 5° a 35°C, Ruído: - 37 dB alto brilho, - 29 dB baixo brilho. Lentes: - Tipo: Manual, - F-N: 1,58 - 1,72, - Foco: 16,9 - 20,28mm, - Zoom: 1.0 - 1.2, Tela: - Distância: 0,9 - 10,89 m, - Tamanho: 33" a 318" Controle remoto, Conexão: USB (tipo B) x 1, USB (tipo A) x 1 (memória USB), Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.	Unidade	16	PC TOP	2.180,00	34.880,00
34	TRANSFORMADOR 110/220.	Unidade	10	BMI	140,00	1.400,00

209.170,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

- 3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.
- 4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
- 4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município
- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 – Da Promitente Executora
- 5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 003/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019 e proposta da empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 01 de Março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Ebara Tecnologia Comercio E Serviços Em Informatica LTDA - EPP

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2043AEB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.172 /2019**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.172 , DE 28 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de março de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:869D9362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.416-B, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.416-B, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 110.000,00(Cento e dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 110.000,00(Cento e dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2019, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
69	06/02/2019	321.003/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	06/02/2019	DECRETO: 1.416	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									60.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%						60.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	60.000,00	
Total:									60.000,00
Anexo II (Redução)									60.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						60.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15200000	0001	60.000,00	
Total:									60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
70	06/02/2019	321.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/02/2019	DECRETO: 1.416	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1006PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS						50.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15200000	0001	50.000,00	
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15200000	0001	50.000,00	
Total:									50.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E9B5C56D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.425, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.425, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2019. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
71	18/03/2019	321.023/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	18/03/2019	DECRETO: 1.425	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
17.001 Controladoria Municipal					1.000,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
17.001 Controladoria Municipal					1.000,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:976233FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.425-A, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.425-A, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2019, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
68	18/03/2019	319.007/2019	Anulação de Dotação	Suplementar 10.000,00	18/03/2019	DECRETO: 1.425	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00
		2014SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					10.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Anexo II (Redução)							10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00
		1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
67	18/03/2019	318.022/2019	Anulação de Dotação	Suplementar 1.000,00	18/03/2019	DECRETO: 1.425	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente							1.000,00
		2046MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010003	0001	1.000,00
Total:							1.000,00
Anexo II (Redução)							1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente							1.000,00
		2046MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.000,00
Total:							1.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:32BAAB73

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

DOS CANDIDATOS CONCORRENTE AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EIDTAL RETIFICADO 001/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 001 / 2018 que normatiza o Concurso Público do Município de Jardim do Seridó, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública a **convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter unicamente eliminatório, conforme normatizado pelo Item 7, pelos subitens 7.3 / 7.3.1 e 7.3.1.2 do Edital de retificação nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2019.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, dentro do quantitativo de 20 (vinte) vezes de vagas prevista para o cargo especificado abaixo conforme ANEXO I – CARGO 21 – do Edital 001/2018, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
GUARDA MUNICIPAL	21 (vinte e um)

1.2 Serão aplicados testes de aptidão física a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para o cargo disposto no item 4.1 deste Edital, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, nos termos do item 4.2.1 do Edital de abertura do certame.

1.3 Ficam convocados para o TAF os candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.4 O Teste de Aptidão Física será realizado na data de **10 de abril de 2019, a partir das 7:30 min**, no seguinte local:

LOCAL: ACADEMIA DA SAÚDE PROFESSOR RONALD MOREIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: Rua Martinho Gomes de Oliveira, s/nº - Bairro: centro – Termo de referência : Canal / Jardim do Seridó -RN.

2 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

2.1. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital; ou assinar no momento do teste um termo de responsabilidade (cedido pela comissão no ato do teste) perante a comissão sobre qualquer dano que vier causar a sua saúde pessoal, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

2.2. O atestado médico, emitido até a véspera da realização do **TAF**, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou se recusar de assinar o termo de responsabilidade, para a realização do TAF será desclassificado do concurso.

2.4 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

2.5. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado até a véspera da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2.6 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

2.7 Será aplicado os teste de resistência física aos candidatos para os Cargos de Guarda Municipal, que constará de: (01) uma corrida de 1.200 (hum mil e duzentos) metros em 12 (doze) minutos, 02 (duas) barras fixas e 20 (vinte) flexões abdominais em 2(dois) minutos, que terá caráter eliminatório.

3- PROCEDIMENTOS DOS TESTES DO TAF MASCULINO E FEMININO

3-1 - TESTE 1 - CORRIDA DE 1.200 METROS EM 12 MINUTOS SEM INTERRUPÇÃO

3.2 – TESTE 2 – SERÁ COMPOSTA DE DOIS EXERCÍCIO AMBOS REALIZADOS EM 2 MINUTOS

3.2.1 – TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA:

Os procedimentos para execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

- Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

- Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível dentro do tempo previsto para a realização do teste.

- Será contado o número de movimentos contemplados corretamente.

- Não será permitido: movimento adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

3.2.2- TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL:

Os procedimentos para execução do teste de flexão Abdominal do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

- Ao comando “posição”, o candidato deverá colocar-se na posição do exercício abdominal (pernas fletidas) membros superiores cruzados sobre o peitoral, tendo os pés fixados por um membro da comissão de avaliação.

- Ao comando “iniciar”, depois de tomadas a posição inicial pelo candidato, o examinador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo o candidato permanecer na posição; o examinador avisará o tempo decorrido na execução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 No Teste de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar o resultado determinado mínimo estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

4.2 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

4.2.1 O candidato efetuará cada modalidade do TAF – com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre uma e outra.

4.3 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

4.3.1 Os casos de alteração física, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

4.4 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

4.5 Serão considerados APTOS os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

4.6 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

4.6.1 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

4.7 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

4.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Será considerado inapto no TAF o candidato que:

Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes neste Edital;

Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

4.10 . Será eliminado nesta fase, ainda, o candidato que:

Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

Não apresentar a documentação exigida;

Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

O candidato considerado INAPTO poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de **3 (três) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

4.12.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Concurso Público Municipal / 208, localizada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro de Jardim do Seridó-RN, no horário de 8:00 às 12:00 horas por meio de requerimento próprio (conforme ANEXO III) deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado. O resultado dos recursos será publicado no site: **diariooficialdosmunicipiosdorn (FEMURN)**.

O candidato considerado ausente no TAF será eliminado do Concurso Público.

Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

A banca examinadora deverá fazer a medição do candidato antes do teste físico (conforme preconiza o Decreto Municipal nº 988, de 28 de fevereiro de 2011, para registrar na ficha do candidato, tal resultado não implicará no resultado dos testes.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2019.

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. __, goza de boas condições de saúde, estando apto (a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº 001/2018 do **Concurso Público para o Município de Jardim do Seridó-RN**, para a seleção de candidatas ao cargo de Guarda Municipal, no qual se encontra inscrito sob o nº. *(Número da inscrição)*.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Class.	Habilitado	Nome	Inscrição
1	Sim	Maxsuel Adonis da Silva	134727-0
1	Sim	Gilton Medeiros de Araújo Simões	138322-0
3	Sim	Alex Azevedo Alves	137616-5
3	Sim	Diego Miguel de Medeiros	139083-4
3	Sim	Joselito de Medeiros Soares	138672-3
3	Sim	Matheus Azevedo da Silva Leão	135433-5
3	Sim	Willen Simão da Silva Macedo	133702-1
3	Sim	Paulo Clebiano da Silva	138439-6
9	Sim	Silva Mara dos Santos	138887-2
10	Sim	Andre Felix de Lima	137887-0
11	Sim	Fabio Medeiros Dos Santos	135140-2
11	Sim	Aldenir Gregorio Neto	133875-3
13	Sim	José Neto Oliveira Batista	137298-8
13	Sim	Francisco Paulo Felipe Andriola Neto	133703-7
13	Sim	Fernando Clotildes da Costa Pereira	138227-3
13	Sim	Handleibe da Silva Barbosa	136515-3
17	Sim	Emerson Matias de Souza Silva	134789-9
17	Sim	Sidnei Araujo	138454-8
17	Sim	Hercules Kaio Nunes da Costa	139046-2
20	Sim	Julison dos Santos Dantas	134686-9
20	Sim	Douglas de Araújo Caetano	136842-1

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº do protocolo (preenchimento realizado por membro da comissão)

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Data de nascimento:

Função pleiteada:

Rg:

Cpf:

Data do protocolo:

Hora de atendimento:

Justificativa para revisão:

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:80996232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 201023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

PROCESSO Nº 201023/2019
Pregão Presencial SRP Nº 003/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME						
CNPJ: 10.599.172/0001-87		Email: damcomercial@outlook.com			Telefone: (84) 3288-1031	
Endereço: SIT FERNANDO, 0, ZONA RURAL, PASSA E FICA/RN, CEP: 59218-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	40,00	UND	Abraçadeira rosca sem fim 1/2" x 5/8"	INCA	1,20	48,00
00002	40,00	UND	Abraçadeira rosca sem fim 3/4" x 1"	INCA	1,20	48,00
00003	40,00	UND	Abraçadeira rosca sem fim 3/8" x 1/2"	INCA	1,50	60,00
00004	40,00	UND	Abraçadeira rosca sem fim 5/8" x 3/4"	INCA	1,35	54,00
00008	20,00	UND	Alicate de 8" universal, fabricado em aço cromo - vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. Capacidade de corte: arame mole diâmetro 3,0 mm e arame duro diâmetro 2,0 mm. Dimensões 208 x 48 mm.	TRAMONTINA	23,00	460,00
00014	300,00	SC	Argamassa ACII, saco 15 Kg	BQMIL	7,80	2.340,00
00015	300,00	SC	Argamassa ACIII, saco 15 Kg	BQMIL	20,00	6.000,00
00016	80,00	KG	Argamassa antifungo para rejunte	SUPER COLA	1,80	144,00
00024	8,00	UND	Bomba lava jato, tensão 110V/220V, potência (KW) 1,5, motor universal, pressão (PSI) 1740, pressão (bar) 120, vazão (L/h) 360.	WORKER	417,00	3.336,00
00025	40,00	Par	Botina sem cadarço - tamanho 38 ao 44	CRIVAL	46,00	1.840,00
00026	150,00	M ³	Brita nº 3	BRITA	134,00	20.100,00
00030	100,00	UND	Bucha para especial para tijolo vazado, na bitola adequada ao parafuso sextavado ¼ x 90mm, rosca soberba.	FIXA FORTE	0,40	40,00
00036	500,00	PCT	Cal para pintura com 5kl	LUXCOR	6,50	3.250,00
00037	20,00	UND	Cadeado nº 25	PADO	12,30	246,00
00042	15,00	UND	Caixa d'água de fibra com capacidade de 3000 L.	EQUIFIBER	1.048,00	15.720,00
00043	15,00	UND	Caixa d'água de plástico com capacidade de 1000 L.	FORTLEV	279,00	4.185,00
00044	15,00	UND	Caixa d'água de plástico com capacidade de 2000 L.	FORTLEV	738,00	11.070,00
00052	150,00	M	Cano de PVC soldável de 32 mm, comprimento 3 metros.	FORTLEV	6,00	900,00
00053	150,00	M	Cano de PVC soldável de 40 mm, comprimento 3 metros.	FORTLEV	6,85	1.027,50
00054	150,00	M	Cano de PVC soldável de 50 mm, comprimento 3 metros.	FORTLEV	7,88	1.182,00
00057	900,00	SC	Cimento CP IV 32, saco 50 Kg	NACIONAL	22,50	20.250,00
00062	30,00	Tubo	Cola pvc	PULVITEC	1,75	52,50
00063	30,00	UND	Colher de pedreiro	TRAMONTINA	17,90	537,00
00065	10,00	UND	Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Medida 7 polegadas.	LOTUS	13,60	136,00
00073	10,00	UND	Disco diamantado 110mm liso, para corte de azulejo e pisos. (Para máquina Maquita)	LOTUS	13,85	138,50
00077	40,00	UND	Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas. Com 60mm de altura, com 45mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	SILVANA	2,50	100,00
00078	40,00	UND	Dobradiça para porta, modelo 3,5 polegadas. Com 89,5mm de altura, com 61mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	SILVANA	3,45	138,00
00079	90,00	LT	Esmalte sintético lt 900 ml	LUX	16,40	1.476,00
00093	40,00	UND	Ferro 1/4" - 12 m reta	GERDAU	19,40	776,00
00094	40,00	UND	Ferro 3/8" (10 mm) - 12 m reta	GERDAU	42,00	1.680,00
00095	40,00	UND	Ferro 4.0 - 12 m reta	GERDAU	8,90	356,00
00103	10,00	GI	Gel Removedor para Tintas, Esmaltes, Vernizes Stains e Texturas.	IQUNE	18,70	187,00
00104	50,00	KG	Grampo para cerca 19 x 11, polido, pacote com 1kg.	BELGO	11,80	590,00
00105	50,00	UND	Haste para aterramento 1,2m	LOBATO	10,30	515,00
00109	45,00	UND	Joelho esgoto 45/50mm	FORTLEV	2,45	110,25
00115	50,00	UND	Janela de madeira de 1" ou similar, tamanho 1,00 x 0,80 m.	TIMBORANA	117,00	5.850,00
00116	50,00	UND	Janela de madeira de 1" ou similar, tamanho 1,50 x 0,80 m.	TIMBORANA	138,00	6.900,00
00124	80,00	Par	Luva em látex na cor amarela. Tamanhos P, M e G.	KALIPSO	5,10	408,00
00125	60,00	Mt	Lona polietileno 2x2	LONAX	6,80	408,00
00126	60,00	Mt	Lona polietileno 3x3	LONAX	6,80	408,00
00127	60,00	Mt	Lona polietileno 4x4	LONAX	6,80	408,00
00132	600,00	Mt	Madeira - Caibro	ANGELIM	4,70	2.820,00
00133	300,00	Mt	Madeira - Linha 3x4	ANGELIM	17,00	5.100,00
00134	1200,00	Mt	Madeira - Ripa	ANGELIM	2,50	3.000,00
00148	40,00	UND	Pincel de ½", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	TIGRE	1,85	74,00
00149	40,00	UND	Pincel de 1", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	TIGRE	2,48	99,20
00151	40,00	UND	Porta de ficha - fabricada em madeira, com qualidade e durabilidade, nos tamanhos 2,10 x 0,60 / 2,10 x 0,70 / 2,10 x 0,80.	JATOBA	96,00	3.840,00
00154	10,00	UND	Porta sanfonada 70 cm	FORTLEV	73,00	730,00
00157	30,00	UND	Porta laminada de 2,10 x 0,70 m	FAPS	80,00	2.400,00
00164	20,00	KG	Prego 17x27 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta	GERDAU	11,80	236,00

			tipo diamante)			
00170	10,00	PCT	PREGOS PARA TELHADO (18cmX27cm) Galvanizado - Arruela Borracha - 18 x 27. Aplicações: Telhas de fibrocimento; aço; alumínio; folha de zinco com espessura até 5 mm e pequenas ondas até 39 mm sobre estrutura de madeira, pacote 500 G	NEOFORT	10,70	107,00
00171	150,00	PTC	Rejunte	SUPER COLA	2,10	315,00
00172	40,00	UND	Registro de pressão ½	MK METAIS	20,80	832,00
00180	25,00	UND	Serra Para Cortar Ferro	STARRET	6,50	162,50
00181	30,00	UND	Serrote de poda com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo plástico,	RAMADA	38,00	1.140,00
00182	30,00	UND	Sifão sanfonado duplo "y".	CENSI	12,00	360,00
00192	80,00	RO	Tela plástica hexagonal preta para galinheiro malha 2. Rolo com 1,50m x 50m.	NORTENE	200,00	16.000,00
00193	20,00	Mil	Telha em cerâmica de 1ª qualidade ou similar.	CERAMICA	357,00	7.140,00
00194	300,00	UND	Telha fibrotex 4mm 2,44x0,50m	BRASILIT	17,45	5.235,00
00199	30,00	Mil	Tijolo 9,0 x 19 x 19 cm	CERAMICA	230,00	6.900,00
00202	30,00	GI	Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica, com certificação NBR 11862), galão 3,6 Lt	CORAL	55,00	1.650,00
00203	30,00	LT	Tinta PVA cor branco interior e exterior, embalagem 18 LT	HIPERCOR	139,00	4.170,00
00210	250,00	UND	Vassourão gari madeira	MAX	17,60	4.400,00
00211	50,00	UND	Vassourão gari robusto	MAX	32,00	1.600,00
00212	25,00	UND	Vaso sanitário com caixa acoplada (várias cores).	DECA	245,00	6.125,00
Total:						187.910,45

Vencedor(es): ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME						
CNPJ: 01.694.408/0001-73			Email: com.martins@hotmail.com		Telefone: 32870017	
Endereço: R VER SEVERINO GUEDES DE MOURA, 315, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59227-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	60,00	UND	Anel de vedação para vaso sanitário	FORTFLEX	6,90	414,00
00011	20,00	KG	Arame liso nº 12, 2,76 mm galvanizado	BELGO	13,00	260,00
00012	20,00	KG	Arame liso nº 14, 2,11 mm galvanizado	BELGO	13,80	276,00
00013	300,00	SC	Argamassa ACL, saco 15 Kg	SUPERCOLA	5,70	1.710,00
00020	20,00	UND	Balde para construção 12l	DIVERSOS	6,90	138,00
00021	30,00	UND	Boia de ½ para caixa d'água	KRONA	7,50	225,00
00022	10,00	UND	Bomba d'água, potência ½ cv (370 watts), vazão máxima (Q): 2400 l/hora, altura manométrica (máx.) Hm: 35 mca, altura de sucção (max.) Hs: 7 mca, diâmetro recalque/sucção: 1", tensão: 110V/200V, comprimento do cabo: 1,70 m.	HAMMER	155,00	1.550,00
00023	5,00	UND	Bomba de pulverização, jato contínuo 20 litros, costal profissional, diâmetro do bocal 105 mm, comprimento da lança 600 mm, comprimento da mangueira 1.350 mm, capacidade do tanque 20 litros.	PJH20	237,00	1.185,00
00031	50,00	PCT	Bucha parafuso, material náilon, comprimento 3, espessura 6, pacote com 100	FIXAFORT	28,80	1.440,00
00032	100,00	PCT	Bucha plástica 12 mm, pacote com 100	FIXAFORT	19,50	1.950,00
00034	80,00	UND	Câmara de ar 3,25x8	LEVORIM	18,60	1.488,00
00045	15,00	UND	Caixa d'água de plástico com capacidade de 500 L.	FORTLEV	185,00	2.775,00
00047	150,00	M	Cano de PVC esgoto de 100 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	8,10	1.215,00
00048	150,00	M	Cano de PVC esgoto de 40 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	3,40	510,00
00055	40,00	UND	Carrinho de mão, braço de madeira, caçamba metálica rasa redonda 0,45 mm, pneu em borracha.	FISHER	137,00	5.480,00
00056	400,00	M²	Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso tráfego/carga pesada PEI-5, tamanho 45 x 45 cm.	FORMIGRES	19,70	7.880,00
00061	30,00	LT	Cola branca	NORCOFIX	13,80	414,00
00064	10,00	UND	Desempenadeira de aço temperado lisa, cabo de madeira com duas astes de fixação e três rebites reforçados. Tamanho 12 x 35 cm	COMPEL	8,85	88,50
00069	10,00	UND	Disco de corte reto inox 4-1/2 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo grão 60 (115 x 1,0 x 22,23 mm)	KALA	3,95	39,50
00070	10,00	UND	Disco de corte reto inox 4-1/2 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo grão 60 (115 x 1,6 x 22,23 mm)	KALA	4,45	44,50
00071	10,00	UND	Disco de corte reto metal, para esmerilhadeira. Modelo grão 30 - 7 polegadas (180 x 3 x 22,23 mm)	KALA	5,95	59,50
00075	10,00	UND	Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 - 8.500 rpm. Modelo grão 60.	ITAMBÉ	14,10	141,00
00076	10,00	UND	Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 - 8.500 rpm. Modelo grão 80.	ITAMBÉ	14,20	142,00
00083	24,00	UND	Espude de vaso sanitário com borracha	KRONA	1,99	47,76
00084	18,00	UND	ESPUMA P/ PEDREIRO	CORTAG	4,85	87,30
00085	20,00	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10,2cm.	COMPEL	8,88	177,60
00086	20,00	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12,5 cm.	COMPEL	10,45	209,00
00087	20,00	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 6,3 cm.	COMPEL	5,95	119,00
00088	20,00	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 7,5 cm.	COMPEL	6,45	129,00
00097	50,00	UND	Fita isolante 3M	3 M	2,20	110,00
00098	30,00	UND	Foice	TRAMONTINA	23,90	717,00
00099	40,00	GI	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente, galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	59,80	2.392,00
00106	40,00	GI	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros para impermeabilização de lajes, galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	41,90	1.676,00
00107	45,00	UND	Joelho esgoto 45/100mm	PLASTUBOS	4,49	202,05
00117	80,00	UND	Lixa D'água - granulação 1200	NORTON	3,95	316,00
00118	80,00	UND	Lixa D'água - granulação 2000	NORTON	1,98	158,40
00119	80,00	UND	Lixa D'água - granulação 800	NORTON	1,98	158,40
00120	80,00	M	Lixa para madeira em rolo. Grana 60	NORTON	1,49	119,20
00128	30,00	UND	Martelo de unha com 25 mm com cabo em madeira.	THOMPSON	20,40	612,00
00129	50,00	UND	Máscara respiratória com filtro.	SAFETY	3,95	197,50
00136	75,00	PCT	Miguelão com 2 pregos (fixador duplo de fios em paredes), pacote com 30 peças	RIBEIRO	1,90	142,50
00140	8,00	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 3,0mm x 30,0mm, caixa com 500	CISER	24,90	199,20
00141	8,00	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 3,0mm x 35,0mm, caixa com 500	CISER	26,40	211,20
00142	8,00	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 3,5mm x 15,0mm, caixa com 500	CISER	24,90	199,20
00143	8,00	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 4,0mm x 45,0mm, caixa com 300	CISER	29,40	235,20
00144	8,00	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 4,5mm x 50,0mm, caixa com 300	CISER	29,40	235,20
00145	8,00	CX	Parafuso de latão chipboard cabeça chata Phillips 3,5mm x 16,0mm, caixa com 1000	CISER	48,00	384,00
00146	8,00	CX	Parafuso sextavado ¼ x 90mm, rosca soberba, zincado branco, caixa com 100	CISER	68,50	548,00
00147	40,00	UND	Pincel 396- 2 polegada.	ATLAS	3,75	150,00

00150	40,00	UND	Pinçel de 10 cm, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira	ATLAS	4,00	160,00
00153	10,00	UND	Porta sanfonada 60 cm	ARAFORROS	64,00	640,00
00156	30,00	UND	Porta laminada de 2,10 x 0,60 m	DIVERSOS	80,00	2.400,00
00160	30,00	KG	Prego 10x10 com cabeça	GERDAU	12,20	366,00
00161	20,00	KG	Prego 13x15 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	13,90	278,00
00162	20,00	KG	Prego 15x21 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	77,00	1.540,00
00163	20,00	KG	Prego 16x24 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	13,90	278,00
00166	20,00	KG	Prego 20x42 com cabeça	GERDAU	13,80	276,00
00167	15,00	KG	Prego 25x72 corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, para madeira.	GERDAU	13,70	205,50
00168	20,00	KG	Prego 10x10 sem cabeça	GERDAU	13,40	268,00
00175	50,00	UND	Rolo de 23cm, anti-gota, para pintura, com suporte universal.	TIGRE	11,40	570,00
00176	50,00	UND	Rolo de 9cm, anti-gota, para pintura, com suporte universal	ATLAS	5,80	290,00
00177	15,00	MI	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, reforçado, capacidade 100 litros, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 75cm de largura x 105cm de altura.	DIVERSOS	10,70	160,50
00178	15,00	MI	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, capacidade 200 litros, reforçado, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 100 cm de largura x 115cm de altura.	DIVERSOS	10,40	156,00
00186	40,00	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 100 mm.	PLASTUBOS	7,40	296,00
00187	40,00	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 20 mm.	PLASTUBOS	0,89	35,60
00188	40,00	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 25 mm.	PLASTUBOS	1,05	42,00
00189	40,00	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 40 mm.	PLASTUBOS	1,70	68,00
00190	40,00	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 50 mm.	PLASTUBOS	3,35	134,00
00191	80,00	M²	Tela de nylon medindo 1,50 x 50 m.	LEVENORT	7,30	584,00
00198	50,00	UND	Textura acrílica rústica, cor branca, galão de 20 litros.	HIDROTINTAS	109,50	5.475,00
00200	30,00	UND	Tinta em pó saco com 2 Kg (várias cores)	HIDROTINTAS	4,99	149,70
00201	24,00	GI	Tinta esmalte sintético fosco, galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	53,00	1.272,00
00205	30,00	UND	Torneira para jardim de ½ plástica.	SOCEL	2,90	87,00
00206	30,00	UND	Torneira para lavatório, tipo plástica, altura cerca de 30 cm da base até o topo do atizador de 1/4 de volta.	SOCEL	14,90	447,00
00207	30,00	UND	Torneira para pia, tamanho 15 cm, tipo plástica.	SOCEL	5,90	177,00
00208	30,00	UND	Tube de eletroduto 25 mm	PLASTUBOS	4,90	147,00
00209	15,00	UND	Trena aço 5,0 m emborrachada.	IRWIN	11,90	178,50
00214	80,00	UND	Veda rosca 12 mm x 10 m.	PLYFITA	2,48	198,40
Total:						56.036,91

Vencedor(es): PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 40.777.690/0002-95		Email: pedraconstrucao@gmail.com			Telefone: (84) 3281-2012	
Endereço: 15 DE NOVEMBRO, 101, CENTRO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59215-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	20,00	TBO	Adesivo selante de silicone de cura acética, que em contato com a umidade do ar forma um elastômero flexível e quimicamente inerte. Adesivo selante para box de banheiro, esquadrias, janelas, calhas, pias, dutos, vidros, madeira, alumínio, borrachas e fibra de vidro. Cor branca, embalagem 280 Gr	TEK BOND	18,80	376,00
00006	20,00	TBO	Adesivo selante de silicone de cura acética, que em contato com a umidade do ar forma um elastômero flexível e quimicamente inerte. Adesivo selante para box de banheiro, esquadrias, janelas, calhas, pias, dutos, vidros, madeira, alumínio, borrachas e fibra de vidro. Cor transparente, embalagem 280 Gr	TEK BOND	18,80	376,00
00007	20,00	UND	Aerosol lubrificante multiuso, tipo WD 40 ou equivalente, embalagem 500 ML	WD-40	10,30	206,00
00010	25,00	RO	Arame farpado, diâmetro de 1,60 mm, tripla camada de galvanização, rolo 500 M	SIGMA	238,00	5.950,00
00017	50,00	UND	Assento para vaso sanitário, material assento polietileno, material sobretampa polipropileno, cor branca.	HERC	19,00	950,00
00018	3,00	UND	Alicate torquês 10"	SIGMA	27,50	82,50
00019	20,00	UND	Balde de ferro com capacidade de 10 L com alça.	VONDER	14,90	298,00
00027	40,00	LT	Brilho para tinta 3,6 LT	AQUELRELA	34,00	1.360,00
00028	50,00	UND	Broxa quadrada cepa plástica 10 cm	ATLAS	4,95	247,50
00029	200,00	UND	Bucha de Nylon fixação S10, sem parafuso, para concreto	SIGMA	0,17	34,00
00033	100,00	PCT	Bucha plástica 8 mm, pacote com 100	SIGMA	12,80	1.280,00
00035	40,00	UND	Conjunto de pneu e camara de ar 3,25x8	CARNEIRO	44,50	1.780,00
00038	20,00	UND	Cadeado nº 35	3F	16,80	336,00
00039	20,00	UND	Cadeado nº 50	3F	31,50	630,00
00040	15,00	UND	Caixa d'água de fibra com capacidade de 1000 L.	LUXTEL	335,00	5.025,00
00041	15,00	UND	Caixa d'água de fibra com capacidade de 2000 L.	LUXTEL	785,00	11.775,00
00046	60,00	SC	Cal hidratada, saco 10 Kg	HIDROTINTAS	14,60	876,00
00049	150,00	M	Cano de PVC esgoto de 50 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	4,90	735,00
00050	150,00	M	Cano de PVC soldável de 20 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	1,75	262,50
00051	150,00	M	Cano de PVC soldável de 25 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	2,15	322,50
00058	15,00	UND	Ciscador de ferro, material de confecção em aço carbono e acabamento em pintura eletrolítica a pó, dimensões 10,5 x 36,5 x 5,5 cm.	SIGMA	22,90	343,50
00059	100,00	M	Corda de poliamida com diâmetro de 12 mm.	FORCE	1,60	160,00
00060	40,00	RO	Corda trançada PP branco de 5mm de diâmetro. Composição: capa 100% polipropileno (PP) e alma 100% poliéster (PET), ruptura com 276 Kg/m, rolo 300 M	FORCE	359,00	14.360,00
00066	10,00	UND	Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Medida 9 polegadas.	SIGMA	13,85	138,50
00067	10,00	UND	Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Modelo 4-1/2 polegadas	SIGMA	14,30	143,00
00068	10,00	UND	Disco de corte para metal e inox para esmerilhadeira, modelo WS08-115 - 860W - 11.000 rpm.	SIGMA	4,45	44,50
00072	10,00	UND	Disco de corte reto metal, para esmerilhadeira. Modelo grão 30 - 9 polegadas (230 x 3 x 22,23 mm)	SIGMA	5,90	59,00
00074	10,00	UND	Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 - 8.500 rpm. Modelo grão 40.	BESTFER	14,00	140,00
00080	50,00	UND	Engate flexível 40 cm	PLASTUBOS	3,80	190,00
00081	50,00	UND	Engate flexível 50 cm	PLASTUBOS	4,40	220,00
00082	60,00	UND	Enxada de 2,5", larga, com cabo de madeira de 1,50 m.	TRAMONTINA	33,00	1.980,00
00089	20,00	UND	Espátula para espalhamento e alisamento de massa na fixação de vidros em janelas de madeira ou de ferro	SIGMA	2,90	58,00
00090	30,00	UND	Faço	TRAMONTINA	21,40	642,00
00091	50,00	UND	Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão	SILVANA	41,00	2.050,00

			maciço, modelo Contemporânea ou equivalente.			
00092	50,00	UND	Fechadura para porta de madeira.	SILVANA	30,00	1.500,00
00096	30,00	RO	Fita zebrada AM/PR 7cm x 200m	ATLAS	16,00	480,00
00100	50,00	GI	Fundo preparador para paredes (acrílico), galão 3,6 Lt	AQUERELA	41,50	2.075,00
00101	5,00	UND	Furadeira elétrica 3/8", aplicações em: concreto, alvenaria, metal, madeira, azulejo e plástico, potência (w) 480, tensão/ voltagem 110V / 200V.	VONDER	183,00	915,00
00102	20,00	UND	Garfo em aço para jardinagem, cabo em madeira, mínimo 10 dentes.	ROMA	15,90	318,00
00108	45,00	UND	Joelho esgoto 45/40mm	PLASTUBOS	1,45	65,25
00110	75,00	UND	Joelho esgoto 45/75mm	PLASTUBOS	3,65	273,75
00111	30,00	UND	Joelho esgoto 90/100 mm	PLASTUBOS	4,45	133,50
00112	30,00	UND	Joelho esgoto 90/40mm	PLASTUBOS	0,95	28,50
00113	30,00	UND	Joelho esgoto 90/50mm	PLASTUBOS	2,45	73,50
00114	6,00	UND	Joelho redução ii 25x20mm	PLASTUBOS	1,45	8,70
00121	80,00	Par	Luva de pano pigmentada, composição 65% algodão, 35% poliéster e pigmentos de PVC. Tamanhos P, M e G.	SIGMA	3,55	284,00
00122	80,00	Par	Luva de raspa de couro, cano curto, com reforço. Tamanhos P, M e G.	SOFT	13,80	1.104,00
00123	80,00	Par	Luva de raspa de couro, cano longo, com reforço. Tamanhos P, M e G.	SOFT	13,80	1.104,00
00130	400,00	UND	Máscara respiratória para poeira e névoa, formato dobrável.	KALA	0,89	356,00
00131	50,00	LT	Massa acrílica para paredes interior/exterior, embalagem 18 Lt	AQUERELA	73,00	3.650,00
00135	150,00	Mt	Mangueira de água	IRRITEC	9,10	1.365,00
00137	30,00	UND	Oculos de segurança incolor	KALIPSO	6,90	207,00
00138	60,00	UND	Pá quadrada Nº3 Cabo de madeira terminal "D" em plástico 71 cm	TRAMONTINA	24,50	1.470,00
00139	60,00	UND	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm	TRAMONTINA	24,80	1.488,00
00152	6,00	UND	Pistola de silicone	FOXLUX	14,80	88,80
00155	10,00	UND	Porta sanfonada 80 cm	PERFILPLAST	83,50	835,00
00158	30,00	UND	Porta laminada de 2,10 x 0,80 m	KDK	78,50	2.355,00
00159	30,00	UND	Porta veneziana de 2,10 x 0,80 m	TIMBORANA	199,00	5.970,00
00165	20,00	KG	Prego 19x36 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	BELGO	25,00	500,00
00169	20,00	KG	Prego 12x12 com cabeça	BELGO	13,30	266,00
00173	40,00	UND	Registro esfera em PVC 20 cm	KRONA	5,40	216,00
00174	40,00	UND	Registro esfera em PVC 25 cm	KRONA	6,60	264,00
00179	8,00	UND	Serra mármore, aplicações em: cerâmica, pedras, pisos, azulejos e telhas, capacidade de corte 34mm, velocidade sem carga (rpm) 12000, potência 1275, tensão/ voltagem 100V/ 220V.	VONDER	359,00	2.872,00
00183	30,00	UND	Sifão sanfonado tipo universal	HERC	6,90	207,00
00184	20,00	Fr	Silicone incolor tubo 280 gramas.	TEK BOND	14,30	286,00
00185	50,00	UND	Solvente lata em 1 litro.	THINERSOL	13,75	687,50
00195	10,00	UND	Tesoura bahco, cabo em alumínio comprimento 600 mm, corte 30 mm.	TRAMONTINA	49,50	495,00
00196	10,00	UND	Tesoura de poda com cabo de madeira medindo 43 cm, lâminas em aço, dimensões: 61,00 x 22,50 x 3,30 cm.	TRAMONTINA	24,90	249,00
00197	10,00	UND	Tesoura para cortar chapa de zinco, tamanho 10 polegada.	TRAMONTINA	24,40	244,00
00204	30,00	UND	Torneira para filtro tipo geláqua, cor da bitola na cor branca.	HERC	5,35	160,50
00213	25,00	UND	Vaso sanitário simples (várias cores).	MARI	104,00	2.600,00
Total:						88.625,50

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 332.572,86 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador: 7D166902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000042/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 42/2019

Termo de dispensa de licitação: 000042/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - CNPJ: 09.248.496/0001-91.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008397 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 111S	UNID	20,00	90,0000	1.800,00
2 - 0008398 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 101S	UNID	20,00	90,0000	1.800,00
3 - 0008399 - RECARGA DE TONER HP 84A	UNID	60,00	58,0000	3.480,00
4 - 0008400 - RECARGA DE TONER HP 83A	UNID	10,00	58,0000	580,00

5 - 0008401 - RECARGA DE TONER HP 17A	UNID	10,00	80,0000	800,00
6 - 0008402 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 420	UNID	80,00	60,0000	4.800,00
7 - 0008403 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 204L	UNID	5,00	110,0000	550,00
8 - 0008404 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060	UNID	20,00	60,0000	1.200,00
9 - 0008405 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 105L	UNID	10,00	90,0000	900,00
Total				15.910,00
Fornecedor(es): JOÃO MARIA VARELA - CNPJ: 02.635.439/0001-16.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008397 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 111S	UNID	20,00	91,5000	1.830,00
2 - 0008398 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 101S	UNID	20,00	96,0000	1.920,00
3 - 0008399 - RECARGA DE TONER HP 84A	UNID	60,00	62,0000	3.720,00
4 - 0008400 - RECARGA DE TONER HP 83A	UNID	10,00	65,0000	650,00
5 - 0008401 - RECARGA DE TONER HP 17A	UNID	10,00	84,0000	840,00
6 - 0008402 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 420	UNID	80,00	57,0000	4.560,00
7 - 0008403 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 204L	UNID	5,00	115,0000	575,00
8 - 0008404 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060	UNID	20,00	65,0000	1.300,00
9 - 0008405 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 105L	UNID	10,00	96,0000	960,00
Total				16.355,00
Fornecedor(es): J E COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.104.024/0001-65.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008397 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 111S	UNID	20,00	95,0000	1.900,00
2 - 0008398 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 101S	UNID	20,00	95,0000	1.900,00
3 - 0008399 - RECARGA DE TONER HP 84A	UNID	60,00	60,0000	3.600,00
4 - 0008400 - RECARGA DE TONER HP 83A	UNID	10,00	60,0000	600,00
5 - 0008401 - RECARGA DE TONER HP 17A	UNID	10,00	85,0000	850,00
6 - 0008402 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 420	UNID	80,00	65,0000	5.200,00
7 - 0008403 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 204L	UNID	5,00	115,0000	575,00
8 - 0008404 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060	UNID	20,00	65,0000	1.300,00
9 - 0008405 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D 105L	UNID	10,00	95,0000	950,00
Total				16.875,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais).

Lagoa de Pedras/RN, 27 de março de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:346DD187

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000043/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN

CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 43/2019

Termo de dispensa de licitação: 000043/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de imunização e controle de pragas nas escolas municipais abaixo descritas. Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): P & A SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004168 - Dedetização da Escola Municipal Santa Luzia - Centro	M²	1480,00	0,9000	1.332,00
2 - 0004169 - Dedetização da Escola Municipal Santa Luzia - ANEXO - Centro	M²	168,00	0,9000	151,20
3 - 0004171 - Dedetização da Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha - Sítio Provedor	M²	362,50	0,9000	326,25
4 - 0004172 - Dedetização da Escola Municipal José Arlindo da Silva - Sítio Lagoa da Palha	M²	475,00	0,9000	427,50
5 - 0004173 - Dedetização da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues - Sítio Mandu I	M²	1171,50	0,9000	1.054,35
6 - 0004174 - Dedetização da Escola Municipal Anizio Fernandes de Lima - Sítio Mandu II	M²	684,00	0,9000	615,60
7 - 0004175 - Dedetização da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira - Sítio Lagoa do Cipó	M²	576,00	0,9000	518,40
8 - 0004176 - Dedetização da Escola Municipal José Irineu Gomes - Sítio Mó	M²	535,50	0,9000	481,95
9 - 0004177 - Dedetização da Escola Municipal Centro Infantil Maria Diva da Silva - Centro	M²	3780,00	0,9000	3.402,00
10 - 0004178 - Dedetização da Escola Municipal Pré- Escolar Dona Lia - Sítio Mandu I	M²	1277,50	0,9000	1.149,75
11 - 0004179 - Dedetização da Escola Municipal João Candido Sobrinho - Sítio Bigle	M²	162,80	0,9000	146,52
12 - 0004182 - Dedetização da Escola Municipal Professor José Nunes Filho - Sítio Jurema	M²	418,00	0,9000	376,20
13 - 0004181 - Dedetização da Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira - Sítio Lagoa do Peixe	M²	131,40	0,9000	118,26
Total				10.099,98
Fornecedor(es): EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.170.575/0001-10.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004168 - Dedetização da Escola Municipal Santa Luzia - Centro	M²	1480,00	0,8000	1.184,00
2 - 0004169 - Dedetização da Escola Municipal Santa Luzia - ANEXO - Centro	M²	168,00	0,8000	134,40
3 - 0004171 - Dedetização da Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha - Sítio Provedor	M²	362,50	0,8000	290,00

4 - 0004172 - Dedetização da Escola Municipal José Arlindo da Silva - Sítio Lagoa da Palha	M²	475,00	0,8000	380,00
5 - 0004173 - Dedetização da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues - Sítio Mandu I	M²	1171,50	0,8000	937,20
6 - 0004174 - Dedetização da Escola Municipal Anizio Fernandes de Lima - Sítio Mandu II	M²	684,00	0,8000	547,20
7 - 0004175 - Dedetização da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira - Sítio Lagoa do Cipó	M²	576,00	0,8000	460,80
8 - 0004176 - Dedetização da Escola Municipal José Irineu Gomes - Sítio Mó	M²	535,50	0,8000	428,40
9 - 0004177 - Dedetização da Escola Municipal Centro Infantil Maria Diva da Silva - Centro	M²	3780,00	0,8000	3.024,00
10 - 0004178 - Dedetização da Escola Municipal Pré- Escolar Dona Lia - Sítio Mandu I	M²	1277,50	0,8000	1.022,00
11 - 0004179 - Dedetização da Escola Municipal João Candido Sobrinho - Sítio Bigle	M²	162,80	0,8000	130,24
12 - 0004182 - Dedetização da Escola Municipal Professor José Nunes Filho - Sítio Jurema	M²	418,00	0,8000	334,40
13 - 0004181 - Dedetização da Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira - Sítio Lagoa do Peixe	M²	131,40	0,8000	105,12
Total				8.977,76

Fornecedor(es): AURISTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 37831518487 - CNPJ: 28.822.975/0001-14.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004168 - Dedetização da Escola Municipal Santa Luzia - Centro	M²	1480,00	0,7000	1.036,00
2 - 0004169 - Dedetização da Escola Municipal Santa Luzia - ANEXO - Centro	M²	168,00	0,7000	117,60
3 - 0004171 - Dedetização da Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha - Sítio Provedor	M²	362,50	0,7000	253,75
4 - 0004172 - Dedetização da Escola Municipal José Arlindo da Silva - Sítio Lagoa da Palha	M²	475,00	0,7000	332,50
5 - 0004173 - Dedetização da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues - Sítio Mandu I	M²	1171,50	0,7000	820,05
6 - 0004174 - Dedetização da Escola Municipal Anizio Fernandes de Lima - Sítio Mandu II	M²	684,00	0,7000	478,80
7 - 0004175 - Dedetização da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira - Sítio Lagoa do Cipó	M²	576,00	0,7000	403,20
8 - 0004176 - Dedetização da Escola Municipal José Irineu Gomes - Sítio Mó	M²	535,50	0,7000	374,85
9 - 0004177 - Dedetização da Escola Municipal Centro Infantil Maria Diva da Silva - Centro	M²	3780,00	0,7000	2.646,00
10 - 0004178 - Dedetização da Escola Municipal Pré- Escolar Dona Lia - Sítio Mandu I	M²	1277,50	0,7000	894,25
11 - 0004179 - Dedetização da Escola Municipal João Candido Sobrinho - Sítio Bigle	M²	162,80	0,7000	113,96
12 - 0004182 - Dedetização da Escola Municipal Professor José Nunes Filho - Sítio Jurema	M²	418,00	0,7000	292,60
13 - 0004181 - Dedetização da Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira - Sítio Lagoa do Peixe	M²	131,40	0,7000	91,98
Total				7.855,54

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a AURISTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 37831518487, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.855,54 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 25 de março de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:237504BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 168/2019 Lucrécia/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 262.391,88 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 262.391,88 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			25 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	R\$ 4.651,00
Total da Ação:					R\$ 4.651,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.651,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			49 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	R\$ 7.903,00
Total da Ação:					R\$ 7.903,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.903,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			128 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 111100	R\$ 95.341,72
Total da Ação:					R\$95.341,72
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			164 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 111100	R\$ 62.251,26
Total da Ação:					R\$62.251,26
Total da Unidade Orçamentária:					R\$157.592,98
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano			
			192 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	R\$ 79.349,74
Total da Ação:					R\$79.349,74
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			202 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	R\$ 2.497,16
Total da Ação:					R\$ 2.497,16
Total da Unidade Orçamentária:					R\$81.846,90
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121100	R\$ 10.398,00
Total da Ação:					R\$10.398,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$10.398,00
Valor total Suplementado:					R\$ 262.391,88
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 41.846,90
			238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$81.846,90
Total da Unidade Orçamentária:					R\$81.846,90
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141- Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121100	R\$ 10.398,00
Total da Ação:					R\$10.398,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$10.398,00
Valor total Reduzido:					R\$ 92.244,90

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
 Código Identificador:439B1405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 164/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 164/2019

Lucrécia/ RN, 2 de janeiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.856.695,32 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.856.695,32 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			26 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 6.000,00
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS4 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 46.000,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111100	RS 84.371,40
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	RS 270.300,00
			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 254.000,00
Total da Ação:					RS608.671,40
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	RS 202.000,00
Total da Ação:					RS 202.000,00
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			185 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 100100	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS817.671,40
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			226 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 6.823,00
Total da Ação:					RS 6.823,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.823,00
	11001 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			300 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 3.348,92
Total da Ação:					RS 3.348,92
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.348,92
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 5.092,00
Total da Ação:					RS 5.092,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.092,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			

			323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 18.000,00
			324 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 220,00
			329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 8.970,00
Total da Ação:					RS27.190,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS27.190,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS			
			359 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 121100	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS20.000,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			370 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	RS 39.000,00
Total da Ação:					RS39.000,00
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
			418 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	RS 12.000,00
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	RS 200,00
Total da Ação:					RS12.200,00
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	RS 200,00
			336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 121400	RS 39.200,00
Total da Ação:					RS39.400,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			381 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121100	RS 80.000,00
			382 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS110.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS220.600,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			
			544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 131100	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 715.200,00
Total da Ação:					RS715.200,00
		2.89 - Indice Gestao Descentralizada IGD SUAS			
			528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 131100	RS 620,00
Total da Ação:					RS 620,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS721.820,00
Fonte de Suplementação: Operações de Crédito					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			361 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121400	RS 3.150,00
Total da Ação:					RS 3.150,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.150,00
Valor total Suplementado:					RS 1.856.695,32
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.3 - Aquisição de Veiculo para Gabinete do Prefeito			
			17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 18.500,00
Total da Ação:					RS18.500,00
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			20 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 10.000,00
			23 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 8.823,00
			26 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 8.000,00
			27 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100100	RS 12.000,00
			29 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100100	RS 5.000,00

			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 26.000,00
Total da Ação:					RS69.823,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS93.323,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento			
			35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo			
			36 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.3 - Contribuição a Previdência Social			
			37 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS40.000,00
		2.5 - Engargos Especiais			
			41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100100	RS 108.000,00
			44 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100100	RS 340.000,00
Total da Ação:					RS448.000,00
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			49 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS504.000,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			63 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS10.000,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10- Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			124 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 111100	RS 20.000,00
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 27.271,40
			135 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 111100	RS 1.000,00
			137 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 111100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS49.271,40
		2.121 - Programa Bolsa Estudo			
			159 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.127 - Programa Residencia Administrativa			
			115 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			160 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 111100	RS 9.600,00
			166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS17.600,00
		2.16 - Manutenção do EJA 25%			
			177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 111100	RS 2.500,00
			178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111100	RS 2.000,00
			180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 2.000,00
			182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 111100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 7.500,00
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			184 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 2.000,00
			186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 2.000,00
			187 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 100100	RS 5.000,00
			188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 2.000,00
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 10.000,00
			190 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS22.000,00
		2.68 - Conferencias Municipais de Educação			
			146 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 1.000,00
			147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 111100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			

			152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS117.371,40
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.128 - Urbanização Turística			
			196 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 300.000,00
Total da Ação:					RS300.000,00
		1.129 - Construção de Cemitério			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 123.200,00
Total da Ação:					RS123.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS423.200,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 43.010,00
			238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 24.092,00
Total da Ação:					RS67.102,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS67.102,00
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro			
			282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 151000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS10.000,00
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 80.000,00
			262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 10.000,00
			267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS94.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS104.000,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
			302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		1.45 - Programa Educação Ambiental			
			303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		1.50 - Aquisição de Maquinas/ Implemto/ Veículos			
			283 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS15.000,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 161.900,00
			295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 14.000,00
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 90.800,00
			301 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100100	RS 138,92
Total da Ação:					RS266.838,92
Total da Unidade Orçamentária:					RS287.838,92
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 12.000,00
			317 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS13.000,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 220,00
			328 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 670,00
Total da Ação:					RS 890,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 890,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					

	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 19.200,00
			360 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121400	RS 20.000,00
			368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 121400	RS 3.150,00
Total da Ação:					RS42.350,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121100	RS 69.000,00
Total da Ação:					RS69.000,00
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	RS 10.000,00
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 80.000,00
Total da Ação:					RS90.000,00
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			420 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121400	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 121400	RS 12.200,00
Total da Ação:					RS12.200,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			395 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 121100	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS223.750,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			
			541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			495 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 1.600,00
Total da Ação:					RS 2.600,00
		2.45 - Apoio Associações e Fundações			
			497 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.89 - Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS			
			526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 131100	RS 200,00
			529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 131100	RS 420,00
Total da Ação:					RS 620,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS10.220,00
Valor total Reduzido:					RS 1.856.695,32

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:D6590B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PMM
NÚMERO DO PROCESSO	20190201003
NÚMERO DA ATA	007/2019
VALIDADE	validade de 12 meses

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 08.797.103/0001-36.

Descrição dos produtos	QUANT.	UNID	Valor Unit.	Valor Total
MILHO PARA MUNGUNZÁ PACOTE COM 500G	2.000,00	PCT	1,26	2.520,00
FARINHA DE MANDIOCA	2.000,00	KG	2,41	4.820,00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	600,00	KG	2,76	1.656,00
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	600,00	KG	2,71	1.626,00
FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	1.500,00	KG	3,23	4.845,00
RAPADURA EM TABLETES POTE COM 30 UNIDADES	600,00	POTE	2,77	1.662,00
DOCE SABOR BANANA LT COM 600G	600,00	LT	3,94	2.364,00
DOCE SABOR GOIABA LT COM 600G	600,00	LT	3,94	2.364,00
BISCOITO INTEGRAL TIPO ÁGUA E SAL PACOTE COM 400G	600,00	PCT	2,48	1.488,00
POLPA DE FRUTA- TAMARINDO	840,00	KG	4,32	3.628,80
PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	560,00	KG	3,15	1.764,00
REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	840,00	KG	2,61	2.192,40
ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	406,00	KG	1,00	406,00
BANANA PACOVÁ, GRAÚDAS, LIMPAS, SADIAS E BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	2.940,00	UND	0,20	588,00
LIMÃO, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	588,00	KG	2,48	1.458,24
MAMÃO, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	1.148,00	KG	0,91	1.044,68
MANGA, SADIAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	595,00	KG	2,70	1.606,50
MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE	560,00	KG	0,98	548,80

Total global **R\$ 36.582,42 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.306.0003.2.081 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.365.0003.2.104 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.366.0015.2.110 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.366.0015.2.058 Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.362.0003.2.101 Manutenção do Ensino Médio
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
16.482.0003.2.017 Bloco BPC na Escola
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.243.0011.2.018 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0024.2.025 Bloco de Proteção Social Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.243.0003.2.027 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0003.2.028 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
11.333.0025.2.029 Promoção do Empreend. Individual
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

Maxaranguape/RN, em 28 de março de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF Nº. 242.663.532-00

Lageado Comércio de Alimentos EIRELI ME

CNPJ: 08.797.103/0001-36

JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS

CPF: 011.906.624-69.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:599482BC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PMM
NÚMERO DO PROCESSO	20190201003
NÚMERO DA ATA	006/2019
VALIDADE	validade de 12 meses

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

C J DE ARAUJO PESSOA - ME, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 29.303.584/0001-56.

Itens	Descrição Dos Produtos	Und	marca	Quant	V. total extenso	Val Únt	valor total
1	ACÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	KG	Puro Mel	6.000,00	onze mil, novecentos e quarenta reais	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
2	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS	KG	chines	1.500,00	quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
3	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS	KG	Olivo	6.000,00	doze mil, novecentos e sessenta reais	R\$ 2,16	R\$ 12.960,00
4	COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE COM 100G	PCT	São marcos	2.000,00	mil e sessenta reais	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
5	MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE COM 500G	PCT	Gostoso	1.000,00	mil trezentos e cinquenta reais	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
6	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	kero mais	3.500,00	quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais	R\$ 4,35	R\$ 15.225,00
7	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	kero mais	2.500,00	dez mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00
8	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE COM 500G	PCT	nutrivita	6.000,00	quatro mil e quinhentos reais	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
9	SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	KG	veneza	1.500,00	seiscentos reais	R\$ 0,40	R\$ 600,00
10	CHÁ DE BOLDO CAXINHA	UND	marata	200	trezentos e oitenta e seis reais	R\$ 1,93	R\$ 386,00
11	CHÁ DE CAMOMILA CAXINHA	UND	marata	200	trezentos e oitenta e seis reais	R\$ 1,93	R\$ 386,00
12	CHÁ DE ERVA DOCE CAXINHA	UND	marata	200	quatrocentos e trinta reais	R\$ 2,15	R\$ 430,00
13	CHÁ PRETO CAXINHA	UND	marata	200	quinhentos e noventa reais	R\$ 2,95	R\$ 590,00
14	CALDO DE CARNE CAIXA COM 06 TABLETES	CX	kitano	1.092,00	mil trezentos e dez reais e quarenta centavos	R\$ 1,20	R\$ 1.310,40
15	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 06 TABLETES	CX	kitano	1.092,00	mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos	R\$ 1,23	R\$ 1.343,16
16	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 1.020G	UND	dajuda	546	dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 3,99	R\$ 2.178,54
17	ÓLEO DE SOJA UNIDADE COM 900ML	UND	soya	3.500,00	onze mil e duzentos reais	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
18	VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE CIN 500ML	UND	sadio	600	quinhentos e oitenta e dois reais	R\$ 0,97	R\$ 582,00
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA COM 500ML	LT	concineiro	200	três mil, novecentos e quarenta e quatro reais	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
20	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200G	UND	goias verde	600	seiscentos e doze reais	R\$ 1,02	R\$ 612,00
21	TEMPERO COMPLETO UNIDADE COM 500ML	UND	predileto	1.500,00	mil setecentos e setenta reais	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
22	COCO RALADO PACOTE COM 50G	PCT	ki coco	300	trezentos e nove reais	R\$ 1,03	R\$ 309,00
23	BISCOITO INTEGRAL TIPO ÁGUA E SAL PACOTE COM 400G	PCT	vitarela	600	mil duzentos e dezoito reais	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
24	PÃO TIPO FORMA 400GR	PCT	são	1.500,00	quatro mil, quatrocentos e setenta reais	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00

25	BEBIDA LÁCTEA TIPO IORGUTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	LITRO	miguel	2.500,00	quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais	RS 1,87	RS 4.675,00
26	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSEPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK	LITRO	triangulo	4.000,00	nove mil e seiscentos reais	RS 2,40	RS 9.600,00
27	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	KG	dfrut	840	três mil e noventa e nove reais e sessenta centavos	RS 3,69	RS 3.099,60
28	POLPA DE FRUTA - CAJU	KG	dfrut	840	dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais	RS 3,20	RS 2.688,00
29	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	azevedo	1.500,00	vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais	RS 16,89	RS 25.335,00
30	CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	KG	azevedo	1.600,00	quinze mil, seiscentos e oitenta reais	RS 9,80	RS 15.680,00
31	FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	avivar	2.500,00	quatorze mil, setecentos e cinquenta reais	RS 5,90	RS 14.750,00
32	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	avivar	1.000,00	quatro mil, oitocentos e oitenta reais	RS 4,88	RS 4.880,00
33	ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	PÉ	nacional	1.000,00	novecientos reais	RS 0,90	RS 900,00
34	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTO EXPOSTOS	KG	nacional	2.660,00	sete mil, setecentos e quatorze reais	RS 2,90	RS 7.714,00
35	BETERRABA, GRAÚDA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	840	três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais	RS 4,60	RS 3.864,00
36	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE	KG	nacional	1.680,00	quatro mil, setecentos e quatro reais	RS 2,80	RS 4.704,00
37	CEBOLINHA, LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	MOLHO	nacional	840	quinhentos e quatro reais	RS 0,60	RS 504,00
38	CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	840	mil duzentos e dezoito reais	RS 1,45	RS 1.218,00
39	COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE	MOLHO	nacional	1.176,00	setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	RS 0,67	RS 787,92
40	GOMA FRESMA, LAVADA E PENEIRADA	KG	nacional	400	mil quinhentos e cinquenta e seis reais	RS 3,89	RS 1.556,00
41	INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	980	três mil e novecentos reais e quarenta centavos	RS 3,98	RS 3.900,40
42	MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	588	oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos	RS 1,47	RS 864,36
43	PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	294	setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos	RS 2,62	RS 770,28
44	ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	980	quatro mil e quatrocentos reais e vinte centavos	RS 4,49	RS 4.400,20
45	CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	980	cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos	RS 5,37	RS 5.262,60
46	GOIABA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	1.148,00	dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos	RS 2,39	RS 2.743,72
47	LARANJA, GRAÚDAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	KG	nacional	1.148,00	mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos	RS 1,47	RS 1.687,56
48	MAÇA, GRAÚDAS, SADIAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	525	dois mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos	RS 3,95	RS 2.073,75
49	MARACUJÁ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	2.240,00	seis mil, seiscentos e oito reais	RS 2,95	RS 6.608,00
50	MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE	KG	nacional	525	quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos	RS 1,03	RS 540,75
51	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	KG	marata	2.000,00	onze mil, oitocentos e oitenta reais	RS 5,94	RS 11.880,00
52	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM 400G	UND	nutrilon	250	nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	RS 37,87	RS 9.467,50
53	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 500G	UND	nutrilon	250	nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	RS 37,87	RS 9.467,50
54	AVEIA EM FLOCOS UNIDADE COM 500G	UND	toke	980	nove mil, seiscentos e quatro reais	RS 9,80	RS 9.604,00
55	CEREAL À BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 230G	UND	parati	420	mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	RS 3,47	RS 1.457,40
56	CEREAL À BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 230G	UND	parati	420	mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	RS 3,47	RS 1.457,40
57	CEREAL À BASE DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 230G	UND	parati	420	mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	RS 3,47	RS 1.457,40
58	CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 230G	UND	parati	420	mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	RS 3,47	RS 1.457,40
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR	KG	nilza	3.500,00	cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais	RS 16,95	RS 59.325,00
60	LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR	UND	gloria	1.000,00	oito mil, quatrocentos e noventa reais	RS 8,49	RS 8.490,00
62	MARGARINA SEM SAL UNIDADE 500G	UND	claybom	300	mil quatrocentos e vinte e oito reais	RS 4,76	RS 1.428,00
63	ADOÇANTE COM ASPARTAME UNIDADE COM 100ML	UND	sadio	200	mil cento e noventa e seis reais	RS 5,98	RS 1.196,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							RS 340.553,84

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.306.0003.2.081 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.365.0003.2.104 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.366.0015.2.110 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 12.366.0015.2.058 Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 12.362.0003.2.101 Manutenção do Ensino Médio
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 16.482.0003.2.017 Bloco BPC na Escola
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.243.0011.2.018 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.244.0024.2.025 Bloco de Proteção Social Básica
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.243.0003.2.027 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.244.0003.2.028 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 11.333.0025.2.029 Promoção do Empreend. Individual
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

Maxaranguape/RN, em 28 de março de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal
 CPF nº. 242.663.532-00

C J De Araujo Pessoa – ME
 CNPJ Sob O Nº 29.303.584/0001-56

CARLA GEANE DE ARAÚJO PESSOA
 CPF: 790.908.774-87

Publicado por:
 Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:25017243

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PMM
NÚMERO DO PROCESSO	20190201003
NÚMERO DA ATA	005/2019
VALIDADE	validade de 12 meses

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

J.R SILVA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ 23.024.332/0001-01, situada a AV Santa luzia Nº1095 Nova Parnamirim-Parnamirim/RN.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
2	açúcar cristalizado, tipo refinado com aspecto cor,e cheiro sem sujidades	kg	puro sabor	2.500	1,94 (um real e noventa e quatro centavos)	4.850,00
5	café moído e torrado,embalado a vácuo pacote com 250 gramas	pct	são braz	8.000	3,15 (três reais e quinze centavos)	25.200,00
7	macarrão tipo fino pacote 500 gr embalagem de plástico contendo data de fabricação e marca do fabricante	pct	imperador	6.000	1,30 (um real e trinta centavos)	7.800,00
13	farinha lactea 200 grama	pct	york	300	3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)	975,00
17	flocos de cereais pacote 200 grama, contewndo data de validade e marca do fabricante	pct	vitalon	600	3,13 (três reais e reze centavos)	1.878,00
27	doce goiabada cascão 600 grembalagem contendo data de validade e marca do produto	lta	dantas	600	3,96 (três reais e noventa e seis centavos)	2.376,00
31	manteiga unidade 500 grama,embalagem contendo data de validade e marca do produto	und	yoga	200	17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos)	3.598,00
32	margarina com sal 500 grama,embalagem contendo característica do produto e data de validade	und	primor	2.600	2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)	7.124,00
33	milho verde em conserva 200 gr embalagem primaria contendo data de validade e marca do fabricante	lta	bonare	1.500	1,19 (um real e dezenove centavos)	1.785,00
36	ameixa calda 400 grama embalagem contendo marca do fabricante e data de validade	lta	olé	300	8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos)	2.625,00
38	creme de leiteembalagem 200 gr embalagem contendo data de fabricação dados do fabricante	und	italac	600	1,88 (um real e oitenta e oito centavos)	1.128,00
42	leite condensado 395 gramas	und	italac	600	2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)	1.686,00
44	biscoito doce tipo maria 400 gr,embalagem contendo dados do fabricante e data de validade	pct	estrela	4.000	2,03 (dois reais e três centavos)	8.120,00
46	bolacha comum redonda com 300 gr,embalagem contendo dados do fabricante	pct	são miguel	2.500	1,78 (um real e setenta e oito centavos)	4.450,00
48	pão tipo francês médio	kg	são miguel	1.820	7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)	14.541,80
49	pão cachorro quenta com 10 unidade embalagem com data de validade e marca do produto	pct	são miguel	1.500	3,16 (três reais e dezesseis centavos)	4.740,00
53	polpa de fruta sabor acerola	kg	dfrut	840	3,16 9 três reais e dezesseis centavos)	2.654,40
55	polpa de fruta sabor manga	kg	dfrut	840	3,19 (três reais e dezenove centavos)	2.679,60
57	carne de charque ponta agulha,embalagem contendo data de validade e especificação do produto e marca do fabricante	kg	caicó	2.000	13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos)	27.780,00
58	carne de sol deprimeira qualidade,embalagem contendo dados do fabricante e característica do produto e data de validade	kg	aliment	2.000	17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos)	35.980,00
59	carne bovina moída de boa qualidade,embalagem contendo dados do fabricante e característica do produto	kg	aliment	5.000	9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)	49.950,00
61	carne bovina costela,embalagem contendo dados do fabricante e característica do produto	kg	aliment	1.600	9,78 (nove reais e setenta e oito centavos)	15.648,00
62	coxa sob coxa de frango congelada,embalagem contendo dado do fabricante e característica do produto	kg	bomtoto	3.500	5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)	20.265,00
64	peito frango congelado de primeira,embalagem contendo dado dos produtos e data de validade	kg	bomtoto	3.000	6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)	20.670,00
67	alho de primeira qualidade embalagem contendo data de validade	kg	nacional	400	9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)	3.956,00
68	batata doce,produto de primeira qualidade	kg	nacional	1.960	1,78 (um real e setenta e oito centavos)	3.488,80
73	cenoura de primeira qualidade	kg	nacional	1.680	2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)	4.687,20
78	Jerimum de primeira qualidade	kg	nacional	980	1,20 (um real e vinte centavos)	1.176,00
83	tomate boa qualidade e aspecto característico	kg	nacional	2.660	1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)	3.830,40
84	abacate de primeira qualidade	kg	nacional	406	4,09(quatro reais e nove centavos)	1.660,54
101	adoçante com ciclamato sódio 100ml,embalagem contendo dados do fabricante	und	marata	300	1,49 (um real e quarenta e nove centavos)	447,00
102	amido de milho 500 grama,embalagem contendo dados do fabricante	und	kimimo	700	2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)	2.086,00
110	ovos bandeja com 30 unidade	bandeja	dgema	700	8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos)	5.929,00
						295.764,74

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.306.0003.2.081 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.365.0003.2.104 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.366.0015.2.110 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.366.0015.2.058 Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 12.362.0003.2.101 Manutenção do Ensino Médio
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 16.482.0003.2.017 Bloco BPC na Escola
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.243.0011.2.018 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.244.0024.2.025 Bloco de Proteção Social Básica
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.243.0003.2.027 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.244.0003.2.028 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 11.333.0025.2.029 Promoção do Empreend. Individual
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

Maxaranguape/RN, em 28 de março de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal
 CPF nº. 242.663.532-00

J R Da Silva De Lima – ME
 CNPJ: 23.024.332/0001-01

DEIVES ROBINSON URBANO MARTINS

CPF: 008.311.684-20

Publicado por:
 Rivailton Maria Santana da Paschoa
 Código Identificador:EF34D1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA REGISTRO DE PREÇOS 002-2019**

CNPJ: 08.145.153/0001-39
 AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias de Março do ano de 2019 o MUNICIPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / R N, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços - CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 02/2019-PP-SRP, cujo objetivo Fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS. processado nos termos do Processo

Administrativo nº. 21012019/01, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as Necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 26.084.982/0001-30, estabelecida à Rua Claudino Coelho, 104, centro, São José do Campestre RN, (84) 99957-8203, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES, C.P.F. nº 060.403.504-74, R.G. nº 2053145 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00137	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO CX. C/100 Unidade CAIXA DE AGULHAS COM 12 UNIDADES	CAIXA	12,00	67,620	811,44
00138	ALBUMINA BOVINA KIT KIT 2 UNIDADES	KIT	2,00	48,010	96,02
00139	ALCOOL METÍLICO P.A (FRASCO)	FRASCO	4,00	13,460	53,84
00140	APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO HUMANO SEMI-AUTOMÁTICO ANALISADOR QUÍMICO 1 UNIDADE	UNIDADE	2,00	10.819,200	21.638,40
00144	APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO HUMANO SEMI-AUTOM ATICO 18 PARÂMETROS APARELHO HEMATOLOGICO HUMANO SEMI-AUTOMATICO 1 UNIDADE	UNIDADE	2,00	10.143,000	20.286,00
00141	ANTICOAGULANTE EDTA PARA HEMATOLOGIA ANTICOAGULANTE EDTA PARA HEMATOLOGIA 10 FRASCOS	FRASCO	10,00	48,020	480,20
00236	ANTICOAGULANTE FLUORETO PARA HEMATOLOGIA (FRASCO) ANTICOAGULANTE FLUORETO FRASCOS	FRASCO	10,00	27,050	270,50
00142	APARELHO AGITADOR DE KLINE (UNIDADE) APARELHO AGITADOR DE KLINE (UNIDADE)	UNIDADE	2,00	1.014,300	2.028,60
00143	APERELHO MÚLTIPLO MARCADOR DE TEMPO APARELHO MULTIPL MARCADOR DE TEMPO (UNIDADE)	UNIDADE	2,00	473,430	946,86
00145	APARELHO BANHO MARIA DIGITAL UNIDADE PARELHO BANHO MARIA DIGITAL	UNIDADE	2,00	879,060	1.758,12
00146	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PLÁSTICOS CAPACIDADE 1 25mL UNIDADE - CÁLICE PARA SIMENTAÇÃO	UNIDADE	30,00	2,730	81,90
00147	CÁLICE PARA SIDIMENTAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE 125mL UNIDADE - CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM VIDRO	UNIDADE	30,00	23,500	705,00
00148	CÂMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA UNIDADE	UNIDADE	4,00	338,100	1.352,40
00149	CENTRÍFUGA PARA MICROHEMATOCRITO UNIDADE	UNIDADE	2,00	2.366,700	4.733,40
00237	CONTADOR ELETRÔNICO DE CÉLULAS SANGUÍNEA UNIDADE	UNIDADE	2,00	676,200	1.352,40
00150	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE PELO 13MMX80MM . COMPRIMENTO DO CABO:200MM VIDRARIA DE PELO 13MMX80MM , COMPRIMENTO DO CABO : 200MM UNIDADE	UNIDADE	10,00	10,480	104,80
00151	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE PELO; 25MM X 100MM, COMPRIMENTO DO CABO: 270M ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE PELO ; 25 MM X 100MM, UNIDADE	UNIDADE	10,00	10,480	104,80
00152	ESCOVA PLÁSTICA PARA 60 TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM	UNIDADE	14,00	9,280	129,92
00153	ESTANTE PLÁSTICA PARA 90 TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM	UNIDADE	14,00	12,400	173,60
00155	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS CÔNICOS MODELO FALCON 15mL ESTANTE PARA TUBOS FRASCOS 15mL	UNIDADE	16,00	20,290	324,64
00154	FITA REAGENTE COM 10 ÁREAS PARA ANÁLISE QUÍMICA DE URINA FRASCO COM 100TIRAS FITA REAGENTE CO 10 ÁREAS PARA ANÁLISE FRASCOS	FRASCO	20,00	43,950	879,00
00156	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA GARROTE PUNÇÃO VENOSA UNIDADE	UNIDADE	24,00	10,140	243,36

00157	KIT COLORAÇÃO PARA HEMATOLOGIA - PANÓTICA RÁPIDA KIT COLORAÇÃO P HEMATOLOGIA - PANÓTICO RÁPIDO	KIT	6,00	40,570	243,42
00158	KIT REAGENTE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" - ASLO KIT REAGENTE ANTI ESTREPTOLISINA KIT	KIT	6,00	47,330	283,98
00159	KIT REAGENTE CLASSIFICAÇÃO REVERSA ABO KIT REAGENTE CLASSIFICAÇÃO REVERSA ABO KIT	KIT	6,00	27,720	166,32
00160	KIT REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ NO SANGUE E E URINA POR DETECÇÃO DE B-HC KIT REAGENTE PARTA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ NO SANGUE E URINA POR DETECÇÃO DE B-HCG CAIXA	CAIXA	6,00	109,540	657,24
00161	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO ENZEMÁTICO COLORIMÉTRICO KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	KIT	10,00	74,380	743,80
00162	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	KIT	10,00	246,140	2.461,40
00163	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA Kit reagente para dosagem de creatinina	KIT	20,00	68,300	1.366,00
00164	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO	KIT	10,00	169,050	1.690,50
00165	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE URÉIA ENZIMÁTICA	KIT	6,00	101,430	608,58
00166	KIT REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE (LATEX)	KIT	6,00	67,620	405,72
00167	KIT REAGENTE PARA VDRL PRONTO PARA USO	KIT	12,00	48,010	576,12
00168	KIT REAGENTE PROTEÍNA C REATIVA - PCR	KIT	6,00	67,620	405,72
00169	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMÁTICA	KIT	10,00	169,050	1.690,50
00170	KIT TESTE RÁPIDO HIV1 E 2	KIT	12,00	67,620	811,44
00171	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO PARA MICROSCOPIA Ponta fosca, tamanho 26x76mm	CAIXA	30,00	3,990	119,70
00172	LÂMINA DISTENSORA	UNIDADE	20,00	3,990	79,80
00173	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X24MM	CAIXA	12,00	67,620	811,44
00174	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6VOLTS X 20WATTS	UNIDADE	12,00	20,200	242,40
00175	LANCETA EM AÇO,DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL Com 200 unids	CAIXA	12,00	37,200	446,40
00176	MACROCENTRIFUGA PARA 24 TUBOS 12X75	UNIDADE	2,00	4.057,200	8.114,40
00177	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1000ML	UNIDADE	4,00	67,620	270,48
00178	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 100ML	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00179	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 10ML	UNIDADE	4,00	10,120	40,48
00180	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 200ML	ALQUEIRE	4,00	67,620	270,48
00181	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 20ML	UNIDADE	4,00	14,870	59,48
00182	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 25ML	UNIDADE	4,00	16,910	67,64
00183	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 400ML	UNIDADE	4,00	67,620	270,48
00184	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 500ML	UNIDADE	4,00	67,620	270,48
00185	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 50ML	UNIDADE	4,00	18,250	73,00
00186	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 10MCL-200MCL L	UNIDADE	2,00	104,810	209,62
00187	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 200MCL-1000 MCL	UNIDADE	2,00	118,330	236,66
00188	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM 4 OBJETIVAS - 4X, 10X, 40X, 100X	UNIDADE	2,00	1.014,300	2.028,60
00189	OLÉO PARA IMERSÃO	FRASCO	12,00	25,010	300,12
00192	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10ML	UNIDADE	20,00	33,810	676,20
00193	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 2ML	UNIDADE	20,00	33,810	676,20
00194	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20ML	UNIDADE	10,00	33,810	338,10
00195	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5ML	UNIDADE	20,00	33,810	676,20
00196	PIPETADOR MODELO PERA 3 VIAS	UNIDADE	6,00	37,190	223,14
00197	PIPETADOR PI-PUMP 10ML	UNIDADE	6,00	30,430	182,58
00198	PIPETADOR MODELO PI-PUMP 2ML	UNIDADE	6,00	20,290	121,74
00199	PISSETA PLÁSTICA INCOLOR 125ML	UNIDADE	24,00	10,140	243,36
00200	PISSETA PLÁSTICA INCOLOR 250ML	UNIDADE	24,00	16,910	405,84
00201	POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE	UNIDADE	2,00	1.217,600	2.435,20
00202	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA 10MCL A 200MCL - A MARELA	PACOTE	24,00	20,290	486,96
00203	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA 200MCL - 100MCL - AZUL	PACOTE	12,00	20,290	243,48
00204	POTE COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	1,500.00	0,400	600,00
00205	PROVETA GRADUADA 100ML	UNIDADE	20,00	10,140	202,80
00206	PROVETA GRADUADA 50ML	UNIDADE	20,00	6,760	135,20
00207	PROVETA GRADUADA 500ML	UNIDADE	20,00	20,290	405,80
00208	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE P/ PARASITOLOGIA	FRASCO	12,00	51,930	623,16
00209	ESTANTE PLÁSTICA PARA 60 TUBO DE ENSAIO 12X75MM	UNIDADE	14,00	12,380	173,32
00210	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO	KIT	20,00	123,070	2.461,40
00257	ATADURA GESSADA 20CM x 3M - 20 UNIDADES ATADDURA GESSADA 20CM (CAIXA)	UNIDADE	30,00	6,700	201,01
00275	COLAR CERVICAL G COLAR CERVICAL G (UNIDADE)	UNIDADE	160,00	40,570	6.491,20
00276	COLAR CERVICAL M COLAR CERVICAL M (UNIDADE)	UNIDADE	160,00	40,570	6.491,20
00277	COLAR CERVICAL P COLAR CERVICAL P (UNIDADE)	UNIDADE	160,00	40,570	6.491,20
00332	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	2,000.00	10,130	20.260,00
00334	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO, 15CM X 100M	ROLO	120,00	87,230	10.467,60
00335	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO 20C, X 100M	ROLO	120,00	87,230	10.467,60
00372	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO CLÍNICO TERMÔMETRO DE MERCÚRIO CLÍNICO (UNIDADE)	UNIDADE	240,00	9,470	2.272,80
00224	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR - HGT TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR - HGT (UNIDADE)	UNIDADE	60,00	2,020	121,20
00211	ANTICOAGULANTE FLURETO PARA GLICOSE	FRASCO	10,000.00	25,910	259.100,00
00212	CONTADOR ELETRÔNICO DE CELULAS SANGUÍNEA COMPLETO	UNIDADE	10,000.00	0,050	500,00
00213	SOLUÇÃO DILUIDORA DE RESS PARA CONTAGEM MANUAL DE PLAQUETAS	FRASCO	14,00	37,190	520,66
00214	SOLUÇÃO DILUIDORA DE TURCK PARA CONTAGEM MANUAL DE LEUCÓCITOS	FRASCO	12,00	37,190	446,28
00215	SOLUÇÃO MIF 1 LITRO	FRASCO	6,00	20,290	121,74
00216	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	KIT	6,00	27,050	162,30
00217	SORO ANTI AB PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	KIT	6,00	27,050	162,30
00218	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	KIT	6,00	27,050	162,30
00219	SORO ANTI-RH (D)PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	KIT	6,00	48,010	288,06
00220	SORO DE COOMBS	KIT	4,00	39,220	156,88
00221	SUPORTE PARA MICROPIPETAS	UNIDADE	6,00	142,000	852,00
00222	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	UNIDADE	10,000.00	0,090	900,00
00225	TUBO CAPILAR EM VIDRO COM ANTICOAGULANTE HEPARINA	FRASCO	6,00	4,040	24,24
00226	TUBO CAPILAR EM VIDRO SEM ANTICOAGULANTE	FRASCO	10,00	0,680	6,80
00227	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR DE SORO	PACOTE	24,00	142,000	3.408,00
00228	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO C/ EDTA P/ 5ml	PACOTE	24,00	82,280	1.974,72
00229	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE PARA 5ml	PACOTE	24,00	60,880	1.461,12

00230	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO PARA 15 ML	UNIDADE	200,00	2,370	474,00
00231	TUBO DE ENSAIO 13X100mm	UNIDADE	200,00	0,680	136,00
00232	TUBO DE ENSAIO 14X140mm	UNIDADE	1.000,00	0,680	680,00
00233	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75mm	UNIDADE	1.000,00	0,680	680,00
00234	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO 12X75mm	UNIDADE	3.000,00	0,680	2.040,00
00235	TUBO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, FUNDO CÔNICO, GRA DUADO, CAP 15 ML	UNIDADE	24,00	2,370	56,88
00361	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
00379	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO Ampola.	AMPOLA	2.400,00	0,050	120,00
00380	DEXAMETASONA, FOSFATO 4mg/mL Solução Injetável, 4mg/mL	AMPOLA	2.400,00	0,210	504,00
00014	DIPIRONA 500mg/mL-2mml Ampola, 500mg/mL-2mL	AMPOLA	3.360,00	0,520	1.747,20
00381	FUROSEMIDA; Ampola, 100mg/mL-2mL	AMPOLA	2.000,00	0,180	360,00
00382	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Frasco, 4mg/mL.	FRASCO	240,00	0,780	187,20
00383	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200,00UI PÓ PARA INJEÇÃO, FRASCO-AMPOLA 1.200,000UI	AMPOLA	6.000,00	5,220	31.320,00
00384	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/3mL INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 75mg/3mL	AMPOLA	2.000,00	0,200	400,00
00385	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO+DIPIRONA 4mg/mL/500mg/mL -5mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4mg/mL+500mg/mL-5mL.	AMPOLA	2.000,00	0,450	900,00
00190	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, DIÂMETRO 10CM	PACOTE	20,00	1,600	32,00
00191	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, DIÂMETRO 15CM	PACOTE	20,00	2,420	48,40
00238	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 (PACOTE)	PACOTE	70,00	2,980	208,60
00239	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM (UNIDADE)	UNIDADE	1.200,00	0,020	24,00
00240	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM-24G AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM - 24G (UNIADE)	UNIDADE	3.600,00	0,020	72,00
00241	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM (UNIDADE)	UNIDADE	1.200,00	0,020	24,00
00242	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM (UNIDADE)	UNIDADE	3.600,00	0,020	72,00
00243	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2M (UNIDADE)	UNIDADE	1.200,00	0,020	24,00
00244	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL ALCOOL ETÍLICO 70% GEL	LITRO	120,00	2,980	357,60
00245	ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO ALCOOL ETÍLICO 70% (UNIDADE)	LITRO	360,00	2,240	806,40
00246	ALGODÃO HIDROFILO ALGODÃO HIDROFILO (PACOTE)	PACOTE	80,00	2,940	235,20
00247	ALMOTOLIA AMBAR 125mL ALMOTOLIA AMBAR 125mL (UNIDADE)	UNIDADE	24,00	2,230	53,52
00248	ALMOTOLIA AMBAR 250ML ALMOTOLIA AMBAR 250mL (UNIDADE)	UNIDADE	24,00	3,720	89,28
00249	ALMOTOLIA BRANCA 125MI almotolia branca 125mL (UNIDADE)	UNIDADE	24,00	2,250	54,00
00250	ALMOTOLIA BRANCA 250mL ALMOTOLIA BRANCA 250mL (UNIDADE)	UNIDADE	24,00	3,730	89,52
00251	APARELHO PARA TRICOTOMIA APARELHO PARA TRICOTOMIA (UNIDADE)	UNIDADE	360,00	0,490	176,40
00252	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR (HGT)- GLICOSÍMETRO APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR (UNIDADE)	UNIDADE	6,00	18,630	111,78
00253	ATADURA DE CREPOM 12cm 9 FIOS ATADURA DE CREPOM 12 CM 9 FIOS	ROLO	320,00	4,840	1.548,80
00254	ATADURA DE CREPOM 15CM 9 FIOS ATADURA DE CREPOM 15 CM 9 FIOS (ROLO)	ROLO	320,00	5,210	1.667,20
00255	ATADURA DE CREPOM 20CM 9 FIOS ATADURA DE CREPOM 20CM 9 FIOS (ROLO)	ROLO	320,00	5,580	1.785,60
00256	ATADURA DE CREPOM 30CM 9 FIOS ATADURA DE CREPOM 30CM 9 FIOS	ROLO	320,00	5,960	1.907,20
00258	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL (UNIDADE)	UNIDADE	360,00	7,410	2.667,60
00259	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL 32X24X4MM BANDEJA E AÇO 32X24X4MM (UNIDADE)	UNIDADE	6,00	22,360	134,16
00260	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL 40X60X4MM BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL (UNIDADE)	UNIDADE	6,00	33,550	201,30
00261	CAIXA COLETORA DE PERFURO - CORTANTE 13L CAIXA COLETORA DE PERFURO - CORTANTE 13L	UNIDADE	300,00	1,170	351,00
00262	CAIXA COLETORA DE PERFURO - CORTANTE 7L CAIXA COLETORA DE PERFURO - CORTANTE 7L (UNIDADE)	UNIDADE	600,00	0,750	450,00
00263	CAIXA PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO ATE 50 LÂMINAS CAIXA PORTA LÂMINA EM PLASTICO ATE 50 LÂMINAS	UNIDADE	12,00	7,080	84,96
00264	CAMPO OPERATÓRIO-COMPRESSA CIRURGICA 45X50cm CAMPO OPRETÓRIO-COMPRESSA CIRURGICA 45X50cm (PACOTE)	PACOTE	60,00	44,710	2.682,60
00265	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL(jelco)Nº18 CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) Nº18 (UNIDADE)	UNIDADE	100,00	0,930	93,00
00266	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (joelma) Nº20 CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JOELMA) Nº 20 (UNIDADE)	UNIDADE	600,00	0,740	444,00
00267	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (joelma) Nº22 CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JOELMA) Nº22 (UNIDADE)	UNIDADE	600,00	0,930	558,00
00268	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (joelma) Nº 24 CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JOELMA) Nº24 (UNIDADE)	UNIDADE	300,00	0,560	168,00
00269	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO (UNIDADE)	UNIDADE	100,00	0,560	56,00
00270	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS-INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UNIDADE	100,00	0,560	56,00
00271	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL CLAMP UMNILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	100,00	0,370	37,00
00272	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA	LITRO	400,00	9,320	3.728,00
00273	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA (LITRO)	UNIDADE	400,00	7,450	2.980,00
00274	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DETERGERMANTE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DETERGERMANTE (LITRO)	LITRO	400,00	11,180	4.472,00
00278	COLETOR DE URINA ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO COLETOR DE URINA ESTERIL - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	600,00	0,370	222,00

00279	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO FEMININO COLETOR DE URINA INFANTIL SACO FEMININO (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	0,370	222,00
00280	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO MASCULINO COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO MASCULINO (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	0,370	222,00
00281	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO CAPACIDA DE ATÉ 2.000mL COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO CAPACIDADE ATÉ 2000ML (UNIDADE)	UNIDADE	2,000.00	1,860	3.720,00
00282	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - TAMANHO 7,5cm X 7,5cm - ESTÉRIL - PACOTE COM 10 UND COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS (PACOTE COM 10 UNIDADES) ENVELOPES	ENVELOPE	1,500.00	3,730	5.595,00
00283	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 91X91CM- TIPO QUEIJO COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 91 X 91 CM - TIPO QUEIJO (ROLO)	ROLO	120.00	18,620	2.234,40
00284	CUBA RIM EM AÇO INOX 6 X 12X6CM CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12X6cm (UNIDADE)	UNIDADE	12.00	31,670	380,04
00285	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO (LITRO)	LITRO	140.00	9,320	1.304,80
00286	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - DIU DISPOSITIVO INTRA - UTERINO - DIU/ UNIDADE	UNIDADE	72.00	44,710	3.219,12
00287	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº19 DISPOSITIVA INTRAVENOSO - SCALP - Nº19 - (UNIDADE)	UNIDADE	300.00	0,180	54,00
00288	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº21 DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº21 (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	0,300	180,00
00289	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº 23	UNIDADE	600.00	0,300	180,00
00290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº25 DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº 25 (UNIDADE)	UNIDADE	300.00	0,300	90,00
00291	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº27 DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP - Nº 27 (UNIDADE)	UNIDADE	200.00	0,370	74,00
00292	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1,000.00	7,450	7.450,00
00293	EQUIPO 2 VIAS - DISPOSITIVOS MULTIVIAS EQUIPO 2 VIAS - DISPOSITIVOS MULTIVIAS (UNIDADES)	UNIDADE	200.00	0,740	148,00
00294	EQUIPO MACROGOTAS DESCARTÁVEL PARA SOLUÇÕES PARENTAIS COM PINÇA ROLETE EQUIPE MACROGOTAS DESCARTÁVEL PARA SOLUÇÕES PARENTAIS COM PINÇA (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	1,110	666,00
00295	EQUIPE MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTAIS EQUIPE MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTAIS (UNIDADE) .	UNIDADE	300.00	0,740	222,00
00296	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENTIVOS PACOTE COM 100UND ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENTIVOS PACOTE COM 100 (UNIDADES)	PACOTE	50.00	0,370	18,50
00297	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI - (UNIDADE)	UNIDADE	100.00	1,570	157,00
00298	ESFIGMOMANÔMETRO ESFIGMOMANÔMETRO (UNIDADE)	UNIDADE	30.00	44,710	1.341,30
00299	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 1cm X 4,5m ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 1CM X 4,5 M	ROLO	120.00	0,750	90,00
00300	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M (ROLO)	ROLO	360.00	3,730	1.342,80
00301	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PARA PREVENTIVOS PACOTE COM 100UND ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PARA PREVENTIVOS PACOTE COM 100 UND (PACOTE)	PACOTE	60.00	0,050	3,00
00302	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G (UNIDADE)	UNIDADE	2,600.00	0,670	1.742,00
00303	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M (UNIDADE)	UNIDADE	2,600.00	0,670	1.742,00
00304	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P (UNIDADE)	UNIDADE	2,600.00	0,670	1.742,00
00305	ESTETOSCOPIO (UNIDADE) ESTETOSCOPIO (UNIDADE)	UNIDADE	16.00	16,770	268,32
00306	FIO DE SUTURA ESTÉRIL EM NYLON 2.0 AGULHA 2cm - 45cm caixa com 24 unidades FIOS DE SUTURA ESTÉRIL EM NYLON 2.0 AGULHA 2CM - 45 CM COM 24 UNIDADES (CAIXA)	CAIXA	12.00	0,930	11,16
00307	FIO DE SUTURA ESTÉRIL EM NYLON 3.0 , AGULHA 2cm - 45CM FIO DE SUTURA ESTÉRIL EM NYLON 3.0 , AGULHA 2 CM-45CM (CAIXA)	CAIXA	12.00	0,930	11,16
00308	FIO DE SUTURA ESTÉRIL EM NYLON 4.0 AGULHA 2cm-4cm CX XOM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA EM NYLON 4.0 AGULHA 2cm-4cm CX COM 24 UNIDADES(CAIXA)	CAIXA	20.00	0,930	18,60
00309	FITA ADESIVA HOSPITALAR (ROLO) FITA ADESIVA HOSPITALAR (ROLO)	ROLO	360.00	2,980	1.072,80
00310	FORMOL 10% - SOLUÇÃO FORMOL 10% - SOLUÇÃO (LITRO)	LITRO	120.00	9,320	1.118,40
00311	FRALDAS DESCRTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , ADULTO , TAMANHO G FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , ADULTO TAMANHO G (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	4,840	2.904,00
00312	FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , ADULTO , TAMANHO M FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , ADULTO , TAMANHO M (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	4,840	2.904,00
00313	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , ADULTO , TAMANHO P FRALDAS DESCARTÁVEL ÁRA INCONTINÊNCIA , ADULTO TAMANHO P (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	4,840	2.904,00
00314	FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , INFANTIL , TAMANHO G FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , INFANTIL , TAMANHO G (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	4,840	2.904,00
00315	FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA , INFANTIL , TAMANHO M FRALDAS DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA INFANTIL, TAMANHO M	UNIDADE	600.00	4,840	2.904,00
00316	FRALDA PARA INCONTINÊNCIA , INFANTIL , TAMANHO P FRALDA DESCARTAVEL PARA INCONTINÊNCIA ,INFANTIL , TAMANHO P (UNIDADE)	UNIDADE	600.00	4,840	2.904,00
00317	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA/ULTRASON GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA/ULTRASON	LITRO	48.00	2,610	125,28
00318	GLICERINA LIQUIDA GLICERINA LIQUIDA (LITRO)	LITRO	24.00	5,590	134,16
00319	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR KIT	UNIDADE	36.00	11,180	402,48
00320	KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO - ADULTO KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO - ADULTO (KIT)	KIT	18.00	7,410	133,38
00321	KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO - INFANTIL KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO - INFANTIL - (KIT)	KIT	18.00	7,410	133,38
00322	LAMINA BISTURI Nº15 LAMINA BISTURI Nº15 (UNIDADE)	UNIDADE	200.00	0,300	60,00
00323	LAMINA BISTURI Nº21 LAMINA BISTURI Nº21 (UNIDADE)	UNIDADE	300.00	0,370	111,00
00324	LAMINA DE BISTURI Nº23 LAMINA DE BISTURRI Nº23 (UNIDADE)	UNIDADE	300.00	0,450	135,00
00325	LAMINA DE BISTURI Nº24 LAMINA DE BISTURI Nº24	UNIDADE	300.00	0,520	156,00
00326	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 7,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 7,0 (PAR)	PAR	400.00	0,740	296,00
00327	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 7,5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 7,5 (PAR)	PAR	400.00	0,740	296,00

00328	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 8,0	PAR	400,00	0,740	296,00
00329	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, LATEX, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TAMANHO G-CAIXA LUVA PARA PROCEDIMENTO, LATEX, DESCARTÁVEL, - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	180,00	11,170	2.010,60
00330	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TAMANHO M (CAIXA)	CAIXA	180,00	11,170	2.010,60
00331	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX, DESCARTÁVEL AMBIDESTRA TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, DESCARTÁVEL AMBIDESTRA TAMANHO P - (CAIXA)	UNIDADE	180,00	11,170	2.010,60
00333	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO 10CM X 100M	ROLO	120,00	55,890	6.706,80
00336	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO, 30CM X 100M	ROLO	60,00	55,890	3.353,40
00337	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO 45CM X 100M	ROLO	60,00	55,890	3.353,40
00338	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 10KG	BOBINA	48,00	1,860	89,28
00339	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 X 50M	ROLO	80,00	3,730	298,40
00340	PAPEL TOALHA NATURAL 23 X 21CM 2 DOBRAS COM 1000UND	PACOTE	200,00	7,450	1.490,00
00341	PINÇA ANATÔMICA 16CM,	UNIDADE	12,00	7,450	89,40
00342	PINÇA CURVA 11CM,	UNIDADE	24,00	11,180	268,32
00343	PINÇA DENTE DE RATO 16CM,	UNIDADE	12,00	6,150	73,80
00344	PINÇA KELLY CURVA 16CM,	UNIDADE	12,00	11,920	143,04
00345	PINÇA KELLY RETA 11CM,	UNIDADE	12,00	11,920	143,04
00346	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	12,00	13,040	156,48
00347	PINÇA KOCHER RETA 16CM,	UNIDADE	12,00	15,650	187,80
00348	PINÇA MOSQUITO 12CM RETA	UNIDADE	12,00	9,690	116,28
00349	PINÇA MOSQUITO 14CM RETA	UNIDADE	12,00	9,690	116,28
00350	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM,	UNIDADE	12,00	9,690	116,28
00351	PORTA AGULHA,	UNIDADE	12,00	14,900	178,80
00352	PVPI - SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITRO	48,00	16,390	786,72
00353	PVPI - SOLUÇÃO AQUOSA - USO TÓPICO - 1000mL	LITRO	96,00	16,390	1.573,44
00354	PVPI - SOLUÇÃO DEGERMANTE ANTISSEPSIA DE PELE - 1000ML	LITRO	96,00	14,900	1.430,40
00355	REANIMADOR - AMBU - ADULTO	UNIDADE	4,00	81,970	327,88
00356	REANIMADOR - AMBU - INFANTIL	UNIDADE	4,00	93,150	372,60
00357	SABONTE LÍQUIDO ANTISÉPTICO	LITRO	120,00	5,590	670,80
00358	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PRÓ-PÉ	UNIDADE	1.000,00	6,710	6.710,00
00359	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA,	UNIDADE	4.000,00	0,080	320,00
00360	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	10.000,00	0,050	500,00
00362	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDADE	4.000,00	0,080	320,00
00363	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA	UNIDADE	4.000,00	0,080	320,00
00364	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº14	UNIDADE	250,00	0,760	190,00
00365	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16	UNIDADE	250,00	0,760	190,00
00366	SONDA FOLEY 02 VIA Nº18 SONDA FOLEY 02 VIA Nº(UNIDADE)	UNIDADE	150,00	0,760	114,00
00367	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº08 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº08	UNIDADE	600,00	0,190	114,00
00368	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº10 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº10	UNIDADE	600,00	0,190	114,00
00369	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº12 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº12 (UNIDADE)	UNIDADE	600,00	0,190	114,00
00370	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº14 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº14	UNIDADE	600,00	0,190	114,00
00371	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº16 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL DE ALÍVIO Nº16 (UNIDADE)	UNIDADE	600,00	0,190	114,00
00223	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO (UNIDADE)	UNIDADE	30,00	3,740	112,20
00373	TESOURO IRIS CURVA 11cm TESOURO IRIS CURVA 11cm	UNIDADE	12,00	11,140	133,68
00374	TESOURA IRIS RETA 11cm tesoura iris reta 11cm	UNIDADE	12,00	14,800	177,60
00224	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR - HGT TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR - HGT (UNIDADE)	UNIDADE	5.990,00	0,740	4.432,60
00375	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (GORRO) TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) (UNIDADE)	UNIDADE	2.000,00	5,130	10.260,00
00376	TUBO DE LATEX Nº200,PACOTE COM 15m tubo de latex nº200 pacote com 15cm (pacote)	PACOTE	6,00	22,360	134,16
00377	TUBO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES TUBO PORTA LAMINA EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES(UNIDADE)	UNIDADE	260,00	0,760	197,60
00378	VASELINA LÍQUIDA VASELINA LÍQUIDA (LITRO)	LITRO	36,00	6,710	241,56
00408	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA)	CAIXA	5,00	9,260	46,30
00386	SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G DIETA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS.NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA.	LATA	10,00	22,850	228,50
00387	SUPLEMENTOS 800G DIETA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO.	LATA	10,00	22,850	228,50
00388	SUPLEMENTO FRASCO 125mL SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPORPROTÉICO E HIPOLÍPIDIO, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DPOC.(FRASCO 126mL)	FRASCO	10,00	22,850	228,50
00389	SUPLEMENTO FRASCO 200mL SUPLEMENTO LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, COM EXCELENTE SABOR E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6.	FRASCO	10,00	22,850	228,50
00390	SUPLEMENTO 200mL - 200mL SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS, USADO EM TERAPIA NUTRICIONAL NAS SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA.(80%)	FRASCO	10,00	22,970	229,70
00391	SUPLEMENTO LATA - 400G SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL HIPORCALÓRICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (LATA 400G)	LATA	10,00	22,850	228,50
00392	SUPLEMENTO 350G FÓRMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA LATA 350G	LATA	10,00	22,850	228,50
00393	SUPLEMENTO 125mL NUTRIÇÃO LÍQUIDA ORAL COMPLETA E NORMOPROTÉICA. OFERECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME PARA AUMENTAR A ADESÃO.	FRASCO	20,00	22,850	457,00
00394	SUPLEMENTO 200ML EXCLUSIVA EMULSÃO DE LÍPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLÍCERIDES DE CADEIA LONGA (CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO)	FRASCO	20,00	22,850	457,00
00395	SUPLEMENTO - 200 ML SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, INDICA PARA PACIENTES QUE APRESENTAM ÚLCERAS DE PRESSÃO (ÚLCERAS DE DECÚBITO OU ESCARAS) 200ML	FRASCO	10,00	22,850	228,50
00396	SUPLEMENTO 300 G	LATA	3,00	22,850	68,55

	FORMULA COMPOSTA POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTANEO COM A FINALIDADE DE ESPESAR PREPARAÇÕES - (LATA 300G)				
00397	SUPLEMENTO - 400G FORMULAÇÃO É INDICADA PARA BEBES ATE OS 6 MESES DE VIDA 400G	LATA	10,00	22,850	228,50
00398	SUPLEMENTO 400G (LATA) A FORMULAÇÃO É INDICADA PARA BEBÊS A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA 400G.	LATA	10,00	23,450	234,50
00399	SUPLEMENTO LATA 400GR FORMULA INFANTIL ATIREGURGITACÃO COM GOMA ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE A FÓRMULA PARA LACTENTES.	LATA	6,00	22,850	137,10
00400	SUPLEMENTO 400GRA SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CONTENDO 450G	LATA	10,00	22,850	228,50
00401	SUPLEMENTO LATA 350G COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL LATA 350G	LATA	8,00	22,850	182,80
00402	SUPLEMENTO 400GRAMAS NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA, COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALICA, ISENTO DE LACTOSE	LATA	8,00	22,850	182,80
00403	SUPLEMENTO (400GRAMAS) SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPÓSTO CO EXCLUSIVO PREBIOL (70%FOS) LATA 400G	LATA	8,00	22,850	182,80
00404	SULEMENTO 350GRAMAS INDICADO ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CE CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE, LATA 350GRAMAS	LATA	8,00	22,850	182,80
00420	GUAKO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5mg a 5mg de cumarina (dose diária)	FRASCO	50,00	8,790	439,50
00421	HORTELA (MENTHA X PIPERITA L.) 60 a 440mg de mentol e 28 a 256mg de mentona (dose diária)	CAPSULA	50,00	17,580	879,00
00422	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI), 1,932mg de ácido gálico (dose diária)	BISNAGA	50,00	8,790	439,50
00423	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI), 1,932mg de ácido gálico (dose diária)	FRASCO	50,00	17,580	879,00
00424	BABOSA (ALOE VERA (L) BURM. F.) 10-70% gel	BISNAGA	50,00	8,790	439,50
00425	BABOSA (ALOE VERA (L) BURM. F.), 10-70% gel fresco	BISNAGA	50,00	8,790	439,50
VALOR TOTAL R\$					615.432,66

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 02.800.122/0001-98, estabelecida à RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, Natal RN, (84) 3216-3970, representada neste ato pelo Sr(a) MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA, C.P.F. nº 736.868.404-72, R.G. nº 1218025 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00064	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,240	1.440,00
00001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. Envelope, 100mg.	ENVELOPE	32,000,00	0,030	960,00
00002	ÁCIDO FÓLICO, Blister, 5mg.	COMPRIMIDO	12,000,00	0,040	480,00
00003	ALBENDAZOL 400mg Blister 400mg.	COMPRIMIDO	1,200,00	0,490	588,00
00004	ALBENDAZOL 400mg/mL Suspensão, 40mg/mL.	FRASCO	480,00	1,300	624,00
00005	ANLÓDIPINA, BESILATO 10mg Blister, 10mg.	COMPRIMIDO	5,400,00	0,090	486,00
00006	ANLÓDIPINA, BESILATO 5mg Blister, 5mg	COMPRIMIDO	5,400,00	0,040	216,00
00007	CARBONATO DE CÁLCIO, Frasco, 500mg.	CÁPSULA	800,00	0,050	40,00
00008	CARVEDILOL Blister, 25mg.	COMPRIMIDO	800,00	0,190	152,00
00009	DEXAMETASONA 1mg/g Creme, 1mg/g.	BISNAGA	800,00	1,040	832,00
00010	DEXAMETOSA 0,1mg/mL Elixir 0,1mg/mL	FRASCO	2,400,00	1,300	3.120,00
00011	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2mg Blister, 2mg.	COMPRIMIDO	4,800,00	0,090	432,00
00012	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/mL Xarope 0,4mg/mL	FRASCO	800,00	1,240	992,00
00013	DIPIRONA 500mg, Comprimido, 500mg.	COMPRIMIDO	8,000,00	0,110	880,00
00015	FLUCONAZOL 150mg, Blister, 150mg.	CÁPSULA	800,00	0,590	472,00
00016	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco, 60mg/mL.	FRASCO	240,00	2,300	552,00
00017	IBUPROFENO 300mg Blister, 300mg.	COMPRIMIDO	4,800,00	0,170	816,00
00018	IBUPROFENO 600mg, Blister, 600mg.	COMPRIMIDO	4,800,00	0,290	1.392,00
00019	IBUPROFENO 50mg/mL Frasco, 50mg/mL.	FRASCO	640,00	1,200	768,00
00020	IPRATRÓPIO, BROMETO Frasco, 0,25mg/mL	FRASCO	80,00	0,750	60,00
00021	LIDOCAINA 2%, Bisnaga, 2%.	BISNAGA	120,00	2,950	354,00
00022	NISTATINA Frasco, 100.000UI/mL.	FRASCO	240,00	3,990	957,60
00023	ÓLEO MINERAL, Frasco, 100%.	FRASCO	240,00	2,490	597,60
00024	OMEPRAZOL, Blister, 20mg.	COMPRIMIDO	16,000,00	0,100	1.600,00
00025	PARACETAMOL 200mg/mL Frasco, 200mg/mL.	FRASCO	480,00	0,500	240,00
00026	PREDNISONA, 5mg Blister, 5mg.	COMPRIMIDO	4,800,00	0,090	432,00
00027	PREDNISONA 20mg, Blister, 20mg.	COMPRIMIDO	8,000,00	0,200	1.600,00
00028	RANITIDINA, CLORIDRATO Blister, 150mg.	COMPRIMIDO	4,800,00	0,180	864,00
00029	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL Envelope.	ENVELOPE	2,000,00	1,100	2.200,00
00030	SINVASTATINA 20mg, Blister, 20mg.	COMPRIMIDO	12,000,00	0,090	1.080,00
00031	SINVASTATINA 40mg, Blister, 40mg.	COMPRIMIDO	4,000,00	0,190	760,00
00032	SULFADIAZINA DE PRATA, Bisnaga, 10mg/g.	BISNAGA	160,00	3,480	556,80
00033	SULFATO FERROSO 40mg, Blister, 40mg.	COMPRIMIDO	8,000,00	0,040	320,00
00034	SULFATO FERROSO 25mg/mL Frasco, 25mg/mL.	FRASCO	480,00	1,200	576,00

00045	ÁCIDO VALPRÓICO Blister, 500mg.	COMPRIMIDO	5,000.00	0,690	3.450,00
00046	AMITRIPTILINA Blister, 25mg.	COMPRIMIDO	12,000.00	0,140	1.680,00
00047	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg Blister, 2mg.	COMPRIMIDO	1,500.00	0,320	480,00
00063	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4mg Blister, 4mg.	COMPRIMIDO	1,500.00	1,500	2.250,00
00048	CARBAMAZEPINA 200mg Blister, 200mg.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,280	2.800,00
00049	CARBAMAZEPINA 400mg. Blister, 400mg.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,930	5.580,00
00050	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL Blister, 200mg/ml	COMPRIMIDO	300.00	18,230	5.469,00
00051	CLORPROMAZINA 25mg Blister, 25mg.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,310	1.860,00
00052	CLORPROMAZINA 100mg Blister, 100mg.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,290	1.740,00
00053	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/mL Ampola, 5mg/mL.	AMPOLA	500.00	3,570	1.785,00
00054	DIAZEPAM 5mg. Blister, 5mg.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,100	600,00
00055	DIAZEPAN 10mg Blister, 10mg.	COMPRIMIDO	12,000.00	0,100	1.200,00
00056	DIAZEPAM 5mg/mL-2mL Blister, 5mg/mL-2mL.	AMPOLA	1,200.00	0,860	1.032,00
00057	FENITOINA Blister, 100mg.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,290	1.740,00
00058	FENOBARBITAL 100mg Blister, 100mg.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,140	1.400,00
00062	FENOBARBITAL 100mg/mL-2mL Blister, 100mg/mL-2mL.	AMPOLA	600.00	2,290	1.374,00
00059	FLUOXETINA Blister, 20mg.	COMPRIMIDO	12,000.00	0,140	1.680,00
00060	HALOPERIDOL Blister, 5mg.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,210	2.100,00
00061	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg Blister, 100mg.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,290	1.740,00
00065	BUPROPIONA CLORIDRATO - LIBERAÇÃO CONTROLADA 300mg LIBERAÇÃO CONTROLADA 300mg BLISTER, comprimido	COMPRIMIDO	6,000.00	4,110	24.660,00
00066	PREGABALINA Blister, 75mg	COMPRIMIDO	6,000.00	3,300	19.800,00
00067	VALPROATO DE SÓDIO Blister, 500mg	COMPRIMIDO	9,000.00	0,620	5.580,00
VALOR TOTAL R\$					117.440,00

Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, 72, cohabitacional, Parnamirim RN, (84) 3611-3159, representada neste ato pelo Sr(a). MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.462.304-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00405	LIDOCAÍNA 2% + VASOCONSTRICOR ANESTÉSICO LOCAL - LIDOCAÍNA 2% + VASOCONSTRICOR (CAIXA)	CAIXA	24,00	43,850	1.052,40
00406	ARTICAÍNA - ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA - ANESTÉSICO LOCAL (CAIXA)	CAIXA	3,00	182,000	546,00
00407	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - (PACOTE)	PACOTE	20,00	5,240	104,80
00409	REVELADOR E FIXADOR RADIOGRÁFICO REVELADOR E FIXADOR RADIOGRÁFICO (UNIDADE)	UNIDADE	3,00	8,050	24,15
00410	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA SEDA 4.0 CAIXA DE SUTURA ODONTOLÓGICA SEDA 4.0 (CAIXA)	CAIXA	3,00	29,120	87,36
00411	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 4.0	CAIXA	3,00	29,120	87,36
00418	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PACOTES)	PACOTE	5,000.00	34,950	174.750,00
00412	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (UNIDADES)	UNIDADE	3,00	4,400	13,20
00416	CARTELAS DE PAPEL PARA ARMAZENAMENTO DE RADIOGRAFIAS CARTELAS DE PAPEL PARA ARMAZENAMENTO DE RADIOGRAFIAS (BLOCOS)	BLOCO	3,000.00	10,010	30.030,00
00417	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS (UNIDADES)	UNIDADE	3,000.00	3,360	10.080,00
00419	ESPELHO CLÍNICO + CABO ESPELHO CLÍNICO + CABO (UNIDADES)	UNIDADE	2,000.00	5,720	11.440,00
00413	PINÇA PORTA-AGULHA CIRÚRGICA PINÇA PORTA - AGULHA CIRÚRGICA (UNIDADES)	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00414	APLICADOR TECHNRUSH APLICADOR (CAIXAS)	CAIXA	3,00	7,950	23,85
00415	FLUOR NEUTRO FLUOR NEUTRO (FRASCOS)	FRASCO	10,00	4,440	44,40
VALOR TOTAL R\$					228.323,52

Empresa: KIREI TECNOLAB EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 06.912.821/0001-80, estabelecida à Rua da Aurora, nº 188, Lagoa Nova, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE BATISTA DAS NEVES, C.P.F. nº 222.315.954-00, R.G. nº 388495 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,040	1.600,00
00035	DIGOXINA 0,25mg. Blister, 0,25mg.	COMPRIMIDO	5,000.00	0,070	350,00
00036	ENALAPRIL, MALEATO 10mg Blister, 10mg.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,040	800,00
00037	ENALAPRIL, MALEATO 20mg Blister, 20mg.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,050	1.000,00
00038	FUROSEMIDA 40mg. Blister, 40mg.	COMPRIMIDO	40,000.00	0,040	1.600,00
00039	GLIBENCLAMIDA; Blister, 5mg.	COMPRIMIDO	40,000.00	0,040	1.600,00
00040	METFORMINA, 850mg Blister, 850mg.	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2.400,00
00041	METFORMINA 500mg. Blister, 500mg.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,070	700,00
00042	NIFEDIPINO Blister, 10mg.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,040	800,00

00043	PROPRANOLOL, CLORIDRATO Blister, 40mg.	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00068	AMOXILINA 500 MG BLISTER COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,230	2.760,00
00069	AMOXICILINA 250mg/5mL, SUSPENSÃO, FRASCO 250mg/5ml	FRASCO	4,000.00	4,540	18.160,00
00070	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500mg+12,5mg BLISTER, COMPRIMIDO 500mg+125mg	COMPRIMIDO	500.00	1,300	650,00
00071	AZITROMICINA 500mg; Blister, 500mg.	COMPRIMIDO	8,000.00	0,580	4.640,00
00072	AZITROMICINA 200mg/5mL Frasco, 200mg/5mL.	FRASCO	600.00	7,650	4.590,00
00073	BENZOILMETRONIDAZOL Frasco 40mg/mL.	FRASCO	1,000.00	5,580	5.580,00
00074	CEFALEXINA 500mg Blister, 500mg	COMPRIMIDO	10,000.00	0,520	5.200,00
00075	CEFALEXINA 250mg/5mL Frasco, 250mg/5mL	FRASCO	3,000.00	7,140	21.420,00
00076	CIPROFLOXACINO; Blister, 500mg	COMPRIMIDO	6,000.00	0,270	1.620,00
00077	CLINDAMICINA Blister, 300mg	COMPRIMIDO	1,000.00	1,410	1.410,00
00078	METRONIDAZOL 250mg, Blister, 250mg	COMPRIMIDO	6,000.00	0,130	780,00
00079	METRONIDAZOL 400mg Blister, 400mg	COMPRIMIDO	5,000.00	0,180	900,00
00080	METRONIDAZOL 100mg/g (10%) Bisnaga, 100mg/g (10%)	BISNAGA	1,000.00	5,720	5.720,00
00081	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg+80mg Blister, 400mg+80mg	COMPRIMIDO	10,000.00	0,120	1.200,00
00082	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40mg/mL+8mg/mL Frasco, 40mg/mL+8mg/mL	FRASCO	1,000.00	1,270	1.270,00
00112	MEBENDAZOL 100mg, Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,380	2.280,00
00114	METILDOPA Blister, 250mg.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,520	10.400,00
00083	ÁCIDO ASCORBICO 500mg BLISTER COMPRIMIDO 50mg	COMPRIMIDO	5,000.00	0,130	650,00
00084	ÁCIDO ASCORBICO 100mg/mL INJETÁVEL SOLUVÉL INJETÁVEL, AMPOLA 100mg/mL	AMPOLA	500.00	0,650	325,00
00085	ÁCIDO ASCORBICO 200mg/mL SOLUÇÃO ORAL SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 200mg/mL.	FRASCO	1,000.00	1,100	1.100,00
00086	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 1g/20mL SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA 1g/20ML	FRASCO	200.00	18,000	3.600,00
00087	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO 100mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,170	170,00
00088	AMBROXOL 15mg/5mL XAROPE XAROPE FRASCO 15mg/5mL	FRASCO	1,000.00	2,290	2.290,00
00089	AMBROXOL 30mg/5mL XAROPE XAROPE FRASCO 30mg/5mL	FRASCO	1,000.00	2,290	2.290,00
00090	AMINAFTONA 75mg BLISTER COMPRIMIDO 75mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,600	600,00
00091	AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 24mg/mL	AMPOLA	200.00	1,450	290,00
00092	ATENOLOL 25mg BLISTER COMPRIMIDO 25mg	COMPRIMIDO	10,000.00	0,040	400,00
00093	AZATIOPRINA 50mg BLISTER COMPRIMIDO 50mg	COMPRIMIDO	1,000.00	1,100	1.100,00
00094	CAPTOPRIL 50mg BLISTER COMPRIMIDO 50mg	COMPRIMIDO	20,000.00	0,050	1.000,00
00095	CEFALOTINA 1g PÓ PARA INJEÇÃO PÓ PARA INJEÇÃO, FRASCO-AMPOLA 1G	AMPOLA	6,000.00	3,800	22.800,00
00096	CETOCONAZOL 20mg BLISTER COMPRIMIDO 200mg	COMPRIMIDO	1,500.00	0,230	345,00
00097	CETOCONAZOL 20mg/g CREME CREME BISNAGA 20mg/g	BISNAGA	1,000.00	1,270	1.270,00
00132	CIMETIDINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 150mg/mL	AMPOLA	600.00	1,580	948,00
00098	CIPROFIBRATO 100mg COMPRIMIDO BLISTER COMPRIMIDO 100mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,600	600,00
00099	COLECALCIFEROL 200UI/gOTA SOLUÇÃO ORAL FRASCO 200UI/goTA	FRASCO	50.00	8,000	400,00
00100	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50mg COMP BLISTER COMPRIMIDO 50mg	COMPRIMIDO	12.00	0,100	1,20
00101	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg COMP BLISTER COMPRIMIDO 50mg	COMPRIMIDO	12,000.00	0,060	720,00
00102	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml ORAL 15mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15mg/mL	FRASCO	300.00	1,000	300,00
00103	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FRASCO	600.00	5,400	3.240,00
00104	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO+DIPIRONA ORAL SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FRASCO	600.00	6,130	3.678,00
00105	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3mg COMP BLISTER COMPRIMIDO 0,3mg	COMPRIMIDO	500.00	0,590	295,00
00106	FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO FRASCO 5mg/mL	FRASCO	100.00	4,510	451,00
00107	GENTAMICINA 40mg/mL-1mL Ampola, 40mg/mL	AMPOLA	600.00	1,090	654,00
00108	GENTAMICINA 40mg/mL-2mL Ampola, 40mg/mL-2mL	AMPOLA	600.00	1,100	660,00
00109	GENTAMICINA 10mg/mL-1mL Ampola, 10mg/mL-1mL	AMPOLA	1,000.00	0,530	530,00
00110	HIDROCLOROTIAZIDA, Blister, 50mg	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00133	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO Comprimido, 400mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,200	200,00
00111	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	FRASCO	100.00	2,850	285,00

	Frasco,				
00115	METOPROLOL, TARTARATO Comprimido, 50mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,590	590,00
00113	MEBENDAZOL 20mg/mL Frasco, 20mg/mL	FRASCO	600.00	1,150	690,00
00116	NAFAZOLINA, CLORIDRATO Frasco, 0,5mg/mL	FRASCO	200.00	1,470	294,00
00117	NEOMICINA, SULFATO Bisnaga, 5mg/g	BISNAGA	1,000.00	1,070	1.070,00
00118	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA Bisnaga, 5mg/g+250UI/g	BISNAGA	1,000.00	1,100	1.100,00
00119	NIFEDIPINO, Comprimido, 20mg	COMPRIMIDO	20,000.00	0,060	1.200,00
00120	NIMESULIDA 100mg, Blister, 100mg	COMPRIMIDO	12,000.00	0,120	1.440,00
00121	NIMESULIDA 50mg/mL Frasco, 50mg/mL	FRASCO	500.00	1,600	800,00
00122	NISTATINA, Bisnaga, 25.000UI/g	BISNAGA	1,000.00	3,950	3.950,00
00123	NORFLOXACINO Comprimido, 400mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,730	730,00
00124	PARACETAMOL, Blister, 750mg	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00134	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA Frasco, 10.000UI+5mg+10mg	FRASCO	40.00	0,970	38,80
00125	SIMETICONA Frasco, 75mg/mL	FRASCO	500.00	0,860	430,00
00126	SOLUÇÃO GLICOSE 25% Ampola, 25%	AMPOLA	3,500.00	0,250	875,00
00127	TENOXCAN; Frasco-ampola, 40mg	FRASCO	200.00	9,800	1.960,00
00136	VARFARINA SÓDICA Comprimido, 5mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,700	700,00
00128	VITAMINAS COMPLEXO B (DRÁGEAS) Drágea	COMPRIMIDO	6,000.00	0,060	360,00
00129	VITAMINAS COMPLEXO B AMPOLA Ampola	AMPOLA	500.00	0,900	450,00
00130	VITAMINAS COMPLEXO B FRASCO Frasco	FRASCO	600.00	2,000	1.200,00
00131	BROMETO DE TIOTRÓPIO 0,250 mg/ml frascos	FRASCO	1,000.00	1,100	1.100,00
00135	SULPIRIDA 50 mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,650	650,00
VALOR TOTAL R\$					174.650,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto Desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 26 de Março de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ EMPRESAS:

FIRMA: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- EPP.

Assinatura: _____

FIRMA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

Assinatura: _____

FIRMA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME.

Assinatura: _____

FIRMA: KIREI TECNOLOGIA EIRELI EPP

Assinatura: _____

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:E79F5B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 005-2019**

Ata de Registro de Preços

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -SRP - PMCRV

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 008.213.744-78, portadora da Cédula de Identidade n.º. 1685332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP - PMPP/RN**, homologado em 29 de março de 2019, **RESOLVE** registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de material de expediente, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP					
CNPJ:	24.208.480/0001-49				Telefone:	(84) 3221-4987
Endereço:	AV. CORONEL ESTEVAM, Nº1598, ALECRIM, NATAL/RN					
Representante:	Leonardo Costa dos Santos				CPF:	307.504.904-20
ITENS REGISTRADOS:						
Item	Descrição do objeto conforme especificação detalhada constante do termo de referência	Marca/origem de produção	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$
01	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	CARBRINK	UND	17	RS 3,17	RS 53,89
02	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	CARBRINK	UND	12	RS 3,25	RS 39,00
03	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	30	RS 2,75	RS 82,50
04	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	30	RS 1,90	RS 57,00
05	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	30	RS 3,39	RS 101,70
06	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	CARBRINK	UND	73	RS 3,99	RS 291,27
07	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA (VERMELHA, PRETO E AZUL)	BRW	UND	300	RS 1,99	RS 597,00
08	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES (AZUL, VERMELHA, PRETO)	BRW	UND	348	RS 2,22	RS 772,56
09	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CX. C/ 40 UNID.)	PREMIER	CX	56	RS 13,40	RS 750,40
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CX. C/ 40 UNID.)	ZAPP	CX	25	RS 16,40	RS 410,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORES TINTA (AZUL, PRETO E VERMELHO), (CX. C/ 50 UNID.)	COMPACTOR ECONOMIC	CX	72	RS 29,80	RS 2.145,60
12	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES CARGA (AZUL, PRETO E VERMELHO), APLICAÇÃO RETROPROJETOR	JOCAR	UND	45	RS 2,40	RS 108,00
13	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (CX. C/ 12 UNID)	LEONORA	CX	15	RS 13,90	RS 208,50
15	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE (CX C/72 UNID)	LEONORA	CX	33	RS 22,40	RS 739,20
16	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	ELGIN	UND	50	RS 8,45	RS 422,50
17	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NIQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE 800 MAH	ELGIN	UND	50	RS 8,19	RS 409,50
18	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NIQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,25 V, CAPACIDADE CORRENTE 2.400 MAH	ELGIN	UND	40	RS 8,25	RS 330,00
19	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D	SAMSUNG	UND	25	RS 15,90	RS 397,50
20	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	ELGIN	UND	70	RS 6,03	RS 422,10
21	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	ELGIN	UND	300	RS 2,40	RS 720,00
22	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS	ELGIN	UND	300	RS 2,45	RS 735,00

	ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.					
28	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 22, LARGURA 11, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EXAMES LABORATORIAIS (CX. C/ 100 UNID.)	IMPLASVERDE	CX	40	RS 16,40	RS 656,00
29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 450MM, COR PARDA, LARGURA 320MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SEM TIMBRE (GRANDE) CX C. 100 UNID)	SCRITY	CX	40	RS 52,50	RS 2.100,00
31	PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA (75) 90 G/M2	REPORT	RES	30	RS 44,91	RS 1.347,30
32	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2	CHAMEX	RES	3110	RS 19,90	RS 61.889,00
35	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL,	TRIS	CX	60	RS 26,50	RS 1.590,00
36	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120, COR BRANCA, COMPRIMENTO 210, LARGURA 297. TIPO PAPEL PESO 40. (PCT. C/ 250 FLS.)	SUZANO	PCT	30	RS 34,40	RS 1.032,00
37	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, COR AMARELA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500 (PCT. C/ 100 FLS.)	JANDAIA	PCT	70	RS 47,37	RS 3.315,90
38	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, COR AZUL, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500 (PCT. C/ 100 FLS)	JANDAIA	PCT	70	RS 44,20	RS 3.094,00
39	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, COR BRANCA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500 (PCT. C/ 100 FLS.)	JANDAIA	PCT	100	RS 54,90	RS 5.490,00
40	PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180, TAMANHO A4, COR BRANCO, (CX. C/ 50 FLS.)	MASTER	CX	25	RS 16,37	RS 409,25
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR TRANSPARENTES, PRENDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	ACP	UND	50	RS 2,07	RS 103,50
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPensa, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL	FRAMA	UND	200	RS 1,43	RS 286,00
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280, ALTURA 340, LOMBADA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FURROS (ESTREITA)	FRAMA	UND	50	RS 9,80	RS 490,00
45	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FURROS (LARGA)	FRAMA	UND	150	RS 7,20	RS 1.080,00
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FURROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	ACP	UND	20	RS 9,97	RS 199,40
47	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIETILENO RECICLADO, TIPO L, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 UND	ACP	PCT	68	RS 8,70	RS 591,60
48	APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CX. C/ 24)	LEO LEO	CX	45	RS 20,40	RS 918,00
49	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-adesivo COM 1 CM. POST IT	CLASSE	BL	400	RS 2,70	RS 1.080,00
50	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-adesivo	INFORMS	BL	300	RS 2,89	RS 867,00
51	CLIQUE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	FERPLAS	CX	200	RS 1,34	RS 268,00
52	CLIQUE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	FERPLAS	CX	109	RS 2,30	RS 250,70
53	CLIQUE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	FERPLAS	CX	100	RS 2,60	RS 260,00
54	CLIQUE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	FERPLAS	CX	107	RS 1,90	RS 203,30
56	COLA, PARA ISOPOR, NÃO TÓXICA - LAVÁVEL - PESO LIQUIDO 90G CX C/12	KOALA	CX	77	RS 34,17	RS 2.631,09
57	ESTILETE, TIPO LAMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	MASTER	UND	53	RS 1,20	RS 63,60
58	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	CARBRINK	UND	73	RS 1,58	RS 115,34
59	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS)	CLASSE	UND	125	RS 18,00	RS 2.250,00
60	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL GALVANIZADO TRATAMENTO SUPERFICIAL, TAMANHO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS)	JOCAR	CX	309	RS 1,90	RS 587,10
61	GRAMPO GRAMPEADOR PARA TAPECEIROS, MATERIAL GAVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL, TAMANHO 106/8 (CX. C/ 2500 GRAMPOS)	FERPLAS	CX	30	RS 12,40	RS 372,00
62	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA	JOCAR	CX	20	RS 7,90	RS 158,00
63	LAMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 9 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL	BRW	UND	30	RS 1,20	RS 36,00
64	REGUA ESCRITORIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	WALLEU	UND	130	RS 0,94	RS 122,20
65	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	BRW	UND	118	RS 4,25	RS 501,50
66	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS	CLASSE	UND	55	RS 16,30	RS 896,50
67	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	GRAFSET	UND	135	RS 14,80	RS 1.998,00
68	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	GRAFSET	UND	90	RS 11,50	RS 1.035,00
69	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	GRAFSET	UND	50	RS 7,80	RS 390,00
70	LIVRO PONTO OFÍCIO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS TILIBRA, MARCA: TILIBRA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 1.2200 X 32.7000 X 22.3000. PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0.632. CÓDIGO DE BARRAS: 7891027120849, ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM	GRAFSET	UND	164	RS 9,25	RS 1.517,00
71	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 66,7MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR (CX. C/ 100 FLS.)	POLIFIX	C X	20	RS 34,50	RS 690,00
73	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO LACRAR ENVELOPE, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 19	COLACRIL	CX	30	RS 3,50	RS 105,00
74	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA RL 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	EUROCEL	RL	113	RS 2,13	RS 240,69
75	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	EUROCEL	RL	100	RS 4,10	RS 410,00
77	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU (COM 100 MTS)	RAYANE	RL	51	RS 6,80	RS 346,80
78	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 250X130X350MM COR VERMELHA.	POLIBRAS	UND	425	RS 3,94	RS 1.674,50
80	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM	DUBLIN	CX	20	RS 2,23	RS 44,60
81	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX	CARBRINK	UND	15	RS 32,50	RS 487,50
82	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 370 MM	CARBRINK	UND	20	RS 23,70	RS 474,00
83	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	CARBRINK	UND	20	RS 12,95	RS 259,00
84	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO OUTROS, TRATAMENTO SUPERFI - CIAL OUTROS, CAP PERFURAÇÃO 25 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	MASTER	UND	32	RS 18,80	RS 601,60

85	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA	WALLEU	UND	46	RS 7,70	RS 354,20
86	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	CARBRINK	UND	58	RS 10,15	RS 588,70
90	PASTA TIPO L	ACP	UND	703	RS 0,80	RS 562,40
91	COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 04 CX COM 72 UND	ACC	CX	10	RS 4,40	RS 44,00
96	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	CADERSIL	UND	120	RS 6,50	RS 780,00
97	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 1/4	FORONI	UND	100	RS 4,10	RS 410,00
98	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	CADERSIL	UND	130	RS 11,20	RS 1.456,00
101	CLAVICULARIO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 24 CHAVEIROS (48 CHAVES)	MENNO	UND	03	RS 210,00	RS 630,00
102	QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60	SOUZA	UND	23	RS 94,50	RS 2.173,50
103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR (AZUL, PRETO, VERMELHO)	MARKA	UND	33	RS 6,30	RS 207,90
104	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS, COM ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 220V	MENNO	UND	03	RS 519,00	RS 1.557,00
105	BARBANTE 4/8 FIOS 100% ALGODÃO 184 METROS	RAYANE	UND	40	RS 6,60	RS 264,00
106	SACO PARA PRESENTE 20 X 30	VMP	UND	70	RS 0,54	RS 37,80
107	SACO PARA PRESENTE 45 X 60	VMP	UND	100	RS 1,70	RS 170,00
108	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES	EUROCEL	PCT	39	RS 19,40	RS 756,60
110	PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO, TAMANHO 345X235MM CORES (AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO)	DELLO	UND	500	RS 3,50	RS 1.750,00
111	MOLHA DEDO 20G COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	CARBRINK	UND	150	RS 2,80	RS 420,00
112	COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 12 CX COM 72 UND	ACC	CX	30	RS 8,70	RS 261,00
113	GUILHOTINA PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300MM) 8 FOLHAS	MENNO	UND	03	RS 167,00	RS 501,00
114	BLOCO POST-IT 76X76 CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS. (BLOCO C/ 100 UNID.)	BRW	UND	50	RS 5,20	RS 260,00
115	BLOCO POST-IT 38X50 CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS. (BLOCO C/ 4 UNID)	BRW	UND	50	RS 3,51	RS 175,50
117	ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGE CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS	COLACRIL	CART	50	RS 4,10	RS 205,00
118	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 EMBALAGEM CONTENTO 100G	MAMUTH	PCT	20	RS 2,10	RS 42,00
120	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W - BASTÃO: 1/2" (GROSSO)	CLASSE	UND	35	RS 25,00	RS 875,00
121	BASTÃO DE COLA 1/2" (GROSSO) - 1KG	CLASSE	PCT	40	RS 27,80	RS 1.112,00
122	COLA GLITTER COM 6 CORES - LAVÁVEL - 23G CADA	KOALA	CX	72	RS 8,80	RS 633,60
123	PLACAS ISOPOR TÉRMICO ANTICHAMA 100X50CMX1CM 10MM N1	ISOPLAC	UND	116	RS 4,00	RS 464,00
125	TNT ROLO DE 20 METROS - COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 1.40 LARGURA, GRAMATURA: 40 GRAMAS (TODAS AS CORES)	ACP	RL	80	RS 48,00	RS 3.840,00
127	LIVRO MODELO 57 - REGISTRO DE RECEBIMENTO DE IMPRESSOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS,FORMATO HORIZONTAL 21,6 X 32 CM. PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE; TIPO DE NUMERAÇÃO: FRENTE; PAPEL BRANCO 63 G; IMPRESSÃO: OFFSET; CAPA CARTONADA; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	GRAFSET	UND	05	RS 6,95	RS 34,75
128	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO	KOALA	UND	39	RS 1,32	RS 51,48
129	TINTA GUACHE 12 CORES : DIMENSÕES: 12CM X 14CM X 1CM - PESO: 150 GRAMAS	KOALA	CX	42	RS 9,80	RS 411,60
130	ESPETO MADEIRA, 18 CM X 3 MM, COM 100. UNIDADES	PARANA	PCT	15	RS 7,80	RS 117,00
132	GIZ DE CERA 12 CORES	KOALA	PCT	30	RS 2,90	RS 87,00
133	LÁPIS DE COR MADEIRA 24 CORES	LEONORA	PCT	70	RS 7,70	RS 539,00
134	PAPEL LAMINADO CORES C/ 40 FLS - CORES VARIADAS	VMP	PCT	12	RS 52,40	RS 628,80
135	PAPEL SULFITE A4 - PESO 40G - PCT.C/50	SOUZA	PCT	17	RS 10,80	RS 183,60
137	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO IMPORTADO - 12 DISCOS C/40 UNID CADA	CORRENTE	PCT	05	RS 4,80	RS 24,00
139	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO - TAMANHO A4 PARA 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	OFFCE PLAST	CX	05	RS 22,40	RS 112,00
	VALOR GLOBAL					138.041,62

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 29/03/2019 e vigorando até o dia 29/03/2020, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 171/2019
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2005, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 29 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ Nº 24.208.480/0001-49

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D4F8C23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 11 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2019
DECRETO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.000,00				
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
	20	04.122.0002.1007.0000	REFORMA SEDE DA PREFEITURA	3.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
	85	12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	-3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1	12	61
		12	EDUCACAO				
		123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
Anulação (-)				-3.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de março de 2019

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:85DE069B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 21 de março de 2019 até 20 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Terça a Sábado, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Enfermeiros para ESF		
Nome	CPF	Classificação
JEFFERSON KLEBER J. DE PONTES	095.127.014-13	9º
ALINE PEREIRA DE MEDEIROS	096.227.514-07	10º
RENO RIBEIRO BARBOSA ALVES	057.812.254-55	11º
IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	084.425.104-60	12º
Farmacêutico		
Nome	CPF	Classificação
ALEXANDRE CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS	086.286.114-44	1º
Médicos para ESF		
Nome	CPF	Classificação
MICAELA GOIS DIAS	014.148.004-10	15º
ANTONIO ALVES LIRA NETO	009.939.704-86	16º
LUCIANO BARROS DA SILVA	200.808.404-34	17º
Motorista		
Nome	CPF	Classificação
RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	079.420.714-64	8º

É para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:88AA0E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0191/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					2214-6117-999
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0191/2019 de 18/02/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/02/2019	134764	Redução da Despesa			428,85
Total da Despesa:				0,00	428,85
Despesa 154 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/02/2019	135674	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Despesa 164 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/02/2019	134763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	428,85	
18/02/2019	135673	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
Total da Despesa:				1.228,85	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.228,85	1.228,85
Total do Órgão Orçamentário:				1.228,85	1.228,85
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio					
Despesa 451 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/02/2019	134080	Redução da Despesa			160.000,00
Total da Despesa:				0,00	160.000,00
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/02/2019	134079	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00	
Total da Despesa:				160.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				160.000,00	160.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				160.000,00	160.000,00
Total do Fundamento:				161.228,85	161.228,85
Total Geral:				161.228,85	161.228,85

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3039C3EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 754/2018, de 14 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 425.687,40 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390360000	10010000	F	33,20
02/01/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390360000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	11.559,71
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	9.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0024.2057	3390390000	10010000	F	560,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	10010000	F	20.500,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390360000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	10010000	F	600,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	11110000	F	11.350,80
02/01/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	11110000	F	1.700,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	11110000	F	500,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	11110000	F	8.000,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	11110000	F	90.000,00
02/01/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	11110000	F	4.500,00
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	11250000	F	40,50
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	11250000	F	5.000,00
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	11250000	F	9.400,00
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	11250000	F	3.857,78
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	10010000	F	400,00
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	10010000	F	750,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390920000	12140000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	12110000	S	500,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	12110000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	12140000	S	20.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	12140000	S	8.400,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	12110000	S	15.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	12110000	S	3.499,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	12110000	S	7.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190920000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	12110000	S	1.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	12110000	S	9.000,00
02/01/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3350410000	12140000	S	2.800,00
02/01/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	12110000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	12140000	S	5.920,00
02/01/2019	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	12140000	S	8.776,00
02/01/2019	10	08.243.0014.0060.2046	3390920000	10010000	S	200,00
02/01/2019	10	08.243.0014.0060.2046	3390920000	10010000	S	150,00
02/01/2019	10	08.244.0014.0057.2024	3390920000	13110000	S	6.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390300000	13110000	S	1.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	13110000	S	2.200,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3390920000	13110000	S	500,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3390920000	13110000	S	740,41
02/01/2019	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	10010000	S	20.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0124.2088	3390140000	13110000	S	150,00
02/01/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	10010000	F	9.000,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	10010000	F	800,00
02/01/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	10010000	F	800,00
TOTAL						425.687,40

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0001.0003.1001	3390300000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0003.1001	4490520000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0004.2009	3390360000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	10010000	F	33,20
02/01/2019	04	04.122.0002.0005.1046	4490520000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0011.1015	3390300000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0011.1015	3390390000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0012.2030	3390300000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0012.2030	3390360000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	15300000	F	11.559,71
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	15300000	F	9.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0129.1018	3390300000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0129.1018	4490520000	10010000	F	500,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0024.2057	3390320000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0024.2057	3390360000	10010000	F	560,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0024.2057	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3190090000	10010000	F	500,00
02/01/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	10010000	F	20.500,00
02/01/2019	06	20.609.0004.0010.1030	4490510000	10010000	F	600,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	11110000	F	11.350,80
02/01/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	11130000	F	90.000,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390360000	10010000	F	500,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390390000	10010000	F	1.700,00
02/01/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	11250000	F	10.000,00
02/01/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	11250000	F	4.500,00
02/01/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	11250000	F	9.400,00
02/01/2019	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	11110000	F	3.857,78
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	11110000	F	5.000,00
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	11250000	F	8.000,00
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	11110000	F	40,50
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3190090000	10010000	F	500,00
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	10010000	F	750,00
02/01/2019	08	27.812.0019.0153.2113	3390360000	10010000	F	400,00
02/01/2019	09	10.301.0008.0041.2074	3390360000	12110000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	12110000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	12200000	S	5.920,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	12110000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	12140000	S	3.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	12110000	S	15.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	12110000	S	1.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	12110000	S	3.499,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	12400000	S	10.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	12110000	S	7.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	12110000	S	9.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	12400000	S	20.000,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	12400000	S	8.776,00
02/01/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	12400000	S	8.400,00
02/01/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	12140000	S	2.800,00
02/01/2019	10	08.243.0014.0060.2046	3390360000	10010000	S	200,00
02/01/2019	10	08.243.0014.0060.2071	4490520000	10010000	S	150,00
02/01/2019	10	08.244.0014.0057.2024	3390360000	13110000	S	20.000,00
02/01/2019	10	08.244.0014.0057.2024	4490520000	13110000	S	6.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0059.2059	4490520000	13110000	S	2.200,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0059.2059	4490520000	13110000	S	1.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	13110000	S	740,41
02/01/2019	10	08.244.0015.0067.2075	3390360000	10010000	S	500,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0124.2022	3390470000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	10	08.244.0015.0124.2088	3390140000	10010000	S	150,00
02/01/2019	11	15.122.0010.0112.1044	4490610000	19300000	F	1.500,00
02/01/2019	11	15.451.0010.0076.1024	4490510000	15100000	F	20.000,00
02/01/2019	11	15.451.0011.0085.1038	4490510000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	11	15.451.0011.0085.1038	4490510000	10010000	F	9.000,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190090000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190940000	10010000	F	500,00
02/01/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	12	18.542.0016.0136.0007	3350410000	10010000	F	800,00
02/01/2019	12	18.542.0016.0136.0007	3350410000	10010000	F	800,00
TOTAL						425.687,40

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
 Código Identificador:A3300BFE

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 766/2018, de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 318.050,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E CINQUENTA REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	10010000	F	8.000,00
02/01/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	11110000	F	33.550,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	11110000	F	8.000,00
02/01/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	11110000	F	7.500,00
02/01/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	10010000	F	13.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	50.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	15.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	20.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	30.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	20.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	10.000,00
TOTAL						318.050,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Anexo I – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	06	18.544.0004.0028.1002	4490510000	15100000	F	20.000,00
02/01/2019	06	20.544.0004.0019.1031	4490510000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	06	20.609.0004.0131.1032	4490510000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	06	20.609.0004.0132.1034	3390390000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	11250000	F	13.000,00
02/01/2019	08	27.813.0019.0104.1011	4490510000	15100000	F	15.000,00
02/01/2019	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	13120000	S	7.500,00
02/01/2019	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	13120000	S	8.000,00
02/01/2019	11	15.451.0010.0075.1023	4490520000	10010000	F	33.550,00
02/01/2019	11	15.451.0010.0078.1040	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	04.122.0017.0128.2091	3390390000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	13.392.0017.0136.2066	4490510000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	13.392.0017.0136.2066	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	14	08.243.0021.0127.1051	4490510000	13120000	S	8.000,00

02/01/2019	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	13120000	S	20.000,00
02/01/2019	15	16.482.0022.0064.1020	4590610000	19300000	S	30.000,00
02/01/2019	15	16.482.0022.0064.1054	4490510000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	15	16.482.0022.0064.1054	4490510000	13120000	S	5.000,00
02/01/2019	15	16.482.0022.0138.2081	4490520000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	99	04.122.9999.9999.0999	9999999900	10010000	F	50.000,00
TOTAL						318.050,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5E465A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 766/2018, de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 388.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	200.000,00
02/01/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	15100000	F	134.000,00
02/01/2019	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	15100000	F	54.900,00
TOTAL						388.900,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:041C92C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	11200000	RS	2.000,00
Total					RS 2.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO					RS 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	11200000	RS	2.000,00
Total					RS 2.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES					RS 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 28 de março de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:610C9938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012903/2019– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012903/2019– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa SUSTENTARE EIRELI - ME / CNPJ (MF) Nº 23.844.833/0001-34, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (RS)	Total (RS)
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	800	RS 8,90	RS 7.120,00
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	1.000	RS 8,79	RS 8.790,00
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e	PACOTE	600	RS 8,79	RS 5.274,00

	retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm. Pacote com 07 unidades.				
Total Global (R\$)					R\$ 21.184,00

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:244E7E3E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022903/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022903/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME / CNPJ (MF) Nº 07.366.605/0001-40, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
4	Fralda infantil tamanho G. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg. Pacote com 46 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
5	Fralda infantil tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg. Pacote com 44 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.000	R\$ 22,88	R\$ 22.880,00
7	Fralda infantil tamanho M. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 6 a 9,5 kg. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 18,57	R\$ 9.285,00
8	Fralda infantil tamanho P. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 5 a 7,5 kg. Pacote com 56 unidades.	PACOTE	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
Total Global (R\$)					R\$ 61.195,00

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 29 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:D4665B14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa SUSTENTARE EIRELI - ME / CNPJ (MF) Nº 23.844.833/0001-34, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, Pacote com 07 unidades.	PACOTE	600	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00
Total Global (R\$)					R\$ 21.184,00

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME / CNPJ (MF) Nº 07.366.605/0001-40, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
4	Fralda infantil tamanho G. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg, Pacote com 46 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
5	Fralda infantil tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg, Pacote com 44 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.000	R\$ 22,88	R\$ 22.880,00
7	Fralda infantil tamanho M. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 6 a 9,5 kg, Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 18,57	R\$ 9.285,00
8	Fralda infantil tamanho P. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 5 a 7,5 kg, Pacote com 56 unidades.	PACOTE	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
Total Global (R\$)					R\$ 61.195,00

Data: 29 de Março de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:404CEFB7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **SUSTENTARE EIRELI - ME / CNPJ (MF) Nº 23.844.833/0001-34**, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, Pacote com 07 unidades.	PACOTE	600	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00
Total Global (R\$)					R\$ 21.184,00

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME / CNPJ (MF) Nº 07.366.605/0001-40**, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
4	Fralda infantil tamanho G. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg, Pacote com 46 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
5	Fralda infantil tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg, Pacote com 44 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.000	R\$ 22,88	R\$ 22.880,00
7	Fralda infantil tamanho M. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 6 a 9,5 kg, Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 18,57	R\$ 9.285,00
8	Fralda infantil tamanho P. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 5 a 7,5 kg, Pacote com 56 unidades.	PACOTE	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
Total Global (R\$)					R\$ 61.195,00

Data: 29 de Março de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:5A9E976C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **SUSTENTARE EIRELI - ME / CNPJ (MF) Nº 23.844.833/0001-34**, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (RS)	Total (RS)
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	800	RS 8,90	RS 7.120,00
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, Pacote com 08 unidades.	PACOTE	1.000	RS 8,79	RS 8.790,00
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, Pacote com 07 unidades.	PACOTE	600	RS 8,79	RS 5.274,00
Total Global (RS)					RS 21.184,00

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME / CNPJ (MF) Nº 07.366.605/0001-40**, vencendo os itens:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (RS)	Total (RS)
4	Fralda infantil tamanho G. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, fogel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg, Pacote com 46 unidades.	PACOTE	1.000	RS 19,93	RS 19.930,00
5	Fralda infantil tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, fogel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg, Pacote com 44 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.000	RS 22,88	RS 22.880,00
7	Fralda infantil tamanho M. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, fogel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 6 a 9,5 kg, Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	RS 18,57	RS 9.285,00
8	Fralda infantil tamanho P. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, fogel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso entre 5 a 7,5 kg, Pacote com 56 unidades.	PACOTE	500	RS 18,20	RS 9.100,00
Total Global (RS)					RS 61.195,00

Tangará/RN, em 29 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:C192DB0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 012-2019**

LICITAÇÃO N.º PP0122019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E OUTROS MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
Total					0.00
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO			24.523.276/0001-12		
Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
905329	ABRACADEIRA NYLON 20 CM	UNID	500	0.06	30.00
907678	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 3X1X10M	MT	1000	2.95	2950.00
907680	CAIXA DE LUZ P/ ELET FLEX CORRU 4X2	UNID	100	0.55	55.00
907689	CONJUNTO CAIXA MONOF COMPLETA PD COSERN 7586	UNID	20	25.00	500.00
907701	CJ TOMADA PARA TELEFONE 4P+RJ11	UNID	30	5.90	177.00
907711	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	200	1.04	208.00
907720	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 19MMX5M 3M	UNID	50	6.10	305.00
907737	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 1XE 2715V	UNID	50	2.50	125.00
907749	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS ALTO WOLT	UNID	30	11.80	354.00
907750	PINO FEMEA 2P+T 10A	UNID	50	1.80	90.00
907751	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UNID	20	32.00	640.00
907752	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	UNID	20	12.50	250.00
907758	REFLETOR TR LED 30W 6.500 K	UNID	50	37.50	1875.00
909858	BOCAL DE PORCELANA ADAPTADOR E40 P/ E27	UNID	100	2.56	256.00
909864	CABO PARALELO 2X2,5mm 300V	M	500	1.70	850.00
909872	CAIXA PROTEÇÃO MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/LENTE PADRÃO COSERN	UNID	20	77.40	1548.00
909873	CAIXA STOP PADRAO 20A	UNID	30	17.24	517.20
909875	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30a	UNID	10	125.00	1250.00
909880	CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO SONORA 90-1000V AC	UNID	3	26.64	79.92
909883	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO ELETRICISTA	UNID	5	240.00	1200.00
909884	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2 X 50m	UNID	20	33.42	668.40
909886	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70 - 95mm² X 10mm²	UNID	200	4.30	860.00
909892	CONJUNTO CAIXA TRIFASICA COMPLETA PD COSERN 7586	UNID	20	67.50	1350.00
909893	CURVA ELETRODUTO ROSC DE 50mm	UNID	30	3.30	99.00
909894	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25mm	UNID	30	0.85	25.50
909903	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 3.25MM	KG	50	10.71	535.50
909904	ELETRODUTO CORRUGADO 32mm (CONDUÍTE)	M	100	1.62	162.00
909906	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25mmX3,0m	M	50	1.70	85.00
909907	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 32mmX3,0m	M	50	2.40	120.00
909909	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ml/340g	UNID	20	16.00	320.00
909910	FITA DUPLA FACE 20mmX10m	UNID	30	37.80	1134.00
909912	FIXADOR DE FIO	CX	100	1.80	180.00
909913	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 2 POLOS	UNID	10	58.00	580.00
909916	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES	UNID	100	2.34	234.00
909919	INTERRUPTOR EXTERNO DUPLO	UNID	50	4.50	225.00
909921	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO COM TOMADA	UNID	100	5.00	500.00
909922	LAMPADA LED BULBO 100W 6500K	UNID	200	106.00	21200.00
909924	LAMPADA LED BULBO 70W 6500K	UNID	200	90.00	18000.00
909925	LAMPADA LED MILHO 100W	UNID	150	74.00	11100.00
909926	LAMPADA LED MILHO 32W	UNID	150	33.00	4950.00
909927	LAMPADA LED MILHO 70W	UNID	150	52.00	7800.00
909929	LAMPADA LED TUBULAR COM CALHA ACOPLADA SOBREPOR 120cm 32W	UNID	100	40.00	4000.00
909932	LUMINARIA ILUM PÚBLICA ABERTA ALUMINIO P/ SOQUETE E40	UNID	100	35.00	3500.00
909935	LUMINARIA TIPO PRATO ALUMINIO COM BRAÇO COM BOCAL	UNID	30	22.00	660.00
909938	LUVA DE PROTEÇÃO COBERTURA EM VAQUETA E RASPA	UNID	5	12.15	60.75
909942	LUVA SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA Nº 8	UNID	500	2.30	1150.00
909945	PARAFUSO 16X250mm P/ POSTE	UNID	100	5.40	540.00
909946	PASSA FIO C/ 20m	UNID	5	6.70	33.50
909950	PORCA OLHAL ALUMINIO 16mm P/ POSTE	UNID	100	7.20	720.00
909953	REFLETOR TA 400 E40	UNID	50	34.00	1700.00
909954	REFLETOR TR LED 50W 6.500 K BIV LUZ BRANCA	UNID	50	50.00	2500.00
909960	TAMPA PROTEÇÃO MEDIDOR ENERGIA PADRÃO COSERN TRIFASICO	UNID	30	60.00	1800.00
909962	VEDA CALHA TUBO 280g	UNID	100	8.55	855.00

909963	CAIXA PROTEÇÃO MEDIÇÃO MONOFASICA CLENTE PADRAO COSERN	UNID	20	32.40	648.00
Total					101555.77
ARMAZEM ZEZAO LTDA			08.090.078/0001-56		
Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907702	CJ TOMADA RJ45	UNID	30	8.84	265.20
907704	CONECTOR HASTE COBRE 1/2-5/8C/10	UNID	30	2.50	75.00
907722	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNID	200	1.96	392.00
907727	LAMP COMP ELET CFL13U9BR15W220V	PCT	100	6.00	600.00
907763	SOQUETE BAQ C/ RABICHO 1560	UNID	100	1.30	130.00
909854	ALÇA PRÉ FORMADA EM ALUMÍNIO PRA CABO 10MM	UNID	200	1.71	342.00
909862	CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X1X10M	M	1000	3.70	3700.00
909870	CAIXA DE LUZ P/ ELE FLEX CORRUGADO OCTAGONAL	UNID	50	1.96	98.00
909874	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM SUSPENSÃO E JUGULAR	UNID	20	15.78	315.60
909879	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA MOTOR 2CV ATÉ 30A	UNID	10	108.00	1080.00
909881	CHAVE TESTE SIMPLES NEON 1/8X3"	UNID	5	2.45	12.25
909887	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SAPATA 90º	UNID	150	7.37	1105.50
909901	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50A	UNID	30	6.39	191.70
909902	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UNID	20	81.00	1620.00
909908	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 x 7,20m	UNID	2	812.00	1624.00
909911	FITA ZEBRADA P/ SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELA 200m	UNID	50	7.90	395.00
909915	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO	UNID	100	3.60	360.00
909917	INTERRUPTOR EMBUTIR TECLA SIMPLES C/ TOMADA	UNID	100	3.49	349.00
909918	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO	UNID	100	4.50	450.00
909920	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	UNID	100	2.60	260.00
909923	LAMPADA LED BULBO 50W 6500K	UNID	150	56.00	8400.00
909937	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES COM BOCAL	UNID	50	8.40	420.00
909941	LUVA SEGURANÇA ALGODÃO/LATEX 9º RISCO MECÂNICO	UNID	800	4.79	3832.00
909943	LUVA SEGURANÇA RASPA COURO CURTA	UNID	500	6.10	3050.00
909944	LUVA SEGURANÇA RASPA COURO LONGA	UNID	500	9.90	4950.00
909949	PINO MACHO 2P+T 20A	UNID	50	3.29	164.50
909951	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 3/4 DISJUNTORES NEMA	UNID	10	8.90	89.00
909956	SILICONE ACÉTICO INCOLOR TUBO 263g	UNID	100	16.00	1600.00
909957	SOQUETE EM PORCELANA E27 - 16A O/500V	UNID	100	1.04	104.00
909959	TAMPA PROTEÇÃO MEDIDOR ENERGIA PADRÃO COSERN MONOFÁSICO	UNID	30	21.00	630.00
909961	TOMADA EXTERNA SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR	UNID	30	3.90	117.00
909964	CANALETA FITA ADESIVA 20X10X2000MM	UNID	100	2.91	291.00
Total					37012.75
LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA EIRELI			70.047.329/0001-93		
Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907668	CABOFLEX 10.0MM	MT	1000	3.88	3880.00
907703	CJ TOMADA TV SAT	UNID	20	4.50	90.00
907705	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	20	26.00	520.00
907706	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	20	26.00	520.00
907707	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	20	26.00	520.00
907708	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	20	26.00	520.00
907729	LAMP COMP ELET CFL13UBR25W 220V	PCT	100	7.40	740.00
907734	LAMP LED TKL 09 9W	UNID	100	6.30	630.00
907735	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 400W E40 VE	UNID	100	27.50	2750.00
907741	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	UNID	100	26.80	2680.00
907743	LAMP COMP ELETRÔNICA 5U 84W 220V	UNID	150	47.00	7050.00
909859	BOTA EM COURO BIQUEIRA PVC CANO CURTO C/ ELAST SOLDADO BORRACHA	UNID	200	35.88	7176.00
909868	CABO PP 3X2,50mm	M	500	3.55	1775.00
909871	CAIXA DE LUZ P/ ELE FLEX CORRUGADO 4X4	UNID	50	1.45	72.50
909931	LUMINÁRIA ILUM PÚBLICA ABERTA ALUMINIO P/ SOQUETE E27	UNID	100	20.00	2000.00
909948	PINO MACHO 2P+T 10A	UNID	50	2.25	112.50
909966	REATOR RCG VAPORMETALICO EXT 4F8 400W 220V	UNID	100	60.00	6000.00
Total					37036.00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			37.227.550/0001-58		
Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907766	TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A	UNID	50	2.93	146.50
907767	TOMADA SIST X 2P+ T 20A 63141	UNID	50	4.80	240.00
909869	CABO SEMI RIGIDO 4,0mm	M	200	1.80	360.00
909877	CHAVE FENDA ISOLADA CRUZADA 160NR - 3/16X6"	UNID	15	8.63	129.45
909878	CHAVE FENDA ISOLADA SIMPLES 160NR - 3/16X6"	UNID	15	8.55	128.25
909882	CINTA PERFURADA P/ POSTE 17mm	M	200	1.49	298.00
909889	CONJ TOMADA 2P+T C/ INTERRUPTOR EMBUTIR	UNID	100	4.20	420.00
909890	CONJ TOMADA 2P+T C/ INTERRUPTOR	UNID	50	6.08	304.00

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
SOBREPORA					
909891	CONJ TOMADA EXTERNA DUPLA 2P+T 10A EMBUTIR	UNID	50	6.00	300.00
909895	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 32mm	UNID	30	1.49	44.70
909896	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A	UNID	50	5.35	267.50
909897	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16A	UNID	50	5.35	267.50
909898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A	UNID	50	5.35	267.50
909899	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A	UNID	50	5.35	267.50
909900	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A	UNID	30	5.35	160.50
909905	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 2"X3,0m	VER G	30	18.90	567.00
909928	LAMPADA LED TKL 15W	UNID	100	12.60	1260.00
909930	LAMPADA LED TUBULAR COM CALHA ACOPLADA SOBREPORA 60cm 18W	UNID	100	27.99	2799.00
909933	LUMINARIA ILUM PÚBLICA EM LED COR BRANCA 100W	UNID	50	239.85	11992.50
909934	LUMINARIA ILUM PÚBLICA EM LED COR BRANCA 150W	UNID	50	404.85	20242.50
909936	LUMINARIA TIPO SPOT DUPLO COM BOCAL	UNID	50	13.35	667.50
909939	LUVA DE PROTEÇÃO ENERGIA TENSÃO MÁXIMA 1000V TIPO II	UNID	2	232.50	465.00
909940	LUVA ELETRODUTO ROSC 2"	UNID	50	3.15	157.50
909947	PINO FEMEA 2P+T 20A	UNID	50	2.30	115.00
909952	REATOR RCG VAPOR/METALICO EXT 4F8 250W 220V	UNID	100	50.40	5040.00
909958	SOQUETE EM PORCELANA E40 - 16A O/500V	UNID	100	4.90	490.00
Total					47397.40
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			27.062.419/0001-24		
Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907667	CABO FLEX 1.5MM	MT	800	0.50	400.00
907669	CABO FLEX 2.5MM	MT	800	0.80	640.00
907670	CABOFLEX 4.0MM	MT	1000	1.30	1300.00
90773	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 2XE- 27 15V	UNID	50	4.40	220.00
907748	LAMPADA COMP ELETROICA 4U 59W 220V	UNID	200	32.00	6400.00
907768	TOMADA SIST X 2P+T 10A 63120	UNID	100	4.00	400.00
909861	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 2X1X16mm	M	1000	2.40	2400.00
909865	CABO PP 2X1,5mm	M	500	1.70	850.00
909866	CABO PP 2X2,5mm	M	1000	2.40	2400.00
909867	CABO PP 2X4,0mm	M	500	3.69	1845.00
909888	CONJ TOMADA SIST X 2P+T 10A TRIPLA EMBUTIR	UNID	50	9.00	450.00
909914	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 4 POLOS	UNID	10	61.00	610.00
909965	HASTE ATERRAMENTO 11MM X 120M COM CONECTOR	UNID	30	9.90	297.00
Total					18212.00
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP			18.334.420/0001-70		
Relação dos itens vencidos					
Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907731	LAMP COMP ELET ESP 32W 220V	PCT	100	14.30	1430.00
907732	LAMP COMP ELET ESP 45W 220V	PCT	150	19.50	2925.00
909856	BASE GIRATÓRIA P/ RELE FOTOELÉTRICO SUP MET 220V-5	UNID	200	4.10	820.00
909857	BOCAL DE PORCELANA ADAPTADOR E27 P/ E40	UNID	100	6.05	605.00
909860	BRAÇO PARA LUMINARIA EM POSTE 1m	UNID	200	13.70	2740.00
909863	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 2X1X10mm	M	1000	1.85	1850.00
909876	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60a	UNID	10	235.00	2350.00
909955	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/1800VA 220V	UNID	200	10.10	2020.00
Total					14740.00

Valor total da contratação 255953.92 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Março de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Identificador: 6AC0ABA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, de 21/02/2019, processo administrativo nº 9.047/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP						
CNPJ/MF nº 11.511.020/0001-43						TEL: (84) 3201-3057
END: Rua Açu, 341, Tirol, Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ						
RG: 003.449.675 – SSP/RN				CPF/MF nº 022.592.184-74		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Adesivo Dentinario Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1)	UND	DENTSPLAY	420	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
02	Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esféricas irregulares, caixa c/ 50unid	PCT	SDI	450	R\$ 59,00	R\$ 26.550,00
04	Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)	PCT	NEVOA	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
05	Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g. Cx. c/ 50und	CX	SS WHITE	1.200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
07	Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	CX	DLA	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
08	Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx.c/ 50und	CX	DLA	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
09	Anestésico Local Alphacaína 2% com vaso. Cx.c/ 50und	CX	DLA	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
10	Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Cx. c/ 50und	CX	DLA	350	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
11	Alcool 70% (líquido) em embalagens de 01 litro	LT	ZULU	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
14	Aguilha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	CX	PROCARE	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
15	Aguilha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	CX	PROCARE	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
17	Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	PT	DFL	850	R\$ 6,95	R\$ 5.907,50
18	Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	PCT	BIODINAMICA	750	R\$ 13,70	R\$ 10.275,00
21	Broca Diamantada nº 1045 e 1047	UND	FAVA	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
22	Broca Diamantada nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	UND	FAVA	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
23	Broca Diamantada nº 1190, 1190F,1190FF	UND	FAVA	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
24	Broca Diamantada nº 3118,3118F,3118FF	UND	FAVA	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
25	Broca Diamantada nº 3168,3168F,3168FF	UND	FAVA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
26	Broca Diamantada nº 3195,3195F,3195FF	UND	FAVA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
27	Broca Diamantada nº 3081,3082	UND	FAVA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
28	Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm)	UND	MICRODONT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
29	Broca Cirúrgica nº 704haste longa (28 mm)	UND	MICRODONT	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
31	Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 40g, caixa com 15 unidades	UND	MAQUIRA	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
34	Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml	UND	MAQUIRA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
37	Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	PCT	IODONTOSUL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
38	Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	PCT	MAQUIRA	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
42	Catalisador Usado para endurecimento de Silicone especial para Uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto	UND	DFL	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
44	Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 10mL	UND	BIODINAMICA	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
45	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 7 litros	UND	DESCARPACK	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
47	Cimento obturador de canais radiculares, a base de hidróxido de cálcio, Kit c/ 01 bisnaga plástica de resina c/7,5 g + 01 frasco de pó c/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR)	CX	DENTSPLAY	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
55	Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	DFL	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
56	creme dental com fluor 90gr	UND	ICE FRESH	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
57	DISCOS DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de Resina Composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 Unidades	CX	TDV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
58	Detergente enzimático. Embalagem 1 litro	LT	CICLO FARMA	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
61	Escova dental Infantil	UND	MEDFIO	12.000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
62	Escova denta Adulto	UND	MEDFIO	12.000	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
64	Edta para tratamento de canal c/10ml	UND	BIODINAMICA	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
65	Espunja Hemostática ou Espunja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)	CX	MAQUIRA	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
67	Fio Dental (100 m)	UND	MEDFIO	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
69	Fita Matriz metálica 0,7mm	UND	PREVEN	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
70	Fita matriz metálica 0,5mm	UND	PREVEN	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
72	Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml	UND	TODONTOSUL	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
73	Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	CX	TECHNEW	240	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
74	Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	TECHNEW	240	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00

77	Kiit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde, azul, marrom	KIT	MICRODONT	80	RS 37,00	RS 2.960,00
79	Kit para acabamento de amalgama laminada c/ 06unid	KIT	MICRODONT	80	RS 37,00	RS 2.960,00
80	Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	CX	KODAK	180	RS 123,55	RS 22.239,00
82	Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	CX	KODAK	50	RS 173,00	RS 8.650,00
86	Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Frasco de 250 ml (Periogard)	UND	IODONTOSUL	200	RS 11,00	RS 2.200,00
88	Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.	PCT	MEDICAL TEXTIL	1.000	RS 9,60	RS 9.600,00
90	Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais misturador.	CX	TECHNEW	300	RS 14,20	RS 4.260,00
91	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos.	PCT	MAQUIRA	10	RS 59,00	RS 590,00
94	Jeltrate Plus Presa rápida. Embalagem com 410 gr	PCT	DENTSPLAY	150	RS 30,00	RS 4.500,00
96	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	TOP QUALITY	1.000	RS 21,84	RS 21.840,00
97	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	TOP QUALITY	1.000	RS 21,84	RS 21.840,00
100	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0, em látex natural, comprimento de 28 cm	PAR	TOP QUALITY	1.500	RS 1,49	RS 2.235,00
102	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8,0; em látex natural, comprimento de 28 cm	PAR	TOP QUALITY	1.000	RS 1,47	RS 1.470,00
103	Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	CX	PREVEN	200	RS 5,90	RS 1.180,00
105	Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	CX	ADVANTIVE	50	RS 21,90	RS 1.095,00
107	Lamina de Bisturi nº 22 (caixa com 100 unidades)	CX	ADVANTIVE	20	RS 24,80	RS 496,00
109	Material Restaurador intermediário à base de Oxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g	UND	DENTSPLAY	350	RS 14,90	RS 5.215,00
110	Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM) Líquido frasco com 15 ml	UND	DENTSPLAY	350	RS 18,00	RS 6.300,00
111	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	CX	TOP QUALITY	500	RS 6,80	RS 3.400,00
112	Mandril para peça de mão para uso com lixa.	UND	PREVEN	25	RS 3,90	RS 97,50
115	microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo , com ponta fina. Pacotes com 100 unidades.	PCT	FGM	250	RS 7,40	RS 1.850,00
116	MTA ANGELUS Cinza para 14 aplicações	CX	ANGELUS	20	RS 194,00	RS 3.880,00
118	Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml	UND	MAQUIRA	250	RS 16,99	RS 4.247,50
121	Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	UND	MAQUIRA	250	RS 7,20	RS 1.800,00
122	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	UND	DEDECO	300	RS 8,27	RS 2.481,00
124	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu	UND	DEDECO	300	RS 8,44	RS 2.532,00
127	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts	UND	HOSPLEX	200	RS 34,00	RS 6.800,00
128	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts	UND	HOSPLEX	300	RS 37,00	RS 11.100,00
130	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts	UND	HOSPLEX	200	RS 59,00	RS 11.800,00
132	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts	UND	HOSPLEX	100	RS 95,00	RS 9.500,00
133	cimento obturação endodôntica à base de óxido de Zinco e Eugenol, bem.c/ 12 gramas do produto, a ser usado em sistema pó e líquido. Este material deverá ser seguido do mesmo fabricante do pó a ser lícitado com esse propósito	KIT	BIODINAMICA	30	RS 34,00	RS 1.020,00
137	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	200	RS 15,80	RS 3.160,00
138	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	400	RS 15,80	RS 6.320,00
139	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	400	RS 15,80	RS 6.320,00
140	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	400	RS 15,80	RS 6.320,00
141	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	400	RS 15,80	RS 6.320,00
142	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	400	RS 15,80	RS 6.320,00
143	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	400	RS 15,80	RS 6.320,00
144	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	200	RS 15,80	RS 3.160,00
145	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	UND	FGM	200	RS 15,80	RS 3.160,00
146	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	UND	FGM	200	RS 15,80	RS 3.160,00
147	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	UND	FGM	200	RS 15,80	RS 3.160,00
148	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor Y embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	UND	FGM	200	RS 15,80	RS 3.160,00
151	Espaçador digital ex. c/ 04unid	CX	DENTSPLAY	50	RS 16,50	RS 825,00
156	Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco c/ 25 g	UND	DENCRIL	30	RS 29,00	RS 870,00
157	Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 50 ml	UND	VIPI	50	RS 15,00	RS 750,00
158	resina acrílica termopolimerizável c/ 1litro	UND	VIPI	50	RS 43,00	RS 2.150,00
160	Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	PCT	SS PLUS	4.000	RS 2,38	RS 9.520,00
161	Selante de Cicatriculas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro compo do kit com solvente adequado para o produto.	CX	MAQUIRA	30	RS 29,00	RS 870,00
162	Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor; Extremidade flexível; Alta estabilidade dimensional; e fluidez inicial; indeformável; Resistente à ruptura. Bem.potes c/ 900g.	UND	VIPI	20	RS 119,00	RS 2.380,00
164	Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5 litros	GL	CICLO FARMA	60	RS 134,00	RS 8.040,00
165	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) embalagem de 1 litro	LT	CICLO FARMA	50	RS 3,99	RS 199,50
166	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labarauque) embalagem de 1 litro	LT	CICLO FARMA	50	RS 4,50	RS 225,00
168	Íomero de vidro cimentação po e líquido auto kit	KIT	FGM	50	RS 24,00	RS 1.200,00
169	Íomero de vidro restaurador po e líquido auto kit	KIT	FGM	250	RS 22,90	RS 5.725,00
172	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades	CX	MAQUIRA	100	RS 21,80	RS 2.180,00
173	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	PCT	SS PLUS	600	RS 5,99	RS 3.594,00
176	Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)	PCT	TOP QUALITY	600	RS 7,80	RS 4.680,00
181	Xilol P.A. solvente para guta-percha (frasco com 15 ml)	UND	BIODINAMICA	20	RS 15,90	RS 318,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 25 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Responsável legal pelo Fundo Municipal de Saúde

CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CAA947E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, de 21/02/2019, processo administrativo nº 9.047/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DENTALMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ/MF nº 16.826.043/0001-60					TEL: (84) 3206-5408	
END: Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945, Lagoa Nova, Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO						
RG: 1.933.195 – SSP/RN						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	Amalgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixac/ 50und	PCT	SDI	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
06	Anestésico Citanest 3%(Prilocaina + Felipressina) Cx.c/ 50und	CX	DLA	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
13	Alginate, tipo II, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente.	UND	DENTSPLY	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
32	Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal	UND	PRIMA DENTAL	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
33	Broca tipo pedra acabamento de prótese, p/ peça de mão, formato de péra	UND	PRIMA DENTAL	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
39	Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90 gr de base e uma bisnaga com 90 gr de acelerador	CX	TECHNEW	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
40	Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas	CX	TECHNEW	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
41	Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária.	CX	TECHNEW	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
43	Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas.	UND	SOUZA&LEONARDI	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
46	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 litros	UND	VIVABOX	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
49	Cone de guta percha principal de 2ª série de 45 a 80	CX	ANGELUS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
50	Cone Secundário de Guta percha FM	CX	ANGELUS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
51	Cone Secundário de Guta percha XF	CX	ANGELUS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
52	Cone de papel absorvente de 1ª série, Caixa com 200 pontas	CX	ANGELUS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
53	Cone de papel absorvente de 2ª série, Caixa com 200 pontas	CX	ANGELUS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
54	Cimento Resinoso Dual para Cimentação de coroa protética (3M ou similar)	CX	DENTSCARE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
71	Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml	UND	SOUZA&LEONARDI	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
75	Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	TECHNEW	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
78	Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça, cone e disco	KIT	MICRODONT	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
81	Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa co 100 películas	CX	CARESTREAN	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
87	Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg	UNID.	ASFER	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
89	Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)	UND	SOUZA&LEONARDI	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
92	Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)	CX	BIODINAMICA	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
93	Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	UND	BLUEDENT	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
98	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	NUGARD	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
101	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5, em látex natural, comprimento de 28 cm	PAR	NUGARD	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
108	Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	CX	MADEITEX	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
113	Mandril para peça de mão para uso com discos de aço	UND	MAC DENTAL	25	R\$ 5,32	R\$ 133,00
114	Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	UND	BLUEDENT	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
120	Pasta polimento e acabamento de resina	UND	DENTSCARE	80	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
123	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu	UND	CONNE	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
126	Pedra para afiar instrumentos branca	UND	SOUZA&LEONARDI	50	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
131	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 20cm x 100mts	UND	DUOTEC	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
134	Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CX	SS WHITE	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
136	Resina fluida flow cores A2 A3	UND	BIODINAMICA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
152	Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg	UND	BLUEDENT	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
153	Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	UND	BLUEDENT	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
154	Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	UND	BLUEDENT	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
159	Stop cursor em silicone grau hospitalar AUTOCLAVÁVEL. Possui perfuração central que direciona a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto. Bem. c/ 100 unidades.	PCT	JON	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
163	Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	UND	MAQUIRA	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
170	Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	UND	CARESTREAN	240	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
171	Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	UND	CARESTREAN	240	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
175	Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)	CX	PREVEN	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
178	Tricresol formalina, embalagem com 10 ml	KIT	SOUZA&LEONARDI	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
180	Verniz Cavitário, em embalagem de 15 ml. CAVITINE	UND	SS WHITE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 25 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Responsável Legal Pelo Fundo Municipal de Saúde

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:0528F467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, de 21/02/2019, processo administrativo n.º 9.047/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME						
CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06					TEL: (84) 2010-7333	
END: Av. João XXIII, 72, Cohabinal, Pamamirim/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA						
RG: 3005915 – SSP/RN			CPF/MF nº 090.462.304-14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
12	Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	UND	CAITHEC	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
16	Água Oxigenada a 10 volumes. Frasco com 1 litro	LT	RIOQUÍMICA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
19	Broca Diamantada nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 e 1016HL	UND	FAVA	1.800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
20	Broca Diamantada nº 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	UND	FAVA	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
30	Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	UND	ANGELUS	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	Clareador para dentes desvitalizado Writness Super-Endo 37% com 3gr para 03 pacientes	UND	DENTSCARE	80	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
36	Cariostático. Frasco com 15 ml	UND	IODONTOSUL	15	R\$ 17,95	R\$ 269,25
48	Cone de guta percha principal de 1ª série de 15 a 40	CX	BOMA	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
60	Espelho Bucal plano sem rebarba inox imagem limpa	UND	IODONTOSUL	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00

63	Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	UND	PREVEN	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
66	Hemostático solução c/10ml	UND	TECHNEW	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
68	Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes	UND	HOSPFLX	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
76	Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	TECHNEW	100	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
83	Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões	CX	LYSANDA	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
84	Formocresol (frasco com 15 ml)	UND	IODONTOSUL	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
85	Gesso pedra para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem de 1 kg	UND	GOLD STAR BRASIL	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
95	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho PP, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	MEDIX LTDA	600	R\$ 21,85	R\$ 13.110,00
99	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5, em látex natural, comprimento de 28 cm	PAR	MAXITEX	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
104	Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	CX	STERILANCE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
106	Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades)	CX	STERILANCE	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
117	Pasta alveolar, para uso em aveolites, com composta de: Iodoformio, paramonoclorofenol Pote com 20g.	UND	IODONTOSUL	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
119	Pedra pomes extra fina Pote com 100 gr	UND	IODONTOSUL	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
125	Pasta Zinco enólica, tipo lysanda, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas	UND	TECHNEW	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
129	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts	UND	HOSPFLX	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
135	Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubete e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CX	SS WHITE	75	R\$ 47,90	R\$ 3.592,50
149	kit limas manuais com 6CX 1º e 2º serie kit com os tamanhos 21mm,25mm e 31mm caixa contendo 06unidades de cada	KIT	EURODONTO	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
150	kit limas especiais com 6CX 06mm,08mm,10mm de 21mm e 25mm ,caixa contendo 06unidades de cada	KIT	EURODONTO	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
155	Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	UND	TRIUNFO	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
167	Íonero de vidro Forramento po e líquido auto kit	KIT	DENTSCARE	50	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
174	Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, ex.c/150und	CX	PREVEN	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
177	Taça de Borracha branca para profilaxia	UND	PREVEN	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
179	Verniz de flúor com Alta concentração de flúor, 22.600ppm (NaF 5%) altamente tolerante a água Tubo com 10 ml.(DURAPHAT)	KIT	DENTSCARE	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 25 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Responsável Legal Pelo Fundo Municipal de Saúde

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C3A218C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 259/2019

LEI Nº 259/2019

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo de Viçosa/RN para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando em serviço fora da circunscrição do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Viçosa aprovou e eu **SANCIONO**, a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O servidor municipal, seja ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão ou no exercício de mandato eletivo na estrutura organizacional do Poder Executivo de Viçosa, que se deslocar, a serviço do município e em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias para custeio de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede do serviço constitua exigência permanente do cargo.

Art. 2º Para efeitos desta lei, são conceituados os seguintes termos:

I – Sede do serviço: Município de Viçosa, onde se localiza o órgão ou unidade à qual o servidor está lotado e no qual desempenha as atribuições de seu cargo;

II – Pernoite: ato de passar o período noturno em ponto do território nacional que esteja localizado fora da sede do serviço, regressando a esta somente no dia seguinte;

III – Ato concessório: ato emanado pelo prefeito municipal concedendo a diária ao servidor solicitante, a exemplo de portaria de concessão.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 3º As diárias serão concedidas por ato concessório emanado do prefeito municipal, previamente publicado em meio eletrônico ou em outro meio de amplo acesso à população, e seus valores são aqueles que constam da tabela do anexo único desta lei.

Parágrafo único. Os valores de diárias serão atualizados através de decreto expedido pelo prefeito municipal, desde que justificada e comprovada, no texto do mesmo, a necessidade de modificação dos valores para preservar a capacidade indenizatória daquelas, em caso de aumento.

Art. 4º As diárias serão concedidas por cada dia de afastamento da sede do serviço, com início de contagem a partir do início do deslocamento.

§1º O servidor fará jus somente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia do retorno à sede do serviço;

III – quando o município de Viçosa, outro ente ou órgão público custearem, por meio diverso, as despesas com hospedagem.

§2º As solicitações de diárias para afastamento que se inicie ou que abranja sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando, a expedição do ato concessório e a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica informada no pedido pelo beneficiário.

Art. 6º As diárias serão solicitadas, empenhadas e pagas, em parcela única, nos termos da resolução 011/2016/TCE-RN, artigo 22, *parágrafo único*.

§1º Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado durante o deslocamento, com requerimento assinado pelo superior imediato do beneficiário, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar na solicitação.

§2º No caso de período de afastamento superior a 15 (quinze) dias, o pagamento das diárias, a critério do chefe do Executivo, poderá ser realizado de forma parcelada.

Art. 7º O servidor não fará jus ao recebimento de diárias nos seguintes casos:

I – quando o tempo total de afastamento for inferior a 2 (duas) horas;

II – quando o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 8º Serão restituídas em sua totalidade, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) da data prevista para o início do deslocamento, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 9º A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal ou por autoridade competente designada, em atendimento à solicitação do superior hierárquico do servidor beneficiário, encaminhada com antecedência, sempre que possível, da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente do referido ato concessivo:

- I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;
- II – descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;
- III – local de destino;
- IV – período do afastamento;
- V – quantidade de diárias e valor total a ser adiantado.

VI – justificativas do afastamento; e

VII – nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.

Parágrafo único. Em virtude do princípio da segregação de funções, as solicitações de diárias das quais o beneficiário seja o chefe do executivo serão concedidas por portaria assinada pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 10 O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado via meio eletrônico ou outro meio de ampla divulgação, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 O beneficiário de diárias se obriga a prestar contas no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno à sede do serviço, através de relatório circunstanciado de viagem, instruído com comprovações de comparecimento aos locais onde devia atuar dentro de suas atribuições fora do município, bem como de comprovantes de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana.

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no *caput* deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria de Administração, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento definido em Portaria específica.

§2. O descumprimento ao dever descrito no *caput* implica no impedimento de fazer jus ao recebimento de novas diárias enquanto não houver a necessária prestação de contas, bem como à devolução dos valores adiantados para a respectiva viagem, se decorridos 30 (trinta) dias da omissão.

Art. 12 O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor ao Município de Viçosa;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à respectiva conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Viçosa, mediante depósito identificado ou transferência bancária, cujo comprovante deverá ser anexado ao correspondente relatório de viagem do servidor.

§3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no §1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respetivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Unidade de Coordenação de Controles Internos.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Viçosa – RN, em 20 de março de 2019.

ANEXO I – TABELA DE VALORES DA DIÁRIAS

BENEFICIÁRIO	DESTINO					
	NATAL – RN		DEMAIS MUNICÍPIOS DO RN		OUTROS ESTADOS	
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
PREFEITO	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
VICE-PREFEITO	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00
SECRETÁRIO/CHEFE	DE R\$ 250,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 350,00	R\$ 175,00

GABINETE/ASSESSOR JURÍDICO						
MOTORISTA	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 130,00	R\$ 65,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6F2E0A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250302/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250302/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250302/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de móveis de escritório destinados ao atendimento das necessidades do Centro Administrativo de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 4.499,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), em favor de H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM PVC	UND	03	495,00	1.485,00
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	UND	02	635,00	1.270,00
3	LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM PVC	UND	02	437,00	874,00
4	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA	UND	10	87,00	870,00
Total					4.499,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 29/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:81C224F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4.º da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 007/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA (18.303.935/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	928 - ALCOOL COMBUSTIVEL	Lt	FAN	5.000	3,58	17.900,00
Total					17.900,00	

Viçosa/RN, 28/03/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0C2538E4